

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 193

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1941

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.388, de 4 de julho de 1941 (R.)
 Decreto-lei n. 3.492, de 12 de agosto de 1941.
 Decreto-lei n. 3.501, de 14 de agosto de 1941.
 Decreto-lei n. 3.515, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto-lei n. 3.516, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto-lei n. 3.518, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.632, de 14 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.639, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.650, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.652, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.661, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.662, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.663, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.664, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.665, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.666, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.667, de 18 de agosto de 1941.
 Decreto n. 7.669, de 18 de agosto de 1941.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 16 e 18 de agosto de 1941.
 Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 18 de agosto de 1941.
 Ministério da Guerra — Decretos de 18 de agosto de 1941.
 Ministério da Aeronáutica — Decretos de 18 de agosto de 1941.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 18 de agosto de 1941.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 18 de agosto de 1941.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decreto de 20 de agosto de 1941.
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Conselho Deliberativo — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Serviços Auxiliares.
 Departamento de Imprensa e Propaganda — Serviços Auxiliares.
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica — Atos do Plenário.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do senhor Ministro, do Departamento de Administração e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Saúde e da Comissão do Livro Didático.
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. Ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Geral da República, da Diretoria da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal e da Caixa de Amortização.
 Ministério da Marinha — Acordãos e Pauta do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro e da Secretaria Geral.
 Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Águas e da Divisão de Caça e Pesca.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente de Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e do Conselho Nacional do Trabalho.
 Tribunal de Contas — Termos de Contrato — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.388 — DE 4 DE JULHO DE 1941

Publicado no *Diário Oficial* de 7-7-41

RETIFICAÇÃO

Onde se lê no Art. 1.º ... "aprovado pelo decreto-lei número 3.080, de 28-2-41",
 Leia-se: Art. 1.º "aprovado pelo decreto-lei n. 3.081, de 1-3-41".

DECRETO-LEI N. 3.492 — DE 12 DE AGOSTO DE 1941

Concede à S. A. Ponte Minas-Goiás autorização para a construção e exploração de uma ponte de concreto armado sobre o rio Paranaíba no porto denominado Mangueira.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica concedida à S. A. Ponte Minas-Goiás, com sede em Uberlândia, Minas Gerais, autorização para a construção e exploração, sem onus para o Governo, de uma ponte de concreto armado, sobre o rio Paranaíba, ligando os Estados de Minas Gerais e Goiás, no porto denominado Mangueira, onde se acha atualmente instalada a Recebedoria da Confusão, em local escolhido de acordo com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, e mediante as cláusulas que com este baixam assinadas pelo ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º Ficará sem efeito a presente concessão, se o respectivo contrato não for assinado no prazo de noventa dias a partir da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Cláusulas a que se refere o decreto-lei n. 3.492, de 12 de agosto de 1941

CLÁUSULA I

O Governo Federal outorga à S/A. Ponte Minas-Goiás, a concessão para a construção e exploração, sem onus para o Governo, de uma ponte de concreto armado sobre o rio Paranaíba, ligando os Estados de Minas Gerais e Goiás no porto denominado Mangueira, em local escolhido de acordo com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

CLÁUSULA II

O concessionário obriga-se a construir a ponte, de conformidade com o projeto e orçamento, que deverá submeter à prévia aprovação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e que não poderá modificar sem o seu prévio assentimento.

CLÁUSULA III

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem poderá impor durante a construção, qualquer modificação da parte ainda não executada do projeto desde que, da alteração, não decorra onus para o concessionário.

CLÁUSULA IV

O concessionário deverá, dentro de sessenta dias após a assinatura do contrato de concessão, apresentar ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem o projeto definitivo da ponte incluindo memorial justificativo, especificações dos materiais e cálculos de estabilidade e orçamento, de acordo com as normas de cálculo e características do projeto que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem deverá fornecer, manifestando-se sobre o mesmo, dentro do prazo de quarenta dias.

CLÁUSULA V

O concessionário obriga-se a iniciar os serviços de construção da ponte dentro do prazo de seis meses da data de aprovação do projeto pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a concluí-los no prazo máximo de dois anos.

CLÁUSULA VI

Os prazos fixados no item anterior só poderão ser prorrogados por ocorrência de motivos relevantes, a juízo do Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

CLÁUSULA VII

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem exercerá a mais ampla fiscalização técnica sobre a construção da ponte, obrigando-se o concessionário a mandar proceder a todos os ensaios de materiais e provas de verificação de fundações, cimbres e de estrutura, que a seu juízo forem julgados necessários em qualquer fase da construção e depois da conclusão da obra.

CLÁUSULA VIII

O concessionário depositará no Tesouro Nacional, antes de iniciar a construção, a importância correspondente a três meses de fiscalização, arbitrada pelo Departamento e pagará mensalmente a conta dessas despesas que o Departamento apresentar.

CLÁUSULA IX

A abertura da ponte ao tráfego dependerá de prévia vistoria e licença do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

CLÁUSULA X

Os veículos oficiais e os funcionários públicos terão trânsito gratuito, quando em serviço público.

CLÁUSULA XI

O concessionário prestará prontamente todas as informações que lhe forem solicitadas pelo Departamento, fornecerá todos os dados estatísticos, nas épocas e segundo os modelos prescritos e, bem assim, afixará todos os avisos ao público que o Departamento determinar.

CLÁUSULA XII

Logo que a ponte for aberta ao tráfego o D.N.E.R. fará a tomada de contas do capital aplicado pelo concessionário, e, desde então, fará anualmente a tomada de contas da exploração.

CLÁUSULA XIII

A conta de capital aplicado na ponte serão levadas as seguintes despesas em moeda nacional, desde que razoáveis, a critério do D.N.E.R.:

- a) de reconhecimentos, estudos, projetos e orçamentos;
- b) desapropriações;
- c) de administração geral da empresa durante a construção das obras até a abertura ao tráfego;
- d) de construção e fiscalização das obras, inclusive instalações complementares e com aquisição de máquinas, ferramentas e o mais que for necessário ao serviço de exploração;
- e) de melhoramentos executados na ponte propriamente dita ou em instalações e obras complementares.

CLÁUSULA XIV

A conta de capital serão ainda levados os juros, à taxa anual de 12%, capitalizados anualmente, sobre as despesas mencionadas no inciso anterior, computadas desde os desembolsos até a abertura da ponte ao tráfego, não se computando, porém, esses juros durante as interrupções das obras.

CLÁUSULA XV

Serão deduzidos da conta de capital os valores nelas inscritos, das obras, instalações, moveis, utensílios e quaisquer outros itens patrimoniais substituídos ou retirados do serviço da ponte, bem assim qualquer auxílio em dinheiro proveniente de cofre público municipal, estadual ou federal.

CLÁUSULA XVI

Constituirão despesas de exploração as seguintes:

- a) de administração geral da empresa;
- b) de conservação ordinária e extraordinária da ponte;
- c) de vigilância e polícia da circulação.

CLÁUSULA XVII

Constituirão renda de exploração as seguintes tarifas de pedágio, cobradas pelo trânsito na ponte:

a) veículos a tração animal	5\$000
b) veículos auto-motores	10\$000
c) animais (por cabeça)	1\$000
d) cavaleiros	2\$000
e) carga (por 15 ks.)	3\$00

CLÁUSULA XVIII

As tarifas estabelecidas pelo item precedente não poderão sofrer qualquer modificação sem a prévia aprovação do D.N.E.R. e não poderão ser postas em vigor sem aviso prévio de 90 (noventa) dias, ao público, quando se tratar de sua elevação.

CLÁUSULA XIX

O trânsito de pedestres pela ponte, dentro do horário que será estabelecido pelo D.N.E.R., será inteiramente livre, não assistindo ao concessionário direito de cobrar qualquer taxa pela passagem dos mesmos.

CLÁUSULA XX

A presente concessão é dada pelo prazo máximo de trinta anos, findo o qual mesmo na hipótese em que a renda auferida pela exploração seja inferior às despesas definidas na alínea 13, a ponte, as instalações e obras complementares, reverterão ao pleno domínio da União, sem que assista ao concessionário indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA XXI

Quando, depois de decorridos os dez primeiros anos, verificar-se que a renda líquida auferida pela exploração da ponte é igual ou superior às despesas definidas nos itens 13, 14 e 15, a concessão extingue-se automaticamente, obrigando-se o concessionário a passar para o patrimônio da União a ponte, as instalações e obras complementares, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA XXII

Até o dia 15 de abril de cada ano, o concessionário apresentará ao D.N.E.R. as relações da receita e despesa da exploração e das despesas do capital, acompanhada dos documentos comprovantes e indicará o seu representante para assistir à tomada de contas, que se fará na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA XXIII

Terminadas as tomadas de contas anuais, os seus resultados serão escriturados em livro próprio do D.N.E.R. e publicados no *Diário Oficial* da União e os documentos do concessionário serão restituídos, devidamente carimbados e rubricados pelos funcionários que os tiverem examinado.

CLÁUSULA XXIV

O concessionário será passível de multa que variará entre 100\$0 (cem mil réis) e 1:000\$0 (um conto de réis), por negligência nos serviços de conservação e segurança de trânsito na ponte.

CLÁUSULA XXV

Observar-se-ão em qualquer tempo, na ponte, os regulamentos, em vigor, de circulação, sinalização e polícia.

CLÁUSULA XXVI

Depois de decorridos dez anos o D.N.E.R. poderá, com aviso prévio de 120 dias, encampar a ponte, pagando o Departamento ao concessionário, em dinheiro, o saldo do capital aplicado, que se reconhecer em tomada de contas final.

CLÁUSULA XXVII

Das decisões do Diretor do D.N.E.R., o concessionário poderá pedir reconsideração ao recorrer, sem efeito suspensivo, para o Ministro da Viação e Obras Públicas.

CLÁUSULA XXVIII

As divergências entre o D.N.E.R. e o concessionário, na interpretação do presente contrato, serão resolvidas por juizes arbitrais.

CLÁUSULA XXIX

O prazo para a presente concessão será contado da data do respectivo registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se denegado aquele registro pelo referido Tribunal.

CLÁUSULA XXX

O foro para as questões que ocorrerem entre a Empresa e o Governo será o da União.

(N. 10.510 — 19-8-41 — 257\$0).

DECRETO-LEI N. 3.515 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Concede uma pensão especial à viúva do Capitão Tenente Honorário Jacó Nogueira, instrutor de esgrima da Escola Naval

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida à viúva do Capitão Tenente Honorário Jacó Nogueira, instrutor de esgrima, padrão K, do Quadro I, do Ministério da Marinha, falecido em 28 de fevereiro de 1939, uma pensão especial de 600\$0 (seiscentos mil réis) mensais, de acordo com o resolvido no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 102.796, de 1939.

Art. 2.º A pensão especial a que se refere o artigo precedente extingue-se em qualquer das hipóteses previstas nos ns. 2.º e 3.º do art. 20 do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933, e é devida a partir do mês de março de 1941, inclusive, correndo a despesa à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Henrique A. Guilhem.

DECRETO-LEI N. 3.501, — DE 14 DE AGOSTO DE 1941

Dispõe sobre o Serviço de Documentação, do Ministério da Educação e Saúde, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, no Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, as funções de Chefe de Seção de Divulgação e Chefe de Seção de Documentação (Serviço de Documentação), que serão exercidas por funcionários escolhidos e designados pelo Ministro de Estado, dentre os da lotação do referido Ministério.

Parágrafo único. Fica fixada em 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis) a gratificação anual das funções a que se refere este artigo.

Art. 2.º Fica elevado, de L para N, o padrão de vencimento do cargo de Diretor, em comissão, do Serviço de Documentação, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 3.º Para atender, no corrente exercício, à despesa decorrente da execução deste decreto-lei, fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de 4:000\$0 (quatro contos de réis) e o suplementar de 4:000\$0 (quatro contos de réis) que será levado a crédito da conta corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor em 1.º de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941; 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.516 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Torna sem aplicação 1.500:000\$0, em dotação orçamentária do Ministério da Educação e Saúde e abre crédito especial de idêntica importância.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica sem aplicação a importância de 1.500:000\$0 (mil e quinhentos contos de réis) na verba 5 — Obras, desapropriações e aquisições de imóveis; consignação 1 — subconsignação 01, para obras a serem iniciadas no exercício e sua fiscalização, estudos e projetos — item 01 — Comissão do Plano da Universidade do Brasil — do anexo 13 do Orçamento Geral da União, em vigor.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial de 1.500:000\$0 (mil e quinhentos contos de réis) ao Ministério da Educação e Saúde, para aquisição dos objetos escolhidos pelas diretorias dos Museus Histórico e Imperial e mais os quadros de excepcional valor histórico e estimativo da autoria de Franz Post, Taunay e J. B. Debret da coleção de objetos artísticos e históricos de propriedade de Djalma Fonseca Hermes.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 3.518 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Abre, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 3.656:866\$0, para despesas da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Petróleo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de 3.656:866\$0 (três mil seiscentos e cinquenta e seis contos, oitocentos e sessenta e seis mil réis) para atender no corrente exercício às despesas (Serviços e Encargos) da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Petróleo, com a execução do orçamento aprovado, sendo:

Orçamento para 1941	\$244.508,48
Saldo de 1940	\$ 70.372,00
	\$174.136,48

Valor do dolar inclusive imposto de 5 %	2180
Total em mil réis	3.656:866\$0

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 7.632 — DE 14 DE AGOSTO DE 1941

Aprova o Regimento do Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regimento do Serviço de Documentação, que com este baixa, assinado pelo Ministro da Educação e Saúde.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Regimento do Serviço de Documentação do Ministério da Educação e Saúde

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º O Serviço de Documentação (S. D.), diretamente subordinado ao Ministro da Educação e Saúde, tem por fim coligir, ordenar e conservar textos documentários, dados descritivos, estatísticos e documentação fotográfica, bem como organizar e editar os Anais, fornecendo ao Departamento de Imprensa e Propaganda todos os elementos de que este necessitar.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º O S. D. compreende:

Seção de Divulgação (S. D. A.).

Seção de Documentação (S. D. B.).

Parágrafo único. A S. D. B. terá um gabinete fotográfico.

Art. 3.º Cada Seção terá um chefe designado pelo Diretor, dentre os funcionários do Ministério.

Art. 4.º Os órgãos que integram o S. D. funcionarão perfeitamente coordenados, em regime de mútua colaboração, sob a orientação do Diretor.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DAS SEÇÕES

Art. 5.º A S. D. A. compete:

- a) prestar ao público quaisquer informações e instruções relacionadas com a ação dos órgãos do Ministério;
- b) conduzir campanhas publicitárias em favor dos problemas de educação e saúde;
- c) realizar reportagens sobre os trabalhos do Ministério;
- d) organizar e divulgar livros, folhetos, cartazes, circulares, etc., concernentes às atividades do Ministério;
- e) reunir dados para o relatório do Ministro;
- f) preparar as informações ou comentários destinados ao D. I. P.

Art. 6.º A S. D. B. compete:

- a) colligir, ordenar e conservar os textos documentários, bem como dados descritivos e estatísticos e documentação fotográfica, cinematográfica e fonográfica, referentes a cada um dos órgãos e às diferentes atividades do Ministério;
- b) coleccionar recortes de jornais e revistas, etc., sobre matéria de interesse do S. D.;
- c) traduzir, quando necessário e por determinação do Diretor do S. D., publicações estrangeiras;
- d) promover a reedição atualizada dos trabalhos esgotados de acordo com o interesse do público;
- e) organizar o arquivo fotográfico do Ministério e promover, periodicamente, a exposição de fotografias que evidenciem ao público as atividades dos órgãos do Ministério;
- f) promover a permuta de publicações periódicas ou não do Ministério com congêneres do país ou do estrangeiro.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS E EXTRANUMERÁRIOS

Art. 7.º Ao Diretor incumbem:

- a) dirigir e coordenar as atividades do S. D. e representá-lo em suas relações externas;
- b) designar e dispensar os chefes de Seção;
- c) organizar e submeter anualmente ao Ministro de Estado, até 30 de janeiro, o plano de trabalho do S. D.;
- d) visar todo noticiário e todo material de propaganda enviado do órgão competente;
- e) autorizar a publicação dos trabalhos do S. D.;
- f) opinar em todos papéis que tenham de ser despachados pelo Ministro de Estado e que se relacionem com assuntos do S. D.;
- g) decidir petições sobre assunto de sua alçada;
- h) manter a mais estreita colaboração entre o S. D. e os órgãos do Ministério;
- i) apresentar, anualmente, ao Ministro de Estado o relatório;
- j) determinar a abertura de processo administrativo;
- k) propor a admissão e dispensa de pessoal extranumerário;
- l) impôr penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 30 dias, e representar ao Ministro, quando a penalidade não couber na sua alçada;
- m) conceder férias aos chefes de seção;
- n) exercer quaisquer outras atribuições que lhe competirem por este Regimento ou lhe forem conferidas.

Art. 8.º Aos chefes de seção incumbem:

- a) dirigir as seções a seu cargo, informando o diretor sobre as atividades das dependências que lhe são subordinadas e promover as providências necessárias a boa marcha dos respectivos trabalhos;
- b) distribuir aos funcionários e extranumerários os trabalhos que lhes incumbem executar;
- c) relatar mensalmente ao Diretor o movimento da seção;
- d) apresentar, anualmente, ao Diretor um relatório dos trabalhos executados durante o exercício;
- e) manter estreita colaboração com os demais órgãos do S. D.;
- f) organizar, anualmente, o plano de trabalhos, submetendo-o à aprovação do Diretor;
- g) enviar ao órgão competente o resumo do ponto do pessoal da Seção, bem como todos os elementos necessários às atividades daquele órgão;
- h) aplicar ao pessoal, diretamente subordinado, penas disciplinares, inclusive a de suspensão até 15 dias, e representar ao Diretor, quando a penalidade não couber na sua alçada;
- i) organizar a escala de férias do pessoal da seção;
- j) encerrar o ponto do pessoal da Seção.

Art. 9.º Aos funcionários e extranumerários, sem função definida neste Regimento, caberão as atribuições que lhes forem cometidas pelos superiores imediatos.

CAPÍTULO V

DA LOTAÇÃO

Art. 10. O S. D. terá a lotação que for oportunamente estabelecida em decreto.

CAPÍTULO VI

DO HORÁRIO

Art. 11. O período diário de trabalho do S. D. será de 9 às 19,30 horas.

Parágrafo único. Dentro desse período o Diretor estabelecerá uma escala, observando a legislação em vigor.

Art. 12. Não fica sujeito ao ponto o Diretor do S. D.

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 13. Serão substituídos, automaticamente, em suas faltas e impedimentos eventuais:

- a) o Diretor pelo chefe de seção designado pelo Ministro de Estado;
- b) os chefes de seção pelo funcionário designado pelo Diretor.

Parágrafo único. Haverá sempre funcionário designado, previamente, para as substituições a que se refere este artigo.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941.

DECRETO N. 7.619 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Aprova projeto e orçamento para a construção de uma oficina em Porto do Amazonas.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância total de 51:000\$0- (cinquenta e um contos de réis), que com este baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a construção de uma oficina mecânica e de carpintaria, afim de servir às necessidades da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, em Porto do Amazonas, no Estado do Paraná.

Parágrafo único. O edifício da oficina de que trata este decreto será construído em terrenos de propriedade da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, e reverterá para a mesma quando concluídos os trabalhos da Comissão.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 7.650 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Aprova nova tabela numérica para o pessoal extranumerário-mensalista do Forte de Coimbra, do Ministério da Guerra.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista do Forte de Coimbra, do Ministério da Guerra, aprovada pelo decreto n. 6.667, de 31 de dezembro de 1940, fica substituída pela que se encontra anexa a este decreto.

Art. 2.º A despesa, na importância de 24:600\$0 (vinte e quatro contos e seiscentos mil réis), será atendida pela Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, sendo 6:600\$0 (seis contos e seiscentos mil réis) à conta da Subconsignação 05 — Mensalistas e 18:000\$0 (dezoito contos de réis) à conta da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento daquele Ministério.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

REPARTIÇÃO — FORTE DE COIMBRA

TABELA NUMÉRICA

Núm.	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Maquinista	X	550\$0	6:600\$0
1	Mestre	XV	900\$0	10:800\$0
1	Patrão	XI	600\$0	7:200\$0
3				24:600\$0

FORTE DE COIMBRA

TABELA ORDINÁRIA

1 — Maquinista X — 550\$0

1. Bertoldo de Souza Papa.

1 — Mestre XV — 900\$0

1. Mauricio Pires da Veiga.

1 — Patrão XI — 600\$0

1. Mauricio Barbosa.

DECRETO N. 7.652 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Aprova novas tabelas numéricas para o pessoal extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º As tabelas numéricas do pessoal extranumerário mensalista da Diretoria do Domínio da União do Ministério da Fazenda, aprovadas pelo decreto n. 7.079, de 10 de abril último, ficam substituídas pelas que se encontram anexas a este decreto.

Art. 2.º A despesa na importância de 1.269:600\$0 (mil duzentos e sessenta e nove contos e seiscentos mil réis) será atendida pela Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário, sendo 1.258:800\$0 (mil duzentos e cinquenta e oito contos e oitocentos mil réis) à conta da Subconsignação 05 — Mensalista e réis 10:800\$0 (dez contos e oitocentos mil réis) à conta da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento daquele Ministério.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

REPARTIÇÃO — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

TABELA NUMÉRICA

Núm.	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
1	Artífice	VII	400\$0	4:800\$0
4	Artífice	IX	500\$0	6:000\$0
1	Desenhista	VII	400\$0	19:200\$0
3	Desenhista	IX	500\$0	18:000\$0
2	Desenhista	XI	600\$0	14:400\$0
3	Engenheiro	XVII	1:100\$0	39:600\$0
3	Engenheiro	XVIII	1:200\$0	43:200\$0
3	Engenheiro	XIX	1:300\$0	46:800\$0
2	Engenheiro	XX	1:400\$0	33:600\$0
1	Engenheiro	XXI	1:500\$0	18:000\$0
24	Auxiliar de Escritório	VII	400\$0	115:200\$0
20	Auxiliar de Escritório	VIII	450\$0	108:000\$0
11	Auxiliar de Escritório	IX	500\$0	66:000\$0
8	Auxiliar de Escritório	X	550\$0	52:800\$0
6	Auxiliar de Escritório	XI	600\$0	43:200\$0
2	Praticante de Escritório	VI	350\$0	8:400\$0
1	Guarda	VI	350\$0	4:200\$0
1	Guarda	VII	400\$0	4:800\$0
1	Assistente Jurídico	XVII	1:100\$0	43:200\$0
1	Assistente Jurídico	XVIII	1:200\$0	44:400\$0
1	Assistente Jurídico	XIX	1:300\$0	45:600\$0
1	Motorista	VII	400\$0	9:600\$0
2	Motorista	IX	500\$0	6:000\$0
2	Servente	V	300\$0	7:200\$0
6	Servente	VI	350\$0	25:200\$0
2	Servente	VII	400\$0	9:600\$0
8	Topógrafo	XIII	700\$0	67:200\$0
76	Trabalhador	IV	250\$0	228:000\$0
23	Trabalhador	V	300\$0	82:800\$0
9	Trabalhador	VI	350\$0	37:800\$0
228				1.162:800\$0

TABELA NUMÉRICA SUPLEMENTAR

Núm.	Função	Ref. de salário	Salário mensal	Despesa anual
3	Desenhista	XIII	700\$0	25:200\$0
2	Escriturário	XII	650\$0	15:600\$0
2	Escriturário	XIII	700\$0	16:800\$0
2	Escriturário	XV	900\$0	21:600\$0
1	Guarda	VIII	450\$0	5:400\$0
1	Guarda	IX	500\$0	6:000\$0
3	Servente	VIII	450\$0	16:200\$0
14				106:800\$0

Relação dos extranumerários mensalistas correspondente à tabela numérica aprovada pelo decreto n. 7.652, de 18 de agosto de 1941:

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

TABELA ORDINÁRIA

1 — Artífice VII — 400\$0

1. Candido Lapa.

1 — Artífice IX — 500\$0

1. Pedro da Fonseca e Silva Filho.

4 — Desenhista VII — 400\$0

1. Vago.

2. Vago.

3. Vago.

4. Vago.

3 — Desenhista IX — 500\$0

1. Salvador Matos.

2. Walter Cardoso.

3. Vago.

2 — Desenhista XI — 600\$0

1. Vago.

2. Vago.

3 — Engenheiro XVII — 1:100\$0

1. Augusto Alves dos Santos.

2. Eugenio Graça.

3. José Edgard Martins do Nascimento.

3 — Engenheiro XVIII — 1:200\$0

1. Francisco de Azevedo Vieira Carneiro.

2. Lúcio Jacauna de Carvalho Maia.

3. Nestor Alberto Amaral da Cunha.

3 — Engenheiro XIX — 1:300\$0

1. Braz Francisco Ferreira de Abreu.

2. Elcio de Sá.

3. Emanuel da Silveira Câmara.

2 — Engenheiro XX — 1:400\$0

1. Alcides Batista Lima.

2. Raimundo Lins.

1 — Engenheiro XXI — 1:500\$0

1. José Guilherme de Carvalho.

24 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Darcí Aurélio de Menezes.

2. Deolinda Medeiros Monte.

3. Dulce da Costa Paiva.

4. Elga de Macedo Cerqueira.

5. Haroldo Pereira Giordano.

6. Helena de Azevedo.

7. Hilda Chaves Secron.

8. Ione de Paula e Silva.

9. Jacinta de Mendonça e Silva.

10. Jacira de Oliveira Barata.

11. Maria Antonieta de Albuquerque Monteiro.

12. Maria de Assis Barreira.

13. Maria de Freitas Medeiros.

14. Maria Mesquita Pereira.

15. Maria da Penha de Azevedo Araujo.

16. Matilde Pichman.

17. Ondina Santos.

18. Valtér Trivelino.

19. Yolanda Passos Guieiro.

20. Nilza Monjardim Varejão.

21. Vago.

22. Vago.

23. Vago.

24. Vago.

20 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0

1. Agenor Santos Leal.

2. Augusto Moura Filho.

3. Almira Spandonari.

4. Ambrosina Guerra da Cunha.

5. Anália Pereira de Paiva.

6. Cícero Simões dos Reis.

7. Cristiano Mario de Souza.

8. Diva Matos de Albuquerque.

9. Diva Ieda Guimarães da Veiga.

10. Edir Silva Lacerda.
11. Felício Figueiredo Lima.
12. José Brum da Silva.
13. José Leito de Oliveira.
14. Maria José de Araújo.
15. Moacir Pereira da Costa.
16. Nelson de Souza.
17. Nicanor Santos Marques da Silva.
18. Raul Fernandes da Câmara.
19. Stênio Moura da Silva.
20. Wilson Loliola de Carvalho.

11 — Auxiliar de Escritório IX — 500\$0

1. Alice Alves.
2. Carlos de Carvalho.
3. Cleber Ferreira Flores.
4. Geciléa Lanes Rosas.
5. Joaquim Ferreira de Paiva Junior.
6. José Balbino Pereira.
7. Maria Ilma Souza Marçal.
8. Maria Luisa da Cunha Rodrigues.
9. Milton Jorge Saffar.
10. Nilton Carrilho de Macedo.
11. Raul de Oliveira Roxo.

8 — Auxiliar de Escritório X — 550\$0

1. Aguinaldo Muniz de Melo.
2. Carlos Pena Sobrinho.
3. Darci Franco Teixeira.
4. Hamilton Pospissil.
5. Hilton Genuino de Oliveira.
6. João Nicolau de Andrade.
7. José Gomes Moreira.
8. Luiz Santos.

6 — Auxiliar de Escritório XI — 600\$0

1. Arací Pena Firme.
2. Carmen Medina Rabelo.
3. Gicélia Gonçalves de Carvalho.
4. José de Souza Nunes.
5. Vago.
6. Plauto Ribeiro do Val.

2 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1. Dirceia Gonçalves.
2. Vago.

1 — Guarda VI — 350\$0

1. Napoleão Moreira.

1 — Guarda VII — 400\$0

1. Geraldo Acunha.

1 — Assistente Jurídico XVII — 1:100\$0

1. José Arimatéa Pinto do Carmo.

1 — Assistente Jurídico XVIII — 1:200\$0

1. Luiz Polli.

1 — Assistente Jurídico XIX — 1:300\$0

1. Carlos de Menezes.

2 — Motorista VII — 400\$0

1. Leonardo Fóis.
2. Benedito Francisco da Silva.

1 — Motorista IX — 500\$0

1. Aristides Lima.

2 — Servente V — 300\$0

1. Clodoniro da Silva Torres.
2. Manoel Gonçalves de Maia.

6 — Servente VI — 350\$0

1. Domingos do Espírito Santo.
2. Everaldo Lisboa de Faria.
3. José Vitorino.
4. Júlio Manoel Lopes Teixeira.
5. Juvêncio Alves da Cunha.
6. Pedro Domingos.

2 — Servente VII — 400\$0

1. José Onofre.
2. Otalis dos Santos.

8 — Topógrafo XIII — 700\$0

1. Antônio Gonçalves Ferreira.
2. Vago.
3. Djalma Dutra Ururahy.
4. Kepler Gonçalves Palhano.
5. Marcílio Nolding da Mota.
6. Mauriti Cordovil da Cunha.
7. Nelson Barbosa dos Santos.
8. Roberto Marfim Botelho.

76 — Trabalhador IV — 250\$0

1. Agostinho Laus.
2. Altamirando Fernandes Covelo.
3. Américo Arantes.
4. Antônio Lopes de Mesquita.
5. Antônio Molinari.
6. Antônio de Oliveira.
7. Artur Gomes Moreira.
8. Benedito Alves do Vale.
9. Benedito Bentes Cota.
10. Cláudio Francisco da Cunha.
11. Clisson Leal de Pinho.
12. Damião Cosme da Silva.
13. Délio de Sá Cavalcanti de Albuquerque.
14. Domingos Caldas da Costa.
15. Domingos de Paula Ferreira.
16. Euclides Francisco de Souza.
17. Eurico Leitão Lins.
18. Evilásio Tenório da Silva.
19. Fausto do Porto Neves.
20. Fausto Santos Marques da Silva.
21. Fernando Moreira Holanda.
22. Francisco das Chagas Castro.
23. Geraldo Alves do Vale.
24. Geraldo Patrício de Assis.
25. Honorato Martins da Silva.
26. Inácio de Sá Sotomaior.
27. João Francisco Gonçalves.
28. João Lins de Barros.
29. João Luciano Siqueira.
30. João Pereira de Souza.
31. Joaquim Diomedes de Moraes.
32. José Alves Barata.
33. José Canuto dos Santos.
34. José Heidman Barata.
35. José Lins de Barros.
36. José Ludovice de Menezes.
37. José Maurício da Silva.
38. José Nogueira da Silva.
39. José Rodrigues dos Santos.
40. José Simon.
41. José Sinfrônio de Jesus.
42. José de Oliveira Vale Porto.
43. Josias Alves de Araújo.
44. Jovino Santana.
45. Luiz Pinto de Figueiredo.
46. Manoel Bernardino da Silva.
47. Manoel Cardoso Evangelista.
48. Manoel Corumba dos Santos.
49. Manoel José da Silva 1.º.
50. Manoel José da Silva 2.º.
51. Manoel Pedro Reis.
52. Manoel da Silva Tavares.
53. Manoel Valter da Silva Afonso.
54. Natanael Pedro dos Santos.
55. Novembrino Garcia.
56. Oswaldo Cabral.
57. Oswaldo Melo de Carvalho.
58. Petrónio Carlos da Rocha Santos.
59. Raimundo Evangelista dos Santos.
60. Raimundo Farias.
61. Rufino Barbosa da Silva.
62. Salvador Valente.
63. Sebastião Eleutério da Silva.
64. Teodósio de Miranda Figueira.
65. Turibio Corrêa Leite.
66. Valter Maurell.
67. Umbelino Cordeiro.
68. Cesar de Barros Cavalcante.
69. Vago.
70. Vago.
71. Vago.
72. Vago.
73. Vago.
74. Vago.
75. Vago.
76. Vago.

23 — Trabalhador V — 300\$0

1. Antônio de Souza Góis.
2. Armando Horácio Fernandes Costa.
3. Benedito Pires.

4. Ariovaldo José de Oliveira.
5. Benjamim Bezerra Cavalcanti.
6. Braz Prugoli da Cruz.
7. Carlos Antônio Recaldo.
8. Carloman Holanda Cavalcanti.
9. Edvaldo da Cunha Melo.
10. Euclides Delfino.
11. Helcodoro Antunes Gomes.
12. Henrique Carlos Nogueira.
13. João Batista Cardoso.
14. João Nicolau de Andrade Filho.
15. Joaquim Gonçalves de Freitas.
16. Levindo de Souza Mota.
17. Luiz Antônio Pochetini.
18. Luiz Gonzaga de Pontes.
19. Ovídio José de Souza.
20. Paulo Olímpio Scabra Azamor.
21. Renato Pereira.
22. Sebastião Januário.
23. Vago.

9 — Trabalhador VI — 350\$0

1. Antônio Gilberto Rios.
2. Antônio José da Silva.
3. Bonifácio Ferreira de Moura.
4. Grivaldo Dias da Costa.
5. Herotides Costa.
6. Joaquim Rodrigues Costa.
7. João Antônio da Silva.
8. Pacifico Porfírio da Silva.
9. Zeferino França.

TABELA SUPLEMENTAR

3 — Desenhista XIII — 700\$0

1. Cornélio de Noronha Paiva.
2. Milton Jardim de Andrade.
3. Olavo de Oliveira Campos.

2 — Escriturário XII — 650\$0

1. Hilda Lins Beltrão.
2. Odele Ermelinda Pires.

2 — Escriturário XIII — 700\$0

1. Miguel Távora.
2. Oswaldo Lima de Oliveira.

2 — Escriturário XV — 900\$0

1. Archelau Segundo de Moraes.
2. Manoel Vilebaldo Frota Aguiar.

1 — Guarda VIII — 450\$0

1. Felfeio Antônio Guidice.

1 — Guarda IX — 500\$0

1. Emílio Belli.

3 — Servente VIII — 450\$0

1. Arlindo Augusto Passos.
2. Francisco Pedro Saito.
3. José Conrado Guimarães.

DECRETO N. 7.661 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea "n", do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe E da carreira de Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Antonio Fiori, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro, do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 7.662 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea "n", do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da transferência de Alfredo Augusto Borges, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 7.663 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição e nos termos do art. 1.º, alínea "n", do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe K da carreira de Engenheiro de Minas, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Imack Carvalho do Amaral, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 7.664 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea "n", do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe B da carreira de Estacionário, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Gentil Praga, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 7.665 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea "n", do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um cargo da classe G, da carreira de Contínuo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Alberto Conceição da Cunha, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 7.666 — DE 18 DE AGOSTO DE 1941

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea "n", do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em vir-

tude da demissão de Julio Pucinelli, devendo a dotação correspondente ser levado a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 7.667 — DE 18 DE AGOSTO DE 1944

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um cargo da classe II, da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Odilio Pinheiro Lobo, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 7.668 — DE 18 DE AGOSTO DE 1944

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da demissão de Luiz Gomes do Amaral, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

DECRETO N. 7.669 — DE 18 DE AGOSTO DE 1944

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe F, da carreira do Prático Rural, do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago em virtude da aposentadoria de João Fernandes da Silva Sobrinho, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1944, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Carlos de Souza Duarte.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

Vasco Tristão Leitão da Cunha, Chefe do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, para responder pelo expediente do respectivo Ministério durante a ausência do titular efetivo, Francisco Luiz da Silva Campos.

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1944

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do art. 13 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939:

Moysés Costa Gomes para exercer, em comissão, as funções do membro do Departamento Administrativo do Estado de Goiás, durante a licença concedida a Oscar Campos Junior

CONCEDER:

Noventa dias de licença ao membro do Departamento Administrativo do Estado de Goiás, Oscar Campos Junior.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

Ao posto de Tenente Coronel médico, o Major médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Doutor Miguel Calmon du Pin e Almeida Filho.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

Ao posto de Major médico, o Capitão médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Doutor Antônio Belisário Cartaxo Dantas.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

Ao posto de Capitão médico, o 1.º Tenente médico da Polícia Militar do Distrito Federal, Doutor Raul Martin da Cunha Bastos.

Ao posto de 1.º Tenente, o 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, João Bresciani.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 202 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, o Bacharel Euclides de Oliveira Alves, do cargo de 6.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo de Juiz de Direito da 3.ª Vara Criminal, da referida Justiça, padrão P, do mesmo Quadro o Ministério, vago em virtude da promoção do Bacharel José Duarte Gonçalves da Rocha.

NOMEAR:

De acordo com o art. 201, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

O Bacharel José Murta Ribeiro para exercer o cargo de 6.º Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do Bacharel Euclides de Oliveira Alves.

NOMEAR:

De acordo com o art. 226, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Oswaldo de Amorim Machelli para exercer, interinamente, a função de Escrevente auxiliar do Escrivão do 2.º Ofício da 1.ª Vara da Fazenda Pública, da Justiça do Distrito Federal.

Roberto Guerra Borges para exercer, interinamente, a função de Escrevente auxiliar do Tabelião do 6.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Edgard Caenazzo para exercer o cargo, em comissão, de Polícia Especial, padrão F, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo decreto-lei n. 3.308, de 26 de maio de 1941.

TRANSFERIR:

De acordo com o art. 3.º do decreto-lei n. 3.442, de 18 de julho de 1944:

Anor Margarido da Silva, do cargo da classe K da carreira de Escrivão, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro VIII do mesmo Ministério, criado pelo referido decreto-lei.

Arí do Prado Couto, do cargo da classe G da carreira de Escrivão, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro VIII do mesmo Ministério, criado pelo referido decreto-lei.

Antonio Alves Sobrinho, do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro VIII do mesmo Ministério, criado pelo referido decreto-lei.

Antonio Nóbrega Furtado, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe I da carreira de Oficial, do Quadro VIII do mesmo Ministério, criado pelo referido decreto-lei.

Aspino Guimarães de Almeida, do cargo da classe H da carreira de Escrivão, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro VIII do mesmo Ministério, criado pelo referido decreto-lei.

Domingos José de Santana, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro VIII do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

Eurico Castelo Branco, do cargo da classe G da carreira de Escrevão, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro VIII do mesmo Ministério, criado pelo referido decreto-lei.

João Pereira de Aguiar Junior, do cargo da classe G da carreira de Arquivista, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da classe G da carreira de Oficial, do Quadro VIII do mesmo Ministério, criado pelo referido decreto-lei.

Jairo Alves de Barros, do cargo da classe F da carreira de Escrevão, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro VIII do mesmo Ministério, criado pelo referido decreto-lei.

Moisés de Almeida e Albuquerque, do cargo da classe K da carreira de Bibliotecário, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe K da carreira de Oficial, do Quadro VIII do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo referido decreto-lei.

TRANSFERIR A PEDIDO:

Nos termos do art. 227 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

João Alves Filho, Escrevente juramentado do Tabelião do Primeiro Office de Notas da Justiça do Distrito Federal, para o Cartório do Tabelião do 6.º Office de Notas da aludida Justiça.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.382, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

José Xavier de Sousa Peixoto no cargo da classe F da carreira de guarda civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.561, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Manoel Ferreira de Castro do cargo da classe E da carreira de guarda civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do art. 80, letra "a", do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco de Melo Isidoro, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 11 anos, 6 meses e 8 dias do mesmo serviço, ou sejam 12 anos de acordo com o art. 87 do citado regulamento.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Haroldo Coelho dos Santos Monteiro, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 1 ano, 6 meses e 23 dias do mesmo serviço.

Nos termos do art. 80, letra "b", do Regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o cabo do esquadrão da Polícia Militar do Distrito Federal, Julio Anselmo de Oliveira, visto ter sido julgado inválido para o serviço militar e contar 20 anos, 9 meses e dias do mesmo serviço, ou sejam 21 anos, de acordo com o art. 87, do citado Regulamento.

Atendendo ao que requereu o cabo corneteiro da Polícia Militar do Distrito Federal, João dos Reis, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 21 anos, 5 meses e 3 dias do mesmo serviço, ou sejam 22 anos, de acordo com o art. 81 do citado regulamento.

Atendendo ao que requereu o músico do 3.ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, Osvaldo de Vasconcelos Galvão, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 20 anos, 8 meses e 17 dias do mesmo serviço, ou sejam 21 anos, de acordo com o art. 87 do citado regulamento.

CONCEDER-LHE REFORMA:

Nos termos do art. 1.º primeira parte, da lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, combinado com o art. 80, letra "c", do regulamento aprovado pelo decreto número 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o sargento-ajudante, da Polícia Militar do Distrito Federal, Augusto Amaro Corrêa, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 31 anos, 8 meses e dias do mesmo serviço.

DECLARAR:

Que a reforma concedida, por decreto de 14 de novembro de 1939, ao cabo de esquadrão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Sebastião Francisco de Oliveira, deve ser considerada nos termos do art. 1.º, letra "b", do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Corpo e contar 23 anos, 2 meses e 17 dias de serviço militar, inclusive 4 anos, 2 meses e 12 dias dos serviços prestados no Exército, e não 19 anos e 5 dias, como consta no aludido decreto.

TORNAR SEM EFFITO:

O decreto de 4 de março de 1941, que nomeou Joaquim Antunes, Nunes, para exercer a função de Escrevente auxiliar do Tabelião do 12.º Office de Notas da Justiça do Distrito Federal, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 18 de fevereiro de 1941, que nomeou Nair Martins Dias, para exercer, interinamente, a função de Escrevente auxiliar do Oficial da 11.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Justiça do Distrito Federal, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 25 de março de 1941, que nomeou Oswaldo Gonzaga de Amorim, para exercer a função de Escrevente auxiliar do Tabelião do 16.º Office de Notas, da Justiça do Distrito Federal, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

O decreto de 6 de junho de 1941, que nomeou Sadi Ferreira Pires, para exercer a função de Escrevente auxiliar de Oficial da 7.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Justiça do Distrito Federal, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.668, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 4 de julho de 1941, que transferiu, a pedido, de acordo com o art. 227 do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, o Escrevente auxiliar do Tabelião do 15.º Office de Notas, da Justiça do Distrito Federal, Vera Chagas Porciuncula, para o Cartório do Oficial do 4.º Office do Registro de Imóveis da aludida Justiça.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.213, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

O decreto de 2 de maio de 1941, que nomeou Augusto Gonçalves Dias para exercer o cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração de Hugo Ineco.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 327, n. 1, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.437, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

A Carlos de Carvalho Roquete, da função de Escrevente juramentado do 6.º Distribuidor da Justiça do Distrito Federal.

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.914, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

A Leonardo de Carvalho Neto, da função de Escrevente juramentado do Tabelião do 13.º Office de Notas, da Justiça do Distrito Federal.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 14.339, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

A Ismael de Oliveira Tavares do cargo da classe II, da carreira de Comissário de Polícia, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.065, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Rui Pinto, do cargo da classe C, da carreira de guarda de Presídio, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

DEMITIR POR ABANDONO DE EMPREGO:

De acordo com o art. 327, n. III, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 48, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Armando Caetano Deserra Martins, da função de Escrevente juramentado do Tabelião do 12.º Office de Notas da Justiça do Distrito Federal, que ocupa interinamente.

DEMITIR A BEM DO INTERESSE DA JUSTIÇA:

Nos termos dos arts. 327, § 1.º e 354, § 1.º, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 5.407, de 1941, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores:

Raul Malaguti, da função de Escrevente juramentado do Oficial da 6.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Justiça do Distrito Federal.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade da letra F, do art. 1.º do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Andrée Debruyne, natural da França, nascida a 15 de fevereiro de 1893, filha de Léon Anastase Debruyne e de Jeanne Marie Allard, solteira, residente nesta Capital.

A Adelaide Theresa Neumann, natural da Alemanha, nascida a 13 de setembro de 1895, filha de Franz Carl Edgard Max Neumann e de Clara Josefa Neumann, solteira, residente no Estado de Pernambuco.

A Felipe João Leitner, natural da Alemanha, nascido a 23 de julho de 1892, filho de Johann Leitner e de Margareth Daum Leitner, solteiro, residente no Estado de Pernambuco.

A Henrique Guerrini, natural da Itália, nascido a 16 de julho de 1886, filho de Francisco Guerrini e de Luiza Foschmi, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Heinz Julius Schlomann, natural da Alemanha, nascido a 25 de outubro de 1906, filho de Benjamin Schlomann e de Else Elte Schlomann, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A José dos Santos Affonso, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1903, filho de José Manoel Affonso e de Justina Rosa Fernandes, casado, residente nesta Capital.

A José Giorgi, natural da Itália, nascido a 19 de março de 1906, filho de Francisco Giorgi e de Angela Casanova, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A João Batista Falbo, natural da Itália, nascido a 20 de setembro de 1917, filho de Gustavo Falbo e de Ana de Vilanova Castellacci, solteiro, residente no Estado do São Paulo.

A Libero Cerroti, natural da Itália, nascido a 13 de março de 1919, filho de Remo Corrado Cerroti e de Margherita Galeazzi, solteiro, residente no Estado do São Paulo.

A Manoel Magalhães de Carvalho Alvaia, natural de Portugal, nascido a 16 de junho de 1901, filho de Joaquim de Carvalho Alvaia e de Amelia Lopes de Magalhães, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Moises Ginter, natural da Polônia, nascido em 1 de maio de 1896, filho de Szymon Ginter e de Szejna Fajga Ginter, casado, residente nesta Capital.

A Otto Georg Schwarz, natural da Alemanha, nascido a 25 de julho de 1893, filho de Karl Otto Schwarz e de Wilhelmine Pauline Schwarz, solteiro, residente nesta Capital.

A Samuel Kestenberg, natural da Polônia, nascido a 10 de maio de 1909, filho de Froim Kestenberg e de Sura Kestenberg, solteiro, residente nesta Capital.

A Theresia Kaindl, natural da Alemanha, nascida a 28 de dezembro de 1892, filha de Georg Kaindl e de Maria Fuchs Kaindl, solteira, residente no Estado de Pernambuco.

A Thereza Johanna Koller, natural da Alemanha, nascida a 24 de dezembro de 1898, filha de Jakob Koller e de Maria Hupfaut Koller, solteira, residente no Estado de Pernambuco.

A Victor Misek, natural da Austria, nascido a 12 de fevereiro de 1911, filho de Johann Misek e de Anna Misek, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Werner Gustav Krauledat, natural da Alemanha, nascido a 16 de agosto de 1908, filho de Wilhelm Krauledat e de Klara Krauledat, casado, residente nesta Capital.

A Yolanda Stillmann, natural da Hungria, nascida a 9 de maio de 1900, filha de Armin Stillmann e de Antonia Stillmann, solteira, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º do art. 40 do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, conceder a naturalização que pediram, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Assad Adas, natural da Síria, nascido a 12 de janeiro de 1899, filho de Mebada Adas e de Maria Adas, solteiro, residente no Estado do Mato Grosso.

Aurélia Crocco, natural da Itália, nascida a 2 de setembro de 1894, filha de Rafael Altomare e de Concheta Peluzzo, casada, residente no Estado de Minas Gerais.

Aurora Moreno, natural da Espanha, nascida a 12 de fevereiro de 1909, filha de Benito Moreno Diaz e de Candelária Dominguez Diaz, casada, residente no Estado de Minas Gerais.

Ayres de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1911, filho de Diamantino Oliveira e de Maria da Piedade, casado, residente no Estado de São Paulo.

Abraão Elias, natural da Síria, nascido a 6 de abril de 1898, filho de Elias Salomão e de Maria Salomão, solteiro, residente nesta Capital.

Abel Henriques, natural de Portugal, nascido a 26 de março de 1895, filho de José João Raphael e de Deolinda Maria, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Adelina Motta, natural de Portugal, nascida a 12 de setembro de 1889, filha de Joaquim José da Silva Porto e de Rosa dos Santos Porto, viúva, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Alípio de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 4 de junho de 1885, filho de Manoel Lopes de Carvalho e de Anna Rosa de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Afonso Peres, natural da Espanha, nascido a 23 de janeiro de 1892, filho de Manoel Peres e de Estefania Peres, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Ali Hassan, natural da Síria, nascido a 28 de agosto de 1906, filho de Hassan Braham e de Namra Braham, casado, residente nesta Capital.

A Alexandre Borges Pinto, natural de Portugal, nascido a 6 de agosto de 1883, filho de Antonio Joaquim Pinto e de Josefina Borges, viúvo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Armando Ferracioli, natural da Itália, nascido a 3 de maio de 1897, filho de Emílio Ferracioli e de Maria Mazzini, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Angelina Barreto, natural da Itália, nascida a 15 de fevereiro de 1893, filha de Nicolau Ióia e de Maria Mastriani, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Angelo Lucian, natural da Itália, nascido a 2 de março de 1905, filho de João Lucian e de Cecília de Bertollis Lucian, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Anna Maria Lopes, natural de Portugal, nascida no ano de 1903, filha de Francisco Antonio Lopes Meixedo e de Soneia do Espírito Santo Cangueiro, casada, residente no Estado de São Paulo.

A Americo Teixeira Guimarães, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1885, filho de Bernardino Teixeira Guimarães e de Maria de São José, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Americo Soares, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1889, filho de Manoel Soares e de Rosa Maria, casado, residente nesta Capital.

A Agostinho Queiroz, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1891, filho de Agostinho Queiroz e de Vicência de Pontes Queiroz, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Agostinho de Jesus Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 22 de outubro de 1910, filho de Antonio de Jesus Ribeiro e de Carmelinda de Jesus Ribeiro, casado, residente nesta Capital.

A Alvaro Gomes Dias, natural de Portugal, nascido a 1 de dezembro de 1909, filho de Antonio Gomes Dias e de Maria Gonçalves Dias, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Alvaro Rodrigues Rabadão, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1887, filho de Francisco Rodrigues Rabadão e de Maria Marques Assunção, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Armino Costa, natural de Portugal, nascido a 7 de novembro de 1903, filho de José Jacob e de Joaquina da Costa, casado, residente nesta Capital.

A Armino Carves, natural de Portugal, nascido a 15 de fevereiro de 1884, filho de João Carves e de Ana Fernandes Reis, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Arthur Tavares Nogueira, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1906, filho de Antonio Tavares Nogueira e de Rosa Tavares de Almeida, casado, residente nesta Capital.

A Arthur Marchi, natural da Itália, nascido a 22 de março de 1894, filho de José Marchi e de Rosa Mediani, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Arthur Rodrigues dos Santos, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1914, filho de Manoel Rodrigues dos Santos e de Inocência Rodrigues Rola, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Augusto Gomes, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1889, filho de Joaquim Gomes e de Maria Rosa de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

A Augusto Joaquim da Silva, natural de Portugal, nascido a 9 de fevereiro de 1884, filho de Antonio Joaquim da Silva e de Delfina Alves da Silva, solteiro, residente nesta Capital.

A Augusto Soares, natural de Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1901, filho de Francisco Soares e de Ludovina da Silva, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Augusto Alves Seraphim, natural de Portugal, nascido a 14 de maio de 1901, filho de José Alves Seraphim e de Maria Belmira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alfredo Tavares da Silva, natural de Portugal, nascido a 29 de fevereiro de 1896, filho de Luciana da Silva, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Alfredo Gaeta, natural da Itália, nascido a 9 de abril de 1886, filho de Antonio Gaeta e de Amalia Suarez, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Antonio da Cunha Quintas, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1898, filho de Manoel Braz da Cunha Periquito e de Rosa Miranda, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Antonio Simões de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1914, filho de Gaudencio de Carvalho e de Joaquina da Piedade, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Guedes Lontro, natural de Portugal, nascido a 24 de maio de 1890, filho de Antonio Guedes Lontro e de Antonia Custódia, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A Antonio Domingos dos Santos, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1885, filho de José Domingos dos Santos e de Maria Moreira Afonso, viuvo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Antônio Carlos, natural de Portugal, nascido a 18 de outubro de 1890, filho de José Carlos e do Senhorinha Rosa, viuvo, residente no Estado de Mato Grosso.

A Antônio Augusto Presses, natural de Portugal, nascido a 2 de setembro de 1886, filho de Miguel Joaquim Augusto Presses e de Joaquina de Souza, viuvo, residente no Estado de Minas Gerais.

A Antônio José Gutierrez, natural da Espanha, nascido a 15 de setembro de 1905, filho de Pedro Gutierrez Labor e de Maria Soreto Cebian Campos, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A Antonio Dias, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1897, filho de José Antonio Dias e de Maria Rufina da Silva, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Antonio Robles Lopes, natural da Espanha, nascido a 2 de março de 1916, filho de Antonio Robles Martin e de Carmen Lopes Arquilladas, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Pereira, natural de Portugal, nascido a 27 de setembro de 1890, filho de Joaquim Pereira e de Rosária de Jesus, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Lopes Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 4 de dezembro de 1886, filho de Bernardo Lopes e de Rita Rodrigues, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A Antonio Lopes, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1888, filho de José Maria Lopes e de Maria do Amaral, casado, residente nesta capital.

A Antonio José da Rosa, natural de Portugal, nascido a 19 de junho de 1887, filho de Thomé José da Rosa e de Maria de Jesus Taveira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Antonio Martins Dias, natural de Portugal, nascido a 1 de agosto de 1905, filho de João Martins Dias e de Rosa do Carmo, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Antonio Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 27 de dezembro de 1905, filho de José Maria e de Emilia Benta, casado, residente nesta capital.

A Antonio Gomes de Souza, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1899, filho de Antonio Gomes de Souza e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Fernandes de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1884, filho de José Fernandes de Carvalho e de Mariana de Jesus, casado, residente nesta capital.

A Antonio Cottas, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1910, filho de José Maria Cottas e de Conceição de Almeida, solteiro, residente nesta capital.

A Antonio Fernandes, natural de Portugal, nascido a 11 de outubro de 1909, filho de Silvino Mendes e de Guilhermina dos Santos, casado, residente nesta capital.

A Antonio Gonzalez Garcia, natural da Espanha, nascido a 26 de outubro de 1893, filho de Victorio Gonzalez e de Rosa Garcia, casado, residente nesta capital.

A Antonio Rodrigues Viegas, natural de Portugal, nascido a 4 de setembro de 1883, filho de João Rodrigues Viegas e de Mariana Gonçalves, viuvo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Antonio d'Almeida, natural de Portugal, nascido a 8 de março de 1905, filho de Francisco d'Almeida e de Maria de Jesus, solteiro, residente nesta capital.

A Antonio de Abreu, natural de Portugal, nascido a 12 de janeiro de 1898, filho de Luiza de Abreu, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Bonifacio Vasques, natural da Espanha, nascido a 1 de maio de 1896, filho de Nicanor Vasques e de Aura Fernandes, solteiro residente no Estado de Mato Grosso.

A Bernardino Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 3 de dezembro de 1897, filho de Joaquim Rodrigues e de Flora da Penna, solteiro, residente nesta Capital.

A Boleslau Wenclewski, natural da Polônia, nascido a 7 de dezembro de 1897, filho de José Wenclewski e de Catharina Wenclewski, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Basílio Marak, natural da Polônia, nascido a 2 de setembro de 1910, filho de Cost Marak e de Maria Marak, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cypriano Gomes, natural de Portugal, nascido a 14 de fevereiro de 1912, filho de Serafim Gomes e de Ana Pereira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Eugênio Tossi, natural da Itália, nascido a 8 de abril de 1884, filho de Cláudio Tossi e de Maria Baldini, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Ernesto Ribeiro, natural da Espanha, nascido a 7 de agosto de 1884, filho de Dolores Ribeiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Eduardo Aguilar, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1891, filho de José Antonio Aguilar e de Ana Fortunato Monteiro, casado, residente nesta Capital.

A Eduardo Gutierrez, natural da Espanha, nascido a 2 de junho de 1902, filho de Agostinho Gutierrez e de Augusta Linari, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A Francisco Maria Gomes, natural de Portugal, nascido a 20 de novembro de 1908, filho de Manoel Francisco e de Maria Rosa Gomes, solteiro, residente nesta Capital.

A Francisco Siluk, natural da Polônia, nascido a 1 de março de 1900, filho de Stanislaw Siluk e de Maria Siluk, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Francisco Avila Martin, natural da Espanha, nascido a 5 de julho de 1891, filho de Matheus Avila Santander e de Agapita Martin Vico, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Borges, natural de Portugal, nascido a 2 de outubro de 1911, filho de Francisco Borges e de Maria Delfina, casado, residente nesta Capital.

A Francisco Odiw Hennes, natural da Alemanha, nascido a 22 de dezembro de 1909, filho de Jacob Hennes e de Catarina Hennes, solteiro, residente no Estado de Mato Grosso.

A Francisco Ayres Madeira, natural de Portugal, nascido a 10 de abril de 1891, filho de José Ayres Madeira e de Anna de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Frederico Carlos Dressler, natural de Alemanha, nascido a 16 de outubro de 1891, filho de Carlos Dressler e de Amália Dressler, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Fernando Ballego, natural da Espanha, nascido a 28 de março de 1899, filho de Basílio Ballego e de Maria Lopes Ballego, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Fritz Gockel, natural da Alemanha, nascido a 7 de setembro de 1905, filho de Antonio Gockel e de Johanna Gockel, casado, residente nesta Capital.

A Fabiano Maria Lopes, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1898, filho de Antônio Maria Lopes e de Maria do Rosário Moça, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Fiorito Pietro, natural da Itália, nascido a 28 de janeiro de 1888, filho de José Pietro e de Conceição Felipe, casado, residente nesta Capital.

A Gaspar Pinto, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1896, filho de Belmiro Pinto e de Justina Pereira, casado, residente nesta Capital.

A George Ertel, natural da Hungria, nascido a 18 de julho de 1898, filho de João Ertel e de Lidonia Matte, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Guilherme Lopes, natural de Portugal, nascido a 12 de fevereiro de 1895, filho de Joaquim Lopes e de Emilia dos Santos Branco, casado, residente nesta Capital.

A Gumercindo Antônio Fernandes, natural de Portugal, nascido a 2 de dezembro de 1903, filho de Joaquim Fernandes e de Carmelinda Canada, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Herculano Florentino, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1883, filho de Manoel Maria Lopes e de Clementina Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Hercilio Silva, natural do Uruguai, nascido a 4 de fevereiro de 1909, filho de Claro Feliciano da Silva e de Erminda Amaral, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Henrique José de Miranda, natural de Portugal, nascido a 8 de março de 1902, filho de Manoel José Miranda do Rego e de Maria Theraza Faria dos Reis, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Há Hú, natural da China, nascido a 12 de março de 1884, filho de Tio Heme e de Ouchi, solteiro, residente no Estado de Mato Grosso.

A Horário Ohasi, natural do Japão, nascido a 28 de março de 1902, filho de Yotalo Ohasi e de Toyo Ohasi, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Hildio Alves, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1905, filho de Joaquim Alves e de Castorina de Seabra, solteiro, residente nesta Capital.

A Jacomo Forasteiro, natural da Itália, nascido a 29 de julho de 1884, filho de Nicola Forasteiro e de Vittoria Sarubbi, casado, residente nesta Capital.

A Jayme Exposto, natural de Portugal, nascido a 22 de janeiro de 1895, filho de João Saraiva e de Constância Exposto, solteiro, residente nesta Capital.

A Jerônimo da Silva, natural de Portugal, nascido a 5 de setembro de 1898, filho de José Jerônimo da Silva e de Maria Antônia Gomes Miranda, casado, residente nesta Capital.

A Jeronymo Martins, natural de Portugal, nascido em janeiro de 1892, filho de Francisco Martins e de Antonia Joaquina, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Justiniano da Costa e Silva, natural de Portugal, nascido a 27 de agosto de 1886, filho de Antônio da Silva e de Maria da Costa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jesus Maria Miguez, natural da Espanha, nascido a 17 de julho de 1885, filho de Miguel Fragueiro Miguez e Dolores Fernandez Miguez, viúvo, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Joaquim Martins Pereira, natural de Portugal, nascido a 21 de março de 1896, filho de José Martins Pereira e de Christina Tavares, viúvo, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Joaquim Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 24 de julho de 1894, filho de Maria Ribeiro, casado, residente nesta Capital.

A Joaquim Carrapato, natural de Portugal, nascido a 6 de outubro de 1891, filho de Antônio Carrapato e de Maria de Oliveira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Antônio Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1888, filho de Antônio Gonçalves Cavalinho e de Jacinta Maria, solteiro, residente no Estado de Mato Grosso.

A Joaquim Alves Penna, natural de Portugal, nascido a 29 de abril de 1884, filho de Antonio Alves Penna e de Maria de Jesus Penna, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Catharino dos Santos, natural de Portugal, nascido a 21 de agosto de 1884, filho de Julio Catharino e de Rita dos Santos, casado, residente nesta Capital.

A Joaquim José da Silva, natural de Portugal, nascido a 20 de abril de 1889, filho de Sophia Rosa da Silva, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Joaquim da Costa Murilhas, natural de Portugal, nascido a 7 de março de 1887, filho de Abel da Costa Murilhas e de Anna Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Macedo, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1904, filho de Custódio Macedo e de Gracinda Ferreira, casado, residente nesta Capital.

A Joaquim Pinto da Silva Ferreira, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1896, filho de Joaquim Pinto da Silva e de Maria Gonçalves da Silva, casado, residente nesta Capital.

A João Alves Dias, natural de Portugal, nascido a 2 de agosto de 1898, filho de José Alves Dias e de Joaquina Lamelas, casado, residente nesta Capital.

A João Marques de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 19 de novembro de 1894, filho de Vitorino Marques de Carvalho e de Luiza Marques de Carvalho, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A João Gava, natural da Itália, nascido a 9 de outubro de 1885, filho de Jacomo Gava e de Maria Zarros, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Siolo, natural da Itália, nascido a 15 de abril de 1885, filho de João Siolo e de Sofia Unari Siolo, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A João Batista da Costa Santos, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1900, filho de Jacinto Costa e de Maria Julia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Pereira, natural de Portugal, nascido a 26 de abril de 1889, filho de Manoel Alves Pereira e de Emília Alves Pereira, solteiro, residente no Estado de Mato Grosso.

A João Mendes Machado, natural de Portugal, nascido a 30 de julho de 1907, filho de Francisco Machado Junior e de Maria Martins Mendes, solteiro, residente nesta Capital.

A João Rato Couto, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1901, filho de Antonio Rato e de Rozaria Couto, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Marques, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1894, filho de Jeronymo Almeida Ribeiro e de Luiza Marques, casado, residente nesta Capital.

A João Pinto da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1895, filho de José Pinto da Fonseca e de Maria da Conceição, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A João de Moura, natural de Portugal, nascido a 1 de junho de 1899, filho de João de Moura e de Philomena do Nascimento, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

A João Baptista Esteves, natural de Portugal, nascido a 24 de julho de 1900, filho de Julio dos Santos e de Bernardina Anna, casado, residente nesta Capital.

A João d'Assumpção, natural de Portugal, nascido a 13 de junho de 1889, filho de José d'Assumpção e de Florência de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A José Sabianek, natural da Polónia, nascido a 19 de março de 1894, filho de Mateus Sabianek e de Maria Sabianek, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A José Augusto Ferreira, natural de Portugal, nascido a 28 de maio de 1893, filho de Miguel Augusto Ferreira e de Maria Joaquina Ferreira, casado, residente nesta Capital.

A José Antônio Pereira, natural de Portugal, nascido a 9 de julho de 1900, filho de Antônio José Pereira e de Maria do Carmo Domingues, casado, residente nesta Capital.

A José Antônio Ferreira de Carvalho, natural de Portugal, nascido a 17 de outubro de 1890, filho de David Ferreira de Carvalho e de Ana Dias Moreira, casado, residente nesta Capital.

A José Alves Barros, natural de Portugal, nascido a 19 de março de 1907, filho de Mauricio Alves Barros e de Joaquina Rosa, solteiro, residente nesta Capital.

A José Alves de Azevedo, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1890, filho de José Alves de Azevedo e de Maria Francisca de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A José Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 19 de agosto de 1914, filho de Zeferino Gonçalves e de Luiza Fernandes, solteiro, residente nesta Capital.

A José Francisco Leite, natural de Portugal, nascido a 12 de setembro de 1897, filho de Francisco Leite e de Francisca Fernandes da Costa, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Vasques Peso, natural da Espanha, nascido a 12 de julho de 1900, filho de Manoel Vasques Aspra e de Rosaria Peso Garrido, solteiro, residente nesta Capital.

A José Amadeu Longo, natural da Itália, nascido a 27 de dezembro de 1899, filho de Francisco Longo e de Elisa Longo, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Bento Alves, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1902, filho de José Alves e de Albina Dias, solteiro, residente nesta Capital.

A José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1885, filho de Antônio dos Santos e de Joaquina Margarida, casado, residente no Estado do Pará.

A José D'Oliveira Castro, natural de Portugal, nascido a 8 de junho de 1902, filho de Francisco d'Oliveira Castro e de Gualdina d'Agonia Castro, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Martins Amaral, natural de Portugal, nascido a 1 de outubro de 1912, filho de Antonio Martins e de Ana de Jesus Martins, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Pedro Silverio, natural da Síria, nascido a 10 de dezembro de 1894, filho de Pedro Silverio e de Maria Luiza, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A José Sirangelo, natural da Itália, nascido a 25 de maio de 1885, filho de Salvador Sirangelo e de Raphacia Cozentino Sirangelo, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A José Moreira Simão, natural de Portugal, nascido a 13 de julho de 1889, filho de Manoel Moreira Simão e de Margarida Rosa Simão, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José da Costa Junior, natural de Portugal, nascido a 8 de julho de 1887, filho de José da Costa e de Maria do Rosario, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Bernardo João, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1907, filho de Francisco Antônio João e de Tereza de Jesus Bernardo, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A José Crua Branco, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1900, filho de Francisco Crua Branco e de Maria Rodrigues Marques, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Maria Tavares, natural de Portugal, nascido a 17 de dezembro de 1884, filho de Domingos Tavares e de Ana Tavares, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A José Marques Gomes, natural da Espanha, nascido a 5 de setembro de 1894, filho de Antônio Marques e de Ana Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José da Silva Azevedo, natural de Portugal, nascido a 13 de maio de 1893, filho de Antonio da Silva Azevedo e de Tereza Faria Azevedo, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A José Pereira Soares, natural de Portugal, nascido a 25 de maio de 1892, filho de Manoel Pereira Soares e de Maria Alves Jorge, casado, residente nesta Capital.

A José Praça Cardoso, natural de Portugal, nascido a 30 de abril de 1903, filho de Francisco Praça e de Maria do Rosário, casado, residente nesta Capital.

A José Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1894, filho de Luiz Ferreira da Silva e de Anna Moreira de Almeida, casado, residente nesta Capital.

A José Pereira, natural de Portugal, nascido a 22 de fevereiro de 1889, filho de Antonio Pereira Machado e de Josepha de Souza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José de Jesus Malva, natural de Portugal, nascido a 29 de outubro de 1902, filho de Manoel de Jesus Malva e de Maria do Espírito Santo Godinho, casado, residente nesta Capital.

A José Manoel Gomes, natural de Portugal, nascido a 6 de novembro de 1898, filho de Augusto Alfredo Gomes e de Maria Sebastiana, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Monteiro Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 10 de setembro de 1886, filho de Joaquim Monteiro e de Margarida Ribeiro, casado, residente nesta Capital.

A José Dias, natural de Portugal, nascido a 19 de maio de 1894, filho de Albino Dias e de Marcelina Dias, casado, residente nesta Capital.

A José Pereira, natural de Portugal, nascido a 10 de agosto de 1904, filho de Joaquim Pereira e de Rosalia de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Keizo Tamura, natural do Japão, nascido a 20 de março de 1890, filho de Naokichi Tamura e de Haya Tamura, solteiro, residente no Estado de Mato Grosso.

A Ladislau Viacek, natural da Polônia, nascido a 30 de junho de 1897, filho de Antonio Viacek e de Maria Viacek, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A Leonidio Paes, natural de Portugal, nascido a 9 de janeiro de 1885, filho de Bernardo Paes e de Francisca Maria, viúvo, residente no Estado de Minas Gerais.

A Lino Domingues, natural de Portugal, nascido a 12 de novembro de 1904, filho de Manoel Domingues e de Generosa de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Leopoldo Rossi, natural da Itália, nascido a 6 de janeiro de 1887, filho de Bonifacio Rossi e de Ursula Candiella, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Inocêncio Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 18 de janeiro de 1909, filho de Antônio Gonçalves e de Maria Rosa Alves, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A Luiz Bossi, natural da Itália, nascido a 3 de outubro de 1893, filho de Anibale Bossi e de Luiza Morari Bossi, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Maria Rita dos Santos Azevedo, natural de Portugal, nascida a 25 de abril de 1890, filha de José dos Santos e de Maria Rosa Serodina, casada, residente nesta Capital.

A Marcial Izquierdo Rivera, natural da Espanha, nascido a 18 de junho de 1901, filho de Rufino Izquierdo e de Esperacion Rivera, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Miguel Lopes, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1903, filho de Antônio Lopes e de Felicidade Pereira de Mello, casado, residente nesta Capital.

A Maria Rocha, natural de Portugal, nascida a 13 de junho de 1894, filha de Antônio Rocha e de Maria de Jesus Rocha, viúva, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Marcelino Paes, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1897, filho de José Paes e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A Manoel Esteves, natural de Portugal, nascido a 27 de março de 1890, filho de Luiz Vaz e de Maria Esteves, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Rodrigues de Campos, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1896, filho de Francisco Rodrigues de Campos e de Rosa Covinha, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Rodrigues Jacob, natural de Portugal, nascido a 29 de julho de 1886, filho de João Rodrigues Jacob e de Joaquina do Carmo, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Fernandes Pereira da Vinha, natural de Portugal, nascido a 3 de outubro de 1901, filho de Manoel Fernandes Pereira da Vinha e de Maria Gomes Vasco, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel Fenta, natural de Portugal, nascido a 22 de abril de 1903, filho de Luiz Antonio Fenta e de Joana Caxe, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Barbosa, natural de Portugal, nascido a 22 de agosto de 1898, filho de João Barbosa e de Ana de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Manoel da Silva Lopes, natural de Portugal, nascido a 16 de março de 1908, filho de Manoel Lopes da Silva e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Gomes Ervalho, natural de Portugal, nascido a 24 de fevereiro de 1900, filho de José Gomes Ervalho Junior e de Maria Rosa, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel Vicente Ferreira, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1885, filho de Joaquim Vicente Ferreira e de Maria Alves Ferreira, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Martins, natural de Portugal, nascido a 20 de fevereiro de 1887, filho de Manoel Martins e de Maria Alves da Costa, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel Fernandes, natural de Portugal, nascido a 5 de agosto de 1895, filho de Manoel Fernandes Patta e de Rosa Jesus Ferreira, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel Ribeiro da Cruz, natural de Portugal, nascido a 21 de março de 1889, filho de José Ribeiro da Cruz e de Rosália da Costa, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Lopes, natural de Portugal, nascido a 17 de abril de 1884, filho de Antônio Lopes e de Rosa Emilia, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Diogo, natural de Portugal, nascido a 24 de novembro de 1895, filho de Antônio Diogo e de Maria Luiza, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Garrido da Silva, natural de Portugal, nascido a 3 de fevereiro de 1892, filho de José Garrido da Silva e de Joana Rosa da Silva, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Manoel Costa, natural de Portugal, nascido a 17 de janeiro de 1917, filho de Alberto Costa e de Graecinda da Cunha, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manoel Gomes, natural de Portugal, nascido a 3 de fevereiro de 1889, filho de Joaquim Gomes e de Maria Gomes, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Pereira da Costa, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1892, filho de Mathias Antonio da Costa e de Rosa Pereira, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel Borges, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1896, filho de Antonio Borges e de Angelina Rosa, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Manoel Rebollo Pereira, natural de Portugal, nascido a 15 de setembro de 1885, filho de José Pereira Rebollo e de Maria Carlota, casado, residente nesta Capital.

A Manoel Fernandes Gonzalez, natural da Espanha, nascido a 15 de maio de 1893, filho de Francisco Fernandes Arias e de Rudesinda Gonzalez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Ferraz, natural de Portugal, nascido a 21 de junho de 1884, filho de José Ferraz e de Emilia de Nazareth, solteiro, residente nesta Capital.

A Manoel Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 27 de junho de 1892, filho de Filomena Rodrigues, casado, residente nesta Capital.

A Napoleão Sembergas, natural da Lituânia, nascido a 10 de abril de 1903, filho de Adão Sembergas e de Casemira Sembergas, casado, residente no Estado de Mato Grosso.

A Paulo Nitschke Filho, natural da Alemanha, nascido a 4 de dezembro de 1898, filho de Paulo Nitschke e de Berta Nitschke, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Pedro del Aguila, natural do Perú, nascido a 19 de maio de 1889, filho de Marcelino del Aguila e de Teodosia Tafur, casado, residente nesta Capital.

A Pedro Zanetti, natural da Itália, nascido a 17 de abril de 1905, filho de Giovanni Zanetti e de Thereza Tom, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Plínio Costantini, natural da Itália, nascido a 4 de março de 1896, filho de Atílio Costantini e de Maria Tardiani Costantini, casado, residente no Estado de São Paulo.

Purificacion Ramirez, natural do Uruguai, nascido a 25 de agosto de 1886, filho de Paulo Machado e de Margarida Ramirez, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Rosário Murgo, natural da Itália, nascido a 18 de fevereiro de 1895, filho de Miguel Murgo e de Rosa Mantucca, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ricardo Duarte, natural de Portugal, nascido a 30 de agosto de 1884, filho de Francisco Duarte e de Maria da Cruz, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Rosa Esquivel de Bastos, natural da Argentina, nascido a 16 de abril de 1905, filha de Tibúrcio Esquivel e de Elisa Morales Esquivel, casada, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Romão Martins, natural da Espanha, nascido a 28 de maio de 1899, filho de Romão Guirado Martins e de Mercedes Corral Robles, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Raul Geraldo Corrêa Cintra, natural de Portugal, nascido a 5 de dezembro de 1892, filho de Antonio Corrêa Cintra e de Francisca do Nascimento Cintra, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Raul Ribeiro de Mattos, natural de Portugal, nascido a 20 de abril de 1887, filho de João Antonio de Mattos e de Anna Ribeiro de Mattos, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Sylvério Estrella, natural de Portugal, nascido a 17 de março de 1901, filho de Francisco Estrella e de Joaquina de Jesus, casado, residente nesta Capital.

A Serafim Campos, natural da Espanha, nascido a 28 de julho de 1887, filho de Venito Campos e de Venita Valencia, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

A Sebastião Queiroz Benites, natural de Espanha, nascido a 18 de agosto de 1911, filho de João Queiroz Mena e de Joana Benites Castanheda, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Samuel Fusco, natural da Itália, nascido a 28 de março de 1887, filho de Felício Fusco e de Filomena Carcavallo, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Senhorinha Rocha de Resende, natural de Portugal, nascida a 15 de novembro de 1899, filha de Alípio Augusto da Rocha Gomes e de Zélia da Rocha Gomes, viúva, residente no Estado de Minas Gerais.

A Salvador Ferreira Nunes, natural de Portugal, nascido a 19 de setembro de 1900, filho de Francisco Ferreira e de Maria Carvalho, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Suyekichi Otsuka, natural do Japão, nascido a 25 de março de 1884, filho de Sinzaemon Otsuka e de Kaume Otsuka, viúvo, residente no Estado de Mato Grosso.

A Theodoro de Souza Netto, natural de Portugal, nascido a 23 de outubro de 1902, filho de José de Souza Netto e de Joaquina da Costa Machado, casado, residente nesta Capital.

A Valentim Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1903, filho de Antonio Rodrigues Novo e de Maria do Carmo, casado, residente nesta Capital.

A Valentim Scorsato, natural da Itália, nascido a 14 de fevereiro de 1888, filho de Giacomo Scorsato e de Lucia Pogere, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

A Ventura Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 20 de outubro de 1893, filho de Manoel Rodrigues e de Antônio Firvida, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Victorino Zannini, natural da Itália, nascido a 13 de dezembro de 1886, filho de Carlos Zannini e de Anna Ferrero Zannini, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER:

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.628, de 1941, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, a gratificação de magistério de 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis) anuais, a Alirio Huguenet de Matos, ocupante do cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O General de Divisão Manoel Rabelo para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar, vago em virtude da aposentadoria, a pedido, do General de Divisão Francisco Ramos de Andrade Neves.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

A 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva Naval Aérea — Bento Oswaldo Cruz da Costa.

CONCEDER:

De acordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio de 1902, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

E tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 25 de junho do corrente ano, Medalha de Bronze ao 1.º Tenente Aviador Jeronymo Baptista Bastos.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

O 1.º Sargento marceneiro — Luiz Medeiros — do 3.º Regimento de Aviação, de acordo com a letra b do art. 14 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, com as vantagens estatuidas no art. 213 e seu parágrafo único do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940:

Ao 2.º Sargento — Afonso Brauner — do 5.º Regimento de Aviação.

Ao Soldado — Jacy Antonio Marques — do 3.º Regimento de Aviação.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Agostinho Meirelles para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de Maria José Ximenes de Moraes.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ary Nascimento Cordeiro do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro I do mesmo Ministério, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Manoel Antonio Morgado.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.015, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A George Linhares Veloso do cargo da classe E da carreira de Mestre de linha, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.234, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Mozart Furst do cargo de Ajudante de tesoureiro, padrão H, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.818, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Arthur Victor de Araujo no cargo da classe I da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.716, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Augusto de Souza Monteiro no cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.210, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Arthur de Albuquerque Reis e Silva no cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.035, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Flávio Fleury de Souza Amorim no cargo da classe E da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.214, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Genaro Henriques da Silva no cargo da classe H da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.034, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Iteodoro Ramalho no cargo da classe D da carreira de Guarda-fios, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.713, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ismario de Toledo Salles no cargo da classe J da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.207, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Clemente da Silva no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.715, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Melesio de Paula, no cargo da classe H da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.212, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Maria Corrêa Rio-Mar, no cargo da classe G da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.560, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Manuel Barbosa Leite, no cargo da classe K da carreira de Oficial administrativo, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.717, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Orozimbo Horta Jardim, no cargo da classe F da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.562, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Orlando Lopes de Faria, no cargo da classe I da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.213, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Paulo Affonso de Araujo e Souza, no cargo da classe I da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.399, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ary da Fonseca Botelho, no cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.711, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco José Pires de Carvalho, no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.317, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco da Costa Vianna, no cargo da classe G da carreira de Escriturário, do extinto Quadro II — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.710, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ponciano Manoel Joaquim Duarte, no cargo da classe F da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.004, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Sizínio Antonio Dias Peixoto, no cargo da classe J da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.012, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Armindo Ferreira de Carvalho, no cargo da classe I da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.345, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Christovão Tertuliano de Meirelles, no cargo da classe J da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.619, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Mariano de Alcantara Campos, no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.623, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Oscar Falcão Metzger, no cargo da classe G da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.019, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Oclávio Pedro Tavares, no cargo da classe K da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.010, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Ptolomeu Sotero da Conceição, no cargo da classe I da carreira de Inspetor de linhas telegráficas, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.425, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Salustiano Xavier de Souza, no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de setembro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 19.319, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Carlos Mendes Lourenço, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.306, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Edla de Souza Bastos, do cargo da classe B da carreira de Escriurário, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.815, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Francisco de Paula Costa, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.153, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Lourival de Oliveira Agra, do cargo da classe G da carreira de Escriurário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.618, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Pirajá Soares, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 21.213, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Annibal Ramos, do cargo da classe F, da carreira de Agente de estrada de ferro, do extinto Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 16, § 4.º, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 18.248, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nelson Neves Ferraz, do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 239, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.400, de 1941, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

José Paílo Sobral Caetano, do cargo da classe D da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 18 DE AGOSTO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE**CONCEDER:**

De acordo com o art. 2.º, § 4.º, do decreto-lei número 2.895, de 21 de dezembro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo n. DCM. 27.976-41, do Departamento de Administração, a gratificação do magistério de 9:600\$0 (nove contos e seiscentos mil réis) anuais, a José de Moura Muniz, ocupante do cargo de professor catedrático, padrão M, do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 20 DE AGOSTO DE 1941.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE**CONCEDER DISPENSA:**

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.316, de 15 de junho de 1939, modificado pelo decreto-lei n. 2.852, de 10 de dezembro de 1940:

Geraldo Augusto de Faria Batista, ocupante do cargo de Procurador, Padrão N, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, das funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, como representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.316, de 15 de junho de 1939, modificado pelo decreto-lei n. 2.852, de 10 de dezembro de 1940:

Geraldo Augusto de Faria Batista, ocupante do cargo de Procurador, Padrão N, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de técnico, estranho aos interesses profissionais.

Raymundo de Araujo Castro, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de técnico,

Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de técnico, estranho aos interesses profissionais.

José de Sá Bezerra Cavalcanti, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de técnico, estranho aos interesses profissionais.

João Vilasbôas, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de técnico, estranho aos interesses profissionais.

Marcial Dias Pequeno, ocupante do cargo de Inspetor do Trabalho, Padrão K, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de representante do mesmo Ministério.

Luiz Augusto da França, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de empregado.

Cupertino de Gusmão, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de empregado.

Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Membro do Conselho Nacional do Trabalho, para exercer as funções de Segundo Vice-Presidente do mesmo Conselho.

Ozéas Motta, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de empregador.

Raymundo de Araujo Castro, Membro do Conselho Nacional do Trabalho, para exercer as funções de Primeiro Vice-Presidente do mesmo Conselho.

Antonio Ribeiro França Filho, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de empregador.

Marcos Carneiro de Mendonça, para exercer as funções de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, na qualidade de empregador.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO PÚBLICO****Conselho Deliberativo**

RESUMO DA ATA DA 143.ª SESSÃO, EM 7 DE AGOSTO DE 1941

Realizou-se em 7 de agosto de 1941 a 143.ª Sessão do Conselho Deliberativo, a qual, com a presença do Presidente e de todos os Diretores da Divisão do Departamento, foi aberta às 16 horas e 15 minutos.

O Conselho resolveu elevar para 42 anos o limite máximo de idade para inscrição dos candidatos à prova de habilitação para a

função de Inspetor do Ensino, bem como em outras provas de natureza correlativa.

A sessão foi encerrada às 17 horas e 45 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, Luiz Carlos da Fonseca Júnior, Secretário do Conselho, faço agora publicar. — Visto — Paulo Vidal, Chefe dos Serviços Auxiliares.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.792 — Em 7 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção de um pavilhão para isolamento na Colônia Juliano Moreira.

2. O assunto foi objeto da exposição de motivos n. 2.120, de 20 de novembro do ano passado, aprovada por Vossa Excelência, em que este Departamento propunha fosse o processo devolvido ao Ministério, para que se dignasse retificar alguns elementos do projeto e organizar orçamento detalhado das obras a executar.

3. Volta agora o processo com essas exigências satisfeitas, dele constando plantas e especificações suficientemente detalhadas das obras em projeto. Quanto ao orçamento, que monta a \$818.760\$0 (oitocentos e dezoito contos, setecentos e sessenta mil réis), embora os preços unitários adotados sejam um pouco elevados, pode considerar-se aceitável, dada a instabilidade atual do mercado de materiais de construção.

4. Esclarece o Ministério interessado que a despesa deverá correr à conta da Verba 5, Consignação I, Subconsignação 02, inciso 01, letra d, do orçamento vigente.

5. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de propor seja autorizada a execução das obras projetadas, mediante concorrência pública global.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Autorizado — Em 13-8-41 — G. VARGAS.

N. 1.853 — Em 11 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — De há muito vem este Departamento procurando com grande interesse, solucionar a situação crítica em que se encontram as bibliotecas federais, que, reduzidas a meros depósitos de livros, fogem, na sua grande maioria, aos fins a que se destinam, qual seja o de ser um centro de consultas e pesquisas e de leitura educativa em todas as suas formas.

2. Várias providências temos sugerido no sentido de melhorar essa situação, tais como a organização da antiga carreira de Bibliotecário, o aperfeiçoamento, no estrangeiro, de funcionários especializados nesse assunto, e a criação de cursos de formação de bibliotecários e extensão de biblioteconomia.

3. No momento, atacando outra face do problema, pretende este Departamento realizar um inquérito entre as bibliotecas federais, afim de colher elementos sobre a organização de cada uma e tornar-se, desse modo, conhecedor das falhas existentes, para promover a reorganização do sistema bibliotecário da União.

4. Paralelamente, outra providência de grande alcance se impõe, relativa ao serviço que, pela sua importância, avulta entre os da biblioteca: a catalogação. Até hoje, os processos de catalogação usados, entre nós, são muito variados, obedecendo, na maioria dos casos, à capacidade inventiva dos bibliotecários. Como resultado disso, todas as vezes que há mudanças na administração de uma biblioteca, a sua organização sofre reforma, ocasionando grandes prejuízos materiais o apreciável alazao nos serviços.

5. Por essas razões, a adoção dos determinados princípios catalográficos, isto é, de um código de catalogação e um sistema de ficha única, seria a solução para o problema. De início, traria as seguintes vantagens:

1.º — tornar possível a formação de bibliotecários que, trabalhando de modo perfeitamente uniforme, permitam a substituição de uns pelos outros, sem prejuízo para a boa marcha dos serviços;

2.º — aperfeiçoar a catalogação, facilitando ao leitor a consulta ao catálogo;

3.º — executar os trabalhos de catalogação com maior economia, não só de material, mas também de tempo;

4.º tornar realizável o catálogo coletivo de um grupo de bibliotecas, trabalho de grande importância para a documentação bibliográfica.

6. Faz-se, pois, imprescindível a elaboração de um "código" de catalogação, que estabeleça, para todas as bibliotecas federais, bases uniformes sobre a matéria. Poderia, ainda, esse código, servir de base à catalogação das bibliotecas oficiais, estaduais e municipais, registradas no Instituto Nacional do Livro, caso em que ficaria a cargo deste último órgão a divulgação do mesmo.

7. Nestas condições, seria conveniente a formação de uma comissão incumbida de elaborar o Código Brasileiro de Catalogação de Bibliotecas, a qual poderia ser constituída de três membros representando o D. A. S. P., a Biblioteca Nacional e o Instituto Nacional do Livro. Os funcionários para tal fim designados ficariam à disposição deste Departamento, dispensados do ponto nas repartições onde se acham lotados, podendo, assim, executar o trabalho com a rapidez precisa.

8. Caso Vossa Excelência esteja de acordo com essa medida, solicito autorização de Vossa Excelência, para o D. A. S. P., proceder à escolha de seu representante e obter do Senhor Ministro da Educação e Saúde a designação dos outros dois membros da Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 15-8-41 — G. VARGAS.

1.896 — Em 12 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde encaminhou a este Departamento, para estudo e andamento, o projeto de decreto-lei que reorganiza o Serviço de Documentação respectivo, bem como de decreto que aprova o seu regimento.

2. De acordo com a organização estrutural prevista no projeto ora em exame, o aludido Serviço seria composto dos seguintes órgãos:

- Seção de Divulgação;
- Seção de Pesquisa e Publicações;
- Seção Administrativa.

3. O projeto de que se trata menciona, também, a elevação do padrão do cargo de diretor daquele Serviço, de I. para N, e cogita da criação das funções de chefe de seção, fixando-lhes a gratificação anual de \$6.000\$0.

4. Ao apreciar o assunto, este Departamento julgou, porém, que o número de órgãos, constantes do projeto, poderia ser reduzido.

5. Assim, o que lhe pareceu atendível na espécie, por ser mais acordado com a natureza e especialização das atividades de um Serviço de Documentação e ainda em face da orientação que se vem adotando, será a organização de duas seções, apenas, com a denominação de Seção de Documentação e Seção de Divulgação.

6. Quanto à elevação do padrão de vencimento do cargo de diretor, se justifica, do mesmo modo que, no outro lado, ocorre a necessidade de se reduzir a gratificação dos chefes de seção, de \$6.000\$0 para \$4.800\$0, tendo-se em vista a remuneração atribuída, em ambos os casos, a funções análogas existentes no Ministério da Agricultura.

7. Dentro desse ponto de vista, este Departamento elaborou o decreto-lei, anexo, elevando o padrão de vencimento do cargo de diretor e criando as duas seções citadas e as funções gratificadas de chefia, correspondentes, bem como o projeto de regimento onde se acham distribuídas a competência de cada um dos órgãos e as atribuições do respectivo pessoal.

8. Na conformidade do que precede, este Departamento tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência os inclusos projetos, que consubstanciam as medidas focalizadas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 13-8-41. — G. VARGAS.

Assinados: decreto-lei n. 3.501 e decreto n. 7.632, de 14-8-41.

1931 — Em 13 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta relativa a extranumerários contratados para o Instituto Agrônomo do Norte.

2. Cogita a mesma das admissões de Luiz Otávio Teixeira Mendes, para, mediante o salário mensal de \$4.000\$0 (quatro contos de réis), desempenhar a função de chefe de seção de coordenação de Trabalho Experimental, e de Osvaldo Bacchi, Edgard Alencar e Felisberto Pinto Monteiro para, mediante o salário mensal de \$2.500\$0 (dois contos e quinhentos mil réis), cada um, exercerem as funções de assistentes das seções de Melhoramentos de Plantas e Biologia, pelo prazo de 3 anos, a partir do registro dos respectivos contratos pelo Tribunal de Contas.

3. Os candidatos indicados, além de serem engenheiros agrônomos, apresentaram documentos que comprovam capacidade para o desempenho das funções aludidas.

4. A minuta de contrato anexa está elaborada de modo a mercer a aprovação de Vossa Excelência.

4. As despesas correspondentes aos pagamentos dos salários correrão à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.341, de 12 de junho último, e nos anos vindouros pela dotação que for prevista para esse fim.

5. Com estes esclarecimentos, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Em 14-8-41. — G. VARGAS.

1935 — Em 14 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento a exposição de motivos anexa, em que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ratificando as razões expostas pela Polícia Civil do Distrito Federal, sugere que seja tornado sem efeito o decreto de readmissão de Aderbal Pinto Morado no cargo da classe K da carreira de Comissário de Polícia do Quadro II, atendendo a que não será conveniente a readmissão, em cargo das classes finais da carreira de Comissário de Polícia, de elementos que se encontram afastados, há anos, de suas funções, já desambientados da profissão, hoje exercida sob outros moldes.

2. O Estatuto dos Funcionários dispõe, em seu artigo 79, que "a readmissão far-se-á de preferência no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário, podendo, entretanto, ser feita em outro, respeitada a habilitação profissional, e depen-

dondo, em qualquer caso, da existência de vaga que deva ser preenchida por merecimento, quando se tratar de cargo de carreira".

3. A vista das razões apresentadas pela Polícia Civil do Distrito Federal e considerando que o reingresso no serviço público é feito a juízo do Governo, como estabelece o Estatuto, entende este Departamento que, na forma da lei, a readmissão do interessado poderá ser feita em cargo da classe K de outra carreira, respeitada a sua habilitação profissional e não em cargo de padrão de vencimento menor.

4. Assim, poderá a readmissão daquele ex-funcionário ser feita em cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, de qualquer quadro do Ministério aludido, desde que é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que o mesmo seja encaminhado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, afim de que se altere, nesse sentido, o decreto de readmissão do interessado, anulando-se, então, o anterior.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Em 14-8-41. — G. VARGAS.

1.936 — Em 14 de agosto de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Miguel Lossano Rui, motorista, classe F, do antigo Quadro I, hoje Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, aposentado por decreto de 17 de janeiro de 1941, pede melhoria de provento.

2. Alega o requerente, que se diz chefe de numerosa família e pai de oito filhos menores, que o seu afastamento do serviço ativo se deu por invalidez, não somente para a função como para o serviço público em geral, na conformidade do item II do art. 196 do Estatuto dos Funcionários, e, ainda que estando acometido de cegueira quase total, seria de justiça aposentá-lo de acordo com o art. 201 do mesmo Estatuto.

3. Segundo esse artigo,

"será igualmente aposentado com vencimento ou remuneração o funcionário atacado de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra ou paralisia que o impeça de se locomover."

4. O laudo médico que deu lugar ao afastamento do interessado concluiu pela sua invalidez por doença incurável, não contagiosa.

5. Esclarecendo a conclusão desse laudo, em face do pedido do interessado, a junta médica admite que a invalidez do requerente fique enquadrada no art. 201 do Estatuto, citado, uma vez que as lesões determinantes do seu afastamento

"têm caráter progressivo e, portanto, dentro de um certo prazo, a visão do olho esquerdo será nula como já o é a do direito."

6. Examinando o assunto, este Departamento verificou que não somente a falta de visão do interessado justifica a sua aposentadoria nos termos do art. 201 do Estatuto, em face do esclarecimento posterior da comissão médica, mas outro fator, preponderante, concorre para isso.

7. É que, mesmo sem o esclarecimento posterior da junta médica, relativamente ao estado de cegueira do interessado, o laudo diagnóstica

"infiltração externa da metade inferior do pulmão direito", isto é, reconhece a existência de tuberculose pulmonar, não contagiosa, porém ativa.

8. O Estatuto dos Funcionários, quando fala de tuberculose pulmonar, não estabelece o seu caráter contagioso, como condição necessária e indispensável para a concessão da aposentadoria com o vencimento ou a remuneração do cargo, mas alude, clara e expressa, ao caráter ativo da moléstia.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar favoravelmente ao pedido, devendo ser o mesmo processo encaminhado ao Ministério da Educação e Saúde, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. Em 14-8-41. — G. VARGAS.

1.937 — Em 14 de agosto de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministério da Aeronáutica submeteu ao estudo deste Departamento o processo em que Paulo Nolasco de Carvalho, ex-fiel de armazem da extinta Alfândega de Belo Horizonte, pede readmissão no quadro daquele Ministério.

2. Alega o interessado que o seu direito foi reconhecido por Vossa Excelência, em despacho exarado no processo n. 21.609, de 1935, publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro do mesmo ano.

3. Afim de examinar a matéria, este Departamento solicitou ao Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda a juntada do processo n. 51.609, de 1935, aludido, com a possível urgência.

4. Anteriormente, em julho de 1937, Vossa Excelência houve por bem encaminhar ao referido Ministério um requerimento do interessado, fazendo referência àquele processo, requerimento esse que foi ali protocolado sob o n. 52.498, em 10 de julho do mesmo ano.

5. Segundo informação de fls. 4, este último processo (52.498), foi

"encontrado, extraviado, nesta secção (2.ª da Alfândega do Rio de Janeiro), dentro de um armário em desuso" (!!!),

parecendo que

"é idêntico o caso do processo n. 51.609, de 1935",

que não foi encontrado.

6. A vista disso, o Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda limitou-se a confirmar a alegação do interessado, opinando no sentido de que fosse solicitada audiência do Ministério da Aeronáutica, visto a readmissão ter sido pleiteada naquele Ministério.

7. Desse Ministério, o processo voltou ao da Fazenda, com a informação de que o caso somente poderia ser considerado quando houvesse a organização dos respectivos quadros, e deste foi novamente encaminhado àquele, depois da publicação do decreto-lei número 3.363, de 21 de junho último, que organizou os quadros do seu pessoal civil.

8. O Ministério da Aeronáutica remeteu, agora, o processo a este Departamento para que seja determinada a readmissão do interessado como for de direito, uma vez que ali não existe o cargo de fiel de armazem.

9. Examinando o assunto, verificou este Departamento não se encontrar o interessado em disponibilidade, o que o impede, portanto, de ser aproveitado, fato este não salientado no processo.

10. Tratando-se, porém, de ex-funcionário, poderá ser o mesmo readmitido, na forma do disposto nos arts. 77 e 79 do Estatuto.

11. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Fazenda, para que aprecie a possibilidade da readmissão do interessado, naquele Ministério, e na forma do disposto nos artigos do Estatuto, citados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Aprovado. Em 14-8-41. — G. VARGAS.

1.938 — Em 14 de agosto de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Agricultura submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção do Edifício Central do Instituto de Biologia Animal.

2. Em exposição de motivos constante do processo, o Senhor Ministro pondera

"que as instalações em que funcionam os diversos serviços que compoem o instituto, sediado à Avenida Maracanã, e com dependências afastadas em Deodoro, são de todo deficientes e inadequadas ao desempenho de trabalhos científicos da relevância dos que justificaram sua criação e impõem sua existência"

e que

"além desses motivos, o decreto-lei n. 1.239, de 3 de maio de 1939, determina sejam feitas em Deodoro as instalações definitivas do citado Instituto."

3. O plano geral das obras a serem realizadas em Deodoro, organizado pelo Instituto de Biologia Animal, compreende:

- 1.º — Edifício Central para sede do Instituto;
- 2.º — Pavilhão de isolamento para grandes e pequenos animais;
- 3.º — Biotérios para criação de animais de laboratório;
- 4.º — Poceira para porcos destinados ao preparo de soros contra a peste suína;
- 5.º — Pavilhão especial destinado a grandes animais a serem empregados no preparo de soros;
- 6.º — Prédios para residência de funcionários.

4. Consta do processo o projeto detalhado do edifício central, elaborado pela firma "Brasil Construtora Ltda.", de acordo com as especificações fornecidas pela Diretoria do Fomento da Produção Animal, e o orçamento das obras, organizado pela Secção de Arquitetura e Engenharia do Ministério.

5. Esse orçamento, que monta a 6.665:533\$6 (seis mil seiscentos e sessenta e cinco contos, quinhentos e trinta e três mil e seiscentos réis), embora apresente quantidades exatas, não satisfaz quanto aos preços unitários adotados. A revisão procedida pelo Serviço de Obras deste Departamento trouxe como resultado uma redução total de 930:314\$0 (novecentos e trinta contos, trezentos e quatorze mil réis), consequente das seguintes modificações dos preços unitários:

1 — Concreto simples	de 25\$0 para 15\$0 o m2
2 — Concreto armado	de 700\$0 para 500\$0 o m3
3 — Alvenarias	de 130\$0 para 120\$0 o m3
4 — Revestimentos internos	de 12\$0 para 6\$0 o m2
5 — Ladrilhos hidráulicos	de 30\$0 para 24\$0 o m2
6 — Ladrilhos cerâmicos	de 60\$0 para 50\$0 o m2
7 — Tacos de 0,07X0,21m	de 30\$0 para 25\$0 o m2
8 — Rodapés	de 11\$0 para 9\$0 o m
9 — Telhado	de 50\$0 para 35\$0 o m2
10 — Pintura a gesso e cola	de 4\$0 para 2\$0 o m2
11 — Caiçação externa	de 4\$0 para 2\$0 o m2

6. Nessas condições, o orçamento global ficará reduzido a réis 5.735:219\$6 (cinco mil setecentos e trinta e cinco contos, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos réis). Cumpre notar que, nessa redução, já são levadas em linha de conta as possíveis alterações de preço consequentes do fato de ter a obra que ser executada em três exercícios.

I — Serviços preliminares	15:000\$0
II — Movimento de terras	18:276\$4
III — Concreto simples e armado	1.910:84\$9
X — Cobertura	122:712\$0
XV — Escadas	57:545\$1

Eventuais, 10 % 2.124:338\$1
212:433\$8

2.336:772\$2

8. Introduzidas, porém, as modificações de preços unitários sugeridas, a verba necessária passará a ser:

I — Serviços preliminares	15:000\$0
II — Movimento de terras	18:276\$4
III — Concreto simples e armado	1.910:804\$9
X — Cobertura	85:902\$0
XV — Escadas	57:545\$1

Eventuais, 10 % 1.539:672\$4
212:433\$8

1.752:106\$2

9. Não parece razoável a este Departamento semelhante programa de obras. É indispensável que seja também incluída a verba destinada à tubulação elétrica embutida, que deve ser executada simultaneamente com a estrutura de concreto armado. Como essa averba não figura em separado no orçamento, não é possível estabelecer o seu valor.

10. Nessas condições, será preferível não alterar o crédito pedido para este ano, devendo o Ministério interessado incluir no seu programa de obras os serviços de tubulação elétrica e outros que porventura possam ser executados dentro dos limites do saldo que se verificar.

11. Informa o Senhor Ministro que, da quantia total de réis 2.336:772\$2 (dois mil trezentos e trinta e seis contos, setecentos e setenta e dois mil e duzentos réis) a ser aplicada este ano, deverá ser destacada a de 100:000\$0 (cem contos de réis), para pagamento do projeto à firma "Brasil Construtora Ltda." e para atender às despesas com a admissão de "pessoal de obras" destinado à fiscalização. Esclarece, outrossim, que a despesa correrá à conta do crédito aberto ao Ministério pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941 (Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento de Defesa Nacional).

12. Pelo exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que:

1 — seja autorizada a construção, mediante concorrências públicas parciais, do Edifício Central do Instituto de Biologia Animal, até o limite de 5.736:000\$0 (cinco mil setecentos e trinta e seis contos de réis);

2 — seja autorizada a despesa de 2.337:000\$0 (dois mil trezentos e trinta e sete contos de réis), no corrente exercício, devendo o Ministério interessado modificar o programa de obras estabelecido, de acordo com as sugestões feitas acima.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 14-8-41. — G. VARGAS.

1.944 — Em 15 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento, continuando os estudos que vem fazendo relativamente ao pessoal extranumerário em geral, examinou a situação dos mensaisistas do Domínio da União, em colaboração com o respectivo Diretor.

2. Desse exame resultou a conveniência da revisão de diversas séries funcionais, em que atualmente se acham classificados mensaisistas da Diretoria em apreço.

3. Para execução dessa medida, torna-se necessária a substituição, sem aumento de despesa, da tabela em vigor.

4. Com estes esclarecimentos e para adoção de tais medidas, este Departamento tem a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, aprovando nova tabela numérica de extranumerários mensaisistas da Diretoria do Domínio da União e a relação nominal correspondente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Assinado decreto n. 7.652, de 18-8-41.

1.946 — Em 15 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeto Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que o Sr. ministro da Guerra solicita o destaque da importância de 10:800\$0 à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do atual orçamento daquele Ministério, afim de permitir a admissão de mensaisistas para o Forte de Coimbra.

2. Propõe ainda o aludido titular que o destaque da importância de 25:800\$0, feito anteriormente à conta da mesma subconsignação para o referido Forte, tenha a distribuição que se segue:

Diaristas	18:600\$0
Mensaisistas	7:200\$0

3. Examinando o assunto, este Departamento verifica que as ponderações apresentadas pelo Ministério interessado são de molde a justificar a medida em face do comprovado desenvolvimento dos serviços.

4. A proposta implica em alteração da tabela numérica de mensaisistas que pode ser realizada por estar dentro dos casos previstos pelo artigo 7.º do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

5. Quanto ao destaque, foram observadas as instruções contidas na circular 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República e na exposição de motivos 335, de 13 de março último, deste Departamento, aprovada por Vossa Excelência.

6. Assim, a despesa necessária, na importância de 24:600\$0 (vinte e quatro contos e seiscentos mil réis), será atendida pela Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, sendo 6:600\$0 (seis contos e seiscentos mil réis) à conta da Subconsignação 05 — Mensaisistas e 18:000\$0 (dezoito contos de réis) à conta da Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento do citado Ministério.

7. Encontram-se anexos o projeto de decreto executivo aprovando nova tabela numérica bem como essa tabela e a respectiva relação nominal.

8. Nestas condições, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à solicitação do Sr. ministro da Guerra.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 15-8-41. — G. VARGAS.

Assinado decreto n. 7.650, de 18-8-41.

* MINISTÉRIO DA GUERRA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc..... 1.303:449\$0

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular n. 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República:

PARA MENSALISTAS

Diretoria de Artilharia de Costa

Forte de Coimbra..... 10:800\$0

1.948 — Em 15 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Encaminhou Vossa Excelência a este Departamento as exposições de motivos ns. 638, do Ministério da Viação e Obras Públicas e 1.273, do Ministério da Fazenda, respectivamente de 26 de junho e 23 de julho do corrente ano, relativas, ambas, à reparação do aparelhamento de dragagem de propriedade do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

2. Solicita o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas a autorização de Vossa Excelência para que o material metálico necessário aos reparos seja adquirido diretamente por aquele Departamento, independentemente de concorrência, nos termos do artigo 51, a, do Código de Contabilidade da União, e que os serviços sejam executados mediante coleta de preços, na indústria particular ou, quando possível, por administração, correndo a despesa, quer na aquisição do material, quer da mão de obra, à conta do crédito de 2.500:000\$0, existente na Verba 3 do Ministério da Viação, Subconsignação 36, 16): "Custeio de reparação do material de dragagem na indústria particular".

3. A autorização pedida pelo Ministério da Viação e Obras Públicas resulta do fato de que várias concorrências têm sido realizadas no corrente exercício, sem resultados satisfatórios. O processo ora proposto, visa, por isso, realizar os serviços pelo modo mais prático e econômico.

4. O Ministério da Fazenda, ao qual Vossa Excelência submeteu o assunto, declara, na exposição de motivos acima referida, que nada tem a opor ao pedido em questão, que se lhe afigura "suficientemente justificado".

5. Examinando a matéria, verifica este Departamento que o pedido encontra, realmente, apoio legal nos dispositivos citados e que a providência sugerida resolve, de maneira mais fácil, a execução dos aludidos reparos, motivo por que, ao restituir a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se favoravelmente à autorização solicitada pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Autorizado. Em 15-8-41. — G. VARGAS.

1.949 — Em 15 de agosto de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Fazenda submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo relativo a reformas a serem executadas no próprio nacional existente à rua Francisco Belisário n. 2 em Santa Cruz, Distrito Federal.

2. O Serviço de Obras deste Departamento, examinando o processo, verificou que do mesmo constam plantas suficientemente detalhadas, orgânicos e especificações precisas.

3. Eleva-se o orçamento dos serviços em questão a 21:200\$0 e esclarece o Senhor Ministro que a despesa correrá à conta da Verba 5, Consignação 1. Subconsignação 03, letra c do inciso 28 (reconstrução e ampliação de edifícios inclusive reforma de suas instalações, a cargo do Domínio da União e Serviços Regionais).

4. À vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo em apreço, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços mediante concorrência administrativa, conforme solicita o Senhor Ministro da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente — Aprovado. Em 15-8-41. — G. VARGAS.

1.952 — Em 15 de agosto de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Ministro da Viação e Obras Públicas submete à deliberação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, em que Lael Glória Leal, mecânico, classe D, do Quadro III — Parte Suplementar — do referido Ministério, solicita concessão da gratificação de que trata o item II do artigo 120 do Estatuto dos Funcionários, visto executar trabalhos de fundição e laminação de chumbo nas oficinas do Departamento dos Correios e Telégrafos.

2. Em exposição de motivos a Vossa Excelência, acompanhada do respectivo projeto de decreto-lei, constantes do processo, aquele Ministério considerou não somente a situação do peticionário, mas a de todos os servidores, funcionários e extranumerários, em número de seis, que se encontram em situação idêntica, nas oficinas referidas e propõe a concessão de gratificação especial, aos mesmos, de 40% sobre os respectivos vencimento e salário, nos termos do decreto-lei n. 2.113, de 5 de abril de 1940.

3. Preliminarmente, os extranumerários devem ser excluídos de qualquer cogitação, visto que o artigo 53 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, veda atribuir a esses servidores gratificações de qualquer espécie, em virtude da natureza e condições especiais do trabalho ou pelo desempenho de atribuições pertinentes a funcionários com os vencimentos maiores que os seus salários, desde que não decorra de dispositivo expresso em lei, havendo dotação orçamentária própria.

4. No que diz respeito aos funcionários, de acordo com o entendimento firmado sobre o assunto deverão ser verificados, em primeiro lugar, a natureza especial do trabalho e o tempo de sua execução, conforme prescreve o artigo 3.º do decreto-lei n. 2.113, citado.

5. Examinando o caso, em face dessa preliminar, evidencia-se que o mecânico exerce, pela natureza das atribuições da carreira profissional a que pertence, uma função permanente, ao mesmo passo que o seu trabalho não se reveste do aspecto especial, a quo alude a lei, para a concessão da vantagem pleiteada.

6. O sentido legal do termo especial, ligado à condição de eventualidade do serviço adscrive à percepção da vantagem ou ao exercício de uma função transitória, não inerente ao cargo, porém perigosa, ou de função a ela pertinente por analogia, extensão ou acidental necessidade, mas normalmente estranha às suas habituais atribuições.

7. No caso, o risco afeta permanentemente o cargo, quando, para a gratificação, o perigo surge com a eventual função exercida em razão de lugar ou mesmo sem essa razão, pelo seu ocupante.

8. A gratificação de que trata o decreto-lei n. 2.113, citado, visa a iminência de perigo, que empresta, eventualmente, risco à função, quantitativamente imprevisível, presumindo, assim, a temporariedade do serviço, de par com a sua especialidade.

9. Desse modo, a gratificação em apreço não pode ser concedida a mecânicos pelo trabalho que executam e que constitui atribuição comum à carreira profissional a que pertencem.

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar no sentido de que não seja expedido o decreto-lei proposto pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, restituindo-se o mesmo processo a esse Ministério, afim de ser arquivado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente — Aprovado. Em 15-8-41. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 1.928 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Gerson Antão de Carvalho para a referência X de auxiliar de escritório da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

N. 1.929 — Ministério da Justiça — Admissão de Moacir Mira-beau de Carvalho Soares na função de médico XIV da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 1.930 — Ministério da Aeronáutica — Admissão de Naum Christoff Karstloff e Valter Elsner na função de mestre XV das Oficinas Gerais de Aviação Naval, com exercício na Fábrica do Galeão.

N. 1.932 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Admissão de Luiz Guilherme Ramos Ribeiro e José Veiga na função de assistente de Organização e Coordenação XV do mesmo Departamento.

N. 1.939 — Ministério da Educação — Admissão de Júlio Pinto Duarte na função de interno IV da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

N. 1.940 — Ministério da Educação — Melhoria de salário de Léa Gerevino para auxiliar de escritório VII do Instituto Nacional do Livro.

N. 1.941 — Ministério da Viação — Admissão de Mariquita Tatim da Silva na função de agente auxiliar III da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul.

N. 1.942 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Ana Rebouças Panelli na função de agente auxiliar II da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

N. 1.943 — Ministério da Educação — Admissão de Valdemiro Gomes Ferreira na função de auxiliar de escritório IX da Escola Nacional de Educação Física e Desportos.

N. 1.945 — Ministério da Aeronáutica — Melhoria de salário de Valdelino das Neves Baraúna na função de engenheiro XX e admissão de Witoldo Stefan Beuradt, Jorge Campos Maynard, Henrique Francisco Bonança, Miguel Cunha Filho e Paulo Veiga Sales nas funções de engenheiro XX, o primeiro, da referência XIX, o segundo e o terceiro, na referência XVIII do Departamento de Aeronáutica Civil.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 18 de agosto de 1941 — Pág. 16.301.

Exp. Mot. n. 1.891 — Em 11 de agosto de 1941.

Item 5 — letra c.

Onde se lê:

"Antonio Menezes Barreto Vianna, suspenso por noventa dias",

Leia-se:

Antonio Menezes Barreto Vianna, suspenso por sessenta dias.

GRATIFICAÇÃO DE MAGISTERIO

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovados os pareceres do D. A. S. P. favoráveis à concessão das gratificações de magistério de que trata o art. 2.º do decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, constantes das exposições de motivos ns. 1.950, referente ao professor José de Moura Muniz, da Escola Nacional de Veterinária, e 1.951, ao professor Alírio Huguenei de Matos, da Escola Nacional de Engenharia.

Divisão de Organização e Coordenação

Circular DC/260 — Em 31 de julho de 1941 — Senhor — Venho passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluído questionário, que se destina a fornecer, a este Departamento, informações completas sobre a situação das bibliotecas federais, especialmente no que se refere à sua organização.

2. Como Vossa Excelência não ignora, a concepção de Biblioteca passou, no século XIX, por grande transformação. A Inglaterra e os Estados Unidos, compreendendo o valor social da Biblioteca, e que ela representa na formação da mentalidade e da consciência dos povos, empreenderam o movimento de reorganização do sistema bibliotecário de seus países, procurando dar-lhe uma organização que permitisse o perfeito desenvolvimento da sua missão de solidariedade e integração social. Diante dos resultados obtidos, outros países se incorporaram a esse movimento e a Biblioteca, hoje em dia, figura entre os grandes problemas que preocupam os governos.

3. Também entre nós, ultimamente, a Biblioteca vem despertando mais interesse. É chegado o momento, portanto, de abandonar a velha concepção de biblioteca-depósito de livros, para que ela se possa transformar em um centro ativo de educação e pesquisa, que ótimos resultados tem dado em outros países, como também no nosso. A Biblioteca do D.A.S.P., a Biblioteca George Alexander do Colégio Mackenzie, são exemplos vivos do quanto pode uma biblioteca realizar, quando organizada nos moldes da biblioteconomia moderna.

4. Por esses motivos, pretende o Departamento Administrativo do Serviço Público promover a reorganização do sistema bibliotecário federal, contribuindo, desse modo, para realização das finalidades não só da Biblioteca em geral, como, também, das repartições a que servem as diversas bibliotecas.

5. Entretanto, para que tal objetivo possa ser plenamente alcançado, faz-se mister, preliminarmente, que fique este Departamento conhecedor das dificuldades ou falhas existentes em cada biblioteca.

6. Atualmente, os elementos de informação de que dispomos são muito escassos. Ao questionário organizado pelo Instituto Nacional do Livro, responderam somente 67 bibliotecas federais. O Anuário Estatístico do Brasil, de 1938, publicação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na página 731, informa sobre a existência de 109 bibliotecas federais no Distrito Federal. Dessas bibliotecas, apenas 48 atenderam ao apelo do Instituto Nacional do Livro.

7. Além disso, ao inquérito do Instituto Nacional do Livro interessaram, de um modo geral, todas as categorias de bibliotecas, quer federais, estaduais, municipais ou particulares. A finalidade do Instituto, conforme estabelece o decreto-lei que o criou, é

"incentivar a organização e auxiliar a manutenção de bibliotecas públicas em todo o território nacional";

por isso, ao organizar o seu questionário, teve como objetivo

"conhecer os diferentes aspectos e condições das bibliotecas do país",

para melhor auxiliá-las no enriquecimento de seu material bibliográfico.

8. Desse modo, figuraram nesse questionário algumas perguntas que não interessam diretamente a este Departamento e deixaram de figurar outras que são de suma importância para consecução dos objetivos que se têm em vista.

9. Nessas condições, parece-nos necessária a realização de um novo inquérito, mediante preenchimento de questionário, que definitivamente nos forneça os esclarecimentos de que precisamos sobre o sistema bibliotecário federal.

10. Além das informações solicitadas no novo questionário, é de interesse, também, saber se, nas repartições subordinadas a Vossa Excelência, a ausência de bibliotecas não prejudica a eficiência dos serviços. Em caso afirmativo, solicitaríamos que Vossa Excelência nos apresentasse as razões pelas quais julga de utilidade a sua instalação. Poderia, ainda, acrescentar, a indicação do tipo mais apropriado às finalidades do serviço, isto é, biblioteca de cultura geral ou especializada.

11. Convem salientar que, para os fins em vista, deve ser mencionado como biblioteca todo e qualquer agrupamento de livros, folhetos e periódicos que servem às diversas repartições.

12. Se o órgão sob a direção de Vossa Excelência é integrado por várias repartições possuidoras de biblioteca, solicitamos que seja providenciado o preenchimento de tantos exemplares do questionário quantos se fizerem necessários.

13. Nessas condições, apresentamos a Vossa Excelência o questionário de que se trata, solicitando que se digne mandar preenchê-lo e devolvê-lo, dentro do prazo de 15 dias a partir de seu recebimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

(Circular expedida a todos os Diretores e Chefes de Departamentos e Repartições).

ESTATÍSTICA DAS BIBLIOTECAS FEDERAIS

QUESTIONÁRIO

- Ministério
 Departamento
 Divisão
 Serviço
 Instituto
 Conselho
 Nome da Biblioteca
- 1 — Onde funciona a Biblioteca? (rua, número, andar, sala).....
 2 — Em que data foi instalada?.....
 3 — Foi criada por lei? decreto-lei?.....decreto?.....
 Portaria?:Número Data.....
 4 — Tem regimento?Aprovado por decreto?.....
 Portaria?: Número Data.....
 5 — Em que dias funciona?Qual
 o horário?
 6 — Quantos volumes possui?a) Livros
 b) Folhetos c) Periódicos
 d) Livros raros
 7 — Qual o valor do acervo bibliográfico?
 8 — A Biblioteca é de cultura geral? É especiali-
 zada? Em que assunto?
 9 — Corresponde às necessidades do serviço?
 10 — A Biblioteca é reservada aos funcionários da repartição?
 É franqueada somente ao funcionalismo?
 É aberta ao público?
 11 — Como é feita a consulta?
 O leitor tem livre acesso às estantes?
 12 — A Biblioteca empresta livros a domicílio?
 Em que condições?
 13 — Qual o movimento mensal de consultas?
 14 — Qual o movimento mensal de empréstimos?

- 15 — Que catálogos possui a Biblioteca para o público? — Catálogo-Dicionário? Catálogo de autor?
 Catálogo de títulos? Catálogo de assunto? 1) Por ordem alfabética? 2) Por ordem de classificação?
 16 — O catálogo é feito em livro? Em fichas?
 17 — A Biblioteca possui livro de Registro ou de inventário?
 18 — Qual o sistema de classificação adotado na Biblioteca?.....
 19 — A Biblioteca faz permuta de publicações? Publicações próprias? Publicações alheias?
 20 — A Biblioteca está convenientemente instalada?
 a) Tem sala de leitura?
 b) Mobiliário adequado?
 c) Luz suficiente? d) Boa ventilação?
 21 — Qual é o pessoal da Biblioteca?
 22 — O responsável pela Biblioteca é funcionário? Extranumerário?
 De que carreira ou série funcional?
 23 — É suficiente o número de funcionários para atender aos serviços da Biblioteca?
 24 — Qual a verba anual para compra de livros?
 25 — Observações
 Data da informação
 Nome do responsável
 Função ou cargo que exerce
 Esclarecimentos:
 Item 6, d) — Livros raros são aqueles considerados de real valor não só monetário, mas também, histórico, literário etc.
 Item 7 — Valor aproximado das obras existentes na Biblioteca.
 Item 11 — Indicar as formalidades usadas para o leitor consultar livros na Biblioteca.
 Item 21 — Especificar o número e a classificação do Pessoal.
 Nota: É favor responder, a máquina, as questões formuladas.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 6.223-41 — Gratificação de magistério.

Parecer — O Departamento de Administração (D.A.) do Ministério da Educação e Saúde (M.E.S.) submeteu o anexo processo ao exame deste Departamento (D.A.S.P.), sugerindo:

a) que a exclusão da gratificação adicional de professor amparado pelo decreto-lei n. 2.895, de 21 de dezembro de 1940, da ficha financeira e, consequentemente, da folha de pagamento, se verifique a partir do mês em que for publicado o decreto concedendo a gratificação de magistério, na forma do disposto no § 2.º do artigo 2.º do referido decreto-lei;

b) que, ao ser levantado o mapa referente ao crédito dos professores com direito à gratificação de magistério, a ser paga desde 1 de janeiro do corrente ano, seja computada, para dedução, a importância paga, em 1941, a título de gratificação adicional;

c) que o D.A.S.P. reconsidere, em parte, seu parecer anterior, contido na exposição de motivos n. 530, de 4 de abril de 1941, para o efeito de ser permitida a abertura do crédito especial para pagamento dos professores que já tiveram reconhecido, em decreto, seu direito à gratificação de magistério;

d) que seja, ainda, examinada, pelo D.A.S.P., a conveniência de se incorporar ao vencimento dos professores a gratificação de magistério já concedida por decreto, pois com isso tor-se-ia simplificado, consideravelmente, o serviço, elevando-se ao padrão N ou O o cargo do professor que provasse direito à gratificação de 800\$0 ou de 400\$0, de acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 2.895, citado; e

e) que seja incluída na proposta orçamentária para 1942 a importância relativa aos que já tiveram reconhecido, por decreto, seu direito à gratificação de magistério, mais a importância que se estimar como necessária ao pagamento dos professores que poderão obter essa gratificação.

2. Examinando o assunto, opina esta Divisão (D.P.):

I — quanto à alínea a, que, efetivamente, a gratificação adicional percebida pelos beneficiários da gratificação de magistério, ins-

tituida pelo decreto-lei n. 2.895, de 1940, só deverá ser excluída da ficha financeira e, consequentemente, da folha de pagamento do interessado, quando a este for reconhecido, por decreto, o direito à gratificação de magistério;

II — com referência à alínea b, que deverá ser deduzida do *quantum* a ser pago aos professores beneficiados pela gratificação de magistério, a importância pelos mesmos recebida, no corrente ano, a título de gratificação adicional, nos termos do § 2.º do artigo 2.º do decreto-lei n. 2.895, referido;

III — quanto à alínea c:

a) que a alínea f das normas mandadas adotar pelo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos n. 530, de 4 de abril de 1941, do D.A.S.P., determina que os serviços de pessoal, depois de publicados os decretos referidos, promoverão a abertura do necessário crédito especial, feita a demonstração do *quantum*;

b) que, nessa conformidade, desde que o professor tenha reconhecido o seu direito à gratificação de magistério, pela expedição do respectivo decreto, poderá ser promovida a abertura do necessário crédito; e

c) que, assim, nada existe a ser reconsiderado, pelo D.A.S.P., que se manifestou contrariamente à abertura do crédito antes da concessão da gratificação e desde que a providência sugerida está determinada na aludida exposição de motivos;

IV — quanto à alínea d:

a) que o padrão de vencimento dos cargos públicos é fixado de acordo com a importância das respectivas atribuições;

b) que a aludida gratificação é concedida, apenas, em função do tempo de efetivo exercício, no magistério, que contar o seu ocupante;

c) que, assim, essa gratificação tem um caráter exclusivamente pessoal e beneficia, somente, determinado ocupante do cargo, não podendo, portanto, refletir-se no padrão do seu vencimento;

d) que a gratificação de magistério, na forma do decreto que a instituiu, não se incorpora ao vencimento do cargo, mas ao patrimônio do seu ocupante, inflando, apenas, no provento da disponibilidade ou da aposentadoria, que definem, uma e outra, uma situação pessoal do ocupante do cargo e não se liga ao padrão do seu vencimento;

e) que esse modo de ver bem se justifica, como evidencia, por exemplo, o provimento do cargo efetivamente, interinamente ou por substituição, quando, se aceita a sugestão, ter-se-ia de conceder a um ocupante sem tempo de serviço no magistério ou a ocupante provisório, vencimento equivalente a um padrão que não será o do cargo, mas aquele, acrescido da vantagem pessoal atribuída ao titular que o deixou ou dele se afastou; e

f) que, ao contrário, tornar-se-ia preciso, em cada caso, alterar-se, para menos, o padrão de vencimento ou abrir às normas do provimento exceções para justificar situações especiais;

V — quanto à alínea e:

a) que poderá ser promovida a abertura de crédito especial para o pagamento das gratificações já concedidas, incluindo-se, na lei anua, dotação para 1942, nominalmente indicados os credores e os créditos;

b) que não haverá inconveniente em que, estimada a despesa provável e relacionados os beneficiários, se inclua, no orçamento, crédito para o pagamento dessa gratificação áqueles que tiverem, em andamento, os seus processos; e

c) que a D.P.E. e o D.P.A. promovam, neste sentido, urgentes providências, afim de que, até 31-8-41, a Comissão do Orçamento (C.O.) receba os elementos de que necessita para a inclusão do respectivo crédito no orçamento do próximo exercício.

3. Com este parecer, opina a D.F. pela restituição do processo ao D.A. do M.E.S. e que, no sentido do item anterior, se oficie à D.P.A.

D.F., em 14 de agosto de 1941. — *Paulo Lira*, diretor de divisão. Despacho: Aprovado. Em 18-8-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Ofícios:

1.949 — Ao diretor da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Botucatu, Estado de São Paulo — Solicitando observância do art. 248 e parágrafos do Estatuto dos Funcionários.

1.950 — Ao diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Bauru, Estado de São Paulo — Esclarecendo que as penalidades (repressão e suspensão) devem constar de portaria, para efeito de transcrição nos assentamentos individuais.

1.951 — Ao chefe da Secção do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando retificação da relação de funcionários dessa estrada que vão executar serviços extraordinários, observando as prescrições do decreto n. 5.062, de 1939.

1.952 — Ao Senhor Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos — Solicitando observância do disposto no artigo 35 do Estatuto dos Funcionários.

1.953 — Ao chefe da Secção do Pessoal da Diretoria Regional de Campanha, Minas Gerais — Sobre designação de funcionário para ter exercício nessa Diretoria Regional; e sobre posse, por procuração, de funcionário da referida Diretoria.

1.956 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Reiterando a solicitação contida no ofício DF 1.573, de 11 de julho último, sobre retificação de folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário.

1.958 — Ao chefe do Serviço Regional do Pessoal da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Reiterando solicitação contida no ofício DF 1.572, de 11 de julho último, sobre retificação de folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário.

1.957 — Ao chefe da Secção Regional do Pessoal da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina — Reiterando solicitação contida no ofício DF 1.578, de 11 de julho último, sobre designação de funcionário para ter exercício na Estrada de Ferro Central do Brasil.

1965 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da 16.ª Vara Criminal — Sobre remessa de cópias autenticadas de peças integrantes de processo administrativo.

1.966 — Ao chefe do Serviço Regional do Pessoal da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Sobre designação de funcionário para ter exercício na Contadoria Seccional junto a essa Viação.

1.967 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — Solicitando observância da circular DF 240, de 23 de janeiro último.

1.968 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura — Solicitando observância da Circular DF 240, de 23 de janeiro último.

1.969 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Solicitando observância da circular DF 240, de 23 de janeiro último.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 5.749-41 — Maria da Graça Lopes dos Santos, alegando provas prestadas, pede ser admitida.

Parecer — Maria da Graça Lopes dos Santos prestou provas para a série funcional de Praticante de Escritório na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão, obtendo, na ordem de classificação, o 4.º lugar.

2. O número de funções vagas não foi suficiente para atingir a classificação alcançada pela requerente.

3. Nestas condições, deve a interessada aguardar oportunidade. D. E., em 18 de agosto de 1941. — *Bittencourt Sampaio*, diretor da Divisão. — Despacho: Aguarde oportunidade, 18-8-941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 5.039-41 — José dos Santos, alegando provas prestadas, pede ser admitido.

Parecer — José dos Santos prestou provas para a série funcional de Servente na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, obtendo, na ordem de classificação, o 14.º lugar.

2. O número de funções vagas não foi suficiente para atingir a classificação alcançada pelo requerente.

3. Nestas condições, deve o mesmo aguardar oportunidade. D. E., em 18 de agosto de 1941. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de Divisão. — Despacho: Aguarde oportunidade, 18-8-941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 4.026-41 — Edmundo de Oliveira solicita sua inclusão na tabela da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo como extranumerário mensalista.

Despacho: — Informando o D. C. T. que o requerente é condutor de malas, em lancha, nada há a providenciar. — Arquivo-se. Em 15 de agosto de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Retificação à publicação feita no *Diário Oficial* de 15 de agosto de 1941.

Pág. 16.109 — onde se lê:

20 Inspetor XX — 600\$0.

Leia-se:

20 Inspetor XI — 600\$0.

D. E., em 18 de agosto de 1941. — *Bittencourt Sampaio*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PORTARIA N. 234

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, na forma do disposto no § 3.º do art. 21 das Instruções Gerais anexas à Portaria n. 664, de 2 de julho de 1940, resolve designar o senhor Clovis de Magalhães Pinto para integrar a Comissão Executiva que dirigirá, na capital do Estado de Minas Gerais, os concursos para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para Datilógrafo e Guarda Livro de qualquer Ministério e para Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Ministério da Fazenda. Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*.

PORTARIA N. 232

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, na forma do disposto no § 3.º do art. 21 das Instruções Gerais anexas à Portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve, designar o Reverendo Padre Teodoro Kolckeycki para, em substituição ao senhor Fenelon Müller, integrar a Comissão Executiva que dirigirá na capital do Estado de Mato Grosso o concurso para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1940. — *Murilo Braga*.

Processo n. 6.868-41 — Eleusina de Almeida Trinta, candidata inscrita no concurso de Auxiliar dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, sob o n. 190, no Maranhão solicita transferência de inscrição para Pernambuco.

Despacho: Deferido. Faça-se a transferência. Em 19-8-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 6.475-41 — Edgar da Silveira, extranumerário da Diretoria do Imposto de Renda, com menos de três anos de exercício, pede inscrição no concurso de Escrivão.

Despacho: Nada há que deferir. Se o requerente tiver, como alega, 34 anos de idade, poderá inscrever-se no concurso de Escrivão, uma vez que o limite máximo de idade é o de 35.

O candidato deverá comparecer ao Posto de Inscrições deste Departamento em Belo Horizonte (Rua Tupinambás, 744 — 1.º andar) e fazer a inscrição de acordo com as Instruções do concurso. Ao S.C.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 6.746-41 — Manoel Alves de Almeida, candidato inscrito no concurso para Agrônomo, sob o n. 76, em São Paulo, solicita transferência de inscrição para esta Capital.

Despacho: Deferido. Faça-se a transferência. Em 18-8-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 6.660-41 — Abelardo de Almeida Nogueira, candidato inscrita sob o n. 60, na prova de habilitação para Assistente de Pessoal das D.F. e D.E. deste Departamento, solicita revisão das partes I e II de sua prova.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado. Em 18-8-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 6.697-41 — Arlindo Ferreira, candidato inscrito sob o n. 26, no concurso para Guarda-Livros, solicita cancelamento de inscrição.

Despacho: Cancele-se a inscrição.

Em 18-8-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 6.785-41 — Oscar dos Santos Reis, candidato inscrito na prova de habilitação para Identificador, sob o n. 14, solicita revisão da parte II de sua prova.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado. Em 18-8-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 6.808-41 — Alypio Alves Lima, candidato inscrito na prova de habilitação para Identificador, solicita revisão da parte prática de sua prova.

Despacho: Indeferido. O pedido não está fundamentado. Ao S.C. Em 18-8-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 6.390-41 — Virgílio Alves Ferreira, candidato inscrito no concurso para Oficial Administrativo, sob o n. 319, tendo solicitado revisão de julgamento de suas provas, solicita reconsideração da nota atribuída à prova de idioma estrangeiro.

Despacho: Indeferido. Em 17-8-41. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 6.807-41 — Maria Lopes Pinto, candidata inscrita na prova de habilitação para Identificador, solicita revisão de provas.

Despacho: Indeferido. As provas estiveram à disposição dos senhores candidatos e nos termos da portaria n. 1.273, os recursos devem ser fundamentados. Ao S. C. Em 18 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.243-41 — Amaury Augusto Paes Leme, candidato habilitado no concurso para Oficial Administrativo, cumprindo despacho anterior, junta prova de ter mais de cinco anos ininterruptos de serviço nas fileiras militares, para efeito da inclusão do seu nome entre os beneficiados pelo decreto-lei n. 1.963, de 13 de janeiro de 1940.

2. A vista do atestado passado pelo secretário da Fábrica do Realengo, defiro o pedido inicial.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.457-41 — Vladimir Maranhão, alegando ser funcionário do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos, pede seja mantida a sua inscrição ao concurso de Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, cancelada por exceder o requerente o limite de idade.

2. Em face das exigências constantes da portaria que regulou o assunto, não pode ser atendido o requerente.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.525-41 — José Geraldo Cupertino, que teve cancelada, por falta de apresentação da caderneta de reservista a sua inscrição ao concurso para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de

Previdência Social, pede seja mantida a inscrição, apresentando, para isso, uma carteira de identidade.

2. Considerando que a lei exige apresentação de caderneta de reservista, indeferido.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.524-41 — Kleber Pinheiro, aluno do 1.º ano do Centro de Preparação dos Oficiais da Reserva em Belo Horizonte, Minas Gerais, solicita seja mantida a sua inscrição ao concurso para Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, dispensada a apresentação da caderneta de reservista.

2. Em face dos termos claríssimos do Aviso n. 1.589, de 27 de maio último, do Sr. ministro da Guerra, indeferido.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.522-41 — Geraldo Chagas, solicita seja aceita a sua inscrição ao concurso de Auxiliar e Datilógrafo dos Institutos de Previdência Social, dispensada a apresentação da caderneta de reservista, que o requerente, matriculado na Companhia de Quadros do 10.º Regimento de Infantaria, conseguirá no fim do corrente ano.

2. Em face da legislação em vigor e do Aviso n. 1.589, de 27 de maio último, do Sr. ministro da Guerra, não pode ser atendido o requerente.

D. S. do D.A.S.P., em 18 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 6.701-41 — Pedro da Silveira solicita inscrição como ouvinte no Curso de Administração Pública.

Despacho: Procure com a maior urgência o Coordenador. Em 19 de agosto de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Serviços Auxiliares

Requerimento n. 6.661 — Dirce Luna, extranumerário-mensalista, Assistente de Pessoal XV do D.A.S.P., solicitando licença para tratamento de saúde. — Despacho: Em face do laudo médico, resolvo conceder licença ao requerente, por dez dias, de 12 a 21 do corrente mês, inclusive, nos termos do artigo 162 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1931. — Em 19 de agosto de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

ATO DO PLENÁRIO

RESOLUÇÃO N. 60

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III e a letra a do inciso V do decreto-lei n. 1699, de 24 de outubro de 1939, assim como o artigo 1.º do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940, e tendo em vista o requerido no processo n. 989-41 CNAEE pela Empresa Força e Luz de Carioba, Sociedade Anônima, com sede nesta Capital e exploração de serviços de energia elétrica nos municípios de Americana e Santa Bárbara, no Estado de São Paulo;

Considerando que a requerente se encontra na iminência de reduzir consideravelmente os seus fornecimentos de energia, em virtude da estiagem rigorosa que vem assolando o interior do Estado de São Paulo;

Considerando que a redução dos mencionados fornecimentos privaria subitamente a zona de operação da "Empresa Força e Luz de Carioba" de grande parte da energia elétrica de que depende a sua próspera atividade comercial e fabril;

Considerando que a "Companhia Paulista de Estradas de Ferro" pode colaborar com o Governo na adoção de medida de emergência para fazer face a semelhante perspectiva de crise, desde que tecnicamente não se criem embaraços aos seus próprios serviços ferroviários;

Considerando que a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", dispõe, em suas usinas, de reservas com que possa atender a situação, temporariamente;

Considerando que a diversidade das frequências com que operam a "Empresa Força e Luz de Carioba" e a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited" exclui a possibilidade da interconexão dos dois sistemas, o que, entretanto, não impede o fornecimento de energia, sem maiores dificuldades, a certas classes de consumidores, que se beneficiarão com as medidas que se visam por em prática;

Considerando, finalmente, que ao Conselho compete propor ao Governo providências para o desenvolvimento da produção e do uso da energia elétrica e para a realização das conclusões a que houver chegado nos seus estudos, assim como resolver sobre a interligação de usinas:

Resolve reconhecer a necessidade:

I — da "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", fornecer temporariamente energia elétrica à Empresa Força e Luz de Carioba, Sociedade Anônima, para serviços de distribuição em sua zona de fornecimento, no Estado de São Paulo, através da linha de transmissão de 88.000 volts, que, partindo da estação distribuidora de Parnaíba, da primeira, alimenta a Companhia Paulista de Estradas de Ferro;

II — da Empresa Força e Luz de Carioba, Sociedade Anônima, modificar a linha de transmissão existente entre a Vila Reboças, município de Campinas, e a cidade de Americana, no Estado de São Paulo, mediante a elevação da tensão de transmissão e a substituição dos condutores por outros de maior secção, assim como os sistemas de distribuição primária na Vila de Nova Odessa e na cidade de Americana.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1941. — *Mário Pinto Peixoto da Cunha*, presidente. — *Carlos Berenhauer Júnior*, relator. — *J. Pires do Rio*. — *José Soares Maciel Filho*.

Visto. Em 18 de agosto de 1941. — *Souza Martins*, ch. Sec. Doc.

RESUMO DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE 14 DE AGOSTO DE 1941 (178.^a)

Presidência do Sr. Tenente-Coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha. Presentes todos os senhores conselheiros.

Início às 11 e meia. Encerramento, às 14 horas.

Ata — É lida, aprovada e assinada a da sessão do dia 11 (177.^a).

Expediente — O Sr. Berenhauer Júnior, restituindo o processo relativo à fixação de tarifas para fornecimento de energia elétrica ao Banco Construtor Brasil N.S.A., pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada (n. 889-41), pede seja, mediante redistribuição, passado ao Sr. Macedo Soares, por envolver diligência que por este poderá ser mais bem esclarecida, e é atendido.

Ordem do dia — O Sr. Berenhauer Júnior profere seu voto relativo ao pedido, feito ao Governo pelo Sindicato da Indústria da Extração do Carvão, de que seja dada nova redação ao artigo 76 do Código de Minas (processo n. 854-41). O senhor presidente submete o assunto à deliberação e o Conselho resolve não só seja informado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que a modificação proposta na legislação, pelo Conselho de Minas e Metalurgia, não tem relação com o regime de águas e energia elétrica e salientado que a nacionalização das quedas d'água já está regulada pelo Código de Águas e decreto-lei n. 852, de 1938, para as empresas anteriores ao mesmo Código, com reversão ao fim de 30 anos, ou pela sucampação, se exigida pelos interesses superiores do País, como também seja enviada a S. Ex. uma cópia dos trabalhos apresentados pelos senhores conselheiros, nos quais o assunto foi estudado sob vários aspectos.

Sessão seguinte: dia 18, segunda-feira.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Serviços Auxiliares

Cópia autêntica — Armas da República — Presidência da República — Departamento de Imprensa e Propaganda. — O diretor geral do acordo com o disposto no artigo 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário diarista, para o serviço de limpeza, com a diária de 880 (oitto mil réis), de conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n. 372, de 19 de março do corrente ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, o Sr. Waldir Gama. Rio, 16 de agosto de 1941. — *Lourival Fontes*. — Conforme: *Alice Mac-Dowell Gonçalves*, estatístico-auxiliar, classe G. — Confere: *Humberto Siqueira e Silva*, auxiliar de escritório VIII.

Cópia autêntica — Armas da República — Presidência da República — Departamento de Imprensa e Propaganda. — O diretor geral do Departamento de Imprensa e Propaganda resolve dispensar o extranumerário diarista Walter Hora Andrade, por ter accitado outro lugar. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Lourival Fontes*. — Conforme: *Alice Mac-Dowell Gonçalves*, estatístico-auxiliar, classe G. — Confere: *Humberto Siqueira e Silva*, aux. escrit. VIII.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.363 — Projeto decreto-lei da Prefeitura Municipal de Niterói (Estado do Rio de Janeiro), dispondo sobre taxa de calçamento — Aprovado, com alterações.

N. 42 — Pedido de autorização da Interventoria no Rio Grande do Sul, para elevar ao juro de 8 1/2% empréstimo pretendido pela Prefeitura de Bagé com a Caixa Econômica, e destinado, parte à obras diversas o parte ao resgate de empréstimos anteriores. — Negada autorização ao referido aumento.

N. 3.411 — Projeto decreto-lei da Interventoria no Estado do Rio de Janeiro referente à franquia de livre trânsito nas "barreiras" de Nova Iguaçu, aos veículos pertencentes aos colonos do Núcleo Colonial de S. Bento, do Ministério da Agricultura, que transportarem mercadorias de sua produção e propriedade e que tiverem obtido do governo federal a isenção a que se refere o decreto lei n. 893, de 26 de novembro de 1938. — Aprovado.

N. 3.024 — Recurso de Antenor Mota, chefe da Secção de Expediente da Repartição de Águas e Esgotos da Secretaria da Viação e Obras Públicas de S. Paulo, do ato indeferindo a contagem por inteiro do tempo em que o recorrente serviu no Exército Nacional, para concessão de licença prêmio. — Dado provimento.

N. 3.324 — Projeto decreto-lei da Interventoria no Estado da Bahia, concedendo, à Liga Baiana Contra o Câncer, isenção do imposto de transmissão *inter-vivos e causa-mortis*, por dez anos, na aquisição de bens para seu patrimônio. — Deve ser apresentado projeto de decreto-lei para cada isenção que se queira conceder.

N. 1.143 — Recurso de Otávio de Souza Leite, juiz de direito da 9.^a comarca do Estado de Sergipe, do ato que o aposentou compulsoriamente, no interesse do serviço público. — Negado provimento.

N. 742 — Projeto decreto-lei da Interventoria no Rio Grande do Sul alterando a lei de organização judiciária do Estado na parte referente aos julgamentos criminais. — Aprovado, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Estado.

Departamento de Administração

Divisão de Material

Expediente de 4, 6 e 14 de agosto de 1941

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Dia 4

Requerimentos despachados: *Companhia Telefônica Brasileira*, solicitando pagamento de serviço telefônico prestado ao Ministério em 1929, na importância total de 9:889\$553. As contas respectivas foram encaminhadas ao Tribunal de Contas com o aviso n. 4.685, de 30-12-1929. (P. 12.820-41).

Dia 6

Luz-Jornal, solicitando pagamento de 600\$0, proveniente da assinatura de recortes de jornais para a Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, durante o 2.^o semestre de 1940. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (P. 6.068-41).

Dia 14

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando pagamento da conta de 71\$452, proveniente de fornecimento de luz elétrica ao Arquivo Nacional em março de 1927. — A conta em apreço foi encaminhada ao Tribunal de Contas com o aviso 2.584, de 2-6-1927. (P. 12.536-41).

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, solicitando pagamento das contas de 74\$626, 106\$047 e 135\$084, provenientes de consumo de luz elétrica no Arquivo Nacional em 1927. — As contas em questão foram encaminhadas ao Tribunal de Contas: a 1.^a, com o aviso 2.584, de 2-6-1927 e as duas últimas com o de n. 5.657, de 26 de dezembro de 1927. (P. 12.536-41).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 18 de agosto de 1941

Despacho:

José Barreto Pereira Pinto — Processo n. Mestre 2.622-9.224-41. — Devolva-se mediante recibo.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de agosto de 1941

Despacho:

José Bourdot Dutra, pedindo melhoria de aposentadoria. — Indeferido de acordo com o parecer. (29.490-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1941

Despachos:

Nair Augusta de Brito e Silva Niesi, pedindo certidão de tempo de serviço. — Compareça à Divisão do Pessoal, para esclarecimentos. (32.344-41).

Nilton de Araujo Dias, pedindo restituição de documentos. — Não há o que deferir por já terem sido restituídos os documentos que são agora solicitados. (34.852-41).

Na relação do pessoal extranumerário tarefeiro publicada à página 15.082 do *Diário Oficial* de 28 de julho deste ano, inclua-se ainda, sob idênticas condições:

25 — Lillah Lima e Castro.

Departamento Nacional de Saúde

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1941

Processo n. 33.305-41 — Dr. José Pereira de Magalhães — Solicita cancelamento de dívida e redução da mensalidade que paga pelo internamento de Mariana Ernaut Magalhães. — De acordo com a informação prestada pelo diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais, deferido. — *Barros Barreto*.

Comissão Nacional do Livro Didático

SECRETARIA

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO

Eugênio Braga da Silva (Processos ns. 8.679-41 e 8.680-40); M. Campos & Cia. Ltda. (Processo n. 3.080-41); Vicente S. Plana (Processo n. 36.581-40); Irmãos Pongetti (Processo n. 32.377-40); Irmão Júlio (Processo n. 33.492-40); A. Coelho Branco Filho (Processo n. 8.830-41); B. Bueno de Moraes (Processos números 36.000-40 e 36.002); Inst. Geográfico de Agostini do Brasil Ltda. (Processos ns. 33.284-40 e 33.286-40); Augusto Leite Pessoa (Processos ns. 34.544-40, 34.547-40 e 34.548-40); Frederico Curio de Carvalho (Processo n. 35.697); João Amendola (Processos números 37.069, 37.070, e 37.073-40); P. L. Marcigaglia (Processo número 36.318-40); Francisco Martins dos Santos (Processo n. 41.029); Wanda Ferraz (Proc. n. 25.465-40); Alfredo Oliveira Pereira e Evaristo dos Santos (Processo n. 38.146-40); Antônio Garbacci Guimarães e João Francisco Lima (Processo n. 36.162-39); Peapeguara Bricio do Vale (Processo n. 8.676-39); Pascoal Lacroix (Processo n. 43.469-41); Sínodo Evangélico Luterano do Brasil (Processos ns. 39.067-40 e 41.702-40), editores e autores de livros didáticos, pedindo autorização para uso dos mesmos. — Satisfacem a exigência da alínea d do art. 21 do decreto-lei n. 1.006, de 30-12-1938 (nome do autor ou autores, por extenso, nos exemplares).

Fernando Nerêo Sampaio (Processo n. 35.370-41). — Cumpra a exigência da alínea e do art. 21 do decreto-lei n. 1.006, de 30-12-1938 (declaração do preço de venda, nos exemplares).

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Por Portarias de 16 do corrente de ns. 229, 230, 231, 232, 233, 234 e 235, foram admitidos de acordo com as exposições de motivos ns. 1.682, 1.692 e 1.721 de 30 e 31 de julho último, apresentadas ao Senhor Presidente da República e que obtiveram os seguintes despachos: Aprovado — Em 12-8-1941. — G. VARGAS.

Risoleta Lúcia Quinto Alves, pelo prazo de 14 dias e 4 meses, para desempenhar as funções de Praticante de Escritório VI, mediante o salário mensal de 350\$00;

Alvaro Reis, pelo prazo de 14 dias e 4 meses, para desempenhar as funções de Servente V — mediante o salário mensal de 300\$00;

Henrique Alves da Silva, pelo prazo de 14 dias e 4 meses, para desempenhar as funções de Servente V;

Antonio Marques Furtado, pelo prazo de 14 dias e 4 meses, para desempenhar as funções de Artífice IX — mediante o salário mensal de 500\$00;

Adalberto Waltz Lage, pelo prazo de 14 dias e 4 meses, para desempenhar as funções de Artífice VIII — mediante o salário mensal de 450\$00;

Euclydes da Silva, pelo prazo de 14 dias e 4 meses, para desempenhar as funções de Artífice VII — mediante o salário mensal de 400\$00;

Alberto Filardi, pelo prazo de 14 dias e 4 meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Artífice VI — mediante o salário mensal de 350\$00; e

Nelson Pinto Bastos, pelo prazo de 14 dias e 4 meses, para desempenhar as funções de Auxiliar de Artífice V — mediante o salário mensal de 300\$00.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 1.400-Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. A Associação Comercial de Juiz de Fora, no incluso telegrama, endereçado a Vossa Excelência, comunica que alguns fabricantes de "cognac" com alcátrão e de aguardente composta foram autuados sob o fundamento de que esses produtos não deviam estar selados com 1\$8 e \$6 por litro, respectivamente, e sim com 2\$4, por estarem subordinados à alínea VIII do § 2.º do art. 4.º, do decreto-lei n. 739, de 1938, havendo nisso evidente engano dos autuantes.

2. Os processos instaurados, segundo adiante, poderão levar muitos industriais à ruína, já que para se defenderem, se forem multados, terão de fazer depósito ou prestar fiança superior às suas possibilidades, sendo isso o motivo por que apela para Vossa Excelência no sentido de ser o assunto devidamente esclarecido antes do julgamento de tais processos pelos delegados fiscais nos Estados.

3. Esclarecem as informações da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e da Recobedoria Federal em São Paulo que dois processos referentes ao assunto foram julgados improcedentes à vista do laudo do Laboratório Nacional de Análises, encontrando-se os demais pendentes de julgamentos.

4. No tocante à incidência do "cognac de alcátrão", a questão já foi estudada neste Ministério, no processo anexo n. 86.007-40, na qual profertí, em 22 de abril último, o seguinte despacho:

"Conforme se vê no laudo de fls. 22, do Laboratório Nacional de Análises, o produto em apreço, rotulado com a denominação de *cognac*, "é uma bebida alcoólica contendo 44,5% de álcool, açúcar, princípios aromáticos e solúveis de alcátrão vegetal e corante vegetal.

"Está, portanto, sujeito às taxas da alínea VI (sexta) do § 2.º do art. 4.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, previstas para a aguardente em geral, desde que rotulada com a denominação de *cognac*".

5. Em relação à "aguardente composta de alcátrão", cabe-me esclarecer que a aguardente composta sujeita à taxa de \$6 por litro, prevista na alínea IV, inciso 2.º do § 2.º do art. 4.º, do decreto-lei n. 739, citado, é a "adicionada de caramelos ou de cascas, ervas, raízes, tais como "laranjinha" e outras, bem assim de alcoólatos de plantas".

Não cogitando esse dispositivo do adiçãoamento de alcátrão ou de outro ingrediente qualquer, nele não se poderá enquadrar a "aguardente composta de alcátrão".

Está, porém, essa questão sujeita à apreciação das instâncias julgadoras, pelo que aos interessados cumpre aguardar o seu pronunciamento.

6. Ante o exposto, este Ministério tem a honra de restituir a Vossa Excelência o presente processo e de opinar pelo seu arquivamento.

7. Vossa Excelência, no entanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941. — A. de Souza Costa. — Arquivado-se. Em 14-8-1941. — G. VARGAS.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Armas da República)

CARTA PATENTE N. 113

Faço saber que havendo a firma Lobo, Rodrigues & Comp. Ltda., proprietária do clube para venda de moveis e mercadorias mediante sorteio denominado "Aliança do Lar" com sede à avenida Rio Branco n. 91, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta Patente número cento e treze, fica declarada habilitada a efetuar a venda de moveis e mercadorias mediante sorteios, de acordo com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1935. — O diretor geral da Fazenda Nacional, *José Belens de Almeida*.

Verba n. 103 Rs. 300\$0.

Pagou trezentos mil réis.

Recebedoria do Distrito Federal, 3 de setembro de 1935.

O fiscal do Tesouro, (*Assinatura ilegível*).

O escrivão do Selo, (*Assinatura ilegível*).

Registrado a fls. 18 verso, sob n. 70 do livro competente.

Primeira Seção da Subdiretoria do Expediente do Tesouro Nacional, 3-9-35. — *Olavo Dantas*, 3.º escriturário.

Carimbo: Tesouro Nacional — Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Informei nesta data restituição de 271\$9 à firma Lobo, Rodrigues & Comp. Ltda. 1.ª Subdiretoria da Recebedoria, em 10 de dezembro de 1935. — *Victorino da Silva*, 3.º escriturário.

Tendo a Aliança do Lar Ltda. provado, conforme documentos existentes no processo n. 84.217-36 que é sucessora da firma Lobo, Rodrigues & Comp. Ltda., fica esta Carta Patente transferida à referida Aliança do Lar Limitada.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 19 de janeiro de 1937. — *José Belens de Almeida*.

De acordo com o resolvido no processo n. 84.217 de 1936 a concessionária desta Carta Patente está autorizada a efetuar, também, a venda de imóveis mediante sorteio. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 3 de março de 1937. — *João da Cruz Ribeiro*, servindo de diretor geral.

(N. 10.630 — 19-8-41 — 54\$1.)

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 189

O contador geral da República, de conformidade com a letra g do art. 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados nesta Contadoria, por três horas diárias, durante 60 dias, a partir de 20 do corrente:

Edilson Maesse Neves, auxiliar de escritório, série XI....	400\$0
Olavo Augusto de Figueiredo, auxiliar de escritório, série XI	400\$0
Washington Barbosa da Silva, contínuo da classe F do	
Quadro Permanente	466\$0
José Soares Pinto, contínuo da classe F do Quadro Per-	
manente	466\$0
Hemeterio Silva, servente, série VII.....	232\$0

Em 16 de agosto de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA

Dia 8 de agosto de 1941

Processos despachados:

N. 36.997-41 — Requerimento de D. Helena Maria de Araújo. — À vista do parecer do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, nada há que deferir.

Dia 13

N. 46.296-41 — Aposentadoria de Napoleão Feitosa de Araújo. (Revisão). — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 14

N. 90.306-40 — Habilitação ao montepio de Euriane Ribeiro Mosso e Carlos Ribeiro Mosso, filhos de Eurico Ribeiro Mosso, capitão do Exército. — Preste esclarecimentos.

N. 96.843-38 — Requerimento de Ricardina Barros Gomes Caminha, s/reversão da quota de montepio que era abonada à sua mãe, D. Leocadia Ferreira de Barros. — Satisfazer a exigência do parecer.

N. 56.092-41 — Requerimento de Maria Emília Trindade, de 21-5-41, pedindo melhoria de pensão. — De acordo com o parecer, nada há que deferir. Restitua-se o título.

N. 50.784-41 — Revisão de processo de montepio de D. Lygia Tristão Murgel, viúva. — Compareça à Seção de Pensões, para prestar esclarecimentos.

N. 59.906-41 — Habilitação de D. Iracema Toscano de Brito. — Satisfazer as exigências do parecer.

N. 53.127-41 — Requerimento de D. Isaura Soares de Souza e outra, pedindo reversão das pensões de sua mãe D. Camilla Avila de Souza Soares. — Apresentem suas certidões de nascimento e de casamento.

N. 62.448-41 — Requerimento de D. Manoela Cid Gonçalves Braga. — Entregue-se, mediante recibo, de acordo com o parecer.

N. 39.161-41 — Interesse de Antonio Mendes Guimarães, ex-guarda do Tráfego, classe G, falecido. — Habilite-se, de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 41.748-41 — Aposentadoria de Alberto Pereira. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência.

Dia 16

N. 65.860-41 — Interessada: D. Cyllene de Faria Mello Carvalho. — Apresente o título de pensionista.

N. 63.530-41 — Requerimento de D. Helena Carolina de Campos, pedindo apostila no seu título de pensão. — Faça reconhecer, por notário público, a firma do oficial do registro civil que firmou a certidão de fls. 3.

N. 67.246-41 — Requerimento de Lourenço Marques da Cunha. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações, uma vez que declara estar o processo de aposentadoria, no Cartório.

N. 64.040-41 — Interesse de Paulo Moreira de Araripo Macedo. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

N. 65.240-41 — Pedido de certidão de D. Maria Odette Rodrigues de Souza. — Preste os necessários esclarecimentos.

N. 66.384-41 — Pedido de certidão de D. Branca Menna Barreto Jardim. — Preste os necessários esclarecimentos.

N. 46.143-41 — Interesse de Amanda Monteiro Vasques de Andrade Neves. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1941

Requerimentos:

N. 32.950-41 — José Ignacio Aprigio Machado. — Indeferido, à falta de amparo legal.

N. 46.714-41 — Climerio Pereira e Silva. — Indeferido, de acordo com a informação e parecer.

N. 61.490-40 — Railway Equipment Company of Brasil. — O documento a que se refere a consulta, está sujeito ao pagamento de selo proporcional por consistir na aceitação do proposto para fornecimento ou venda de mercadoria, a que o mesmo, expressamente alude. Trata-se, na espécie, de um contrato concluído por correspondência, embora sob aparência de um simples pedido, sujeito, portanto, ao selo do n. 24, da tabela A, anexa ao regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7-10-36, atendido o disposto no art. 26, § 2.º, do mesmo regulamento.

N. 45.671-41 — Hersch Borman. — Deferido, observadas as formalidades regulamentares.

N. 20.667-41 — Aureo Pacifico da Silva. — Idem

N. 45.857-41 — Companhia Souza Cruz. — Idem.

N. 45.277-41 — Laboratório Giese Ltda. — Idem.

N. 43.784-41 — Companhia Souza Cruz. — Deferido, observadas as formalidades regulamentares, devendo o cartão de fls. continuar junto ao processo.

N. 47.757-41 — Companhia Comércio e Navegação. — Idem.

N. 42.831-41 — Francisco A. Fernandes. — Idem.

N. 43.341-41 — Quimioterápica Brasileira Ltda. — Idem.

N. 41.975-41 — Americo M. Pereira. — Junte-se o cartão anterior.

N. 40.425-41 — Martin Komonsny. — Pague, antes, o imposto de indústria e profissões a que se refere a informação da Segunda Subdiretoria, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937.

N. 27.618-41 — Antonio da Costa Abreu. — Atento ao que consta da informação do agente fiscal, nada há que deferir, por isso que o cartão de número indicado, não pertence ao requerente.

Imposto sobre vendas e consignações

Proc. n. 59.729-40 — Souza & Vieira, rua Santo Cristo n. 225. — Pague, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o pagamento, vá o processo ao agente fiscal da Secção, para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos — 1941.

Processos:

- N. 54.379 — Iligino Rodrigues do Nascimento, rua da Glória número 80.
 N. 54.418 — Claudino Martins Machado, sucessor de Americo Ribeiro da Silva, rua Jardim Botânico n. 477.
 N. 54.420 — José de Souza Pinto, rua Visconde de Pirajá número 136.
 N. 54.547 — L. Lopat, rua dos Arcos n. 51-A.
 N. 54.660 — Teófilo Vaz Pinto do Amaral, rua São Cristóvão número 1.247.
 N. 54.734 — Arnaldo Barreto Pimenta, rua Sacadura Cabral n. 249, térreo.
 N. 54.749 — José Maria Barreto, rua Maria Passos n. 86.

Precatórios:

- N. 53.976-11 — Juízo da Sélima Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor do Dr. José dos Santos Câmara Lima. — Cumpra-se.
 N. 53.702-11 — Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor do Dr. Joaquim Leitão de Assumpção. — Idem.
 N. 53.701-11 — Juízo da Segunda Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis), a favor de Armando Van. — Idem.

Relação de processos de natureza urgente, despachados pelo senhor diretor, em 18 de agosto de 1941.

- 1939 — 33.847 — Remessa 10.826, de 18-8-1941. — Ao procurador geral da Fazenda Pública.
 1940 — 75.367 — Remessa 10.827, de 18-8-1941. — Ao procurador geral da Fazenda Pública.
 1941 — 11.399 — Remessa 10.828, de 18-8-1941. — Ao Segundo Conselho de Contribuintes.
 1941 — 17.148 — Offício 10.829, de 18-8-1941. — Ao delegado do 7.º Distrito Policial.
 1941 — 19.683 — Remessa 10.830, de 18-8-1941. — Ao procurador geral da Fazenda Pública.
 1941 — 41.602 — Remessa 10.831, de 18-8-1941. — Ao procurador geral da Fazenda Pública.
 1941 — 41.606 — Remessa 10.832, de 18-8-1941. — Ao procurador geral da Fazenda Pública.
 1941 — 44.149 — Remessa 10.833, de 18-8-1941. — Ao procurador geral da Fazenda Pública.
 1941 — 44.151 — Remessa 10.834, de 18-8-1941. — Ao procurador geral da Fazenda Pública.
 1941 — 47.825 — Remessa 10.835, de 18-8-1941. — Ao procurador geral da Fazenda Pública.
 1941 — 48.609 — Remessa 10.836, de 18-8-1941. — Ao procurador geral da Fazenda Pública.
 1941 — 49.419 — Offício 10.837, de 18-8-1941. — Ao juiz da Primeira Vara de Órfãos.
 1941 — 49.420 — Offício 10.838, de 18-8-1941. — Ao juiz da Quarta Vara de Órfãos.
 1941 — 49.421 — Offício 10.839, de 18-8-1941. — Ao juiz da Quarta Vara de Órfãos.
 1941 — 52.349 — Remessa 10.840, de 18-8-1941. — Ao procurador geral da Fazenda Pública.

Auto n. 3.382-41 c/ Cooperativa de Consumo dos Rodoviários. — Julgo procedente o auto e imponho a Cooperativa de Consumo dos Rodoviários a revalidação de 30\$0 (trinta mil réis), *ex-vi* do art. 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Observadas as formalidades regulamentares, entregue-se o livro apreendido.

Auto n. 532-41 c/ Umile d'Andrea. — Julgo improcedente o auto de fls. 3, e determino o seu arquivamento, na forma da legislação vigente, feitas as devidas anotações.

Auto n. 1.402-41 c/ D. Camila de Mesquita Bastos Pinheiro. — Julgo procedente o auto e imponho a D. Camila de Mesquita Bastos Pinheiro a revalidação de cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos réis (158\$4), *c-xi* do art. 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 2.411-41 c/ Alvaro de Sá & Irmão e outros. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Alvaro de Sá & Irmão

a revalidação de cento e noventa e quatro mil e quatrocentos réis (194\$4), *ex-vi* do art. 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 2.860-41 c/ Dias & Collaro. — Julgo procedente o auto e imponho a Dias & Collaro a revalidação de cento e cinquenta mil réis (150\$0), *ex-vi* do artigo 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Observadas as formalidades regulamentares, entregue-se os livros apreendidos.

Auto n. 3.346-41 c/ Seb Schneider. — Julgo procedente o auto e imponho a Seb Schneider a revalidação de 60\$0 (sessenta mil réis), *ex-vi* do art. 62, c, combinado com o § 2.º do artigo 63, tudo do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Observadas as formalidades regulamentares, entreguem-se os livros apreendidos.

Recomenda à 3.ª Subdiretoria faça observar o autuante sobre o que dispõe o art. 82 do supracitado decreto.

Auto n. 3.739-41 c/ Dalka Conceição Carvalho Leite. — Julgo procedente o auto e imponho a Dalka Conceição Carvalho Leite a revalidação de cento e cinco mil réis (105\$0), *ex-vi* do art. 62, c, combinado com o art. 63, § 2.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Auto n. 3.470-41 c/ Cia. Industrial de Minas Gerais e outro. — Julgo procedente o auto e imponho à Companhia Industrial de Minas Gerais e a Luiz Iglesias, solidariamente, a revalidação (cinco vezes o valor do imposto devido), do art. 62, c, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intimem-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 19 de agosto de 1941

Requerimentos:

N. 48.357-41 — Diogo Antonio Ramos. — Averte-se a mudança *ex-officio* de acordo com o parecer. Imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 46.765-41 — Luiz Dias da Silva Junior. — De-se baixa *ex-officio* de acordo com o parecer. Imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 46.764-41 — F. Vicente Leoni. — Idem.

N. 41.212-39 — José Teixeira Mendes. — Transfira-se de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis 50\$0 mínimo da lei.

N. 18.299-41 — Nogueira & Velloso. — Transfira-se *ex-officio* para Manoel Alves dos Santos a quem imponho a multa de 125\$0 médio da lei e em seguida, também *ex-officio* para os nomes de Manoel Joaquim Nogueira e Agostinho José Velloso dos quais imponho igual penalidade. Remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações.

N. 62.389-41 — Celuta Ribeiro. — Transfira-se e remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações. Imponho a multa de cinquenta mil réis 50\$0 mínimo da lei.

N. 42.811-41. — Idem.

N. 8.025-41 — Antonio de Campos. — Idem.

N. 17.271-41 — Panificadora Gloria Ltd. — Transfira-se *ex-officio* para os nomes de Amandio Simões e José Augusto Abrante aos quais imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 16.520-41 — Santos & Duarte. — Transfira-se independentemente de qual quer penalidade porquanto não foi excedido o prazo regulamentar como se vê da data do registro do documentos de fls. 8-9 no D. N. I. G. e da apresentação da petição de fls. 6. Remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações.

N. 42.863-41 — Seabra Irmão Ltd. — Transfira-se e remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registro pagos *ex-vi* do disposto no art. 219 § 2.º do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

N. 44.845-41 — M. Viegas & Caruso. — Idem.

N. 7.518-40 — José Nogueira. — Proceda-se à anotação sugerida da informação de 26-7-941 e cumpra-se o despacho de 9-6-941 do Sr. diretor.

N. 13.589-41 — A. A. Cordero. — Intime-se, por edital a solver o débito de acordo com a lei.

N. 45.395-40 — Bento de Castro. — Idem.

N. 27.774-41 — Isaura dos Santos. — Idem.

N. 48.753-40 — José Carlos de Pinho Monteiro. — Idem

N. 76.026-40 — Rufino Pita. — Idem.

N. 33.237-40 — V. Libman. — Averte-se a mudança quanto à patente de registro. Imponho a multa de 30 % sobre os emolun-

tos de registo pagos *ex-vi* do disposto no art. 219 § 2.º do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

Requerimentos:

N. 31.61-419 — Claudino Martins Machado. — Transfira-se e remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei e a de 30% sobre os emolumentos de registo pagos, *ex-vi* do disposto no art. 219 § 2.º do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

N. 50.594-41 — Manoel V. Caballero. — Dê-se baixa para 1942 de acordo com o parecer.

N. 49.789-41 — Irene da Silva Amaral. — Idem.
N. 49.628-41 — Carlos Duarte Crespo. — Idem.
N. 49.605-41 — José Pinheiro Ortiz. — Idem.
N. 49.453-41 — Izaltina & Barroso. — Idem.
N. 49.179-41 — Antonio David Dometti. — Idem.
N. 49.125-41 — Abílio Pinto da Silva. — Idem.
N. 49.114-41 — Francisco Guaranha. — Idem.
N. 49.054-41 — Paul J. Christoph & Cia. — Idem.
N. 47.088-41 — Aziz Saba. — Idem.

N. 48.661-41 — Steger & Cia. — Dê-se baixa, de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis 50\$0 mínimo da lei.

N. 48.849-41 — Euclides Freitas. — Idem.
N. 48.046-41 — M. Oliveira & Pinto. — Idem.
N. 49.716-41 — Henry Stupakoff. — Idem.
N. 42.565-41 — Albino Pinto de Siqueira. — Idem.
N. 44.808-41 — Manoel Bento de Souza. — Idem.

N. 42.328-41 — Aristoteles de Matos Lima. — Proceda-se de acordo com o parecer, reservado os direitos da Fazenda Nacional se, de futuro, provar-se ter havido sucessão. Imponho a Cicero Pinto de Oliveira a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 44.199-41 — Benjamin Pinto da Gama. — Idem.

N. 47.283-41 — Otto Kramer. — Tendo em vista o que consta do processo, e de acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 3-6-941 exarado à fls. 3, do processo 69.367 de 1940 junto para torná-lo de nulo efeito.

N. 47.539-41 — Reis & Dias. — Transfira-se *ex-officio* de acordo com o parecer e remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações. Imponho a José Joaquim Lages a multa de 125\$0 médio da lei.

N. 49.018-41 — Durval Silva. — Averbese a mudança de acordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei.

N. 47.260-41 — Glamins Ltd. — Insereva-se de acordo com o parecer. Imponho a multa de cem mil réis 100\$0 mínimo da lei.

N. 48.963-41 — Beatriz da Costa Leite. — Idem.

N. 50.353-41 — Waldemar Billa Quintanilha. — Idem.

N. 51.781-41 — Cia. Ferro Carril Jardim Botânico. — Idem.

N. 51.782-41 — Ignez Garcia. — Idem.

N. 51.783-41 — José Caio. — Idem.

N. 51.784-41 — Onofre Ventura Lopes. — Idem.

N. 57.785-41 — João Batista Gomes. — Idem.

N. 51.787-41 — Albertino Rodrigues. — Idem.

N. 51.788-41 — David & Barão. — Idem.

N. 51.789-41 — Avelino Fonseca. — Idem.

N. 51.795-41 — Helena Correia de Sá. — Idem.

N. 51.796-41 — Luiz Cabral. — Idem.

N. 51.797-41 — H. L. Bauffill. — Idem.

N. 51.798-41 — Julia Ignez de Freitas. — Idem.

N. 51.799-41 — A. C. Ciceri. — Idem.

N. 51.800-41 — P. M. Davies. — Idem.

N. 51.801-41 — D. Evans. — Idem.

N. 51.802-41 — C. K. D. Fraser. — Idem.

N. 51.819-41 — P. H. Greenwood. — Idem.

N. 51.820-41 — H. J. Horn. — Idem.

N. 51.823-41 — J. O. Hylander. — Idem.

N. 51.824-41 — J. H. Noorby. — Idem.

N. 51.825-41 — J. G. Oliver. — Idem.

N. 51.826-41 — Edgar H. Pullen. — Idem.

N. 51.827-41 — C. Sylvestre. — Idem.

N. 51.828-41 — H. C. Funhen. — Idem.

N. 4.460-41 — Viuva M. Coelho. — Cancele-se a certidão indicada de acordo com o parecer.

N. 31.611-41 — Manoel Antonio Gomes. — Intime-se, por edital, a solver o débito sob as penas da lei.

N. 31.960-41 — Panificação Federal Ltd. — Transfira-se e remeta-se à Secção Hollerith para as devidas anotações. Imponho a multa de cinquenta mil réis 50\$0 mínimo da lei.

N. 23.577-41 — David Bento Raposo. — Idem.

N. 22.707-41 — Oscar Vasques Queiroz. — Idem.

N. 21.148-41 — Luiz Martins Marques. — Transfira-se à vista do pedido de fls. 7 e dos documentos apresentados. Imponho a multa de 50\$0 mínimo da lei. Remeta-se o processo à Secção Hollerith para as devidas anotações.

N. 23.227-41 — Vito Moré e José Gissi Ltd. — Transfira-se *ex-officio* de acordo com o parecer. Imponho a multa de 125\$0 médio da lei.

Notificações:

N. 2.218-41 — Hagib Halok, rua Quito n. 153. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 35\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.217-41 — Jercilio Peixoto, rua Guaporé n. 130. — Multa de 215\$0 mais a quantia de 215\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.216-41 — Bahig Kaizam, praça sem nome n. 6. — Multa de 160\$0 mais a quantia de 160\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.215-41 — Andrade Esteves & Comp., rua do Rosário n. 105. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.219-41 — Patrocínio Tavares & Comp., rua Bulhões Marcial n. 339. — Multa de 215\$0 mais a quantia de 215\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.223-41 — Martins & Comp., Segundo, rua Lucas Rodrigues n. 25. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 25\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.220-41 — Felipe Alala, rua Bulhões Marcial n. 917. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 13\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.221-41 — Castro Bezerra Limitada, rua Bulhões Marcial n. 383. — Multa de 170\$0 mais a quantia de 170\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.222-41 — Antonio José de Souza, rua Panamá n. 93. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.224-41 — Armazens Bars Penha Limitada, rua Quito ns. 170 e 172. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.227-41 — Heitor A. de Oliveira, rua Joaquim Martins n. 459. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.226-41 — Francisco de Oliveira Pinto, rua Paraná n. 1.202. — Idem.

N. 2.225-41 — Prinz Aguiar & Comp., rua Torres de Oliveira n. 56. — Idem.

N. 2.235-41 — Aldovando Meira Freire, rua Aristides Cairo n. 306. — Multa de 260\$0 mais a quantia de 260\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.231-41 — Luiz Augusto Matheis, rua Aristides Cairo n. 314. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 30\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.232-41 — Fausto da Silva Rodrigues, rua Aristides Cairo n. 319. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.234-41 — José Vicente Baptista, rua Torres de Oliveira n. 210. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 10\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.229-41 — Oswaldo Antonio da Silva, rua Brasil n. 171. — Idem.

N. 2.228-41 — Alvaro Augusto Ferreira, rua Torres de Oliveira n. 270. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 54.448-41 — Amedéa Benedetta da Silva. — Certifique-se o que constar.

N. 55.038-41 — Almeida Abreu & Gomes. — Idem.

N. 54.919-41 — Andrea Giordano. — Idem.

N. 51.253-41 — AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade. — Idem.

N. 54.733-41 — Octavio Pereira Baptista. — Idem.

N. 54.662-41 — Manoel da Costa. — Idem.

Caixa de Amortização

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MATRICULADOS, DE ACORDO COM O TELEGRAMA-CIRCULAR DE 7 DE JULHO DE 1941, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MATRÍCULA	NOME	QUADRO	CARREIRA OU CARGO	CLASSE OU PADRÃO
184.600	Gladstone Rodrigues Flores	P	Diretor	P
184.601	José Armando Lins de Azevedo	P	Oficial administrativo	L
184.602	Afonso Ramos Gomes	P	Oficial administrativo	R
184.603	João Drummond Gamaro	P	Oficial administrativo	K
184.604	Manoel de Paula Alvarenga	P	Oficial administrativo	K
184.605	Atila Schultz Ribeiro	P	Oficial administrativo	K
184.606	Luiz de Menezes Machado	P	Oficial administrativo	K
184.607	Alberto Lustosa Munhoz	P	Oficial administrativo	K
184.608	Luiz Fernandes da Silva	P	Oficial administrativo	K
184.609	Carlos de Lira e Oliveira	P	Oficial administrativo	K
184.610	Felipe Santiago Dias Paredes	P	Oficial administrativo	J
184.611	Stenio Guarani do Barros	P	Oficial administrativo	J
184.612	José da Costa Carvalho	P	Oficial administrativo	J
184.613	Xisto Menezes	P	Oficial administrativo	J
184.614	Orlando Avila	P	Oficial administrativo	E
184.615	José Guedes Corrêa Gondim	P	Oficial administrativo	I
184.616	Juliano Capriata	P	Oficial administrativo	I
184.617	Vicente Guida	P	Oficial administrativo	I
184.618	Omar da Silva Brito	P	Oficial administrativo	I
184.619	Gleio Batalha	P	Oficial administrativo	H
184.620	Jorge de Paiva	P	Oficial administrativo	H
184.621	Maurício Martins Fontes	P	Oficial administrativo	H
184.622	Luiz Ipirat Gomes	P	Oficial administrativo	H
184.623	Leão Di Ramos Caiado	P	Oficial administrativo	H
184.624	Elmar de Castro Leite Ribeiro	P	Escrivão	G
184.625	Elmar Dantas Garvalho	P	Escrivão	G
184.626	Nair Aguirre Moreira	P	Escrivão	F
184.627	Francisco Amaral de Albuquerque	P	Escrivão	F
184.628	Ernesto Adolfo de Mota Vaz	P	Escrivão	F
184.629	Julio Jorge de Magalhães	P	Escrivão	E
184.630	Perolina Neto Ribeiro	P	Escrivão	E
184.631	Clovis Moura de Faria	P	Auditor	J
184.632	Emilio Cascardo	P	Auditor	J
184.633	Cassilandro Nascimento Vernes	P	Auditor	J
184.634	Enrique Macedo Soares	P	Auditor	J
184.635	Emilio Delfino dos Santos	P	Tesoureiro da Div. Pública	L
184.636	Lourenço Afonso Alves	P	Ajudante tes. da Div. Pública	J
184.637	Altair Cirne Maia dos Santos	P	Ajudante tes. da Div. Pública	J
184.638	Artur Gonçalves Valença	P	Ajudante tes. da Div. Pública	J
184.639	Abilio Alves de Castro	P	Ajudante tes. da Div. Pública	J
184.640	Ivete Delfino dos Santos	P	Ajudante tes. da Div. Pública	J
184.641	Arlindo Pimentel Pereira	P	Ajudante tes. da Div. Pública	J
184.642	Ilo Mariante dos Santos	P	Ajudante tes. da Div. Pública	J
184.643	Charles Reed Costa	P	Ajudante tes. da Div. Pública	J
184.644	Nei Marques de Souza Zielinsky	P	Ajudante tes. da Div. Pública	J
184.645	Carlos Soares Camara	P	Tesoureiro do Papel Moeda	L
184.646	Piro Antônio Ferreira da Silva	P	Ajudante tes. do Papel Moeda	J
184.647	Artur de Araújo Costa	P	Ajudante tes. do Papel Moeda	J
184.648	Reinaldo Cardoso Monteiro	P	Ajudante tes. do Papel Moeda	J
184.649	José Moacir Cavalcanti de Aragão	P	Ajudante tes. do Papel Moeda	J
184.650	João Antonio Ribeiro	P	Ajudante tes. do Papel Moeda	J
184.651	Elena Lins de Barros Brito	P	Ajudante tes. do Papel Moeda	J
184.652	João Maria Domingues de Oliveira	P	Ajudante tes. do Papel Moeda	J
184.653	Severino Nunes	P	Ajudante tes. do Papel Moeda	J
184.654	José Antonio Gomes de Oliveira	P	Ajudante tes. do Papel Moeda (subs.)	J
184.655	João da Cruz Nunes	P	Conferente de Valores	J
184.656	João Gomes Perdigão Aguiar	P	Conferente de Valores	J
184.657	José de Oliveira Teixeira	P	Conferente de Valores	J
184.658	Jorge Corrêa Pagels de Lacerda	P	Conferente de Valores	J
184.659	Luiz de Araújo Franco	P	Conferente de Valores	J
184.660	Lourdes Castilho Lima	P	Conferente de Valores	J
184.661	Renato Pais Leme de Castro	P	Conferente de Valores	J
184.662	Osvaldo Machado Bitencourt	P	Conferente de Valores	J
184.663	Tamires de Santa Izabel Protasio	P	Conferente de Valores	J
184.664	Matusalem Cardoso	P	Conferente de Valores (Subs.)	J
184.665	Clovis Neutão Sainão Cardoso	S	Carimbador	I
184.666	Manoel Maria de Araújo	S	Carimbador	I
184.667	José Leão Ferreira Mulatinho	S	Carimbador	I
184.668	Aristoteles Colombo Drummond	P	Arquivista	H
184.669	Dalva Nascimento	P	Arquivista interino	E
184.670	Argemiro da Mota e Silva	S	Chefe de Portaria	H
184.671	Adriano Martins da Silva	P	Almoxarife interino	E
184.672	Giselda Costa	P	Almoxarife interino	E
184.673	Aires de Gouvêa	S	Contínuo	F
184.674	Elisio Domingos Pita	S	Contínuo	F
184.675	Maria José Saldanha Borromeu	P	Datilógrafo	F
184.676	Manoel Lucio Caetano da Silva	S	Operário de Artes Gráficas	F
184.677	Inaivini da Silva Caldas	S	Operário de Artes Gráficas	F
184.678	Abelardo Dias Martins	S	Operário de Artes Gráficas	F

MATRÍCULA	NOME	QUADRO	CARREIRA OU CARGO	CLASSE OU PADRÃO
184.679	Feliciano Cristovão Pousca	S	Artífice	G
184.680	Osorio Porto	P	Servente	E
184.681	Olimpio João Teixeira	P	Servente	E
184.682	Romeu de Sena	P	Servente	E
184.683	Estevão Pereira de Souza	P	Servente	E
184.684	João Antonio da Costa	P	Servente	E
184.685	José Seixas Barreiros	P	Servente	E
184.686	Antonio da Silva Pinto	P	Servente	E
184.687	Manoel Alves Machado	P	Servente	E
184.688	José de Assis Rocha	P	Servente	E
184.689	Filogenio da Silva Vitorio	P	Servente	E
184.690	Leoncio Martins Neto	P	Servente	E
184.691	Luiz de Oliveira Coelho	P	Servente	E
184.692	Fernando de Castro Vassal	P	Servente	E
184.693	Alfredo de Oliveira Coelho Junior	P	Servente	E
184.694	Paulo Rabelo	P	Servente	B
184.695	José Claudino Filho	P	Servente	B
184.696	Benedito Eduardo Campos	P	Servente interino	B
184.697	Manoel Martins de Almeida	S	Encarregado do Elevador	D
184.698	Diamir Arnos	—	Artífice (mensalista)	Série-X
184.699	Silvio Fernandes Soares	P	Conferente de Valores	J
184.700	Dr. Otavio Moreira Penna	—	Membro da Junta Administrativa	—
184.701	Dr. Albano Issler	—	Membro da Junta Administrativa	—
184.702	Procopio Antonio de Miranda	P	Continuo	G
184.703	Idila Medeiros Maia	S	Escrivário	E
184.704	Juvencio Eurides de Souza	P	Escrivário	E
184.705	Cilca da Silva Leite	P	Escrivário	E
184.706	Loyse Mendes	P	Escrivário	E
184.707	Graziela Pereira Travassos	P	Escrivário	E
184.708	Celuta Bezerra Cavalcante	P	Escrivário	E
184.709	Jorge Alberto Romeiro	P	Auditor	J
184.710	Braulio de Almeida Rodrigues	P	Escrivário	E
184.711	Celso Timponi	P	Auditor	J
184.712	Elvira Campos	P	Escrivário	E
184.713	Ilário Siqueira	P	Escrivário	E
184.714	José Saldanha Marinho	P	Escrivário	E
184.715	Gastão Rimelli de Almeida	P	Escrivário	E
184.716	Ismael Pimenta de Morais	P	Arquivista interino	E
184.717	Dr. Joaquim Catramby	—	Membro da Junta Administrativa	—

Primeira Seção da Caixa de Amortização, em 11 de agosto de 1941. — *Juliano Capriato*, oficial administrativo I.
Visto. (Assinatura ilegível), chefe de Seção.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 486

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que, no dia três de novembro de mil novecentos e quarenta, encalhou, nas pedras próximas à ilha dos Papagaios, na barra sul de Florianópolis, o rebocador "São Pedro", pertencente à firma B. Truppel & Companhia e comandado pelo mestre Lúcio Pedro do Amaral.

Estando encalhado nas pedras daquela ilha o pontão "Paraná", foi mandado para prestar-lhe socorro o rebocador "São Pedro", que entrava no porto. Como, pelo estado do mar, não fosse possível à noite aproximar-se da embarcação sinistrada, só na madrugada seguinte pôde o rebocador "São Pedro" iniciar o trabalho de salvamento.

O mestre Lúcio Pedro do Amaral mandou passar o cabo de reboque, ao mesmo tempo que lançou náua uma âncora com grande filame de amarra, para auxiliar o esforço do rebocador na tentativa de puxar o pontão "Paraná". Aconteceu, porém, que a forte correnteza, o mar e o vento exerceram ação sobre o rebocador, de tal forma que a amarra se partiu inesperadamente; — em seguida o mestre fez jogar náua o segundo ferro afim de poder continuar a manobra iniciada.

Apesar, porém, das máquinas estarem em movimento, essa segunda amarra partiu-se nas mesmas condições que a primeira, impedindo a manobra e ameaçando o rebocador de cair na direção das pedras.

Nessa circunstância, largando o cabo de reboque para livrar-se do local, não o pôde fazer por se ter embaraçado o cabo de reboque na hélice de bombordo, e apesar de continuar a máquina de bombordo funcionando, não teve força para fazer o navio vencer a corrente, o mar e o vento; resultando daí o encalhe. Quarenta e cinco minutos após, auxiliado pela corrente da maré, conseguiu o "São Pedro" desencalhar, não sem avarias, conforme consta dos autos (folhas quinze) (15).

Isto posto:

Considerando que, no desempenho do socorro prestado ao pontão "Paraná", o rebocador "São Pedro" encalhou, embora o mestre Lúcio Pedro do Amaral tivesse manobrado de acordo com o que indicava a situação.

Considerando que a forte correnteza, o mar e o vento exerceram forte ação contra o rebocador, e que, apesar de terem sido jogadas náua, uma após outra, as duas âncoras de que dispunha, teve ambas as amarras partidas sucessivamente.

Considerando que, sem os ferros, o rebocador só poderia sair da difícil situação em que se achava empregando suas máquinas;

Considerando que, ao mandar largar o cabo de reboque, este, se emaranhou na hélice de bombordo, impedindo o funcionamento da máquina respectiva;

Considerando que somente uma máquina não teve força para livrar o rebocador da circunstância em que se achava e por isso caiu para as pedras e nelas encalhou;

Considerando que o mestre do rebocador tudo fez para salvar sua embarcação e só não conseguiu por ser inevitável o acidente diante das circunstâncias e da situação do tempo;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos: a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe temporário do rebocador, com as avarias constantes dos autos; b) quanto à causa determinante: haver o navio caído em virtude do vento e da correnteza, estando impossibilitado de manobrar por ter o cabo de reboque enroscado em uma das hélices e se terem perdido os dois ferros que aguentavam o rebocador; c) considerar o acidente como fortuito, isentar de responsabilidade o representado e ordenar o arquivamento do processo. P. F. C. R. — Rio de Janeiro, Sala das Sessões do T. M. A., em dezoito de julho de mil novecentos e quarenta e um. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-presidente, presidente. — *Américo de Araujo Pimentel*, relator. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Raul Romêu Antunes Braga*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente. — *Ulysses Gomes de Oliveira*, adjunto de procurador interino.

Confere. — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo e servindo de secretário.

PROCESSO N. 501

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles se conclui que, no dia 8 de outubro de 1940, o vapor nacional "Bury", da Companhia Comércio e Navegação, comandado pelo capitão de longo curso Francisco Augusto Rendelli, encalhou na praia da Guaiuba, na barra de Santos, Estado de São Paulo, tendo ali permanecido até o dia 11 do mesmo mês, quando desencalhou com os seus próprios recursos, sem ter sofrido avarias nem danos em sua carga.

O comandante, que dirigia no momento a rota do navio, navegava orientando-se por marcações de pontos de terra, de seu conhecimento, pois há vários anos viaja nas mesmas condições por aquela barra.

Aconteceu, porém, que no dia mencionado, as condições de visibilidade e de tempo não eram favoráveis e o comandante mesmo assim, seguro de sua prática, seguiu sua rota tantas vezes marcada nesse local. Seguiu pois, apesar da cerração, à avistar o farol da Moela, quando mudaria de rumo de modo a passar entre esse farol e a ponte da Munduba. Ao avistar um forte clarão em meio do nevoeiro, tomou-o como sendo a luz da Moela, e fez a mudança de rumo prevista, quando, pouco depois, se percebeu que tinha por boeste as ilhas do Mato, na enseada da Guaiuba, verificando que errara o rumo e que ia sobre a praia do mesmo nome. Manobrou com as máquinas atrás à toda força, sem contudo evitar que seu navio encalhasse devido ao seguimento, que não pôde anular.

Em face do acontecido, tomou todas as providências e mandou lançar ancorotes para que o navio não mudasse de posição, atravessando a praia. Foram pedidos socorros à Agência em Santos e, como recurso para o caso, seguiu um rebocador para desencalhar o navio, mas os esforços repetidas vezes empregados pelo rebocador, resultaram improfícuos, pois diversas expias e cabos se partiram sem resultado.

Entretanto, a guarnição do "Bury", dirigida por seu comandante e oficiais, insistiu e conseguiu, por si só, retirar o navio da praia, tendo antes aliado ao mar cento e cinquenta toneladas de óleo combustível e duzentas toneladas d'água, com o fim de aliviar o navio e aproveitar a alta da maré. Regressou, então, o navio ao porto de Santos, onde foi verificado não ter sofrido avarias, em consequência do que pôde fazer sua viagem para o Rio de Janeiro, onde foi docado, examinado, vistoriado e achado perfeito.

Examinando o acidente, verifica-se que o comandante se descuidou de prumar quando isso era indicado, debaixo de cerração, afim de procurar orientar-se melhor quanto à sua posição.

A navegação estimada não foi rigorosamente seguida, pois o comandante confiou de mais na sua prática do local, a qual falhou quando confundiu o clarão do morro do Manduba com as luzes do farol da Moela.

Há nos autos a cópia de um documento do comandante do vapor "Butiá", da Companhia Carbonífera Riograndense, que se refere a luzes no morro do Manduba, que, com cerração, perturbam a quem sai do porto, podendo confundir-las e tomá-las pelo clarão do farol da Moela, se não forem observadas com muita atenção. Esse fato foi oficialmente verificado e isso, em parte, atenua o erro cometido pelo comandante do "Bury".

Isto posto,

Considerando que o encalhe do vapor nacional "Bury" resultou de um erro de navegação, ocasionado pela confusão de luzes, debaixo de cerração;

Considerando que esse engano era possível, pois que outro navio nas mesmas condições ia sendo vítima de semelhante erro, conforme consta dos autos;

Considerando que, por se saber dessas luzes no morro do Manduba, foram tomadas providências oficiais para avisar os navegantes de sua existência temporária, — o que vem confirmar as declarações do representado;

Considerando que, só por confusão, poderia naquelas condições, ser adotada a mudança de rumo antecipada, que ocasionou o acidente do vapor "Bury".

Considerando, entretanto, que o comandante do "Bury" deveria ter tomado outras e mais acertadas providências antes da mudança de rumo, porque navegava sob cerração;

Considerando que essa falta o tornou responsável pelo acidente;

Considerando, por fim, que, em face do acidente, o comandante Rondelli mostrou calma de espírito e determinou providências acertadas de modo a diminuir as consequências do encalhe;

Considerando tudo o que acima foi dito e mais os precedentes da carreira marítima do representado,

Acordam os Juizes do T. M. A., por maioria de votos: A) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe na enseada de Guaiuba, barra de Santos, sem avarias e apenas com prejuízo de perda do combustível aliado para aliviar o navio; B) quanto à causa determinante: mudança antecipada de rumo, por engano de marcação, feita sob cerração e má visibilidade; C) responsabilizar o representado como incurso na letra f do artigo 61 do Regulamento do T. M. A., combinado com a letra d do artigo 56 do mesmo Regulamento, para impor-lhe a pena de censura sob reserva. Custas na forma da lei.

P. I. C. R. Rio de Janeiro, Sala das Sessões do TMA, em 11 de julho de 1941. — *Dario Paes Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Americo de Araujo Pimentel*, relator. — *Raul Romco Antunes Braga*. — *João Stoll Gonçalves*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*.

Fui presente. — *Ulysses Gomes de Oliveira*, adjunto de procurador interino.

Confere: — *Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J — servindo de secretário.

PAUTA DE JULGAMENTO

Acha-se em pauta para julgamento, no próximo dia 22 do corrente mês, às 14 horas, o seguinte processo: N. 475, referente ao abalroamento havido entre o cutter "Dragão" e o iate-motor "Dr. Julio Prestes", ocorrido no dia 8 de agosto de 1940, no canal de Bertioga no Estado de São Paulo.

Juiz relator, Dr. João Stoll Gonçalves.

Autora, a Procuradoria junto ao T. M. A.

Acusados, Patrão de pesca Silvino José de Oliveira e o pescador Pedro Camilo Pereira.

Os acusados não constituíram advogados.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em Distrito Federal, 18 de agosto de 1941. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO EX. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 18 de agosto de 1941

Avisos:

Aviso n. 2.491 M. Faz. 565.

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, pela Delegacia de São Paulo, da quantia de 994\$0 ao 3.º sargento Estevio Bes-teni.

Aviso n. 2.488 Quad. 49 — O Estado Maior da 7.ª Região Militar, a partir do dia 25 do corrente, passa a ter o quadro do efetivo correspondente ao Tipo 2 (anexo do Regulamento para o funcionamento dos Estados Maiores).

Aviso n. 2.498 Quad. 50. — A parte final do Aviso n. 2.199-Quad. 47, de 16 de julho último, não tornou inoperante a letra f do Aviso n. 2.825-Func. 6, de 26 de julho de 1940, segundo a qual "os Avisos ministeriais, que tornam determinadas funções suscetíveis de serem exercidas indistintamente por oficiais de diversos postos, tem força de modificações nos quadros de efetivos acima".

Aviso n. 2.499 Pagm. 2. — As ordens contidas nos Avisos ns. 2.210-D. F. 362 e 2.333-D. F., respectivamente de 17 e 30 de julho último e que não tenham sido aplicadas ao 11.º B. C., deverão ser observadas pelo Serviço de Fundos da 7.ª Região Militar, para aplicação ao 16.º Regimento de Infantaria.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.492 — Dir. Fund. 425 — Manda distribuir ao agente diretor do Serviço de Fundos da 4.ª Região Militar, à conta de verba 2 — Material I — Material Permanente — S/C n. 13-07 do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 11:416\$5 (onze contos quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub consignação.

N. 2.494 — Dir. Fun. 427 — Manda fazer carga nos vencimentos do capitão da Reserva Adolfo de Andrade Costa da quantia de Rs. 462\$9 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos réis), para desconto, na forma da lei, a favor do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio.

N. 2.495 — Dir. Fun. 428 — Manda distribuir ao agente diretor do Quartel General da 5.ª Região Militar, à conta da Verba 3 — I-Diversos — S/C 22-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Rs. 30:000\$0 (trinta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 5.ª Região Militar.

N. 2.496 — Dir. Fun. 429 — Manda distribuir ao agente diretor do Quartel General da 7.ª Região Militar, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — S/C 22-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de Rs. 20:000\$0 (vinte contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub consignação.

O respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da mesma Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941.

Aviso n. 2.493 Dir. Fun. 426.

Sr. diretor de Fundos do Exército.

Aprovo a tabela anexa de distribuição de suplementação de quantitativo às Unidades nela mencionada, à conta da Verba 2 — Material — II — Material de Consumo — s/c n. 19-19, do atual orçamento deste Ministério. — *General Eurico G. Dutra*.

VERBA 2 — MATERIAL

CONSIG. II — MATERIAL DE CONSUMO

Subconsignação 19-19

Proposta para a 6.^a distribuição, a título de suplemento às Unidades abaixo, do quantitativo para combustível e lubrificantes, no corrente exercício

N. de ordem	Unidades	S. F. R. a quem será distribuído	Importância	Observações
1	Agente Dir. do 4.º Esquadrão de Trem	4. ^a Região Militar	4:200\$0	Para aquisição de baterias de acumuladores para automovel.
2	Agente Dir. do Q. G. da Inf. Div. da 9. ^a R.M.....	9. ^a Região Militar	4:800\$0	
3	Agente Dir. do Q.G. da Bda. Mx. da 9. ^a R.M.....	9. ^a Região Militar	4:800\$0	
	Soma	—	13:800\$0	

Recapitulação

Saldo desta Verba, em Ser, na Diretoria de Fundos do Exército	200:013\$0
Total desta distribuição	13:800\$0
Saldo, nesta data, em Ser, na Diretoria de Fundos do Exército	186:213\$0

Despachos:

Foi mandada publicar a comunicação da Recebedoria do Distrito Federal, de terem sido considerados devedores remissos, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

Mario Moreira Marques,
Abilio Santa Cruz.
José da Silva & Cia.
Aguiar & Ribeiro Ltda.
Oscar Napoleão.
Julio Felipe.
J. Farah.
F. Xavier Fraga.
Manoel Caetano de Lemos Miranda.
Antonia do Nascimento.
Augusto Mendes Teixeira.
Aurino A. Gesteira.
Manoel Rodrigues.
Manoel Gonçalves Fontes.
Companhia Moinho de Ouro S. A.
Martins Volena.
João Luiz de Melo.
Antonio Manoel de Faria Junior.
Justino Augusto.
Isaac Doslovsky.
Antonio Cardoso Simões.
J. Braga & Cia.
A. C. Vicira.
Jorge Tannus.
Albertino Passos.
Fausto do Couto Reis.
Antonio Cardoso Simões.
Alfredo Salomão.
Maria Herzenhorn.
J. M. Rabelo.
Manoel Gonçalves Vilça.
Abrahão Ferreira & Filho.
Antonio Gil Alvarez.
Jumek Miller.
E. Cardoso & Cia.
João & Pinto.
Otavio de Oliveira.
Ramos & Gomes.
Hipolito Gomes da Silva.
Silva & Cia. Ltda.
João Luiz Ribeiro.
Sociedade de Moveis, Obras diversas, Exportação, Lubrificantes e ornamentações Ltda.
Pereira & Pereira.
Mario Katz.
Antonio Cardoso Simões.
Shiller Johann Joseph.
Alvaro dos Reis.

Carlos Rodrigues de Souza.
Renato Tenenbann.
Oscar de Almeida Pinho,
José Matoso Filho.
Jacy Cordeiro.
Aduleirio R. Sampaio.
Antonio Rodrigues.
Rosario Batista de Oliveira.
J. P. Cunha.
A. Pimenta.
Abilio de Oliveira Braga.
Wady Jacob.
Custodia M. Santos.
Waldemiro Alves da Costa.
Silva Garcia.
O. Reis.
A. Ferreira Pacheco.
Leon Rosental.
Antonio José Gaspar.
Casa Jacob.
Nathan Vainberg.
Manoel Gonçalves.
Manoel Costa & Cia.
Serafim Martins Filho.
Sebastião Martuchelli.
M. Oliveira & Moreira.
Augusto Joaquim Reis — Americo Antonio Sampaio.
Antonio Augusto de Souza.
Olympio Forte Burached.
Albina Simas Vasconcelos.
Vaz & Vaz.
Laboratório Walfer Limitada.
J. Silva & Ferreira.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

QUARTA DIVISÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Lauro Domingos Ramos, ex-servente da classe B, do Quadro Suplementar deste Ministério, pedindo reconsideração do ato que o demitiu. — Indeferido. (D/4 — P. 17.808/11).

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO

Designação:

O Exmo. Sr. ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar, para ter exercício na Diretoria de Engenharia, de acordo com o art. 12 do decreto-lei n. 2.961, de 20-1-941, Dionísio da Silva Gralha, artífice da classe I, do Quadro Suplementar deste Ministério. (Portaria n. 363 — D/4, de 15 de agosto de 1941).

Ministério da Aeronáutica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 16 de agosto de 1941

Designação de oficiais:

Foram designados para aperfeiçoarem seus estudos nos Estados Unidos da América do Norte, o capitão aviador Helio Costa e 2.º tenente aviador Aldo Weber Vieira da Rosa.

Desligamento de oficial:

O Sr. ministro, atendendo ao que o 2.º tenente intendente do Exército Waston Veiga de Almeida solicitou, determinou que o mesmo fosse apresentado ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, sendo desligado do Ministério da Aeronáutica.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 13 de agosto de 1941

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense, requerendo autorização para que o seu piloto Roberto Lau possa tripular aeronaves do tipo Messerschmitt M20b. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 1.381-41.

Anesia Pinheiro Machado, requerendo licença para conduzir aeronaves dos tipos Waco, Piper Cub, H. L. e Aeronca. — Deferido. — Ref. 285-41.

Dia 14

Escola de Aviação Civil Hugo Cantergiani, requerendo matrícula, no Registro Aeronáutico Brasileiro, de uma aeronave tipo Moth Trainer, de sua propriedade. — Indeferido. Volte, querendo, com as provas referidas nos pareceres. — Ref. 1.762-41.

Escola de Aviação Civil Hugo Cantergiani, requerendo sejam feitas as devidas anotações de mudanças dos motores das aeronaves PP-TCK e PP-THX. — Indeferido. Volte, querendo, com as provas referidas nos pareceres. — Ref. 1.762-41.

Serviços Aéreos Condor Ltda., requerendo certidão de matrícula e características das aeronaves PP-CAX, PP-CAV e PP-CBF. — Certifique-se o que constar. — Ref. 4.184-41.

Haroldo Ignacio Domingues, requerendo concessão das cartas de piloto de aeronave mercante, mecânico e radiotelegrafista, com as respectivas licenças. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 1.966-41.

Arnaldo Guinle, requerendo matrícula, no Registro Aeronáutico Brasileiro, de uma aeronave tipo Cygnet II, de sua propriedade. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 3.870-41.

Manuel Cordeiro Netto, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para conduzir aviões dos tipos Stinson-105 e Fleet. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 2.622-41.

Gratuliano Ximenes de Oliveira, requerendo concessão das cartas e licenças de mecânico e radiotelegrafista de aeronaves. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 3.609-41.

Gratuliano Ximenes de Oliveira, requerendo 2.ª via de sua carta n. 31, de piloto de aeronave mercante, bem como licença para tripular aeronaves dos tipos Bellanca e Stinson-Reliant. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 3.609-41.

Lourival Menezes Bonfim, requerendo lhe seja certificado, à vista do registro de frequência ou assentamentos, seu tempo, de serviço no período de 26 de março a 25 de julho findo. — Deferido à vista do parecer do S. P. — Ref. 3.932-41.

Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira, requerendo lhe seja certificado o período em que esteve em exercício neste Departamento. — Certifique-se o que constar. — Ref. 4.136-41.

Rubens Aurelio Rodrigues Bordini, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com licença para conduzir os diversos tipos de aeronaves constantes de seu pedido. — Deferido nos termos dos pareceres. — Ref. 3.584-41.

Dia 19

Ala Littoria S. A., requerendo licença para antecipar para o dia 20 do corrente o voo de horário do dia 21, entre a Europa e o Brasil — Indeferido por falta de apoio legal e por não ser apresentada razão ponderável. — Ref. 4.409-41.

Convite:

O Serviço de Inspeção Aeronáutica pede o comparecimento no dia 22 do corrente às 14 horas, dos Srs. Francisco J. O. Escobar, Erich Vieira de Almeida, Luiz Alves de Carvalho e René Hebert Tárcola, afim de serem submetidos à exame para obtenção da carta de mecânico de aeronave.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 18 de agosto de 1941.

N. 20.341-41 — Walter Magioli de Mello — Agente de Estrada de Ferro, classe G, do Quadro II, deste Ministério, solicitando nomeação para sua esposa, D. Iracema Marinho de Mello, para o cargo de agente dos Correios e Telégrafos. — Dirija-se a interessada diretamente à D. R. do Rio de Janeiro.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Avisos de 18 de agosto de 1941.

N. 2.717 — Ao Sr. Ministro da Fazenda. — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a José Aldeonoff Povoas, escriturário, classe G da E. F. Goiaz, a importância de 200\$0, correspondente à diferença do vencimentos relativa a dezembro de 1939. (11.296-41).

N. 2.718 — Idem — Idem, idem, uma vez ordenado o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, a conta da Rede Mineira de Viação, na importância de 32\$2, em proveito do D. A. C., em 1941. (21.532-41).

N. 2.725 — Idem, idem, idem, à D. Irmgard Wurmlí D'Avila Mello, viúva do engenheiro do D. A. C., Frederico D'Avila Bittencourt Mello, a importância de 816\$0, proveniente de diárias a que fez jus em 1933. (13.175-41).

N. 2.726 — Idem — Idem, idem, ao guarda-fios de 2.ª classe, aposentado, do D. C. T., Vicente Damasceno, a importância de 56\$3, referente à gratificação adicional relativa ao período de 1-1 a 15-2-935. (18.639-41).

N. 2.727 — Idem — Idem, idem, uma vez ordenado o registro da despesa pelo Tribunal de Contas, a conta do Instituto Técnico de Organização e Controle, Serviços Hollerith S. A., proveniente de serviços executados nesta S. E., no mês de julho, na importância de 12:000\$0. (21.699-41).

N. 2.728 — Idem — Idem, idem, idem, as contas da Companhia de Energia Elétrica Rio Grandense, na importância total de 9:492\$9, proveniente do fornecimento de luz e energia elétrica ao D. A. C., nos meses de abril, maio e junho de 1941. (21.691-41).

N. 2.729 — Idem — Idem, idem, idem, ao tipógrafo da classe D do D. C. T., Adhemar Ferreira da Silva, a importância de 640\$5, referente à gratificação, relativa ao período de 2-7 a 31-12-35. (21.124-41).

N. 2.730 — Idem — Idem, idem, ao telegrafista de 2.ª classe da D. R. C. T., no Estado de Minas Gerais, Getúlio Fernandes Ferreira Filho, a importância de 784\$6, correspondente à diferença de gratificação adicional relativa ao período de 1-1-31 a 31-12-34. — (20.074-41).

N. 2.731 — Idem — Idem, idem, a importância de 371\$6, correspondente à gratificação adicional relativa ao período de 1-1 a 31-12-35. (20.074-41).

N. 2.732 — Idem — Idem, idem, idem, a importância de 201\$0, correspondente à diferença de gratificação adicional relativa ao período de 1-1 a 31-12-36. (20.074-41).

Ofício de 18 de agosto de 1941.

N. 5.904 — Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional. — Comunicando que o Sr. Ministro, atendendo ao solicitado em ofício n. 22, de 5 do corrente, autorizou o D. C. T. a conceder franquia postal-telegráfica, em objeto de serviço, aos extranumerários mensais do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e do Comércio de Pedras Preciosas no Estado de Minas Gerais, Leopoldo José Ribeiro e Paulo Bastone. (21.667-41).

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 476, DE 19 DE AGOSTO DE 1941

O Ministro de Estado resolve designar, de acordo com o art. 19 do decreto n. 4.696, de 22 de setembro de 1939, João do Valle, engenheiro, classe M, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Quadro III — Parte Permanente, deste Ministério, para fazer parte do corpo técnico permanente da Seção de Segurança Nacional do mesmo Ministério.

Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1941. — João de Mendonça Lima.

ATOS DO SR. DIRETOR

Processo despachado em 15 de agosto de 1941.

N. 22.494-41 — Leopoldo Isidro Luiz Dias de La Vega, Escriturário, classe E, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, solicitando certidão do tempo de serviço que contou como praticante de escriturário, referência VI, da E. F. C. B.

Dirija-se à E. F. C. B.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo n. 19.103-41 — Vitorino Romeiro da Silva — O interessado deve comparecer à Seção Administrativa da Divisão de Pessoal, deste Ministério, entre 13 e 15 horas, afim de receber a certidão requerida.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1941

(*) No expediente do dia 16-8-1941, onde se lê: Port. 756-6-8-41; Leia-se: Portaria 756-16-8-41.

DIRETORIA DE TELEGRAFOS — SEGUNDA SEÇÃO

LABORATORIO RADIO

Estatística do serviço de medida de frequência das radiodifusoras

brasileiras

Julho de 1941

Movimento geral	550-1.600 Kc/s		Onda curta	
	Cairo	Madrid	Cairo	Madrid
Estações em funcionamento	90	15	69	—
Estações ouvidas no mês	72	6	61	—
Percentagem de estações ouvidas	80%			

Estatística de frequência	550-1.600 Kc/s		Onda curta	
	Cairo	Madrid	Cairo	Madrid
Tolerância de frequência:				
Estações identificadas e medidas	62	3	51	—
Estações com 100 % das medidas dentro da tolerância	46	3	42	—
Percentagem de estações dentro da tolerância	74%			
Desvio médio:				
Estações de zero a 20 c/s ou inferiores a 0,005 %	44	3	40	—
Estações entre 20 c/s e 50 c/s ou entre 0,005 % e 0,01 %	10	—	9	—
Estações acima de 50 c/s ou acima de 0,01 %	8	—	5	—
Instabilidade:				
Estações de zero a 20 c/s ou inferiores a 0,005 %	43	3	35	—
Estações entre 20 c/s e 50 c/s ou entre 0,005 % e 0,01 %	7	—	7	—
Estações acima de 50 c/s ou acima de 0,01 %	12	—	12	—

I — Radiodifusoras fora da tolerância de frequência:

1. Estações com tolerância de frequência subordinadas ao acordo de Madrid (50 c/s para a faixa de 550 a 1.600 Kc/s e 0,01 % para ondas curtas).

A — Faixa de 550 a 1.600 Kc/s.

Prefixo	% de medidas fora da tolerância	Instabilidade (c/s)	Desvio máximo do mês (c/s)
PRA2	100	764	+4000
PRA4	53	52	+ 66
PRA6	43	81	+ 73
PRA7	100	821	+ 828
PRC4	100	27	+ 185
PRD9	100	599	+1105
PRE6	22	44	— 70
PRF8	20	55	— 65
PRG3	40	177	— 217
PRG6	100	108	+ 400
PRH9	15	110	+ 131
PR14	22	51	— 66

B — Ondas curtas

PRA8	100	209	+2916
PSF	100	131	—1100
PSL	100	164	+2580

2. Estações com tolerância de frequência subordinadas ao acordo do Cairo (20 c/s para a faixa de 550 a 1.600 Kc/s e 0,005 % para ondas curtas):

A — Faixa de 550 a 1.600 Kc/s:

Prefixo	% de medidas fora da tolerância	Instabilidade (c/s)	Desvio máximo do mês (c/s)
PRJ8 (2)	100	—	—

II — Radiodifusoras dentro da tolerância de frequência:

1. Estações com tolerância de frequência subordinadas ao acordo de Madrid (50 c/s para a faixa de 550 a 1.600 Kc/s e 0,01 % para ondas curtas):

A — Faixa de 550 a 1.600 Kc/s:

Prefixo	Instabilidade (c/s)	Desvio máximo do mês (c/s)
PRA3	18	—19
PRA5	4	—11
PRA8	33	—35
PRA9	16	+35
PRB2	46	—10
PRB3 (2)	—	—
PRB4	13	+27
PRB6	40	+25
PRB7	8	— 6
PRB9	10	+25
PRC2	7	+18
PRC6 (2)	—	—
PRC7	77	+16
PRC8	17	+21
PRC9	5	+18
PRD2	11	+13
PRD3	10	— 8
PRD4	2	+47
PRD5	16	+12
PRD6	13	+11
PRD7	4	+31
PRD8	11	—16
PRE2	8	—24
PRE3	20	+16
PRE4	10	+22
PRE5	3	— 6
PRE7	7	+26
PRE8	17	+23
PRE2	9	—28
PRE3	2	+ 4
PRF4	4	+ 5
PRF7	53	+37
PRF9	4	—19
PRG2	20	—16
PRG4 (2)	—	—
PRG5	5	—21
PRG7	18	+20
PRG8	28	—28
PRG9	36	+27
PRH2	5	—36
PRH5	16	+16
PRH6	3	— 4
PRH8	5	+18
PR13	4	+12
PR16 (2)	—	—
PR19	18	—17

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

B — Ondas curtas:

PRC5	151	—400
PSH	216	+780

2. Estações com tolerância de frequência subordinadas ao acordo do Cairo (20 c/s para a faixa de 550 a 1.600 Kc/s e 0,005 % para ondas curtas):

A — Faixa de 550 a 1.600 Kc/s:

Prefixo	Instabilidade (c/s)	Desvio máximo do mês (c/s)
PRH3	15	+12
PRJ5 (2)	—	—
PRJ9	9	+14
ZYA5	6	— 5
ZYA6 (2)	—	—

Observações:

(1) Estações que ajustaram as respectivas frequências. (As instabilidades e os desvios máximos foram calculados depois das correções.)

(2) Estações com menos de 3 medidas.

(3) Estações em correções.

Notas — A percentagem de medidas fora da tolerância é calculada em relação ao número de medidas feitas no mês. Ex: A PRA2 com 17 medidas, todas maiores que 50 c/s, está, portanto, com 100 % das medidas fora da tolerância de frequência. A PRA3 com 30 medidas, todas abaixo de 50 c/s, está dentro da tolerância de frequência. A PRA4, com 26 medidas, das quais 11 acima de 50 c/s, está com 53 % das medidas fora da tolerância de frequência. Todos estes exemplos se referem ao mês de julho próximo passado.

A instabilidade é o afastamento máximo com relação ao desvio médio. O desvio médio (o qual não figura nestas tabelas) é a média aritmética dos desvios do mês. O desvio máximo é o maior desvio com relação à frequência de trabalho. Ex: Uma estação com as medidas seguintes: —4 c/s, —15 c/s, —17 c/s, —23 c/s e —12 c/s, teria o desvio médio de —14 c/s, que é a média aritmética das medidas acima; a instabilidade seria obtida subtraindo-se do desvio médio de —14 c/s, o desvio mais afastado deste último, que é de —4 c/s, dando como resultado 10 c/s; o desvio máximo, obtido diretamente do exame das medidas feitas durante o mês, seria neste exemplo de —23 c/s.

Outras informações podem ser obtidas no Laboratório Rádio do DCT, Morro de São Bento, Rio de Janeiro, telefone 43-7412. — O. F. Sampaio, pelo engenheiro chefe do Lbt., P. R. Arruda. — A. C. Azevedo, engenheiro chefe da 2.ª DT.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 172, DE 14 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o n. XIV, do art. 4.º, do Regulamento que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933.

Resolve relatar o servente, classe B, Cezar Lucio da Cruz, na Administração Central deste Departamento, (portaria), tendo em vista as disposições do decreto 3.363, de 21 de junho último. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

PORTARIA N. 175, DE 16 DE AGOSTO DE 1941

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, usando das atribuições que lhe confere o art. 4.º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933,

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DA LAGOA MIRIM

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, servindo na Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim, de 9 de dezembro de 1939.

Número da ordem	Nomes — Categoria
1.	Sylvio Lopes do Couto — Engenheiro, classe K.
2.	Thucydides Rodrigues Lopes — Engenheiro, classe J.
3.	Raul Ferreira da Silva Santos — Engenheiro, classe I, interino
4.	Roberto De Vincenzi — Desenhista, classe J.
5.	Rosalvo Moreira — Desenhista, classe J.
6.	Everardo Pimenta de Figueiredo — Prático de Engenharia, classe H.
7.	Antonio Pires — Prático de Engenharia, classe G.
8.	Eduardo de Moraes Filho — Datilógrafo, classe F.
9.	Joaquim Delphino da Motta Junior — Datilógrafo, classe F.
10.	Francisco de Castro — Datilógrafo, classe F.

Resolve designar o engenheiro, classe N, Francisco Benjamin Gallotti, para verificar *in-loco* as possibilidades econômicas e as necessidades técnicas, para construção de um cais na cidade de S. Francisco, em Minas Gerais. — Frederico Cezar Burlamaqui, diretor.

Folha de pagamento de diárias a funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, que servem na Comissão de Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense, correspondente ao mês de julho de 1941.

Nome — Cargo — Vencimento — Local para onde se afastou e Natureza do serviço	Número de diárias	Valor da diária	Import. total
Thiers de Lemos Fleming — Engenheiro, classe L — 2:300\$0 — Várias regiões do Estado de Santa Catarina — Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense	31	38\$000	1:178\$000
Benjamin Lobo de Farias — Engenheiro, classe I — 1:300\$0 — Várias regiões do Estado de Santa Catarina — Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense	31	22\$000	682\$000
Alvaro Marques Lisboa — Oficial Administrativo, classe I — 1:300\$0 — Várias regiões do Estado de Santa Catarina — Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense	31	25\$000	775\$000
Cláudio De Vincenzi — Desenhista classe G — 900\$0 — Várias regiões do Estado de Santa Catarina — Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense	31	15\$000	465\$000
Dorval Campos — Prático de Engenharia, classe F — 700\$0 — Várias regiões do Estado de Santa Catarina — Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense	31	12\$000	372\$000
Francisco Ferreira Filho — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0 — Várias regiões do Estado de Santa Catarina — Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense	31	8\$000	248\$000
			3:720\$000

Nota — As diárias foram concedidas e arbitradas na forma do decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Importa e confere a presente folha de pagamento na importância de 3:720\$0 (três contos setecentos e vinte mil réis), correndo a despesa por conta da verba 5.ª, do art. 4.º, anexo 19 — Subconsignação n. 02-16.ª, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Comissão de Estudos e Obras na Rede Fluvial Catarinense. — Itajaí, em 31 de julho de 1941. — Lygia Reis, auxiliar, pelo oficial.

do pessoal titulado do Departamento Nacional de Portos e Navegação, referente ao mês de julho de 1941, de acordo com o decreto n. 4.993,

Número da ordem	Nomes — Categoria	Vencimento mensal	Número de diárias	Diária	Total
1.	Sylvio Lopes do Couto — Engenheiro, classe K.	1:900\$0	31	32\$0	992\$0
2.	Thucydides Rodrigues Lopes — Engenheiro, classe J.	1:500\$0	31	25\$0	775\$0
3.	Raul Ferreira da Silva Santos — Engenheiro, classe I, interino	1:300\$0	31	22\$0	682\$0
4.	Roberto De Vincenzi — Desenhista, classe J.	1:500\$0	31	25\$0	775\$0
5.	Rosalvo Moreira — Desenhista, classe J.	1:500\$0	31	25\$0	775\$0
6.	Everardo Pimenta de Figueiredo — Prático de Engenharia, classe H.	1:100\$0	31	18\$0	558\$0
7.	Antonio Pires — Prático de Engenharia, classe G.	900\$0	31	15\$0	465\$0
8.	Eduardo de Moraes Filho — Datilógrafo, classe F.	700\$0	31	12\$0	372\$0
9.	Joaquim Delphino da Motta Junior — Datilógrafo, classe F.	700\$0	31	12\$0	372\$0
10.	Francisco de Castro — Datilógrafo, classe F.	700\$0	31	12\$0	372\$0
					6:138\$0

Importa a presente folha de pagamento na quantia de seis contos cento e trinta e oito mil réis (6:138\$0).

Rio Grande, 31 de julho de 1941. — Eduardo de Moraes Filho, escriturário.

Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comissão de Estudos e Obras da Lagoa Mirim — Visto. Em 7 de agosto de 1941.

— Sylvio Lopes do Couto, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 16 de agosto de 1941

- N. 82.350-41 — Antonio Teixeira da Costa Junior — Não interessa a proposta.
- N. 12.006-41 — Benjamin Jacob de Souza — Deferido, nos termos do parecer da Chefia do Serviço do Material.
- N. 78.972-40 — Boris Oldenburg — Deferido, na forma do parecer de 8 do corrente do Departamento Comercial, a título precário e mediante o pagamento mensal de 30\$0, que deverá ser efetuado adiantadamente na estação local.
- N. 96.410-41 — Dalme Conceição & Cia — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.
- N. 12.016-41 — Francisco Ferreira Lopes & Filho — Aceito, nos termos do parecer da Chefia do Serviço do Material ao preço de 11\$0 o dormento.
- N. 76.390-41 — José Ferreira Fontes — Indeferido.
- N. 17.000-40 — Maria dos Santos Pina — 1 — O acidente deu-se por um ato de imprudência da vítima, ao descer do trem S. P. 5, em movimento, na estação de Carlos de Campos, onde não tinha parada.
- 2 — O passe cartão n. 31.858, por outro lado, não dava direito à vítima, em serviço, a viajar no referido trem.
- 3 — Em consequência, indefiro a indenização pedida, por não constituir o fato, acidente do trabalho.
- N. 51.502-41 — Manoel Firmino de Araujo — Aguarde que decorra o prazo regulamentar de 24 meses.
- N. 90.690-41 — Manoel Pereira dos Santos — Indeferido, tendo em vista a informação do S.R.P. 1.
- N. 153.404-41 — Olivino Gomes Leal — Não há que deferir, tendo em vista não constar dos assentamentos desta Estrada o tempo de serviço citado pelo requerente, relativo ao período de 1906 a 1911.
- N. 92.722-40 — Paulo Pedro de Lacerda — Dê-se baixa e certifique-se.
- N. 97.160-41 — Santos e Gonçalves Ltda. — Prejudicado na vez que a concorrência já se realizou.
- N. 96.930-41 — Sebastião Javiar Rosa — Indeferido, tendo em vista a informação da 4.ª Divisão.
- N. 52.010-41 — S. A. Força e Luz Vera Cruz — Deferido, de acordo com o parecer do Sr. assistente jurídico.
- N. 2.175-41 — Bernardo Duarte dos Santos — Deferido.
- N. 51.212-41 — Francisco de Souza — Deferido.

Dia 17 de agosto de 1941

- N. 90.770-41 — Antonio Alves Lopes — Deferido.
- N. 41.744-41 — Maria da Conceição Vieira — Deferido.
- N. 25.574-41 — Comp. Ferro Brasileiro S. A. — Aprovo.
- N. 3.068-41 — Mario de Lemos — Aprovo.
- N. 91.850-41 — Custodio Brandi — Certifique-se.
- N. 95.120-41 — João Henrique de Freitas Sobrinho — Certifique-se.
- N. 75.520-41 — Mario Gomes da Silva Porto — Certifique-se.
- N. 68.590-41 — Adutora Ribeirão das Lages S. A. — 1 — Concedo a travessia, desde que paga pela requerente a importância de 15:175\$700, devida pela firma Dalme Conceição & Cia., antecessora da Audutora Ribeirão das Lages S. A.
- 2 — Realizado o pagamento na Tesouraria, a concessão obedecerá ao seguinte:
- a) Depósito, em diuheiro, na Tesouraria da importância correspondente às despesas orçadas pela 3.ª Divisão para execução dos serviços necessários a segurança da linha;
- b) prévio pagamento da taxa de serventia de 60\$0;
- c) obrigação de futuras obras, consertos e reparos necessários à conservação da travessia e segurança da linha;
- d) caução correspondente a 10%, sobre o valor orçado na letra a, para garantia da fiel execução do concedido;
- e) Lavratura de termo onde constem essas obrigações e os números dos respectivos conhecimentos de depósitos e pagamentos.
- N. 77.130-41 — Buarque & Cia. Ltda. — Havendo falta de trilhos para a urgente necessidade de aumento dos desvios das estações, não é possível atender-se presentemente.
- N. 69.890-41 — Otis Elevator Company — Aprovo.
- N. 85.200-41 — Pedro Joaquim do Nascimento — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.
- N. 62.270-40 — Paulo Monteiro Machado — 1 Deferido, a título precário, de acordo com as condições estabelecidas na minuta anexa.
- N. 95.090-39 — Yolanda Dias — 1 Indeferido o pedido de indenização visto não ser a requerente pessoa cuja subsistência estivesse a cargo da vítima do acidente de trabalho § 3.º do art. 20, decreto 24.637, de 10-7-34.
- N. 84.370-41 — Ariel Stwillians — Aguarde oportunidade.
- N. 77.690-41 — Algemiro Pedro Gonçalves — Idem.
- N. 85.770-41 — Balgato Alves Fioravanti — Idem.
- N. 85.760-41 — Eustachio Alves Ferreira — Idem.
- N. 126.780-40 — Geraldo Pereira da Silva — Idem.
- N. 85.750-41 — Gili Barbosa — Idem.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

Despachos:

- SC 12.443-41 — Offício 705, de 12 de março último, do Serviço da Economia Rural, propondo melhoria de salário de José Maria de Barros e outros. — A Comissão, concordando com o parecer da Divisão de Pessoal, encaminhou o processo à autoridade superior.
- SC 19.259-41 — Offício 1.146, de 24 de maio último, do Departamento Nacional da Produção Mineral, encaminhando o requerimento em que o engenheiro Raimundo Francisco Ribeiro Filho, classe K, recorre da lista de promoções organizada para promoções à classe superior. — O Sr. Ministro se declarou de acordo com o parecer da Comissão que conclue, de conformidade com a informação da Divisão do Pessoal, pelo indeferimento do pedido.
- SC 19.739-41 — Offício 165, de 29 de maio último, do Serviço de Proteção aos Índios, propondo melhoria de salário de Vital Ribeiro Gomes. — A Comissão concordou com a proposta.
- SC 23.260-41 — Offício 1.013, de 23 de junho último, do Instituto de Experimentação Agrícola, propondo melhoria de salário de Emília Xavier Cavalcante de Albuquerque. — A Comissão concordou com a proposta e encaminhou o processo à autoridade superior.
- SC 23.261-41 — Offício 1.012, de 23 de junho último, do Instituto de Experimentação Agrícola, propondo o aproveitamento de Cirene Viana Cavalcante e admissão de Altino Moraes Sarmiento. — A Comissão encaminhou o processo ao Sr. Ministro, com parecer favorável.
- SC 23.982-41 — Offício 135, de 27 de junho último, do Serviço de Estatística da Produção, propondo melhoria de salário de Maria Eugênia S. Moura e outros. — A Comissão concordou com a proposta.
- SC 25.566-41 — Offício 1.607, de 8 de julho último, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, propondo melhoria de salário de Amadeu D. da Conceição Júnior e outros. — A Comissão concordou com a proposta.
- SC 26.414-41 — Offício 351, de 14 de julho último, do Instituto de Química Agrícola, propondo melhoria de salário de Gastão Machado Lopes e outros. — A Comissão concordou com a proposta.
- SC 27.841-41 — Relativo à admissão de Darcy de Oliveira Rodrigues para a Divisão de Caça e Pesca. — A Comissão encaminhou o processo à autoridade superior, com parecer favorável.
- SC 27.846-41 — Idem, idem, de Maria José Teixeira da Silva, para o Departamento Nacional da Produção Mineral. — A Comissão concordou com a proposta.
- SC 28.037-41 — Offício 1.035, de 24 de julho último, do Serviço Florestal, propondo modificação de horário, aos sábados, de 11 às 14 horas para de 9 às 12 horas. — O Sr. Ministro se declarou de acordo com o parecer da Comissão que conclue pela aceitação do horário proposto.
- SC 28.051-41 — Relativo à admissão de Rubens da Silva Santos para a Divisão de Geologia e Mineralogia.
- SC 28.324-41 — Relativo à transferência de Antônio dos Santos e Silva, da Divisão de Terras e Colonização para o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.
- SC 28.672-41 — Relativo à melhoria de salário de Antônio Soares de Oliveira e Vanda Monteiro Barbosa, da Divisão de Pessoal.
- A Comissão concordou com as propostas e encaminhou os processos ao Sr. Ministro.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1941

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 788 — Em 11-8-41 — Autorizou Vossa Excelência, por despacho exarado na exposição de motivos G. M. 178, de 3 de março do corrente ano, deste Ministério, que fossem executadas as obras necessárias à conclusão da usina de beneficiamento de algodão de Guanambi, Estado da Bahia, orçadas em 40:000\$0, correndo as despesas à conta da Verba 5 — Obras, etc., Consignação I — Obras, Subconsignação 02) — "Prosseguimento, etc.", do vigente orçamento deste Ministério.

Entretanto, a localidade de Guanambi acha-se situada a 150 léguas da Capital daquele Estado a cuja Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional foi distribuído o crédito acima aludido, o que impossibilitará a aquisição do material necessário e o pagamento do pessoal para obras, se for seguido o processo normal de pagamentos.

Nestas condições, solicito a Vossa Excelência a necessária autorização para que as despesas em causa sejam feitas por adiantamento e dispensada a concorrência.

Renovo a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — Carlos de Souza Duarte, encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 12-8-911. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 821 — Em 14-8-41 — Este Ministério acaba de receber comunicação de que uma grande enchente do rio Castelhanos causou graves estragos em toda a área em que se acha localizada a Estação Experimental de Trigo em Caçador, Estado de Santa Catarina, tendo sido diretamente atingidas as instalações de sua usina hidro-elétrica.

Em consequência da referida enchente, acham-se paralizados os abastecimentos de água, luz e energia elétricas, tornando-se, outrossim, precário, senão impossível, o tráfego sobre a única ponte disponível para manter a necessária comunicação entre aquela Estação Experimental e a cidade de Caçador, de onde proveem os alimentos e a assistência médica, e por onde são feitas as correspondências postal e telegráfica da Estação.

Em face dessa ocorrência, e para evitar maiores danos ao custoso material elétrico da repartição em apreço, impõem-se como providência imediata e urgente, a construção de um muro de arrimo destinado a proteger a citada usina; os reparos desta e da ponte referida, além dos recursos indispensáveis para pôr a mesma repartição em segurança contra outras possíveis enchentes.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar se digne Vossa Excelência de autorizar a despesa até a importância de seis contos de réis (6:000\$0), com a mencionada construção e os outros serviços enquadrados nas providências acima referidas, despesa essa que correrá à conta da verba 4.^a — Eventuais, por ser de natureza imprevista; bem assim que dita importância seja entregue como adiantamento ao Agrônomo Cafeicultor, classe J, Walter Wolf Saur, diretor da Estação Experimental em lide.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizado. Em 14-8-941. — G. VARGAS.
(DCM 31.185-41).

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Para o perfeito desempenho de suas funções especializadas, que obrigam ao permanente contato com os campos de ensaios, estufas e insetários, mantem a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, em São Bento, à margem da rodovia Rio-Petrópolis, a sua Seção de Investigações Fitossanitárias, com a qual precisa estar em comunicação diária.

Necessita a Divisão de Defesa Sanitária Vegetal de um veículo de ligação, que possa servir simultaneamente para o transporte de técnicos, de correspondência e do abundante material entomológico e fitopatológico, continuamente recebido para exame, de todos os Estados.

Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a devida autorização afim de ser adquirido para aquela Divisão, por intermédio do Departamento Federal de Compras, um pequeno ônibus com as especificações abaixo indicadas e por preço que não exceda de quarenta contos (40:000\$0).

Chassis — Motor com força de 85 a 93 HP. — Distância máxima entre eixos 134½ polegadas. Pneus dianteiros simples de 650 x 20, com 6 lonas. Pneus trazeiros duplos, de 32 x 6, com 10 lonas. Parabrisa com limpador automático. Parachoque dianteiro cromado. Molhas auxiliares. Quatro velocidades à frente e uma à ré. Longarinas reforçadas. Uma roda sobressalente sem pneu. Setas indicadoras de direção.

Carroceria — Capacidade de 18 passageiros, incluindo o motorista e excluindo os assentos moveis do corredor. Motorista isolado. A capacidade indicada é a mínima permitida. Tipo aerodinâmico. Estrutura de madeira de lei reforçada com aço, especialmente na base da carroceria e do curvão. Juntas respingadas à máquina, coladas e aparafusadas. Externamente revestida de chapa de aço n. 20. Teto externamente chapeado de aço, chapa n. 20. Internamente forrado de madeira compensada. Os flancos e as faixas laterais revestidos de madeira compensada. O soalho de fusis de madeira de macho e fêmea. Porta de entrada com comando de manivela. Porta trazeira com fecho. Janelas com vidro correndo em calhas de borracha e feltro, com movimento automático e com cortinas. Bancos reforçados com tirantes de aço aparafusados no soalho. Estofamento em pano-couro de lã. Assento e encosto com molhas. Instalação elétrica constando de seis plafoniers e 2 lâmpadas trazeiras. Pintura a Duco ou Dulux na cor a escolher.

A despesa, caso autorizada por Vossa Excelência, deverá correr pela Verba 2 — Material, I — Material Permanente, subconsignação 02, letra b) n. 21, item 02, do vigente orçamento deste Ministério.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

Examine-se a possibilidade de adaptar o gasôgeno ao veículo que se pretendo adquirir. Em 12-8-941. — G. VARGAS.
(DCM 31.299-41).

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 787 — Em 11-8-41 — Por despacho de 27 de maio último, exarado na exposição de motivos n. G. M. 537, da mesma data, Vossa Excelência autorizou a despesa de 500:000\$0, por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março do corrente ano, com o estabelecimento de campos de irrigação e de planos de aproveitamento racional do nosso potencial hidráulico, conforme as especificações e orçamento constantes da referida exposição.

Por despacho de 9 do corrente mês, exarado na exposição de motivos da Fazenda n. 1.182, da mesma data, Vossa Excelência também autorizou que a aludida importância de 500:000\$0 seja posta no Banco do Brasil à disposição do Dr. Antonio José Alves de Souza, Diretor da Divisão de Águas, do D. N. P. M., para os citados fins.

Acontece, porém, que tratando-se de trabalhos a serem executados em diferentes pontos do interior do país, longe de repartições pagadoras e onde os recursos são escassos, a aplicação do regime de concorrência seria difícil, senão impossível, retardando o andamento desses mesmos trabalhos, o que tornaria problemática a sua conclusão dentro do corrente exercício.

Venho, pois, solicitar se digne Vossa Excelência de autorizar sejam as aludidas despesas efetuadas independentemente do concorrência, atendendo aos motivos acima expostos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

Autorizo a dispensa de concorrência pública. Em 12-8-941. — G. VARGAS.

(DCM 277-41.)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 729 — Em 14-7-941 — Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência, para despacho, o anexo processo em que a Usina Queiroz Junior Limitada, com sede nesta Capital, solicita o cancelamento do restante de sua dívida de juros para com a Fazenda Nacional, referente a um empréstimo de 1.500:000\$0 que lhe foi concedido por intermédio deste Ministério.

Cumpro-me entretanto, informar a Vossa Excelência que, na exposição de motivos n. 2.001, Gabinete, de 30 de outubro de 1940, o Ministério da Fazenda se manifesta contrário ao atendimento do pedido daquela Usina, estando este Ministério de pleno acordo com esse parecer.

Reitero Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do Expediente da Agricultura.

Volte ao Ministério para informar que outras firmas ou empresas têm dívidas semelhantes para com a Fazenda Nacional e a situação destas. Em 12-8-941. — G. VARGAS.

(DCM 42.572-41).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Retificação:

No D. O. de 16-8-941, à pág. n. 16.236 — 2.^a coluna — na apostila do decreto que promoveu por merecimento Arnaldo Padua Melo Souza.

Onde se lê:

Arnaldo Padua Melo Souza.

Arnaldo Padua de Melo e Souza.

Leia-se:

Arnaldo Padua Melo Souza.

Arnaldo Padua de Melo e Souza.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi dispensado, por despacho de 13 de agosto de 1941, no interesse da Administração, o extranumerário mensalista, Antonio Marques, trabalhador IV, da Inspeção Regional em São Paulo, da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do DNPA. (SCM. 28.949-1941).

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Artigo 4.^o, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal.

Consignação V — Indenizações.

Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de ajuda de custo de 1:500\$0 (um conto e quinhentos mil réis) do Agrônomo cafeicultor classe J, do Serviço de Economia Rural, Ubaldino Querino do Bomfim, como abaixo se declara:

Natureza da despesa

Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, concedida e arbitrada pelo Exmo. Sr. Ministro, conforme portaria n. 344, de 31-7-41, segundo DCM. 27.845-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pela aludida Portaria para ir ao Estado da Bahia, afim de observar os processos de colheita e embalagem de mamona e ao mesmo tempo coligir elementos necessários à melhor solução do problema do aproveitamento das variadas espécies de fibras textéis na fabricação de tecidos, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias

1:500\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.050, de 12-8-41.

Seção de Controle, em 14 de agosto de 1941 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da Seção, — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Recondução com melhoria, de pessoal extranumerário-diarista admitido para o Núcleo Colonial São Bento, conforme relação publicada à página 3.571, do *Diário Oficial* de 27-2-41, em vagas existentes na relação publicada no *Diário Oficial* de 28-2-41, a vigorar no período de 1.º de agosto a 31 de dezembro de 1941.

N. de ordem	Dispensados	N. de ordem	Reconduzidos	Função	Diária	25 dias
53	João Araujo, da relação publicada no <i>Diário Oficial</i> de 28-2-41.	6	José Benedito de Paula e Silva.	Trabalhador	12\$0	300\$0
74	Joaquim Furtado, da relação publicada no <i>Diário Oficial</i> de 28-2-41.	4	Murillo Passos	Trabalhador	11\$0	275\$0.
86	Pedro Bertholino Silva, da relação publicada no <i>Diário Oficial</i> de 28 de fevereiro de 1941.	5	Secundino Rocha	Trabalhador	11\$0	275\$0

Divisão de Terras e Colonização, em 5 de agosto de 1941. — Confere. *Esther Coutinho Rocha*, escriturário XIII. — Aprovo. *A. F. Magarinos Torres*, no impedimento do diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Artigo 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal.

Consignação V — Indenizações.

Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 20) D. N. P. M. —

03) D. F. P. M.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), do Engenheiro de Minas, classe J, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Jaime Benedito de Araujo, como abaixo se declara:

Natureza da despesa

Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Fomento da Produção Mineral, conforme despacho de 23-7-41, segundo DCM. 27.924-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado pela portaria do Diretor da D. F. P. M., n. 72, de 24-4-41, para orientar, tecnicamente, as instalações para beneficiamento de apatita de Ipanema, Estado de São Paulo, visando melhoria de rendimento e aumento de capacidade, incumbência essa que levou prazo superior a trinta dias

1:500\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.038, de 8-8-41.

Secção do Controle, em 16 de agosto de 1941. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da Secção. — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Artigo 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal.

Consignação V — Indenizações.

Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 20) D. N. P. M. —

02) Divisão Águas.

Folha de pagamento de ajuda de custo de setecentos mil réis (700\$0), de que é credor o Calculista classe F, José dos Santos Nogueira, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Natureza da despesa

Importância

Ajuda de custo de um mês de vencimentos arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Águas, do D. N. P. M., conforme despacho de 11-8-41, exarado no DCM. 30.431-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado para proceder aos trabalhos de cálculo de cadernetas de nivelamento, nos Estados de São Paulo, Minas e Rio de Janeiro, incumbência essa que levará prazo superior a trinta dias

700\$0

Confere e importa a presente folha em setecentos mil réis (700\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho número 1.060, de 12-8-41.

Secção do Controle, em 16 de agosto de 1941 — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da Secção. — *Eduardo Pereira Filho*, 21-11, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 4-8-941 — Fls. 15.515

Na folha de Diárias do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Divisão de Terras e Colonização, referente ao mês de abril, de Laelio Gomes de Souza e outros, onde se lê:

Paulo Ferdinando Thiry — importância da diária — 16\$0;

José Luiz Guimarães Soares — na coluna de observações — 1, 2, 3, 4, e etc.;

João Licínio de Miranda — importância da diária — 80\$0;

Leia-se:

Paulo Ferdinando Thiry — importância da diária — 16\$5.

José Luiz Guimarães Soares — na coluna de observações — 1, 2, 3, 4, 5 etc.

João Licínio de Miranda — importância da diária — 8\$0.

DCM.24.843-41.

Confere: *Dazer S. Serra*, 2111. — Visto: *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. G.

D.N.P.V.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal

Relação nominal suplementar do Pessoal Extranumerário-diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado de Santa Catarina, no período de 1.º de agosto a 31 de dezembro de 1941, organizada de acordo com o disposto no capítulo VI — art. 31 do decreto-lei 240, de 4-2-38 e letra "b", art. 11 do decreto-lei 1.909, de 26-12-39 — Despesa à conta do crédito da subconsignação 06 — Diaristas 21 (03) D.F.P.V. — Consignação II — Pessoal extranumerário — Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento deste Ministério.

Número	Nome	Observações
2	5. Trabalhadores. 14\$0. Reinaldo Veiga Pamplona	Admitido na vaga verificada na relação nominal publicada no <i>Diário Oficial</i> de 8-5-41, em virtude da dispensa de Alceu Rodrigues.

Divisão do Fomento da Produção Vegetal, 11 de agosto de 1941. — Visto. *Amaral Filho*, secretário. — Aprovo. *Franklin Viegas*, diretor.

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Secção de Engenharia

Relação nominal do pessoal extranumerário-diarista admitido de acordo com o artigo 31 do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, para os trabalhos da Secção de Engenharia da Divisão de Terras e Colonização, a vigorar no período de 1 a 31 de agosto de 1941, cuja despesa correrá à conta da verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas — 21) 04, — D.T.C. — Anexo 12 do vigente orçamento, aprovado pelo decreto-lei n. 2.290, de 30-1-1940.

N. de ordem	Nomes	Diária	Salário	
			Em 25 dias	Em 1 mês
1	Dispensado: Wal-domiro Inocencio de Araujo — Admitido: Wilson Rodrigues Dias	8\$0	200\$0	200\$0
	Total....		200\$0	200\$0

Secção de Engenharia, em 30 de julho de 1941. — Confere. Orlando Alfredo Musso, escrivão XIII — Visto. Henrique Dietrich, chefe da Secção de Engenharia. — Aprova. José de Oliveira Marques, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 01) Diretoria Geral.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Diretoria Geral, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa aos meses de junho e julho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Núm. de diárias	Importâncias	
		da diária	total
José Gustavo de Moura — Motorista X — Sal.: 550\$0 — Sede: Capital Federal. (De 7 a 11 de junho e 29 de junho a 3 de julho em São Paulo, conduzindo material agrícola, por estrada de rodagem, para a Secção de Fomento Agrícola. Papeletas ns. 17 e 19, de 6 e 28 de junho último, respectivamente, do senhor diretor geral do D. N. P. V.)	10	9\$0	90\$0
			90\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em noventa mil réis (90\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.047, de 11 de agosto de 1941.

Secção de Controle, em 15 de agosto de 1941. — Eduardo Pereira Filho, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 18 de agosto de 1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto. Waldemar José de Carvalho, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 14 — Gratificação de Representação — 13) Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

Folha de pagamento de gratificação do presidente e membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, organizada nos termos dos decretos ns. 29.311, de 31 de outubro de 1933, 24.357, de 5 de maio de 1934 e 4.450, de 27 de julho de 1939, referente ao mês de julho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrog. anterior	Líquido a receber	
Francisco de Assis Iglezias — Presidente-diretor em comissão do S. Florestal — Vencimento: 3:500\$0, padrão "O" — Compareceu a três sessões a 50\$0 cada uma	—	150\$0	
Mário de Oliveira — Representante do Departamento Nacional da Produção Animal — Diretor, em comissão, padrão "R" — 5:000\$0 — Idem, idem (expos. motivos n. 1.760, de 16 de outubro de 1940, do DASP).	—	150\$0	
João Anyone Costa — Representante do Museu Histórico Nacional — Conservador classe "J" — 1:500\$0 — Compareceu a cinco sessões a 50\$0 cada uma	—	250\$0	
Armando de Carvalho Dias — Representante do Serviço Geográfico e Histórico do Exército — Major do Exército Nacional — Vencimentos: 2:600\$0 — Idem, idem	—	250\$0	

Floxa Ribeiro — Representante da Escola Nacional de Belas Artes — Professor Catedrático, padrão L — 2:300\$0 — Idem, idem	—	250\$0	
Renato da Costa Almeida — Representante do Ministério das Relações Exteriores — Chefe do Serviço de Informação, classe L — 2:300\$0 — Compareceu a três sessões a 50\$0 cada uma	—	150\$0	
Alberto Ruiz — Representante do Ministério da Fazenda — (Guarda-mor padrão 21 do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda) — 2:500\$0 — Compareceu a cinco sessões a 50\$0 cada uma	—	250\$0	
			1:450\$0

Nota — Os membros deste Conselho não fazem parte de nenhum outro órgão de deliberação coletiva. As sessões foram realizadas nos dias: 1, 8, 15, 22 e 29 de julho de 1941.

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha. Confere e importa a presente em um conto, quatrocentos e cinquenta mil réis (1:450\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 242, de 13 de fevereiro de 1941 (por estimativa).

Secção de Controle, em 15 de agosto de 1941. — Trajano Luiz Lemos, OFAM-I. — Visto. Em 16 de agosto de 1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto. Waldemar José de Carvalho, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 04) Divisão de Terras e Colonização.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo senhor diretor da Divisão de Terras e Colonização, do D. N. P. V., segundo DCM. 15.543-41, ao serventário abaixo discriminado, referente ao período de 4 de junho a 3 de julho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrog. anterior	Líquido a receber	
Antonio Magarinos de Souza Leão — Auxiliar de Escritório — X — Salário: 550\$0 — De 4 de junho a 3 de julho, em serviços de organização do fichário da Secção de Terras. Compareceu ao expediente regulamentar e ao extraordinário. 52 horas	30	158\$9	
			158\$9

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cento e cinquenta e oito mil e novecentos réis (158\$9), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 663, de 5 de maio de 1941, por estimativa.

Secção de Controle, 15 de agosto de 1941. — Trajano Luiz Lemos, OFAM-I. — Visto. Em 18 de agosto de 1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto. Waldemar José de Carvalho, diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas — 07) Instituto de Química Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, relativa ao mês de junho de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Núm. de diárias	Importâncias	
		da diária	total
Valentim Delegave — Motorista X — 550\$0 — Sede: Distrito Federal. Dias 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25. Núcleo Colonial de São Bento, Estado do Rio de Janeiro. Serviço de transporte. Ordens de serviço ns. 28, 32 e 33, de 9, 16 e 23 de junho, respectivamente.	10	8\$0	80\$0
José Bernardo de Lima — Laboratorista VIII — Salário: 450\$0 — Sede: Distrito Federal. Dias 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 25. Núcleo Colonial de São Bento, Estado do Rio de Janeiro. Serviço de adubação. Ordens de serviço ns. 32 e 33, de 16 e 23 de junho, respectivamente	7	8\$0	56\$0
			136\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em cento e trinta e seis mil réis (136\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 1.046, de 11 de agosto de 1941.

Secção de Controle, em 15 de agosto de 1941. — Eduardo Pereira Filho, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 18 de agosto de 1941. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C. — Visto. Waldemar José de Carvalho, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

PORTARIA N. 80-V, DE 15 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, tendo em vista o que consta do processo SCV 1.027/41 e seus anexos, designa o agrônomo de Fomento Agrícola, classe L, Henrique Lobbe, o agrônomo cafeicultor, classe K, Eduardo Virmond Suplicy, ambos lotados na Divisão, e o estatístico, classe J, José Peixoto de Souza, com exercício no Serviço de Estatística da Produção, do Ministério, para constituírem a comissão que, sob a presidência do primeiro, deverá apurar o incidente verificado em 20 de janeiro do corrente ano, no Posto de Fiscalização de Embalagem de Frutas em Campo Grande, nesta Capital, entre os extranumerários mensalistas, inspetor X, Tobias Hercules e inspetor auxiliar IX, Hermes Ramos Barbosa, bem como a denúncia por este apresentada sobre irregularidades por ventura praticadas naquele Posto.

Divisão de Águas

PORTARIA N. 130, DE 11 DE AGOSTO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere a alínea n) do artigo 25 do Regimento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, resolve designar o calculista, classe "F", José dos Santos Nogueira, para proceder aos trabalhos de cálculo de cadernetas de nivelamento, nos Estados de São Paulo, Minas e Rio de Janeiro, arbitrando-lhe a diária de 12\$00 e a ajuda de custo de um mês a que tem direito de acordo com o art. 141 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. — Antonio José Alves de Souza, diretor.

Divisão de Caça e Pesca

PORTARIA N. 341, DE 12 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, resolve registrar a firma Ignacio Rodrigues Pinto, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Sobral, Estado do Ceará, por ter a mesma cumprido todas as formalidades legais. (D.C.P. 4.206-41-I). — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 342, DE 12 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, resolve registrar a firma N. Albuquerque, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à rua José Avelino n. 14, em Fortaleza, Estado do Ceará, por ter a mesma cumprido todas as formalidades legais. (D.C.P. 4.213-41-N). — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 343, DE 12 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, resolve registra a firma João Lins Queiroz, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Quixadá, Estado do Ceará, por ter a mesma cumprido todas as formalidades legais. (D.C.P. 4.210-41-J). — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 344, DE 12 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, resolve registrar a firma F. Souza, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Granja, Estado do Ceará, por ter a mesma cumprido todas as formalidades legais. (D.C.P. 4.208 de 1941-F). — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 345, DE 12 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, resolve registrar a firma Jacob Strizevsky, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à rua Primeiro de Março n. 149, térreo, no Distrito Federal, por ter a mesma cumprido todas as formalidades legais. (D.C.P. 4.222-41-J). — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 346, DE 13 AGOSTO DE 1941

O diretor, resolve registrar a firma Castro & Filho, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à rua Pessoa Anta n. 14, em Fortaleza, Estado do Ceará, por ter a mesma cumprido todas as formalidades legais. (D.C.P. 4.211-41-P). — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 347, DE 13 DE AGOSTO DE 1941

O diretor, resolve registrar a firma Job Dias Bicalho, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres em Jequitibá de Guanhães, Estado do Ceará, por ter a mesma cumprido todas as formalidades legais. (D.C.P. 4.254-41-J). — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 348, DE 15 DE AGOSTO DE 1941

O diretor resolve, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 3.468-41-II, tornar sem efeito as portarias ns. 57 e 58, de 13-6-940, que concederam registro à firma Hugo Eisenstadter & Comp. Ltda., desta Capital. — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 349, DE 15 DE AGOSTO DE 1941

O diretor resolve, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. n. 3.468-41-II, conceder registro à firma Hugo Eisenstadter, estabelecida com o comércio de peles de animais silvestres à rua Buenos Aires n. 91, no Distrito Federal. — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 350, DE 15 DE AGOSTO DE 1941

O diretor resolve, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. n. 3.468-H, conceder registro à firma Hugo Eisenstadter, estabelecida com o comércio de lepidópteros à rua Buenos Aires n. 91, no Distrito Federal. — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 351, DE 15 DE AGOSTO DE 1941

O diretor resolve, designar o extranumerário contratado, técnico especializado Ataliba de Barros, para superintender os serviços de conservação do Edifício do Entrepósito Federal de Pesca. (P.A. 2.924 de 1941 e D.C.P. 4.279-41-D). — Ascanio Faria, diretor.

PORTARIA N. 352, DE 16 DE AGOSTO DE 1941

O diretor de conformidade com a resolução do Conselho Nacional de Caça e Pesca, resolve:

Art. 1.º E' considerado animal protegido o lacertílio vulgarmente chamado Jacuruxi e Jacarétinga (*Dracaena guianensis*).

Art. 2.º As peles desse animal adquiridas antes da vigência do Código de Caça e constantes de estoques já declarados à Divisão de Caça e Pesca, poderão ser comercializadas observadas as normas regulamentares em vigor. (D.C.P. 2.087-41-P). — Ascanio Faria, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 8 de agosto de 1941 (aditamento)

Processos despachados:

Conselho Nacional do Trabalho, submetendo à deliberação o processo no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, por concessão, em Salvador — Baía, pede seja aprovada a proposta de compra e venda de uma área de terreno, de propriedade da referida instituição, feita por Fernando Ballalai Alves. (MTIC n. 24.144-941). — A matéria é da competência do Conselho Nacional do Trabalho, na forma do decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940.

Antonio Gracioso, solicitando autorização para executar o serviço de estiva de bananas do porto de Santos. (MTIC 8.288-941). — Como parece à Comissão. (Segundo o parecer da Comissão a que alude o despacho poderá o requerente executar aqueles serviços, caso lhe sejam requisitados pelos armadores, e se, conforme alega, também se encontra no número destes).

Dia 13 (aditamento)

Comissão Especial de Estiva, pedindo, à vista da reclamação apresentada pelo Sindicato dos Armadores Nacionais, acerca do não cumprimento da tabela I-2 de estiva, aprovada para vigorar no porto de Maceió, seja determinado à Delegacia do Trabalho Marítimo daquele Estado, o cumprimento da referida tabela. (MTIC 24.817-941). — Como parece à Comissão, providencie-se.

Lacorda Pinto, solicitando cópia autenticada da carta pela qual pediu fosse abreviada a solução dos embargos apresentados no processo em que era interessado seu primo e cunhado, Flavio Lacorda. (MTIC 5.397-941). — Responda-se que o assunto só pode ser resolvido mediante certidão (fls. 13).

Dia 15

Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, pedindo sejam aprovadas as reformas introduzidas nos seus estatutos. (MTIC 24.984, de 1941). — Como parece ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, satisfaça as exigências. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "A Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, com sede na cidade de São Paulo, autorizada a funcionar pelo decreto n. 3.656, de 26 de janeiro de 1939, em seguros e resseguros dos ramos elementares e de acidentes do trabalho, realizou uma assembleia geral extraordinária dos seus acionistas, a 11 de março último, para adaptação dos estatutos sociais aos decretos-leis números 2.063 e 2.627, ambos de 1940, inclusive aumento do capital social. Estudando o pedido de aprovação governamental, nem a 5.ª I. S., após as exigências preliminares que fez nem a Divisão Técnica, após

objeção ao seu deferimento. O consultor jurídico, porém, objetou em relação aos seguintes pontos: 1.º) o prazo de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento foi contado da data da assembleia e não da publicação da ata, deixando assim de ser observado o mínimo legal de 30 dias; 2.º) alguns dispositivos estatutários são inconvenientes ou ilegais, como a) o art. 1.º, em que devem ser suprimidas algumas palavras; b) o art. 9.º, porque a transferência de ações por termo assinado pelo cedente não é o único modo de transmissão por ato inter-vivos; c) o art. 10 relativo a época de realização das assembleias gerais ordinárias, embora de acordo com a lei geral das sociedades anônimas, contraria o que o Governo, por conveniência da fiscalização, vem exigindo das sociedades de seguros; d) o art. 19 é legal, pois faculta à diretoria distribuir entre si as funções de administração; e) o art. 21 conveni ser modificado no tocante ao concurso dos fiscais nas deliberações da diretoria; f) o art. 26 não obedece ao preceito da lei das sociedades anônimas e do regulamento de seguros. 3.º) a requerente não fez prova da execução das formalidades legais relativas ao aumento de capital, nem provou a nacionalidade dos subscritores. Esta diretoria concorda com as impugnações feitas pelo consultor jurídico e, por seu turno opõe mais as seguintes: a) o art. 7.º contraria o decreto-lei n. 2.063, de 1940, pois que a propriedade das ações não se presume, mas se estabelece exclusivamente pela inscrição no livro de registro; b) o art. 22 admite também reunião conjunta do Conselho Fiscal com a diretoria quando a lei (decreto-lei n. 2.627, de 1940) parece não o permitir; c) o art. 25 prescreve a gratuidade das funções do Conselho Fiscal, o que parece estar em desacordo com a lei (decreto-lei n. 2.627, de 1940, art. 124); d) o art. 26, letras a e c e seu parágrafo 1.º, dispositivos referentes à distribuição de lucros, contrariam a lei. Em face do exposto, opina no sentido de que deve a requerente satisfazer as exigências supra mencionadas ratificando os dispositivos inconvenientes e ilegais e os atos praticados contrariamente à lei para que a reforma possa ser aprovada pelo Governo.")

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão instituída para apurar os fatos ocorridos no Café-Bar-Restaurante deste ministério, apresentando relatório dos trabalhos realizados. (MTIC 15.977-941). — Sejam convidados os acusados a apresentar defesa dando-se previamente vista ao processo. Ao SC para providenciar.

RETIFICAÇÃO

Na publicação constante do *Diário Oficial* de 16 do corrente, à pág. 16.247, referente à Companhia Açucareira Fluminense, intercale-se, entre o primeiro e o segundo período, o seguinte: (MTIC n. 13.614-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Sindicato dos Industriários de Açúcar e Alcool reclama ao Sr. ministro do Trabalho contra o ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas que exigiu a inscrição dos trabalhadores agrícolas que, na época da safra, fazem o serviço de carreiro para o transporte de cana, das lavouras para as usinas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1941

Avisos:

Ao Sr. governador do Estado de Minas Gerais:

N. 2.842 — Em relação ao ofício no qual solicita providências no sentido de ser oficialmente declarado qual a situação da Rede Mineira de Viação perante a legislação trabalhista, comunica achar-se o assunto pendente da apreciação do Sr. consultor geral da República, cuja audiência foi pedida.

— Ao Sr. consultor geral da República:

N. 2.844 — Transmitindo o processo concernente ao inquérito administrativo instaurado pela Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro contra Mario José da Costa, solicita opinar a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Dia 5 de agosto de 1941

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Marinha Mercante:

N. 2.826 — Remetendo informado pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e em atenção ao disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 3.100, de 1940, o processo n. MTIC 5.313/941, relativo à dispensa da majoração de 10 % nos salários dos tripulantes das embarcações de pequena cabotagem, pleiteada pelo Sindicato dos Agricultores de Banana, de Santos.

— Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 2.848 — Tendo sido devolvida pelo Correio a carta dirigida ao Sr. Alcides Mota, Cabo Frio, referente ao assunto de um ofício desse Instituto, pede providenciar no sentido de fazer chegar a mesma carta às mãos do destinatário.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Armazens e Trapiches de Florianópolis:

N. 2.859 — Em referência ao seu ofício reclamando contra a demora na solução de pedidos de informações sobre a concessão de auxílio-natalidade requerido por diversos associados desse Sindicato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, transmite as informações prestadas pelo mencionado Instituto.

— Ao Sr. diretor do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 2.843 e 2.849 — Restituindo convenientemente informados os processos em que são interessados o Sindicato dos Empregados em Serviços de Esgotos do Rio de Janeiro e Francisco de Oliveira.

Dia 7

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

Ns. 2.851 a 2.855 — Restituindo, convenientemente informados, os processos em que são interessados Lourenço Martins, Manuel Faustino Damásio, desta Capital, Antonio Damasceno, Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas e Pecuários e Deolindo Pousada.

Ns. 2.827 a 2.831 — Restituindo convenientemente informados os processos em que são interessados Sebastião Matias Ferreira, Antonio Thadeu Assunção, Otília Washington, Antonio Brasil e Sindicato dos Trabalhadores do Livro e do Jornal.

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, com sede na capital de São Paulo:

N. 2.832 — Remetendo o processo n. MTIC 37.409/40, em que são partes, como reclamante, Antonio Leite Namede e, como reclamada, a firma Jenck & Schaeftter, proprietária da Casa Turf.

— Ao Sr. delegado regional no Estado de Alagoas, Maceió:

N. 2.833 — Em referência à sua consulta sobre a aplicação do disposto no art. 226 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, aos servidores dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, comunica de acordo com o parecer do consultor jurídico deste Ministério, não se aplicar aos referidos serventuários o Estatuto dos Funcionários Públicos, sendo a disciplina a aplicar aos mesmos matéria prevista nas leis reguladoras dessas instituições.

— Ao Sr. presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Aracajú — Sergipe:

N. 2.834 — Agradecendo a gentileza da participação de sua nomeação.

— Ao Sr. presidente da Associação Profissional dos Professores Secundários e Primários em Pernambuco — Recife:

N. 2.835 — Em referência à sua consulta sobre a interpretação do decreto-lei n. 2.028, de 22 de fevereiro de 1940, em face da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, comunica ser a estabilidade prevista na última das citadas leis, em seu art. 10, obtida após dez anos de exercício e não dois.

Dia 8

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil do Presidente da República:

N. 2.841 — Restituindo, convenientemente informado, o processo em que é interessado Francisca de Assis Queiroz.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 2.845 — Tendo presente o processo originado da consulta formulada pela firma João Monteiro, de Vitória, Espírito Santo, acerca da situação, em face desse Instituto, dos empregados que trabalham na sua oficina mecânica, os quais, para experiência dos automóveis, caminhões e lanchas em conserto, possuem carteira de motorista e estão matriculados na Capitania dos Portos, pede, afim de atender ao que propõe a comissão incumbida de examinar tal caso, prestar com urgência esclarecimentos detalhados a esse respeito.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

N. 2.846 — Solicitando informar o que se oferecer a respeito da consulta formulada pela firma João Monteiro, de Vitória, Espírito Santo, acerca da filiação dos empregados que trabalham na sua oficina mecânica.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 2.847 — Solicitando informar o que se oferecer a respeito da consulta formulada pela firma João Monteiro, de Vitória, Espírito Santo, acerca da filiação dos empregados que trabalham na sua oficina mecânica.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1944

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Goiás

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de julho último, Acary de Passos Oliveira e outros, num total de 5 (cinco) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Goiás. Proc. MTIC 23.836-41.

N. de ordem — Nome — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Acary de Passos Oliveira, presidente	50\$0	4	200\$0
2. Vitor Coelho de Almeida, membro	50\$0	4	200\$0
3. Alípio Gonçalves, membro ...	50\$0	4	200\$0
4. Manoel Ribeiro Paschoal, membro	50\$0	4	200\$0
5. Francisco Nascente, membro..	50\$0	4	200\$0
Total.....			1:000\$0

Confere e importa a presente folha em 1:000\$0 (um conto de réis).

Goiânia, 26 de julho de 1944. — Acary de Passos Oliveira, presidente.

Visto. — Arthur D. Bandeira, delegado regional.

Está conforme. S.F., 19 de agosto de 1944. — Wilson dos Santos, aux. esc. VIII.

Visto. — Sylvio Oliveira, chefe da secção.

Visto. Publique-se. Em 19 de agosto de 1944. — João Almeida, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de julho último, Waldemar de Oliveira Costa e outros, num total de 11 (onze) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Minas Gerais. Proc. MTIC 23.764-41.

N. de ordem — Nome — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Waldemar de Oliveira Costa, presidente	50\$0	4	200\$0
2. Antonio Mourão Guimarães, membro	50\$0	4	200\$0
3. Antonio Augusto Pereira da Rocha, membro	50\$0	4	200\$0
4. Euler de Salles Coelho, membro	50\$0	4	200\$0
5. Sebastião Dayrell de Lima, membro	50\$0	4	200\$0
6. José Bonifácio da Costa, membro	50\$0	4	200\$0
7. Antonio José de Andrade, membro	50\$0	4	200\$0
8. Domingos Picorelli Junior, membro	50\$0	4	200\$0
9. Joaquim José de Faria, membro	50\$0	4	200\$0
10. Miguel José Maria, membro ..	50\$0	4	200\$0
11. Sebastião Alevato, membro ..	50\$0	4	200\$0
Total.....			2:200\$0

Confere e importa a presente folha em 2:200\$0 (dois contos e duzentos mil réis).

Belo Horizonte, 30 de julho de 1944. — José Dutra de Moraes, aux. esc. VIII.

Visto. — João Fleury, delegado regional.

Está conforme. S.F., 19 de agosto de 1944. — Wilson dos Santos, aux. esc. VIII.

Visto. — Sylvio Oliveira, chefe da secção.

Visto. Publique-se. Em 19 de agosto de 1944. — João Almeida, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado de Alagoas

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de julho último, José Paulino de Albuquerque Sarmiento e outros, num total de 6 (seis) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado de Alagoas. Proc. MTIC 24.119-41.

N. de ordem — Nome — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. José Paulino de Albuquerque Sarmiento, presidente	50\$0	4	200\$0
2. Espiridião de Farias Junior, membro	50\$0	4	200\$0
3. Joaquim Leão, membro	50\$0	4	200\$0
4. Amarílio Paula Noblat, membro	50\$0	4	200\$0
5. José Batista dos Santos, membro	50\$0	4	200\$0
6. Agenor Ferreira Prazeres, membro	50\$0	4	200\$0
Total.....			1:200\$0

Confere e importa a presente folha em 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis).

Maceió, 29 de julho de 1944. — Stoessel Rodrigues de Araújo, auxiliar de escritório X.

Visto. — Paulo Gomes de Oliveira, delegado regional.

Está conforme. S.F., 19 de agosto de 1944. — Wilson dos Santos, aux. esc. VIII.

Visto. — Sylvio Oliveira, chefe da secção.

Visto. Publique-se. Em 19 de agosto de 1944. — João Almeida, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado do Espírito Santo

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de maio último, Aurino Quintaes e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Espírito Santo. Proc. MTIC 18.287-41.

N. de ordem — Nome — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Aurino Quintaes, presidente.	50\$0	4	200\$0
2. Guilherme Santos Neves, membro	50\$0	4	200\$0
3. José Meira Quadros, membro.	50\$0	4	200\$0
4. Plácido Barcellos, membro ...	50\$0	4	200\$0
5. Ascendino Rodrigues de Freitas, membro	50\$0	4	200\$0
6. João Aquino Filho, membro.	50\$0	4	200\$0
7. Godofredo Vassallo, membro.	50\$0	4	200\$0
Total.....			1:400\$0

Confere e importa a presente folha em 1:400\$0 (um conto e quatrocentos mil réis).

Vitória, 11 de junho de 1944. — Maria José Barreto, aux. esc. VIII.

Visto. — Wilson Pinheiro Alves, delegado regional substituto.

Está conforme. S.F., 19 de agosto de 1944. — Wilson dos Santos, aux. esc. VIII.

Visto. — Sylvio Oliveira, chefe da secção.

Visto. Publique-se. Em 19 de agosto de 1944. — João Almeida, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado do Espírito Santo

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de junho último, Aurino Quintaes e outros, num total de 6 (seis) nomes, por

serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Espírito Santo. Proc. MTIC 20.954-41.

N. de ordem — Nome — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Aurino Quintaes	50\$0	4	200\$0
2. José Meira Quadros, membro	50\$0	4	200\$0
3. Plácido Barcellos, membro ...	50\$0	4	200\$0
4. Ascendino Rodrigues da Freitas, membro	50\$0	4	200\$0
5. João Aquino Filho, membro.	50\$0	4	200\$0
6. Godofredo Vassallo, membro.	50\$0	4	200\$0
Total.....			1:200\$0

Confere e importa a presente folha em 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis).

Vitória, 10 de junho de 1941. — *Maria José Barreto*, aux. esc. VIII.
Visto. — *Hilson Pinheiro Alves*, delegado regional substituto.
Está conforme. S.F., 19 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. esc. VIII.

Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da secção.
Visto. Publique-se. Em 19 de agosto de 1941. — *João Almeida*, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado do Amazonas

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de abril último, Manoel Machado Barbuda e outros, num total de 5 (cinco) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Amazonas. Proc. MTIC 18.096-41.

N. de ordem — Nome — Função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Manoel Machado Barbuda, membro	50\$0	4	200\$0
2. Luiz Paulo Sarmiento, membro	50\$0	4	200\$0
3. Francisco Batista de Oliveira, membro	50\$0	4	200\$0
4. Alfredo Jesus da Cunha, membro	50\$0	4	200\$0
5. Adolfo Pires, membro	50\$0	4	200\$0
Total.....			1:000\$0

Confere e importa a presente folha em 1:000\$0 (um conto de réis).

Manaus, 30 de abril de 1941. — *José Sant'Anna Barros*, escrivão E.

Visto. — *Edmundo Fernandes Levy*, delegado regional.
Está conforme. S.F., 19 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. esc. VIII.

Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da secção.
Visto. Publique-se. Em 19 de agosto de 1941. — *João Almeida*, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado do Amazonas.

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Folha do pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, Manoel Machado Barbuda e outros, num total de 5 (cinco) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Amazonas. (Proc. MTIC. 11.442-41).

N. de ordem — Nome e função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Manoel Machado Barbuda, presidente:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	
Março	50\$0	4	600\$0
2. Luiz Paulo Sarmiento, membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	
Março	50\$0	4	600\$0
3. Francisco Batista de Oliveira, membro:			
Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	
Março	50\$0	4	600\$0

4. Alfredo Jesus da Cunha, membro:

Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	
Março	50\$0	4	600\$0

5. Adolfo Pires, membro:

Janeiro	50\$0	4	
Fevereiro	50\$0	4	
Março	50\$0	4	600\$0

Total..... 3:000\$0

Confere e importa a presente folha em 3:000\$0 (três contos de réis).

Manaus, 31 de março de 1941. — *José Sant'Anna Barros*, escrivão E.

Visto. — *Edmundo Fernandes Levy*, delegado regional.
Está conforme. — S.F., 19 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. esc. VIII.

Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da Secção.

Visto. — *João Almeida*, diretor.

Salário Mínimo — Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro.

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus, no mês de julho último, José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque e outros, num total de 9 (nove) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado do Rio de Janeiro. (Proc. MTIC. 23.484-41).

N. de ordem — Nome e função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, presidente	50\$0	4	200\$0
2. Julião Nogueira, membro	50\$0	4	200\$0
3. Joaquim Bernardino de Barros, membro	50\$0	4	200\$0
4. Julio Lopez, membro	50\$0	4	200\$0
5. João Vieira Netto, membro..	50\$0	4	200\$0
6. Genesio José dos Reis, membro	50\$0	4	200\$0
7. Manoel Damas Ortiz, membro	50\$0	4	200\$0
8. Gilberto Fonseca, membro...	50\$0	4	200\$0
9. José Alonso Othello, membro.	50\$0	4	200\$0
Total.....			1:800\$0

Confere e importa a presente folha em 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis).

Niterói, 1 de agosto de 1941. — *Palmyra Neves*, aux. esc. X.
Visto. — *Manoel X. C. da Cunha Sobrinho*, delegado regional.

Está conforme. — S.F., em 19 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. esc. VIII.

Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe de secção.

Visto. — *João Almeida*, diretor.

Salário mínimo — Delegacia Regional no Estado da Paraíba.

Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

Folha de pagamento de gratificações devidas pelo exercício em órgão de deliberação coletiva a que fizeram jus no mês de junho último, Vasco de Carvalho Toledo e outros, num total de 7 (sete) nomes, por serviços prestados na qualidade de membros da Comissão de Salário Mínimo no Estado da Paraíba. (Proc. MTIC. n. 23.981-41).

N. de ordem — Nome e função	Gratificação por sessão	Número de sessões	A pagar
1. Vasco de Carvalho Toledo, presidente	50\$0	3	150\$0
2. Leonel do Vale Melo, membro	50\$0	4	200\$0
3. Farel Fialho Viana, membro..	50\$0	4	200\$0
4. João Climaco M. da Franca, membro	50\$0	4	200\$0
5. Antonio Muribéca, membro...	50\$0	4	200\$0
6. Dorgival Mororó, membro....	50\$0	4	200\$0
7. Francisco Lianza, membro....	50\$0	4	200\$0
Total.....			1:350\$0

Confere e importa a presente folha em 1:350\$0 (um conto trezentos e cinquenta mil réis).

João Pessoa, 7 de julho de 1941 — *João Pires dos Santos*, escrivão F.

Visto. — *Moacyr de Mesquita*, delegado regional.

Está conforme. — S.F., 19 de agosto de 1941. — *Wilson dos Santos*, aux. esc. VIII.

Visto. — *Sylvio Oliveira*, chefe da Secção.

Visto. — *João Almeida*, diretor.

Serviços extraordinários — Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários a que fez jús o tecnologista auxiliar, referência XIII, Elvira Amelia Carneiro Ayrosa, por serviços prestados no Instituto Nacional de Tecnologia, referentes ao exame de materiais destinados aos Serviços Públicos Federais, de acordo com a portaria n. 11, do Diretor do mencionado Instituto, publicada no *Diário Oficial* de 13 de maio último. (Proc. MTIC. 12.679-41).

Matrícula, nome, função e salário	M e s e s	Salário hora	N. de horas	Importância	
				Mensal	A pagar
2.524. Elvira Amelia Carneiro Ayrosa, tecnologista auxiliar XIII — 700\$0	Maio	3\$888	34	132\$192	
	Junho	3\$888	50	191\$400	
	Julho	3\$888	36	139\$968	466\$600
	Total.....	—	—	—	466\$600

Confere e importa a presente folha em 466\$0 (quatrocentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis).

Trata-se de primeira prorrogação de expediente.

S. F., em 19 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VIII. — Visto. Sylvio de Oliveira, chefe da Secção. — Visto. João Almeida, diretor.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de 5 (cinco) diárias a que fez jús o escrivão, classe E, do Quadro único deste Ministério, Francisco Pessoa Maciel, por ter sido autorizado pelo Sr. Ministro, conforme telegrama n. 2-DP. 326, de 18 de março último, para secretariar sessões da Delegacia do Trabalho Marítimo do Município de Itajaí. Processo MTIC. 24.367-41.

Nome, cargo e vencimento	Número da diária	N. de diárias	A pagar
Francisco Pessoa Maciel, escrivão E — 600\$0. — Período do afastamento: 3 a 7 de abril	10\$0	5	50\$0
Total.....	—	—	50\$0

Confere e importa a presente folha em 50\$0 (cinquenta mil réis).

Florianópolis, 4 de agosto de 1941. — José Ferreira, aux. escr. VII.

Visto. — Ernani de Oliveira, delegado regional.

Está conforme. — S.F., 19 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VIII.

Visto. — Sylvio de Oliveira, chefe da Secção.

Visto. — João de Almeida, diretor.

Diárias — Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Folha de pagamento de 22 (vinte e duas) diárias que compete ao escrivão, classe F, Francisco Pessoa Maciel, por ter sido autorizado pelo Sr. Ministro, conforme telegrama n. 2-DP. 326, de 18 de março último, para ir aos municípios de Brusque, Harmonia, Rio do Sul, e outros, fiscalizar o cumprimento das leis sociais trabalhistas. Proc. MTIC. 24.367-41.

Nome, cargo e vencimento	Número da diária	N. de diárias	A pagar
Francisco Pessoa Maciel, escrivão F — 700\$0.....	12\$0	22	264\$0
Total.....	—	—	264\$0

Confere e importa a presente folha em 264\$0 (duzentos e sessenta e quatro mil réis).

Florianópolis, 4 de agosto de 1941. — José Ferreira, aux. escr. VII.

Visto. — Ernani de Oliveira, delegado regional.

Está conforme. — S.F., 19 de agosto de 1941. — Wilson dos Santos, aux. escr. VIII.

Visto. — Sylvio de Oliveira, chefe da Secção.

Visto. — João de Almeida, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVICO DE IDENTIFICACAO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 5 de agosto de 1941

Processos arquivados:

SIP. 17.333-41 — João Vieira Soares.
 SIP. 27.358-41 — 4.ª Delegacia Regional — Piauí.
 SIP. 7.983-41 — João Inácio da Gama.
 S. P. 27.360-41 — 15.ª Delegacia Regional — Paraná.
 SIP. 1.568-41 — Avelino Raposo Dias.
 SIP. 11.492-41 — Feliciano Marques Guimarães.
 SIP. 10.419-41 — Margaret Gogers Weaver.
 SIP. 8.577-41 — Aldo Batista Franco da Silva Santos.
 HIP. 9.047-41 — Eugênio Bithencourt da Silva Santos.
 SIP. 9.462-41 — Othon Nogueira.
 SIP. 9.469-41 — Francisco Noronha.
 SIP. 10.452-41 — José Luiz Vieira de Castro.
 SIP. 10.105-41 — Pedro Alves de Godoy.
 SIP. 11.862-41 — Ladislau Lucas Cecilio.
 SIP. 12.680-41 — Hercules Romulo Prodolini.
 SIP. 8.114-41 — Janetta Budim.
 SIP. 27.363-41 — Delegacia Regional de Curitiba.
 SIP. 38.200-40 — Luiz Esteves.
 SIP. 9.453-41 — Antonio Klaus.
 SIP. 27.028-41 — Sindicato Profissional Têxtil do Distrito Federal.

Dia 7

SIP. 32.754-40 — Henri Oscar Fayrad.
 SIP. 1.311-41 — Martiniano Salgado.
 SIP. 31.805-40 — Mario Vaz Pereira.
 SIP. 8.635-40 — Manoel da Cunha Andrade.
 SIP. 25.980-41 — Jayme Campelo.
 SIP. 12.437-41 — João da Silva Costa.
 SIP. 25.460-41 — Delegacia Regional do Rio Grande do Sul.
 SIP. 17.651-40 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 20.396-41 — Joaquim Pereira da Silva.
 SIP. 31.171-40 — Manoel Leite.
 SIP. 17.021-41 — Rosa Maria Gomes Vieira.
 SIP. 23.552-41 — Manoel dos Santos Pedrosa.
 SIP. 17.955-41 — Eloio de Jesus.
 SIP. 20.910-41 — Mendel Grumet.
 SIP. 29.809-40 — União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres.

SIP. 33.565-41 — João M. C. Aredo Soreal.
 SIP. 33.243-41 — Liberalina M. da Conceição.
 SIP. 33.175-41 — Candido Jucá Filho.
 SIP. 33.154-41 — Germano Batista.
 SIP. 33.111-41 — Adalgisa Vieira Rocha.
 SIP. 31.181-41 — Delegacia Regional do Paraná.
 SIP. 33.288-41 — Manoel Alves Oliveira.
 SIP. 22.935-41 — Heitorlydy Vieira Pinto.
 SIP. 28.532-40 — Sylvio Behring.
 SIP. 23.798-40 — Cecília dos Santos Gomes.
 SIP. 1.873-40 — Guilherme N. Alves.

SIP. 20.395-41 — Antonio Lopes.
 SIP. 30.119-40 — Delegacia Regional de Porto Alegre.
 SIP. 23.529-41 — Francisco Vieira.
 SIP. 18.019-41 — Bucia Geyerhahn.
 SIP. 24.563-40 — Antonio Coelho Amaral.
 SIP. 5.309-40 — Vitor Quintão.
 SIP. 23.966-41 — José Rodrigues Pimenta.
 SIP. 3.830-40 — Carmo Pereira de Lemos.
 SIP. 20.429-41 — Antonio de Oliveira.
 SIP. 2.015-41 — Colmar Castro Alves.
 SIP. 2.884-41 — Antonio Gilberto Barros.
 SIP. 37.972-40 — Carlos Cristovão Lengert.

Pedidos de transferência de firmas deferidos:

SIP. 31.991-41 — Richard Lantz & Cia.
 SIP. 30.811-41 — Manoel Alves Ferreira.

Pedidos de registro de livros deferidos:

SIP. 33.107-41 — Edgar Barboza da Silva Menezes.
 SIP. 33.083-41 — Belfort & Cia. Ltda.
 SIP. 32.899-41 — Leizer Coifman.
 SIP. 32.896-41 — Manoel Mendes Terceiro.
 SIP. 33.348-41 — Confederação Evangélica do Brasil.
 SIP. 33.381-41 — Luiz Gonçalves.
 SIP. 33.315-41 — F. Goldfeld & Cia. (Filial).
 SIP. 33.295-41 — Automáticos Camillo Ltda.
 SIP. 33.293-41 — Luiz Henriques.
 SIP. 33.197-41 — Rafael Hallage.
 SIP. 33.373-41 — Eduardo A. Faustino.
 SIP. 33.322-41 — Eljasz Lovenkron.
 SIP. 33.314-41 — Ludovico & Companhia.
 SIP. 33.358-41 — Piragibe da Fonseca & Cia.
 SIP. 33.259-41 — Joaquim Aleixo dos Santos.
 SIP. 33.244-41 — Antonio Sayad.
 SIP. 33.294-41 — Instituto Macedo Soares.
 SIP. 33.167-41 — Accacio Augusto.

Registro de professores deferidos.

SIP. 4.531-41 — Beatriz de Aragão Bulcão.
 SIP. 32.263-40 — Elisa Bevilacqua Vizeu de Abreu.
 SIP. 23.293-40 — Coralina de Mello Riscado.
 SIP. 8.947-41 — João Renato Franco.

Antonio Duarte, solicitando retificação de carteira. (SIP. 33.879, de 41). — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Neuza Russo da Cunha, solicitando registro como auxiliar de administração escolar. (SIP. 8.348-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Delfina Marinho da Cunha, idem. (SIP. 11.789-41). — Idem.
 Atalicia Gomes, idem. (SIP. 33.846-41). — Idem.

Lourenço da Silva, solicitando emissão de nova carteira e retificação. (SIP. 33.928-41). — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Justiniano Costa de Almeida, idem. (SIP. 33.951-41). — Defiro o pedido, nos termos das informações, restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato de entrega da carteira.

Joaquim Pires da Fonseca, solicitando registro de livros. (SIP. n. 28.401-41). — Indeferido, de acordo com o despacho supra. Dê-se conhecimento e archive-se, em seguida.

Lício Morandini, reclamando contra a firma Viação Carioca. (SIP. 27.339-41). — Defiro ao reclamante e a reclamada o prazo de dez dias, a contar desta data, para a apresentação das provas a que aludem em suas declarações de fls. 8. A 4.ª Divisão.

John Hendry Mathura, reclamando contra a firma Otis Elevator Company. (SIP. 17.566-41). — De acordo com o parecer supra, concedo o prazo improrrogável de dez dias, a contar desta data — Em 9-8-41.

Pedro José Bernardo, solicitando registro de auxiliar da administração escolar (SIP-33.815-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Dia 9

Pedidos do registro de livros deferidos:

SIP-33.478-41 — L. Moreira da Rocha.
 SIP-33.319-41 — Agripina C. Marins.
 SIP-33.365-41 — Juvenal P. de Figueiredo.
 SIP-33.301-41 — Lopes & Rocha.
 SIP-33.192-41 — Leizer Cukier.
 SIP-33.241-41 — Antonio M. Granja.
 SIP-33.471-41 — José Gomes.
 SIP-33.240-41 — Zilda dos Santos Dutra.

Pedidos de registro de professores deferidos:

SIP-29.208-40 — Maria José de Azevedo Correa.
 SIP-7.153-41 — Nair Henoy de Carvalho Sampaio.
 SIP-7.252-41 — Alvaro de Paula Freitas.
 SIP-3.957-41 — Urania Silveira Kilkerry.

Processos arquivados:

SIP-31.738-41 — José Alberto Dias.
 SIP-17.577-41 — Maria Antonia Russo.
 SIP-32.716-41 — Maria Faria.

SIP-1.527-41 — Ned Coelho Smith.
 SIP-6.922-41 — Edgar Rittler.
 SIP-27.419-40 — Antonio Rodrigues de Araujo Filho.
 SIP-8.593-41 — Manoel Ribeiro da Cruz Filho.
 SIP-25.986-41 — Adelino de Mendonça.
 SIP-8.446-41 — Vera Maria de Freitas.
 SIP-8.334-41 — Virginia Payne Neel.
 SIP-1.529-41 — Lourenço Lese.
 SIP-9.438-41 — Serafim Lacerda.
 SIP-31.755-41 — Alegria Abrissom.
 SIP-32.791-41 — Rubens dos Santos.
 SIP-32.789-41 — Julio de Brito e Melo.

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-33.528-41 — Angelo de Oliveira.
 SIP-33.611-41 — Manoel P. Gonzalez.
 SIP-33.578-41 — Pedro dos S. Gonçalves.
 SIP-33.435-41 — Haroldo D. do Castro.

Pedro Estellita Carneiro Lins, solicitando registro de professor (SIP-33.481-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Celeste Ferreira dos Santos, solicitando registro de professora. (SIP-24.558-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Dia 11

Ordem de serviço n. 369 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe confere o disposto na alínea "c", do art. 28, do Regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir Murilo Beneditos de Azeredo, praticante de escritório VI da Secretaria para a 3.ª Divisão, até ulterior deliberação.

Ordem de serviço n. 370 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe confere o disposto na alínea "c", do art. 28, do Regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir Maria Mendonça, praticante de escritório VI, da Secretaria para a 4.ª Divisão, até ulterior deliberação.

Ordem de serviço n. 371 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe confere o disposto na alínea "c", do art. 28, do Regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir o extranumerário-tarefeiro, Maria José Guimarães Coelho, da 1.ª para a 2.ª Divisão.

Ordem de serviço n. 372 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe confere o disposto na alínea "c", do art. 28, do Regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir Emílio Martins Reis, auxiliar de escritório VII; Suelly Reynold da Silva, auxiliar de escritório VII e Helena de Oliveira Guerrieri, da Secretaria para a 1.ª Divisão.

Dia 12

Ordem de serviço n. 373 — O intendente do Serviço de Identificação Profissional, usando das atribuições que lhe confere o disposto na alínea "c", do art. 28, do Regulamento baixado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve transferir o auxiliar de escritório VIII, Alvaro Rodrigues, da 1.ª Divisão para a Secretaria e dá para a 1.ª Divisão, a auxiliar de escritório VII, Estella Wisiach da Rocha.

Dia 12

Processos arquivados:

SIP-8.429-939 — Antonio Peixoto.
 SIP. 28.819-41 — Silvio dos Santos.
 SIP. 25.773-40 — Odilando Silva.
 SIP. 35.911-40 — Joaquim Barboza.
 SIP. 36.576-40 — Paulo Lemos.
 SIP. 36.550-40 — Eleshão Marques Dias.
 SIP. 36.568-40 — Antonio Corsi.
 SIP. 26.581-40 — Antonio Ferreira Maia.
 SIP. 28.437-41 — Bernardino de Oliveira.
 SIP. 25.808-40 — Waldir Brandão Fedez.
 SIP. 25.781-40 — João Julio.
 SIP. 24.669-41 — Lotte Ballin Kahn.
 SIP. 26.735-41 — Julia Josephina dos Santos.
 SIP. 19.240-41 — Antonio Serafim.
 SIP. 35.702-40 — Dario de Mattos.
 SIP. 35.499-40 — Manoel Nogueira.
 SIP. 27.045-41 — Firmo de A. Barros.
 SIP. 22.119-41 — Felipe Branda.
 SIP. 35.483-40 — Camilo Loschi.
 SIP. 42.877-40 — João Dias da Silva.
 SIP. 19.910-41 — Francisco da Conceição.
 SIP. 13.907-41 — Alfredo Rangel de Almeida.
 SIP. 29.901-41 — Adelino Ferreira da Silva.
 SIP. 28.935-41 — Martins Fraga das Neves.
 SIP. 15.566-41 — Octavio Vieira de Paiva.
 SIP. 5.057-41 — Virgilio de Oliveira Costa.
 SIP. 3.688-40 — Agostinho Antonio Gonçalves da Fonseca.

SIP. 2.437-41 — Eidelaino da Costa.
 SIP. 418-41 — Rubem Teichmann.
 SIP. 1.067-41 — Alvaro Alvarez Rodriguez.
 SIP. 47.695-40 — Olgerio Tostes Malta.
 SIP. 26.712-41 — Manoel Soares de Campos.
 SIP. 34.189-41 — Evandio Fonseca da Cunha.
 SIP. 30.077-41 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 34.006-41 — Fruth Rezende Ribeiro.
 SIP. 34.298-41 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 33.506-41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 34.003-41 — Maria da Gloria Gomes.
 SIP. 26.504-40 — Celio de Moraes.
 SIP. 24.272-41 — Moszek Mordko Laug.
 SIP. 1.010-41 — Mahmoud Mohamad.
 SIP. 24.169-41 — John Edgar Gulliford.
 SIP. 30.740-41 — Derly M. de Oliveira.
 SIP. 34.251-41 — Sexta Delegacia Regional.
 SIP. 23.758-41 — Maria Alves de Oliveira.
 SIP. 24.204-41 — Décima Sexta Delegacia Regional.
 SIP. 23.769-41 — Antonio Lopes.
 SIP. 34.253-41 — Décima Quinta Delegacia Regional.
 SIP. 29.974-41 — Décima Sétima Delegacia Regional.
 SIP. 23.118-41 — Décima Quinta Delegacia Regional.
 SIP. 27.656-41 — Emilio Rota.
 SIP. 30.938-41 — Constantino Carvalho.
 SIP. 23.018-41 — Prudencia Ferreira.
 SIP. 32.203-41 — Décima Oitava Delegacia Regional.
 SIP. 32.150-41 — Segunda Delegacia Regional.
 SIP. 32.147-41 — Segunda Delegacia Regional.
 SIP. 29.792-41 — Décima Sétima Delegacia Regional.
 SIP. 23.241-41 — Di Giuseppe Giambattista.

Pedidos de registo de professores deferidos:

SIP. 8.276-41 — Zenaide Leite Cerqueira.
 SIP. 8.011-41 — Brasilina de Araujo Leal.
 SIP. 8.237-41 — Esbelta Sommer.
 SIP. 8.099-41 — Hildebrando Castro Gonçalves.
 SIP. 8.168-41 — Maria das Mercês da Silva Costa.
 SIP. 8.167-41 — Joana Brandão de Barros.
 SIP. 7.886-41 — Eloyna da Silva Santos.
 SIP. 8.169-41 — Maria de Lourdes Cavalcanti Costa Lima.
 SIP. 8.166-41 — Alice da Cunha Lins.
 SIP. 8.083-41 — Maria Jenny de Oliveira.

Pedidos de registo de químicos deferidos:

SIP. 32.622-41 — José Pisoni.
 SIP. 1.814-40 — Rolindo Heemann.
 SIP. 33.238 — Alvaro Teixeira.
 SIP. 31.790-41 — Vicente Rossi.
 SIP. 45.725-40 — Antonio Manica.
 SIP. 34.841-40 — Alcebiades Guarita Carlaxo.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP. 32.432-41 — Manoel de Deus.
 SIP. 33.824-41 — José Fernandes Loureiro.
 SIP. 31.400-41 — Irmgard Schincke.
 SIP. 33.425-41 — Armando Cerqueira da Cunha.
 SIP. 34.565-41 — Manoel Figueiredo Pereira.
 SIP. 27.281-41 — Ernesto Moereira.
 SIP. 32.935-41 — Manoel Luiz Pinto.
 SIP. 33.597-41 — Accacio da Costa.
 SIP. 33.893-41 — Aurora de Jesus.
 SIP. 32.990-41 — Antonio Luiz.
 SIP. 33.726-41 — Agneda Pinto Vasconcellos.
 SIP. 19.271-41 — João Nunes Pereira de Faria.
 SIP. 31.746-41 — Nissin Levy.
 SIP. 3.582-41 — Crispim de Oliveira.
 SIP. 31.900-41 — Idalina da Conceição Ferreira Pinto.
 SIP. 31.772-41 — Luiz Alves.
 SIP. 31.658-41 — Alexandre Soares Marinho.
 SIP. 32.651-41 — José da Silva Matos.
 SIP. 33.889-41 — Manoel Gonçalves dos Santos.
 SIP. 13.061-41 — Cicaloni Stefano.
 SIP. 13.839-41 — Cecchin Walter.

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

SIP. 32.560-41 — Vitale Giuseppe.
 SIP. 20.874-41 — Luiz Fernandes.
 SIP. 34.168-41 — Thereza de Jesus Ferreira.
 SIP. 33.945-41 — Djalma S. da Silva.
 SIP. 34.226-41 — Alcides Cantilho Rodrigues.
 SIP. 34.255-41 — Adriana Dony.

Dia 13

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

SIP. 33.278-41 — Waldemiro Ramos de Aguiar.
 SIP. 34.301-41 — Asterio Lopes da Silva.
 SIP. 33.981-41 — Maximiliano Juminez.
 SIP. 34.165-41 — Conceição Pedro dos Santos.
 SIP. 34.328-41 — Paulo Aguiar.
 SIP. 34.163-41 — Augusto Vicente Pestana.
 SIP. 34.141-41 — Joanes Trabbold.
 SIP. 33.984-41 — Izidorio Gonçalves da Silva.
 SIP. 34.067-41 — José Clemenceau Caó Vinagre.

SIP. 34.167-41 — Julia Sant'Anna.
 SIP. 34.169-41 — Orlandina Marques Figueiredo.

Pedidos de registo de químicos deferidos:

SIP. 30.915-41 — Alfredo Miranda.
 SIP. 31.141-41 — Manoel Monteiro da Rocha.
 Euzebio Iglezias Lopes.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP. 33.106/41 — Assad M. Salek.
 SIP. 33.537/41 — Joaquim Loureiro Pereira.
 SIP. 34.327/41 — George Kelsey Stark.

Pedidos de registo de professor deferidos:

SIP. 8.267/41 — Ernestina Ferreira de Almeida.
 SIP. 5.034/41 — Maria Thereza Duarte Marra.
 SIP. 37.651/41 — Edith de Azevedo Villela.
 SIP. 8.049/41 — Moacyr Amaral de Seixas.
 SIP. 6.767/41 — Maria Helena Gonçalves de Araujo.

Dia 14

Pedidos de substituição de livros deferidos:

SIP. 34.000/41 — Agenor Azevedo & Cia. Ltda.
 SIP. 34.019/41 — Ernst Sonntag.
 SIP. 33.607/41 — Grashley & Cia.

Pedidos de registo professores deferidos:

SIP. 34.171/41 — Vera Tioco.
 SIP. 8.080/41 — Yolanda Conceição de Oliveira.
 SIP. 5.380/41 — Cerabela Franco Carneiro.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP. 32.934/41 — José Kukasexieins.
 SIP. 29.014/41 — Hermann Otto Koller.

Pedidos de retificação de carteiras deferidos:

SIP. 34.161/41 — Marta Soeiro Garcia.
 SIP. 32.983/41 — Antonio Cesario.
 SIP. 33.982/41 — Benedito José Vieira.

Pedidos de registo de livros deferidos:

SIP. 32.305/41 — Luiz Dermenne & Cia. Ltda.
 SIP. 33.562/41 — Pedro Rodrigues dos Santos.
 SIP. 33.549/41 — Michael Wechsler.
 SIP. 33.480/41 — Constancia Ferreira Pereira.
 SIP. 33.612/41 — Nisum Kleinhaus.
 SIP. 32.703/41 — Ramos Cardoso & Cia. Ltda.
 SIP. 33.490/41 — Alcides de Souza Pereira.
 SIP. 33.493/41 — Maria Adelaide de Araujo Lessa.
 SIP. 34.128/41 — Companhia Internacional de Capitalização.
 SIP. 34.015/41 — Silva Soares & Cia.
 SIP. 34.026/41 — G. Grassi & Cia. Ltda.
 SIP. 32.481/41 — F. Saboia.
 SIP. 32.697/41 — Moura Fontes & Flores.
 SIP. 32.581/41 — J. Sá Oliveira & Cia. Ltda.
 SIP. 32.704/41 — Rufino de Almeida.
 SIP. 33.530/41 — Yossef Mohrez.
 SIP. 32.728/41 — Alvarenga & Rodrigues.
 SIP. 33.232/41 — F. de Aguiar Cavalcante.

SIP. 1.623/39 — Carlos de Oliveira, solicitando identificação.
 — Aguarde-se, na forma regulamentar.

SIP. 34.621/40 — Paulo Estevão de Paiva, solicitando registo como químico. — Registe-se, depois de efetuado o pagamento da taxa legal. A D. R. de origem, para os devidos fins.

Processos arquivados:

SIP. 15.218/41 — Jaime Mendes.
 SIP. 33.487/41 — Trajano Nunes.
 SIP. 24.179/41 — Antonio Rodrigues Pinheiro.
 SIP. 29.032/41 — Luiz F. Borges.
 SIP. 25.268/41 — José Alves P. da Silva.
 SIP. 34.295/41 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 34.097/41 — 10.^a Delegacia Regional.
 SIP. 34.071/41 — Dulce M. de Freitas.
 SIP. 34.145/41 — Alcides Machado Faria.
 SIP. 29.934/41 — José Arruda.
 SIP. 31.065/41 — Carlos V. da Silva.
 SIP. 33.027/41 — João Batista Gonçalves.
 SIP. 33.903/41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 33.907/41 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 33.931/41 — Ruthe Duarte da Silva.
 SIP. 33.941/41 — Haydée Ramos do Nascimento.
 SIP. 33.978/41 — Abdizio de Oliveira.
 SIP. 33.795/41 — Abdon Diogo Vieira Filho.
 SIP. 25.368/41 — Antonio Luiz da Rosa.
 SIP. 34.328/41 — Pedro Gomes Ferreira.
 SIP. 34.203/41 — Oswaldo Magalhães Bastos.
 SIP. 34.299/41 — 20.^a Delegacia Regional.
 SIP. 34.297/41 — 11.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.337/41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 30.351/41 — José Faustino dos Santos.
 SIP. 33.507/41 — Departamento Estadual do Trabalho.
 SIP. 49.285/40 — Sebastiana Nascimento.
 SIP. 33.508/41 — Departamento Estadual do Trabalho.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Em 1 de agosto de 1941

Requerimentos:

Companhias:

De Companhia Suburbana de Terrenos e Construções S. A. — Apresentem prova da garantia do juízo.

De Companhia Nacional de Ferro Ligas. — Apresente cópia autêntica dos Estatutos;

De Companhia Agrícola de Juiz de Fora. — Apresentem prova de quitação com a Fazenda;

Contratos:

De A. J. Monteiro & Comp., Dantas Prado & Comp. Ltda, J. Vieira & Lima, M. Peres & Waisman. — Satisfaçam as exigências;

De Vieira Borges & Comp. Ltda., Vitorino Lorenzo Ramos & Comp. — Faltam os cancelamentos das firmas antecessoras.

De J. F. de Andrade & Comp. — alta o modo de integralização do capital.

De Fermento Estrela Branca Ltda. — Modifique o preâmbulo, no que se refere ao comércio;

Alteração de contratos:

De Consultora Brasil Ltda., J. Mota & Irmão, Sociedade Macife Ltda., F. Moreira & Gonçalves, Panificação Mundial Ltda. — Indiquem os números dos contratos;

De Passeti & Comp., Ltda. — Selem convenientemente os documentos;

De Socio & Castro, E. Docomun, Simões & Comp., Ltda. — Proven quitação com a Fazenda;

De Sociedade Comercial de Matérias Primas Ltda., Pardelas & Comp., Ltda., Fernandes Mourão & Comp., Montoro & Comp., Ltda.; Alberto d'Almeida & Comp., Ltda., F. L. Barbosa Ltda., Esposito & Sobrinho. — Satisfaçam as exigências;

De Brasil Dancas Ltda. — Satisfaçam as exigências.

De Orosino Pasquale & Comp. — Declare o modo de integralização das quotas;

De Indústrias Reunidas Ultramar Ltda. — Modifique a firma;

De Viuva J. Pires Gonçalves & Filho. — Satisfaçam as exigências.

Distratos:

De Pinto & Mendonça, Oliveira, Ficher, Ltda., Alfredo Miranda & Comp. — Proven quitação com a Fazenda;

De Felgueiras & Vale, Krause & Keppich, Mendes, Oliveira & Comp., Costa Souza & Comp. — Satisfaçam as exigências.

Registos de firmas:

De M. Lopes. — Tem firma igual;

De Moraes & Morgado. — Declare se tem filial;

De Manoel Lourenço de Souza Bastos, R. Lenneberg. — Complemente o selo;

De Monteiro & Silva, Pinto & Oliveira Ltda. — Satisfaçam as exigências;

Diplomas:

De Guilherme Sanderson Morton. — Reconheça a firma;

Anotações:

Da Antonio Veras Filho, Maria R. Pereira. — Satisfaçam as exigências;

Cancelamentos:

De José Ibrahim Daiub, Olimpio Fernandes, Alipio Bastos Filho. Proven quitação com a Fazenda;

De Manoel Mondim, João dos Santos Carvalho, Amadeu Cardoso, Madeleine Paris. — Satisfaçam as exigências.

Conselho Nacional do Trabalho

RECURSOS OBRIGATORIOS

RESUMO DOS RECURSOS JULGADOS PELA 1.ª CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rec. Ob. n. 4.214-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Paraná — Santa Catarina — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de João Ernesto Wassman.

Rec. Ob. n. 6.848-40 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a José Garitano.

SEGUNDA CÂMARA

Rec. Ob. n. 4.617-38 — C.A.P. dos Ferroviários da Noroeste do Brasil. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Manoel dos Anjos.

Rec. Ob. n. 6.634-40 — C.A.P. dos Portuários da Cidade do Rio Grande. — Confirmada a aposentadoria por invalidez concedida a Adolfo Caucero de Lima.

TERCEIRA CÂMARA

Rec. Ob. n. 5.978-39 — C.A.P. dos Portuários de Imbituba. — Confirmada a pensão concedida aos beneficiários de Vicente di Pedro, devendo, porém, ser observado o cálculo do S.T.A.

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO,

Em 18 de agosto de 1941

Processos encaminhados aos Conselhos Regionais do Trabalho:

A 1.ª Região, no Distrito Federal:

CNT 14.267-41 de Francisco da Silva e Martinez & Castro.

CNT 14.270-41 de Maria Alves de Moraes e A. Colegial.

CNT 14.367-41 de Mario Francisco da Silva e The Texas Co. (South America) Ltda.

CNT 14.348-41 de Gaspar Antonio Gouvêa Pinheiro — Rodolfo Santoro e José Fernandes Sexto.

CNT 6.251-37 de Maria da Conceição Vieira, viuva de Antonio da Silva Vieira e Comp. Comércio e Navegação.

CNT 9.033-41 (MTIC 13.322-41) de Antonio Jacinto Jorge e Western Telegraph Comp.

CNT 14.207-41 de Carlindo Alves e Soc. Anônima Restaurantes Turismo Internacional.

A 2.ª Região, em São Paulo:

CNT 12.032-41 de José Gonçalves Varela e S. Paulo Railway Comp. Ltda.

DIVISÃO DE PROGRESSO

SEÇÃO DE DISSÍMIOS INDIVIDUAIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 8 de julho de 1941

Processos mandados arquivar:

CNT-Proc. 10.662-41 — Telegrama referente ao inquérito administrativo instaurado pela Cia. Industrialista Alta — Estado do Rio Grande do Sul c/ João Pedro Costa.

Em 5 de agosto de 1941

CNT-Proc. 8.370-38 — Inspetoria Regional, da Cidade do Salvador, encaminha processo de reclamação de Alfredo José de Almeida c/ a Cia. Industrial de Ilhéus.

Em 6 de agosto de 1941

CNT-Proc. 4.177-35 — Miguel Pereira reclama c/ a Cia. Nacional de Navegação Costeira.

CNT-Proc. 5.445-35 — Léo Ramos de Azevedo reclama c/ a Estrada de Ferro Central do Brasil.

CNT-Proc. 9.234-39 — Aristides Amâncio reclama c/ a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

CNT-Proc. 12.893-41 — Cia. Paulista de Estrada de Ferro solicita informações sobre o andamento do Inq. Adm. instaurado c/ Cândido Péres.

Em 7 de agosto de 1941

CNT-Proc. 14.163-36 — Estrada de Ferro São Paulo e Minas — Inq. Adm. c/ Alipio Custódio e Antônio Andrade.

CNT-Proc. 8.957-41 — Joaquim Alvares de Oliveira reclama c/ a Light & Power.

Em 7 de agosto de 1941

CNT-Proc. 11.726-41 — Antônio Fernandes dos Santos solicita o julgamento do processo de reclamação c/ a Estrada de Ferro Sorocabana.

Em 13 de agosto de 1941

CNT-Proc. 17.439-38 — Paschoal Goiffetti reclama c/ a Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Processos mandados arquivar.

Em 10 de junho de 1941.

CNT-Processo 9.212-39 — Isaltino Pereira solicita sua reintegração na Leopoldina Railway Comp. Ltda.

Em 29 de julho de 1941.

CNT-Processo 16.313-36 — Pedro Mazzoleni dirige carta ao Sr. vice-presidente da Câmara dos Deputados no sentido de ser solucionado o caso de Eugenio d'Alessandro empregado da The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd.

Em 31 de julho de 1941.

CNT-Processo 21.552-40 — Manoel Soares d'Oliveira Martins reclama contra Manóios Harbour Ltda.

Em 1 de agosto de 1941.

CNT-Processo 18.337-39 — Companhia Energia Elétrica Rio Grandense. — Inq. Adm. contra Otacilio Rodrigues e Galdino Luiz da Silva.

Em 8 de agosto de 1941.

CNT-Processo 12.402-38 — Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. — Inq. Adm. contra Genuino Geraldo.

DEPARTAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DIVISÃO DO CONTROLE JUDICIÁRIO

Dia 12 de agosto de 1941

Processo despachado pelo Sr. Presidente.

Heitor Bacellar Dourado, vogal dos Empregadores do Conselho Regional do Trabalho da 5.ª Região, com sede em Salvador, Estado

da Baía, tendo que se ausentar daquela Capital, para tratamento de saúde, solicita sessenta dias de licença (DJT-14.143-41). — Defiro o pedido à vista da informação do presidente do V. R. T. da 5.ª Região. Ao D. J. T. com urgência.

JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pauta de Julgamento para a sessão a realizar-se em

22 de agosto de 1941 (sexta-feira)

- Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.
Processo n. P-E 8.813-1938.
Assunto: Celino Maciel reclama contra a Associação Geral do Auxílios Mútuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Relator: Conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Recurso P-E 4.398-1940.
Assunto: Maria da Conceição Silva opõe embargos à decisão da 1.ª Câmara que, confirmando o ato da C. A. P. dos Ferroviários da Rede de Vição Cearense, lhe negou o pedido de pensão.
Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.
Recurso P-E 4.533-1940.
Assunto: Francisco Moura Ckless opõe embargos à decisão da 3.ª Câmara, que negou provimento ao recurso interposto contra a C. A. P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul.
Relator: Conselheiro Fernando de Andrade Ramos.
Processo n. P-E 16.798-1938.
Assunto: A. C. A. P. dos Serviços de T. L. E. e Gás do Rio de Janeiro consulta relativamente à imposição de multa às empresas.
Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.
Processo n. P-E 23.418-1939.
Assunto: A. C. A. P. dos Ferroviários da Central do Brasil consulta acerca da expressão "Reserva Individual", do art. 5.º da Portaria SUM — 165.

Pauta de julgamentos. Em 22 de agosto de 1941

- Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.
Processo n. P-1 20.518-1940.
Assunto: C. A. P. de Serviços Urbanos Oficiais — Proposta de alteração do quadro do pessoal.
Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.
Processo n. P-1 19.104-1940.
Assunto: José Gonçalves de Lima e outros apresentados do I. A. P. dos marítimos pleiteiam revisão na tabela das aposentadorias, afim de terem majoração do "quantum" de seus benefícios.
Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.
Processo n. P-2 19.305-1940.
Assunto: Carteira Predial — Orçamento para 1941 do I. A. P. dos marítimos.
Relator: Conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.
Processo n. P-2 20.925-1940.
Assunto: C. A. P. da The Rio de Janeiro City Improvements — Inspeção e tomada de contas dos exercícios de 1938 e 1939.
Relator: Conselheiro Djacir Lima de Menezes.
Processo n. P-220.460-1940.
Assunto: Carteira Predial — Orçamento para 1941. — C. A. P. dos Ferroviários da Great Western.
Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.
Recurso P-4 4.436-1939.
Assunto: Elisa Ferreira recorre da decisão do Instituto dos Comerciantes, que indeferiu o seu pedido de pensão.
Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.
Processo n. P-2 20.903-1940.
Assunto: Carteira Predial — Orçamento para 1941. C. A. P. de Serviços Urbanos em São Luiz.
Relator: Conselheiro Luiz Augusto da — França.
Recurso P-4 4.874-1940.
Assunto: Eurico Rodrigues Patto recorre da C. A. P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição, solicitando dispensa de alvará para recebimento de um saldo na Caixa por sua filha Lucy Léa Patto.
Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lessa.
Recurso P-4 4.849-1940.
Assunto: O Presidente da Junta Administrativa da C. A. P. de Serviços de tração, luz, força e gás do Rio de Janeiro, recorre da decisão da mesma Junta (sobre o pagamento da pensão a Isabel Alves).
Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.
Processo n. P-4 11.936-1940.
Assunto: Rerelinação feita pela C. A. P. dos Ferroviários da Sorocabana contra a C. A. P. dos Ferroviários da Companhia Paulista.
Relator: Conselheiro Luiz Augusto da França.
Recurso P-4 4.779-1940.
Assunto: José de Lima recorre do ato da C. A. P. de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, que indeferiu o seu pedido de reembolso da importância que despendeu com internação hospitalar.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 171

DECISÕES DO SENHOR MINISTRO SEMANÁRIO, DOUTOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANNA. — SECRETÁRIO, JOSÉ GERSON MONTEIRO

Dia 4 de agosto de 1941

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.571, 5.572, 5.583, 5.600, 5.610, 5.621, 5.122, pagamentos de 833\$4, a Alfredo A. de Carvalho e outros (8.014), de 900\$0 a Eadir Batista de Aguiar e outros (7.974), de 500\$0 a Severino F. do Nascimento e outros (7.982), de 12:450\$0 a Lineu Pinto da Silva e outros (8.005), de 1:107\$0 a Cid Gonçalves e outros (8.004), de 37:209\$6 a José Feliciano Ferreira e outros (8.018), de 2:400\$0 a Leacy Eugénia Mendes e outros (8.016), de 38:302\$5 a Abigail de Carvalho e outros (8.015), de salários como extranumerários diarista, mensalista da E. Ana Neri; Museu Nacional, Colégio Pedro II (Internato), Departamento Nacional de Criança, Instituto Nacional de Puericultura, Colégio Universitário da Universidade do Brasil, Divisão de Assistência Hospitalar, Serviço de Águas e Esgotos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De adiantamentos:

De 4:000\$0 ao chefe de portaria Argemiro da Mata e Silva (23.820), para despesas com reparos, etc. no 3.º trimestre deste ano.

De pagamentos.

De 22:180\$0 a Leopoldo Candido Pires (12.122), de 19:380\$0 a Hugo H. dos Santos Lessa (12.121), de 22:907\$1 a Arnaldo Marques (4.715) de 47:257\$1 a Fernando B. Seixas (12.118), de 52:600\$0 a João M. F. da Silva (12.082), de 42:780\$6 a João F. O. Facó (12.069), de 20:590\$3 a Marcionilio G. de Albuquerque (11.956), de 4:109\$7 a Luiz H. Carvalho (13.017), de 696\$8 a Manoel P. Pinto (21.744), de 9:850\$0 a Aprigio José dos Santos (12.268), de 18:871\$0 a Asterio Pracer Lima (12.123), de 13:741\$2 a Elisário Marques (4.688), de 8:806\$5 a Durval B. B. Guimarães (4.773), de 38:003\$3 a Hugo Vitor de Carvalho (12.003), de vencimentos de aposentadoria.

De 13:526\$8 a Maria S. Vieira (4.312), de 1:169\$4 e 14:536\$0 a Agripina de Uchôa Cintra de Souza (12.511), de pensão de montepio.

De 3:337\$2, 378\$2, 992\$4, 121\$8 S. A. du Gaz de R. de Janeiro (17.280, 17.283, 17.221, 17.236), de 2:669\$9 e 12\$9 São Paulo Railway Co. (17.275, 25.329), de 90\$0 a Maria F. Gomes (17.276), de 90\$0 a Alcide A. Camara (17.277), de 290\$3 a João Sobrinho (17.278), de 979\$5, 170\$3 Cia. Telefônica Brasileira (17.281, 17.286), de 353\$9 a Aristogiton N. Espinola (17.213), de 307\$6 a Arnaldo A. de Barcelo (17.205), de 19\$4 a Marinho José dos Santos (17.210), de 16\$7 a Gabriel D. de Souza (17.241), a Cardinale & Cia. (17.209), de 283\$3 a Abelardo F. de Meireles (17.216), de 340\$0 a Roberto de Barros (17.217), de 45\$6 a E. Ferro Campos de Jordão (17.271), de 140\$0 a Gasparina P. da Rocha (17.270), de 80\$7 a Antonio S. Pereira (17.269), de 88\$0 a Emp. Auto-Viação Catarinense S. A. (17.265), de 325\$1 129\$7, 43\$4 à Cia. Paulista de E. de Ferro (17.285, 25.327, 17.235), de 593\$6 a Laurindo José Pereira (17.262), de 8:395\$9 a Cia Carris, Luz e Força do R. de Janeiro Ltd. (17.264), de 650\$5 a Luporini & Cia. (17.208), de 438\$6 ao Lloyd Brasileiro (17.234), de 21\$4 à E. de Ferro Vitória Minas (17.263), de 360\$2 a Flavio Coutinho (17.206), de 297\$8 a Olindo Ronoldi (17.207), de 196\$5 a Manoel B. de Souza (17.248), de 799\$5 a José dos Anjos Martins. (17.250), de 8:700\$1 à E. F. Sorocabana (17.251), de 841\$8 a Hemeterio G. de Carvalho (17.222), de 655\$5 a Julio A. da Silva (16.803), de 1:026\$6 a Eloy de Araujo Silva (17.212), de 741\$5 a Benedito Alves Primo (21.830), de 450\$0 a Americo Vitor Foureux (17.274), de 249\$9 a José B. Vasconcelos (17.273), de 59\$2 a Stela Azedo (17.273), de 180\$0 a José Inacio Pereira (17.293), de 31\$1 a J. S. Pereira & Cia. (17.282), de 204\$4 à Cia. Ferroviária — S. Paulo-Paraná (25.328), de 70\$1 a Egilio dos Santos (17.225), de 815\$2 a Guilhermina H. Antunes (17.229), de 992\$5 à Rede Mineira de Vição (17.233), de 22\$6 a Prisco Salgado (17.238), de 34\$1 a Edmar N. M. Lima (17.239), de 262\$0 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (17.219), de 229\$1 a Demetrio H. Walter (21.932), de 20\$0 a Alcides Guimarães (16.900), de 271\$0 a Alfredo Ribeiro Guedes (17.220), de 332\$1 a Leonor B. Barcelo (17.214), de 1:054\$8 a Ricardo P. de Macedo (17.292), de dívida de exercícios findos;

De 800\$0 a Ayres Son & Cia. (17.161), de 2:249\$0 a Carlos A. A. Guimarães (17.165), de 75\$0 a Alcides G. Pereira (17.155), de 62\$1 a Joaquim Cintra Vidal (17.161), de 166\$5 a Eduardo H. de Lima (17.160), de 1:610\$0 a Inacio L. Pinto (17.154), de 284\$5 a Raul Frota (17.151), de restituições diversas;

De distribuição de crédito:

De 610\$4, 1:616\$7, 1:944\$3, 37:017\$2, 41:413\$1, 2:525\$6 às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo, Ceará, Piauí, Santa Catarina, Pernambuco, Alagoas, para pagamento de salários passagem e diferença de remuneração a Nilson C. de Rezende (23.815), Fernando M. Holanda (23.807), a Joel G. de Oliveira e outros (23.826), a Pedro Alcantara Pereira e outros (23.813) a Orlando A. de Oliveira e outros (23.822), a Antonio M. Falcão e outros (23.812).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Distribuição de 360\$0 à Delegacia Fiscal no E. de Sergipe, para pagamento de diferença de remuneração a Anita Itajahy (23.823), pagamento de 100\$0 à Fábrica de Filó S. A. (17.163), e de 347\$4 a Jorneília Maria dos Santos (17.162), de restituição diversas.

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 7.551 e 8.146, de 10 e 27 de julho findo, pagamentos de 6:780\$0 a Serviços Holerith S. A. (19.691), de serviços prestados e de 13:104\$0 a Afranio F. Maciel e outros (19.715), de salários como extranumerários diaristas da Penitenciaría Agrícola do Distrito Federal.

Da Imprensa Nacional:

N. 1.941, de 9 de julho p. findo, pagamentos de 30:000\$0 a Serviços Holerith S. A. (19.689), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 460, 461 e 463, de 19 de julho p. findo, adiantamentos de 10:000\$0 ao Consul Alfredo Polzin (13.711), de 15:000\$0 ao Consul Raul Conrado (13.712), e de 3:000\$0 ao contínuo Horacio José Rosa (13.714), para despesas com concertos de moveis, etc., no 3.º trimestre deste ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Da Divisão do Material:

N. 2.390, de 22 de julho p. findo pagamentos de 565\$0 a Bernardino Gomes & Cia. (17.722), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Dia 6

Ministério da Agricultura:

Departamento de Administração:

Offícios:

N. 9.477, de 25 de junho p. findo, distribuição de 2:094\$7 à Delegacia Fiscal no E. da Bahia, para pagamento de indenização por acidente de trabalho ao extranumerário diarista João Gualberto da Conceição (1.701).

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento:

De 145\$6 e 104\$7 ao Lloyd Brasileiro (23.853 e 23.851), de 64\$1 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (23.856), de 600\$0 a Petrolina Neto Ribeiro (25.365), de fornecimentos e serviços prestados;

De 2:739\$6 a Maria Ferreira da Luz (12.607), de 3:483\$1 e 666\$5 a Almerinda Limp Telles (13.097), de pensão de montepio;

De 25:083\$9 a Anibal C. Lobão (4.272), de 29:956\$7 a Alfredo H. Montmorency (4.234), de 47:324\$1 a Clodoaldo de Carvalho (4.129), de 30:658\$1 a Aymiri Leite da Cunha (4.247), de 15:290\$3 a José da Costa Figueiró (4.263), de 17:909\$3 a Eurípedes G. Schmidt (4.171), de 15:174\$2 a Francisco Gomes da Silva (4.265), de 11:700\$0 a Juvelino Pinto da Cunha Junior (11.972), de 20:480\$0 a Candido Eugenio de Freitas (12.139), de 16:223\$1 e 2:995\$6 a Edgard de Melo Cintra (12.432), de 2:791\$0 a Osvaldo Coutinho Carneiro (13.290), de vencimentos de aposentadoria;

De 1:500\$0 a Heitor Anatolio F. da Cruz (17.257), de 412 à Cia. Predial e de Saneamento (17.304), de 250\$2 a Cia. Mogiana de E. de Ferro (17.305), de 1:028\$7 a Galeno Maria Rastoza (17.256), de 297\$8 a Murides Vasconcelos (17.254), de 127\$4 a Maria S. O. Cavalcante (17.255), de 212\$2 a Plínio Reis (17.234), de 297\$8 a Durval M. da Silva (17.252), de 7:828\$2, 6:252\$3 7:291\$5 a E. Ferro Sorocabana (17.201, 17.204), de 60\$7 a Alzemi Nunes (17.268), de 5:000\$0 ao Asilo de Orfãos São Benedito (25.326), de 16\$7 a Rolando Del Paula (17.237), de 1:016\$0 a Antonio Plínio Alves (17.279), de 60\$9 a Ernani dos Santos Tavares (17.267), de 196\$5 a Simpliciano Honorio de Melo (16.806), de 655\$5 a Joaquim de Souza Teixeira (16.805), de 62\$8 a Homero de Siqueira (17.216), de 46\$0 a Manoel M. Pires (17.226), de 1:200\$0 a Raimundo Lapa Carvalho (17.227), de 86\$8 a Euzébio Borges da Fonseca (17.210), de 2:743\$1 a Cicero de Magalhães Cordeiro (17.232), de 683\$6 à Rede Mineira de Viação (17.284), de 1:957\$8 a Armando de Souza Gouvea (17.211), de 2:992\$2, 35\$8 à Cia. de Carvão, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (25.321, 17.117), de 36\$7 à Cia. Cantareira e Viação Fluminense (25.322), de 1:248\$2 a Thadeu Vilar de Lemos (25.325), 1:163\$7 a Oscar da Costa Lacerda (21.912), de 215\$8 a José Francisco de Melo (21.911), de 587\$2 a Sebastião G. dos Anjos (21.913), de 299\$1 à Cia. Paulista de Es-

trada de Ferro (25.325), de 233\$3 ao Lloyd Brasileiro (17.294, 17.295), de 623\$2 à E. F. Noroeste do Brasil (16.899), de 3:245\$2 a Gasparina Pocha Cavalheiro (17.230), de 297\$8 a Orlando Dias Bomfim (17.231), de 7\$4 a Navegação Mineira do São Francisco (17.289), de dívidas de exercícios findos;

Da Distribuição de crédito:

De 16:866\$5 à Delegacia Fiscal no E. do Mato Grosso, para pagamentos de diferença de remuneração a Hermelindo C. da Costa e outros (23.832).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Distribuição de 6:342\$4 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de diferença de remuneração a Sebastião Carneiro Monteiro e outros (23.833).

— O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados no parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

N. 8.089, de 23 de julho próximo findo, pagamento de 512\$0 ao diretor, padrão K, Fabio Nelson de Sena (19.766), de diárias.

— Foi ordenado o registro da despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 458 e 459, de 19 de julho último, pagamentos de 50:003\$1 à All America Cables Radio Inc. (13.709) e de 5:600\$0 a A. Macedo de Oliveira (13.710), de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

N. 922 e 923, de 24 de julho próximo findo, pagamentos de 85:476\$0 à Empresa Hidro-Técnica Ltd (17.744), e de 17:502\$2 a Z. Brandão (17.745), de serviços prestados e alugueres.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 6

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 5.391, 5.392, 5.590 a 5.593, 5.595, 5.658 a 5.660 e 5.594, pagamentos de 270\$0 a Antonio Gonçalves Periasú (8.039); de 120\$0 a Odilio F. Brandão (8.035); de 300\$0 a Laercio de Nono (8.025); de 7:040\$3 a Jorge M. Braga e outros (8.030); de 7:028\$0 a Hercilio D. Coelho e outros (8.022); de 3:300\$0 a Ilceta Meyer e outros (8.026); de 61:324\$3 a Emidio M. Barpoza e outros (8.024); de 1:400\$0 a Carlos da Cunha Magalhães e outros (8.044); de réis 13:395\$0 a André P. M. de Rossey e outros (8.043); de 13:800\$0 a Maria H. P. Pabst e outros (8.042) e de 14:786\$0 a Julio C. S. Fernandes e outros (8.084), diárias e salário como extranumerários-mensalistas, diaristas e contratados da Escola de Química, Escola Nacional de Engenharia, S. A. Psicopatas, Faculdade Nacional de Medicina, Instituto Nacional de Surdos Mudos, Colégio Pedro II, (Internato) e Escola Nacional de Educação Física.

Da Divisão do Material:

Ns. 1.230 a 1.233, 1.238 a 1.240, 1.250 a 1.252, 1.254 a 1.260; 1234 a 1.237; 1.247, 1.248; 1.262 e 1.270, de 21 a 23 de julho findo, pagamentos de 454\$4 à E. F. Central do Brasil (7.992); de 14:450\$0, 758\$1 à Companhia Industrial de Minas Gerais (7.987 e 7.985); de 77\$8 à The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. (7.988); de 164\$5 a Dias Garcia & Comp. Ltda. (7.989); de 550\$0 à J. R. Pères & Comp. Ltda. (8.028); de 9:066\$0, 310\$0 à Veneranda Ordem 3.ª de S. Francisco da Penitência (7.986 e 8.036); de 10:000\$0 a Luiz Alves de Souza (8.038); de 800\$0 a Antonio Simão (8.031); de 1:200\$0 a Joaquim Leandro da Mata (8.033); de réis 2:940\$5, 104\$2 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (7.983 e 8.034); de 4:257\$0 a Abilio Monteiro & Irmão (8.027); de 130\$0 a Fred Figner (8.032); de 53\$9 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. (8.023), de fornecimentos e serviços prestados, e adiantamentos de 5:000\$0 ao conservador, classe H, Tomaz Cicero Alves da Silva (7.990); de 750\$0 ao oficial administrativo, classe J, Angelo N. Barata (7.993); de 1:350\$0 ao contabilista, classe K, Iracema Magalhães (7.991); de 900\$0 ao escrivão, classe E, Luzia de Ascensão Cunha Mandarino (7.984); de 1:800\$0 ao auxiliar de Ensino, classe D, Leopoldina Porto Carneiro (8.029); de 3:750\$0 ao oficial administrativo, classe I, Mario Ferreira de Araujo (8.030); de 450\$0 ao estatístico, classe J, Celina Chaves Penna (8.021); e de 1:500\$0 ao escrivão, classe F, Lourenço José Ferreira (8.047), para despesas com ligeiros reparos e mudas e de pronto pagamento no terceiro trimestre e nos meses de junho e setembro deste ano.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 30\$0 a Antonio Cerqueira Pereira (23.848); de 30\$0 a Athayde de Lima Bastos (23.849); e de 530\$0 a Alvaro Mandaini e outros (23.965); de serviços prestados e gratificações por serviços extraordinários;

De 2:106\$0 à Companhia de Navegação Costeira (17.116); de 438\$2, 20\$3, 68\$3 ao Lloyd Brasileiro (17.298, 17.260, 23.378); de 85\$7, 28\$1, 230\$8, 207\$2, 506\$9, 1:286\$0, 356\$6 à E. F. Sorocabana (17.297, 25.351, 25.352 a 25.355, 17.203); de 11\$8 à Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas (17.296); de 399\$2 à Beatriz Fröes Gerth (25.376); de 9:200\$0 a Alcibides Fabiano Alves (25.374); de 2:100\$0 a Abrahan Bendahan (25.373); de 30\$0 a Raimundo Pereira de Oliveira (25.372); de 12\$0 e 4:734\$0 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (25.338, 25.339); de 18\$2, 48\$7, 443\$0 à São Paulo

Railway Co. (25.340, 25.344, 25.342); de 175\$9, 1\$3, à Rede Mineira de Viação (25.350, 17.259); de 23\$9 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro (25.356); de 1:917\$5 a Abrão A. Rodrigues (17.302); de 16:129\$4 à Alia Littoria S. A. (17.114); de 480\$0 a Alvaro Nogueira de Melo (17.218); de 520\$0 a Vitor Abriano da Silva (17.115); de 192\$2 ao Serviço de Agua e Luz do município de Olinda (25.380); de 4:46, 52\$0 à S. Paulo Railway Co. (25.344, 25.343); de 92\$6 à Companhia Paulista de E. Ferro (17.300); de 654\$0 a Alípio C. Pereira (17.288); de 1:340\$0 à Atlantic Refining Co. of Brasil (17.224); de 156\$5 a Marcelino P. Luz (17.231); de 13\$3 a Artur Vargas (17.117); de 31:908\$3 a Tomaz Gíngni Lomomaco (12.661); de 1:723\$8 a E. F. Sorocabana (17.211), de dívidas de exercícios findos.

De 8:100\$0 a Carolino de Souza Ferreira (21.614); de 4:703\$3 e 10:606\$8 a Graciliano da Cunha Melo (11.945); de 10:935\$5 a Francolino Gomes (4.242); de 10:683\$9 a João Barboza de Assunção (4.238); de 24:906\$5 a Francisco de Souza Gomes (4.240); de 8:420\$0 a José Emilio Belo (21.570); de 458\$7 a João Antonio do Carmo (21.974); de 13:32\$86 e 2:500\$0 a Sdibaldo Araujo (12.114), de vencimentos de aposentadoria.

De 900\$0 a Maria de Sales Lobo Lima (12.666), de pensão de montepio.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Do Departamento de Administração:

Ns. 8.077, 8.080, 8.883, de 23 de julho findo, adiantamentos de 2:500\$0 ao diretor do Arquivo Nacional, Eugenio Vilhena de Moraes (19.762); de 8:700\$0 ao secretário da Escola 15 de Novembro, Alvaro Narciso Mendes (19.763); de 3:750\$0 ao diretor da Escola 15 de Novembro, Francisco de Assis Perdigão Nogueira (19.764); para despesas de acondicionamento etc.; agua, asseio, e despesas miúdas e de pronto pagamento, no período de 60 dias, a partir da data do recebimento; e pagamento de 12:760\$4 à Companhia Telefônica Brasileira (19.767); de serviços prestados.

Da Divisão do Pessoal:

N. 8.489, de 29 de julho findo, pagamento de 13:600\$0 a Frederico Muller e outros (19.790), a vencimentos de substituição.

Da Imprensa Nacional:

Ns. 2.130 e 2.178, de 22 e 24 de julho último, pagamento de 544\$6 à E. F. Central do Brasil (19.755), e de 4:920\$0 a José Manoel Pinto e outros (19.756), de gratificações por serviços extraordinários.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 370, de 25 de julho findo, adiantamentos de 4:025\$0 ao desenhista, classe J, João Jacques Boiteux (17.735), para despesas com agua, asseio, etc., no 3.º trimestre deste ano.

Da Divisão de Material:

N. 2.352, de 18 de julho próximo findo, pagamento de 36:000\$0 a Serviços Hollerith S. A. (17.711), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 7

Ministério da Educação e Saúde:

Da Divisão de Material:

Ns. 1.271 e 1.292, de 24 e 25 de julho próximo findo, adiantamentos de 1:350\$0 ao armazenista-auxiliar, classe IX, José Feliciano Ferreira (8.053), e de 1:000\$0 ao oficial administrativo, classe I, Gaspar da Silva Guimarães (8.069), para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de julho a setembro deste ano.

Da Divisão de Orçamento:

N. 1.819, de 28 de julho último, pagamento de 19:200\$0 a Serviços Hollerith S. A. (8.063), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda.

Processos:

De pagamentos:

De 3:536\$5 ao Lloyd Brasileiro (17.228), de 293\$8 a A. Ramada & Cia. Ltda. (23.911), de 180\$0 a João José Gonçalves e outros (23.982), de 963\$3 a Ary H. Penna Firme e outros (23.985), de 400\$0 a Artur Soares (23.983) e de 240\$0 a Hugo Correia Paes (23.984), de fornecimentos, gratificação por serviços extraordinários e diárias.

De 1:595\$0 à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (25.357), de 4:923\$2 a The Leopoldina Railway Co. Ltda. (25.363), de 59\$9, 92\$8 e 162\$4, 196\$2 à Rede Mineira de Viação (25.385, 25.384, 25.349, 25.348, 25.346, 25.347) de 674\$4 à E. Ferro Dourado (25.358), de 7\$0, 1:936\$6, 3:458\$7, 7:683\$7 à Viação Fereira do Rio Grande do Sul (25.360, 25.361, 25.391, 25.359), de 21\$6 à Cia. Ferroviária S. Paulo-Paraná (25.312), de 50\$0 a São Paulo Railway Co. (25.345) de 1:011\$5, 85\$4 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (25.375, 25.389) de 1:158\$3 a Agenor Hurbz dos Santos (25.377), de 988\$5, 4:007\$0, 2:481\$0 à S. A. du Gás de Rio de Janeiro (25.336, 25.335, 25.337), de 309\$9 à Viação Baiana do São Francisco (25.388), de 88\$6, 318\$8 e 326\$4 à Cia. Telefônica do Rio de Janeiro (25.334, 25.333, 25.332), de 1:433\$3 a Julio Aureliano Souza (17.303), de 1:617\$0 a Arlindo dos Santos (17.304), de 442\$0 a Claudino Nunes da Silva (17.259), de 1:050\$0 a Omar Emir Chaves (25.410) de 17:554\$9 a José Damasceno Pinto de Mendonça (12.460), de 317\$8 a Thompson Lemos da Silva (25.412), de 845\$2 a Hymrina Corrêa Rosado (25.381), de 327\$4 ao Lloyd Brasileiro (25.331), de 617\$1 ao Sindicato Condor Ltda. (25.411) de 160\$0 a Ignazio Pena Marinho (25.402), de 232\$4 a Antonio José Fernandes (25.408), de 3:666\$4 a Pedro de Oliveira Mi-

randa (25.397), de 24\$5 a Alípio Alves Falcão (25.395), de dívidas de exercícios findos.

De 3:792\$5 a Adelaide Cabral de Neiva Lima (13.446), de 3:833\$5 e 1:092\$5 a Joaquina Elvira Dias Tocantins (13.276), de 900\$0 e 4:221\$0 a Naziazene Pires dos Santos (12.495); de 1:050\$0 a Maria Luiza de Macedo (21.435) de 3:619\$8 a Haydée Duplamil Gurjão (12.734), de 18:150\$1 a Maria H. Ferreira de Castro (12.297), de pensão de montepio;

De 9:299\$2 a Felismino Tavares de Menezes (21.327), de 10:260\$0 a Benedito Monteiro da Silva (21.486), de 116\$1 a Paulo Lorena (21.941), de vencimentos de aposentadoria.

Da Distribuição de Crédito.

De 210\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento de diferença de remuneração a Alberto Rodrigues Nunes (23.912).

— Foi ordenado o registro das despesas.

De 2:140\$6 a José Celso de Souza (21.387), e de 883\$9 a Maria Ferreira Pontinha (25.407), de dívidas de exercícios findos.

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Offícios:

Da Divisão de Material:

Ns. 8.177, 8.207, 8.208, de 25 de julho último, pagamento de 1:211\$8, 500\$0 e 403\$7 à Cia. Telefônica Brasileira (19.783, 19.787, 19.788) de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores.

Avisos:

Ns. 469 e 470, de 24 de julho último, pagamento de 300\$0 a J. Saldanha Maia (13.725), e de 5:800\$0 a Lux Jornal (13.724), de fornecimentos e serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas.

Da Divisão de Material:

Ns. 2.418 e 2.420, de 24 de julho último pagamentos de 51:300\$0 a Viação Aérea S. Paulo S. A. (17.737), e de 76:045\$0 ao Sindicato Condor Ltda. (17.736), subvenções.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 924 e 925 de 24 de julho último pagamentos de 3:614\$2 Vitorio F. da Silva (17.746) e de 40:996\$5 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira (17.747), de serviços prestados.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 8

Presidência da República.

Offícios:

Do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1.847, de 6 do corrente, pagamento de 800\$0 a Virginia Portela Ottoni e outro, de salários de julho findo como extranumerários-diáristas (19.807).

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Agricultura.

Departamento de Administração:

Ns. 11.463 e 11.499, de 25 e 31 de julho último, adiantamentos de 32:500\$0 ao Escriturário, classe G, Silvio Quintela (1.769), e de 86:760\$0 ao Agrônomo, classe J, Gil Sobral Pinto (1.777), para despesas, no período de janeiro a junho, com a locação de sedes de Distritos de Setores e Serviços Regionais, e, nos meses de agosto a outubro, com a organização do Parque Nacional da Serra dos Orgãos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde.

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 5.682, de 4 do corrente, pagamento de 27:731\$5 a Abelardo Pinto Magalhães e outros (8.082), de salários como extranumerários-mensalistas do Serviço de Assistência a Psicopatas.

Da Divisão de Material:

Ns. 1.318 e 1.345, de 26 e 30 de julho findo adiantamentos de 10:000\$0 ao Dr. Afonso Eduardo Reidy (27.343) e de 10:000\$0 ao doutor Fernando Saturnino de Brito (27.344), para custeio de despesas contratuais;

taquígrafo, classe I, Napoleão de Carvalho (8.401), para despesas com encadernação, etc., no 3.º trimestre deste ano;

Ns. 1.290, 1.291, 1.293 e 1.294, de 25 de julho findo, pagamentos de 50\$0 a André Martins Bonel (8.067), de 200\$0 a José J. Gonçalves (8.068), de 4:500\$0 a Milton Ferreira de Carvalho (8.070), de 2:060\$0 a Silvestre Gomes de Araujo (8.171), de alugueis;

Ns. 1.317 e 1.342, de 26 e 30 de julho findo, adiantamentos de 10:000\$0 ao engenheiro Raul Melo (27.369) e de 20:000\$0 ao Dr. Alberto Bevilacqua (27.361), para despesas contratuais.

Da Divisão de Orçamento:

Ns. 1.783 a 1.787 e 1.793, de 25 de julho findo, distribuições de 80:000\$0, 20:000\$0, 100:000\$0, 21:000\$0, 18:000\$0 e 60:000\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Pará (8.060), R. G. do Norte (8.057), Pernambuco (8.059), Alagoas (8.058), Bahia (8.055), e Minas Gerais (8.056), para pagamento de subvenções a diversas instituições;

N. 1.788, de 2 do corrente, distribuição de 34:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro (8.063), para pagamento de subvenção a diversas instituições.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 26:490\$0 a Serviços Hollarith, S. A. (23.781), de 13:296\$0 a Paulo Sampaio Corrêa (25.443) e de 800\$0 a Renato Augusto da Mata (19.798), de serviços prestados, auxílios e pagamento de subsídios;

De 2:000\$0 e 5:767\$7 a Honório Couto de Souza (11.985), de vencimentos de aposentadoria;

De 116\$5 a Celina Marieta de Breune (25.366), de 833\$0 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (25.364), de 4:200\$0 a São Paulo Railway Co. (25.371), de 333\$1 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (25.370), de 524\$2 a Altair de Araújo Pereira (25.369), de 146\$4 a Raquel de Souza Ferreira (25.379), de 211\$3 a Alice L. Abiahy (25.368), de 315\$3 a Antenor Maciel (25.367), de 300\$0, a Raimundo das Neves Vieira (25.420), de 17:900\$0 a Jacinto Furtado de Mendonça (12.176), de 3:800\$4 a Marina N. Pires (13.024), de 5:664\$7 a Maria Nancy Abrantes Del Vecchio (12.241), de 1:862\$9 a Brasilina H. Dias dos Santos (13.000), de dívidas de exercícios findos.

Da distribuição de crédito:

De 3:361\$1, 315\$2, 240\$0 e 480\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados do Maranhão, Paraná, Espírito Santo e Goiás, para pagamentos de diferença de vencimentos a João F. C. Aranha e outros (23.916), a Francisco Assis da Silva (23.913), a Silvino Taborda Ribas (23.908), e a Regulo Macedo de Carvalho (23.917).

— Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos e distribuições de crédito.

De 4:785\$8 aos herdeiros de Eugenio Passos, de dívidas de exercícios findos (25.407).

— O julgamento foi convertido em diligência, de acordo com o parecer.

De 1:291\$7 a Ramiro Ribeiro de Siqueira, de dívidas de exercícios findos (25.396).

— O processo foi submetido ao exame do senhor procurador Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Da Divisão de Material:

Ns. 8.075, 8.076, 8.176, 8.201 e 8.203, de 23 e 25 de julho findo, pagamentos de 622\$4, 1:092\$8 e 5:205\$8 à S. A. do Gás do Rio de Janeiro (19.780, 19.784 e 19.736), de 171\$7, 495\$2 e 713\$0 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltd. (19.781, 19.782 e 19.785), de fornecimentos e serviços prestados.

Da Imprensa Nacional:

Ns. 2.218, 2.246 e 2.248, de 28 de julho findo, pagamentos de 2:119\$2 à Companhia Telefônica Brasileira (19.776), de 78\$9 a Maria C. C. Pontes e outros (19.777), de 200\$0 a Miguel S. V. Filho (19.778) e de 200\$0 a Claudio Francisco Barbosa (19.779), de serviços prestados e gratificações por serviços extraordinários.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. 462 e 468, de 24 de junho último, pagamentos de 24:686\$5 a Emanuel Bloch & Frère (13.713) e de 114\$3 à Companhia Telefônica Brasileira (13.723), de fornecimentos.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho Indústria e Comércio:

Aviso:

N. 185, de 15 de julho, findo, distribuição de 52:000\$0 à Delegacia do Tesouro em Nova York (13.692), para despesas a serem realizadas pelo Dr. Edgard de Melo com a representação do Brasil na Exposição de Tarento.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Da Divisão de Material:

N. 2.431, de 25 de julho último, pagamento de 7\$5 à Estrada de Ferro Sorocabana (17.760), de fornecimento de transporte.

Do Departamento Nacional de Estradas de Ferro:

Ns. 369, 394 e 396, de 24 de julho findo, pagamentos de 900\$0 a Lux Jornal (17.749), de 3:015\$6 à Companhia Telefônica Brasileira (17.761) e de 627\$9 ao Lloyd Brasileiro (17.762), de fornecimentos e serviços prestados.

Do Departamento Nacional de Obras de Saneamento:

Ns. 920 e 926, de 24 de julho último, pagamentos de 1:300\$0 à Companhia Industrial Santo Amaro (17.743) e de 131\$1 à Imprensa Nacional (17.748) de fornecimentos e aluguéis.

— Foi ordenado o registro das despesas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, lavrando-se a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro Dr. Francisco José de Oliveira Vianna. — Josuê Gerson Monteiro. — Francisco José de Oliveira Vianna.

Total dos processos: 394.

ATA N. 504

SESSÃO ORDINÁRIA EM 5 DE AGOSTO DE 1941

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, bel. João Sales

Presentes os Srs. ministros Octavio Tarquínio, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes, Oliveira Lima, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquínio:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 5.664, de 31 de julho findo, da Divisão do Pessoal, sobre o pagamento de 693:460\$9 ao pessoal extranumerário-mensalista da Divisão do Ensino Secundário, proveniente de folha de remuneração relativa ao citado mês. (PG. 8.045). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N. 1.764, de 23 do mês findo, da Divisão de Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.406, de 10 anterior, que abre o crédito especial de 30:000\$0, para aquisição de produtos destinados à confecção de preparados antilepróticos. (PG. 7.896). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G, do Quadro III do Ministério da Viação, Antonio Monteiro Ferraz Junior; ao carteiro da classe D do Quadro III do mesmo Ministério Antonio Cornélio de Carvalho. (PG. 21.762 e 21.829).

Nos termos do art. 150, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao oficial administrativo da classe I, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, Oswaldo Teles de Souza (PG. 21.908); ao servente da classe E do Quadro I do Ministério da Justiça, Antonio Isidoro de Castro (PG. 21.883).

Nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G, do Quadro I do Ministério da Viação, Antonio Dutra de Araújo (PG. 21.738).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guarda civil da classe F do Quadro II do Ministério da Justiça, Arthur José Barroso Pereira (PG. 21.923). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, para que conste do título que o fundamento legal da aposentadoria é o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

Nos termos do decreto-lei n. 2.005, de 8 de fevereiro de 1940: ao diretor padrão "P" do Quadro III, do Ministério da Justiça, Manoel Viterbo de Carvalho e Silva (PG. 21.840). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que seja junto ao processo a cartapendente da reforma, feito antes do cancelamento dos proventos decorrentes da mesma reforma.

Nos termos do art. 196, item II, do referido decreto-lei n. 1.713: ao servente da classe D, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Heitor Vicente Peres (PG. 21.786). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De montepio e meio soldo a Maria do Espírito Santo Ferreira Brant, filha de Ignacio Luiz da Silva Brandão, capitão reformado do Exército (PG. 21.872).

De montepio e meio soldo, em reversão a Dolira Mesquita e outras, filhas de Antonio da Cunha Mesquita, major reformado do Exército (PG. 21.851).

Idem, de melhoria de montepio a Maria Ferreira Mundim, viúva de João Samuel Mundim, major reformado do Exército, nos termos do decreto-lei n. 1.487, de 4 de agosto de 1939 (PG. 21.756).

Idem, de montepio e meio soldo, em reversão a Celia Moreira de Souza e outra, filha de Antonio Moreira de Souza Junior, capitão reformado do Exército (PG. 21.878).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pensão especial, nos termos do decreto n. 10.817, de 30 de dezembro de 1889, a Adelaide Mourão, viúva do capitão do Exército, promovido *post-mortem* ao posto de major, Nelson de Mello Mourão (PG. 13.293). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante do título e da apostila, oficiando-se ao Tesouro, afim de ser cancelado o título anterior (fls. 36-A).

De pagamentos:

De 1:866\$3, a conta de "Exercícios findos" a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes em 1938 em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 16.566). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

De 98\$0, como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, a Anibal Heydmann de Lofola Barata, tesoureiro da mesma Delegacia, proveniente de selo de nomeação pago a maior. (PG. 16.511). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como crédito à referida Delegacia Fiscal.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.240, de 28 do mês findo, da Imprensa Nacional, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em 27 de junho último, em que recusou registro ao adiantamento de 5:000\$0, concedido ao oficial administrativo da classe II, Augusto Correa da Silva, para as despesas de água, asseio, etc., nos meses de agosto a

outubro deste ano (PG. 19.572). — O Tribunal resolveu reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do adiamento.

Aviso n. 8.141, de 24 do mês findo, sobre o termo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras e a firma Virgílio Guimarães & Comp. Ltda., para execução de obras e reparo e conservação das instalações da Ordem dos Advogados (PG. 5.284). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de que, mediante termo aditivo, sejam minuciosamente especificadas as obras contratadas, de acordo com o art. 775, § 1.º letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e art. 25, § 8.º, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

Ofício n. 8.342, de 28 do mês findo, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 3.455, de 24 de do dita mês, que abre o crédito suplementar de 49:500\$0 à verba 3.ª — I — Diversos, S/c. n. 12, do vigente orçamento (PG. 19.750). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.858, de 24 de junho findo, sobre o termo de novação do contrato de concessão do Porto de Cabedelo, ao Estado da Paraíba, a que se refere o decreto n. 20.183, de 7 de julho de 1938, assinado a 31 de maio último e publicado no *Diário Oficial* de 18 do referido mês de junho (PG. 5.201). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 9.410, de 24 de junho findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 10:000\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, a conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 2.232, de 25 do maio de 1940 (PG. 1.680).

N. 9.840, de 3 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 500\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação na Tesouraria do Ministério, a conta da verba 2.ª — Material III — Diversas despesas — n. 37-10, do vigente orçamento (PG. 1.720).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas distribuições de créditos, feitas as anulações indicadas.

Ministério da Fazenda:

Requerimento de 24 de julho findo, da Companhia Sul Paulista, com sede em Itararé, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 10 de junho último, que recusou registro ao contrato celebrado com a mesma Companhia, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica (PG. 5.023). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ofício n. 1.074, de 30 do mês findo, da Diretoria do Dominio da União, sobre os contratos de novação de aforamento assinados a 21 do dito mês por Francisco de Leonardo Truda e sua mulher, relativos, aos terrenos de marinha e acrescidos, lotes ns. 191, 192 e 193, situados na quadra n. 8, na Urca, nesta Capital (PG. 5.286). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937: ao cozinheiro da classe A, do Quadro III, do Ministério da Guerra, Nicolau Gomes (PG. 21.856).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição de 1937: ao oficial administrativo da classe H, do Quadro I, do Ministério da Viação, Antonio de Mesquita Ludovico (PG. 21.761).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao servente da classe E, do Quadro IV, do Ministério da Viação, Manoel de Souza Bacelar (PG. 21.841).

Nos termos do art. 156 letra e da Constituição Federal de 1937: ao estatístico da classe K, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Antonio Marques Fernandes (PG. 21.828).

Nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial de Justiça, padrão E, da 3.ª Vara do Juízo de Direito dos Feitos da Fazenda Pública, da Justiça do Distrito Federal, do Quadro VI, do Ministério da Justiça, Braz Peixoto do Nascimento Junior (PG. 21.928).

Nos termos do aludido art. 196, item I: ao comissário de Polícia da classe I, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Augusto Barbosa (PG. 21.926).

Nos termos do art. 197, alínea b, do referido decreto-lei n. 1.713: ao escrivão da classe G, do Quadro III, PP., do Ministério da Viação, Alvaro de Aguiar (PG. 21.924).

Nos termos do art. 177, da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao carteiro da classe D do Quadro XIV, do Ministério da Viação, João Antonio da Silva (PG. 21.895).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Nos termos do art. 195, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao oficial de Justiça do extinto Juízo Federal na Secção de Pernambuco, Padrão A, do Quadro IV, do Ministério da Justiça, Arthur Pereira de Medeiros (PG. 21.825). — O Tribunal ordenou o registro da concessão, oficiando-se ao Tesouro, de acordo com o parecer.

De montepio militar à menor Maria da Gloria Bezerra Cavalcanti, irmã de José Elísio Bezerra Cavalcanti, ex-3.º sargento do Exército (PG. 21.874). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser retificada a data em que parte o abono da pensão, de

vez que há divergência entre o título e as declarações constantes de fls. 24 e 25.

De pagamento de 1:322\$1, à conta de "Exercícios Findos", a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes feitos em 1938 ao Ministério da Agricultura (PG. 16.702). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Alberto Teixeira Fontes (PG. número 19.642). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n. 7.809, de 16 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 2.300:000\$0 ao Tesouro Nacional, afim de ser entregue, a título de auxílio, ao Dr. José Gabriel de Lemos Brito, Presidente do Conselho Penitenciário, correspondente à segunda quota do auxílio orçamentário destinado a obras e serviços penitenciários, a que se refere a letra d — Ao Conselho Penitenciário do Distrito Federal, para os fins determinados no decreto n. 24.797, d 14 de julho de 1934 e decreto-lei n. 1.726, de 1 de novembro de 1939. (PG. 19.760). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, como auxílio.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT-96-612.4, (04), de 23 do mês findo, com cópias do decreto-lei n. 3.435, de 17 do dito mês, que abre o crédito especial de 40:000\$0, para atender às despesas da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes (PG. 13.697). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.350, de 18 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 1.212:877\$6 às diversas Tesourarias das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos nos Estados e no Distrito Federal, à conta da verba 5.ª — Obras — I — subconsignação 02-13, letra c, do vigente orçamento (PG. 17.694). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem, n. 2.164, de 9 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 30:000\$0 à Tesouraria do Ministério da Viação, mediante anulação no Tesouro Nacional à conta do decreto-lei n. 2.666, de 3 de outubro de 1940 (PG. 17.676). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.165, de 25 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre o adiantamento de 106:150\$0 ao engenheiro da classe J, da Divisão de Águas, do D. N. P. M., Abel Diniz Mascarenhas, para atender às despesas a serem efetuadas nos diversos Estados, nos meses de julho a setembro deste ano. (PG. 1.770). — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 1.800, de 26 do mês findo, da Divisão de Orçamento, sobre o pagamento de 717:950\$0, a título de auxílio, à Federação das Sociedades e Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra (PG. n. 7.967). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, como auxílio.

Idem n. 1.763, de 23 do mês findo, da Divisão do Orçamento, com cópias do decreto-lei n. 3.369, de 26 de junho anterior, que abre o crédito especial de 258:474\$9 para atender no corrente exercício a despesas com o funcionamento do Curso Noturno da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (PG. 7.895). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao escrivão da classe D do Quadro I, do Ministério da Guerra, Augusto Cesar Bandeira Falcão; ao telegrafista da classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação, Romario Honorio dos Santos (PG. 21.906 e 21.760).

Nos termos do art. 170, inciso 4, da Constituição Federal de 1934, combinado com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: ao operário de 5.ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, Ministério da Guerra, Muciano Antunes Pereira (PG. 21.842).

Nos termos do art. 197, alínea a do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao agente de estrada de ferro, da classe F, do Quadro VII, do Ministério da Viação, Augusto Silva (PG. 21.925).

Nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e art. 73, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923: ao operário de 1.ª classe da Oficina de Obras Cíveis (Secção de Canteiros) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (PG. 21.907).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Nos termos do art. 199, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao guará sanitário da classe D do Quadro I, do Ministério da Educação, Ana-xagoras da Camara Chagas (PG. 21.759).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao operário de Aviação, da classe F, do Quadro I, do Ministério da Marinha, Carlos da Silveira (PG. 21.775).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, oficiando-se ao Tesouro de acordo com os pareceres.

De melhoria de pensão de montepio militar a Maria Gondim Lessa Brayner, mãe viúva do 1.º sargento da Armada, Carlos Brayner Gondim (PG. 21.873). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

De pagamento de 360\$0 a Agostinho Aquino de Andrade, prove-

niente de fornecimentos feitos em 1934, ao Ministério da Guerra, a conta dos decretos-leis ns. 2.443 e 2.623, de 24 de julho e 30 de dezembro de 1940 (PG. 16.026). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De distribuição do crédito de 1:500\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, a conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas Despesas — n. 41-28, do vigente orçamento, para as despesas do Serviço Regional do Domínio da União (PG. 23.809). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Idem de 200\$0 à Delegacia Fiscal em Pernambuco a conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas despesas — n. 38-28, do vigente orçamento, para as despesas do Serviço Regional do Domínio da União (PG. 23.810). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. 2.239, de 28 do mês findo, da Imprensa Nacional, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 27 de junho último, que recusou registro ao adiantamento de 20:000\$0 ao oficial administrativo da classe II. Augusto Corrêa da Silva, para ocorrer as despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de agosto a outubro do corrente ano (PG. 19.751). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa, como adiantamento.

Processos de concessão de reforma:

Antes soldados da Polícia Militar do Distrito Federal. Josino Ribeiro e Joaquim Felix da Silva (PG. 19.640 e 19.639). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Offício n. 2.268, de 29 do mês findo, da Imprensa Nacional, solicitando reconsideração da decisão proferida pelo Tribunal em sessão de 22 anterior, que recusou registro ao contrato celebrado com Djalma Ulrich de Oliveira, para o desempenho das funções de técnico de mecanização da Turma de Estatística da Secção de Estatística e Orçamento da aludida Imprensa (PG. 5.100). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contrato.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. CT-457-641.7(41), de 19 do mês findo, com cópias do decreto-lei n. 3.409, de 10 do dito mês, que abre o crédito especial de 160:000\$0, para representação do Brasil nas comemorações da Independência da Argentina (PG. 13.705). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial e o de sua distribuição à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.296, de 16 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 1.000:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, à conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 3.338, de 12 de junho último, para atender as despesas com a reparação imediata do material rodante da Rede de Viação Cearense (PG. 17.659). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Agricultura:

Offício n. 5.645, de 14 de junho findo, do Departamento Federal de Compras, solicitando a redistribuição à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, mediante anulação no mesmo Departamento, do crédito de 8:000\$0, Y conta da verba 2.^a — Material — II — Material de consumo, n. 19-29, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura, afim de ser empregado nas despesas do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça" (PG. 11.590). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao motorista da classe E do Quadro I do Ministério da Guerra, Lucidório Antonio de Aquino; ao 1.^o oficial da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, Almerindo Alvaro de Moraes, major honorário; ao coletor da Coletoria das Rendas Federais em Mar de Espanha, no Estado de Minas Gerais (PG. 21.904, 21.927 e 21.903).

Nos termos do art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao chefe de Portaria padrão G do Q. S., do Ministério da Educação e Saúde, João Gomes Brasil (PG. 21.894).

Nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938: ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, Elias Pio Monteiro da Silva (PG. 21.887).

De melhoria de vencimentos de inatividade ao agente de estrada de ferro da classe H do Quadro II do Ministério da Viação^a Antonio Gonçalves Marnaduba (PG. 13.230).

De montepio e meio soldo, em reversão, a Themira d'Azevedo Barros e outras, filhas de Amphilóquio de Azevedo, tenente-coronel do Exército (PG. 21.879).

De melhoria de pensão de montepio militar a Maria Favorina Rosa de Paula Dias e outras, viúva e filhas de Primo Pereira de Paula Dias, Coronel da Reserva de 1.^a classe do Exército (PG. 21.850).

De pensão de montepio civil, em reversão, a Luiza Maria Afonso de Carvalho e outra, filhas solteiras do Dr. José Afonso de Carvalho, lente da Faculdade de Medicina da Bahia (PG. 21.868).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De distribuição do crédito de 13:920\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, mediante anulação na de Pernambuco, à conta da verba

1.^a Pessoal — Pensionistas — 30) — Abono provisório e novas pensões, etc., do vigente orçamento, para pagamento da pensão de montepio e meio soldo a Delila Valente Pamplona (PG. 13.483). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada, oficiando-se à Delegação em Pernambuco no sentido de ser tornada sem efeito a distribuição anterior.

Idem, de 300\$0 Y Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 2.^a — Material — III — Diversas despesas — 35-28) — Diretoria do D. da União e S. Regionais, do vigente orçamento (PG. número 23808). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma:

Ao tenente-coronel médico da Polícia Militar do Distrito Federal Dr. Carlos da Mota Rezende; ao major do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Raul de Moura Presgrave (PG. 19.638 e 19.687). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio militar a Januária da Conceição Mendonça, viúva de Alfredo Dias de Mendonça, 3.^o sargento reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 21.867). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.408, de 24 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 750:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do São Paulo, a conta da verba 5.^a — Obras — Consignação I — Subconsignação 02(14)05), do vigente orçamento, afim de ser entregue ao comandante do 4.^o Batalhão Rodoviário, para as despesas do 3.^o trimestre (PG. 17.734). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 2.295, de 16 do mês findo, sobre distribuição do crédito de 187:800\$0 à Tesouraria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, a conta do crédito suplementar aberto pelo decreto-lei n. 3.377, de 30 de junho findo (PG. 17.644). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Guerra:

Avisos:

N. 2.284, de 25 do mês findo, encaminhando treze processos referentes a dívidas de exercícios encerrados, relacionadas nos termos do art. 78, § 1.^o do Código de Contabilidade, no total de 28:736\$87, em que são credores Clodoaldo Coelho e outros (PG. 1.760). — O Tribunal resolveu: 1) Julgar procedentes as dívidas relacionadas sob os ns. 566 a 569 e 572 a 578, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.^o, do aludido Código; e 2) Quanto às de ns. 570 e 571, nada ha que deliberar, de vez que as mesmas já foram registradas pela Delegação do Ministério da Guerra, de acordo com o parecer.

N. 2.285, de 25 do mês findo, encaminhando vinte processos referentes a dívidas de exercícios encerrados, relacionadas nos termos do art. 78, § 1.^o do Código de Contabilidade, no total de 243:982\$89, em que são credores Antonio Alexandre e outros (PG. 1.762). — O Tribunal resolveu: 1) Julgar procedente as dívidas relacionadas sob os ns. 546 a 556 e 558 a 565, e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do artigo 78, § 3.^o do aludido Código; e 2) converter o julgamento em diligência, quanto à de n. 557, para que o Tesouro informe se a mesma foi ou não relacionada pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União.

Relatado pelo Sr. ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de pensão de montepio civil a Alice Paccini Gelio e outra, viúva e filha de Antonio Gelio, ex-maquinista aposentado da Alfândega do Espírito Santo (PG. 21.722). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 515, de 18 do mês findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando nos termos do art. 299 § 3.^o do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos em que figura a atendente da classe D, do Ministério da Educação, Marieta Baptista (PG. 23.728). — O Tribunal mandou impor a multa do art. 298 do citado Regulamento à aludida responsável, pelo motivo indicado no parecer, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do mesmo Ministério, para a efetivação do julgado do Tribunal.

N. 149, de 17 do mês findo, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando nos termos do art. 299 § 3.^o do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, em que figuram os funcionários Tibúrcio de Amorim Teixeira e outro (PG. 23.732). — O Tribunal resolveu impor a multa do art. 298 do citado Regulamento aos responsáveis Tibúrcio de Amorim Teixeira e Carlos de Andrade, fazendo-se as necessárias comunicações ao Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, para a efetivação do julgado do Tribunal.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Nos termos do art. 156, letra e da Constituição Federal de 1937: ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação, Casemiro Caetano da Cunha; ao operário do material bélico da clas-

se E, do Quadro III, do Ministério da Guerra, Dario Vieira de Carvalho (PG. 21.886 e 11.784).

Nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 1939: ao operário de artes gráficas da classe H, do Quadro III, do Ministério da Justiça, Olímpio Francisco Heitor (PG. 21.909).

Nos termos do art. 197, alínea b do referido decreto-lei: ao almoxarife da classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação, Archelau Batista de Souza (PG. 21.826); ao oficial administrativo da classe I, do Quadro I do Ministério da Viação, Eurico Ferreira Marques (PG. 11.981).

De montepio e meio soldo a Dolores Peixoto de Marceles, viúva do capitão reformado do Exército Paulo Brasiliense de Marceles (PG. 21.751).

De pensão especial, nos termos do decreto n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, tornado extensivo ao Exército pela lei n. 5.468, de 13 de janeiro de 1927, art. 10, em reversão, ao menor Pedro Luiz Jobim Lemmert, filho de Pedro Luiz Jobim Lemmert, 3º sargento da Arma de Aviação do Exército (PG. 21.877).

De melhoria de pensão de montepio militar a Florisbela Ladeira de Matos, viúva do major reformado do Exército, Belfort Americo de Matos (PG. 21.752).

De melhoria de pensão de montepio civil, em reversão, a Eulina Soares Gomes, viúva de Gualberto Gomes, agente especial aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 21.846).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De apostila no título de aposentadoria de Edmundo Ferreira, estafeta padrão F, do Quadro III, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de retificação da data em que deve partir o abono dos vencimentos de inatividade (PG. 21.778). — O Tribunal ordenou o registro da apostila.

De pagamento de 125.925\$2 a conta de "Exercícios Findos" a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes efetuados em proveito da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em 1927 (PG. 17.200). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

De transferência do crédito de 6.673\$3 à Delegacia Fiscal em São Paulo, mediante anulação no Tesouro Nacional a conta da verba "Inativos", do vigente orçamento para pagamento de vencimentos de inatividade a Reynaldo Zeferino dos Santos, aposentado do Ministério da Viação (PG. 17.086). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Virgílio de Lima (PG. 19.686).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n. 7.793, de 16 do mês findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito suplementar de 20.785\$7, a conta do decreto-lei n. 3.410, de 10 do dito mês, para ocorrer ao pagamento de despesas à Comissão de Estudos de Negócios Estaduais (PG. 19.724). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do aludido crédito ao Tesouro Nacional.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.371, de 21 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 302.515\$4 à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, a conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.355, de 19 de junho anterior, para atender a liquidação de compromissos da Estrada de Ferro S. Luiz a Teresina para com a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada (PG. 17.697). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

N. 2.485, de 27 do mês findo, sobre o pagamento de 364.887\$0 a Companhia Estrada de Ferro Mossoró, referente a folha de medição provisória efetuada em junho anterior, de trabalhos realizados de janeiro a 24 desse mês, no prolongamento da mesma Estrada, entre Carubas e Boa Esperança (PG. 17.741). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 2.399, de 23 do mês findo, do Serviço do Pessoal, com cópias do decreto-lei n. 3.392, de 7 do mês findo, que abre o crédito especial de 38.664\$5, para atender ao pagamento que compete aos herdeiros de Augusto de Andrade Figueira (PG. 17.680). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 1.775, de 10 de junho último, encaminhando vinte processos de dívidas de exercícios encerrados, relacionadas nos termos do art. 78, § 1º do Código de Contabilidade, no total de 29.072\$0, em que são credores a Estrada de Ferro Sorocabana e outros (PG. 1.622). — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dívidas constantes da relação de fls. 13, de ns. 376 a 395, no total acima indicado e mandou que os respectivos processos sejam encaminhados ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78 § 3º do aludido Código.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 8.086, de 23 do mês findo, do Departamento de Administração, com cópias do decreto-lei n. 3.432, de 16 do dito mês, que abre o crédito especial de 30.096\$0, para ocorrer a despesas com a majoração do Quadro efetivo de terceiros sargentos do Corpo de Bombeiros dessa Capital (PG. 19.701). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 8 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

(*) Termo de contrato de arrendamento das salas ns. 913, 914 e 915 do 9.º pavimento do Edifício D. Pedro II, nesta cidade, à Avenida Graça Aranha n. 26, que entre si fazem o Dr. Lauro Farani Pedreira de Freitas e o Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Bracet, diretor do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, com poderes bastantes para assinar o presente contrato, na conformidade do disposto nos arts. 764 e seguintes do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e o Dr. Lauro Farani Pedreira de Freitas, proprietário do 9.º pavimento do Edifício D. Pedro II, à Avenida Graça Aranha, 26, representado por seu procurador Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, entre si ajustam o arrendamento das salas 913, 914 e 915 do referido pavimento, para sede do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira — O presente contrato terá pleno vigor até 31 de dezembro de 1941, podendo ser prorrogado tacitamente por períodos sucessivos de um ano até 31 de dezembro de 1945.

Segunda — O aluguel será de 12:000\$0 anuais, em prestações mensais de 1:000\$0, que o locador se obriga a receber no Tesouro Nacional ou em outra Repartição pagadora devidamente habilitada, por conta, no corrente exercício, da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação 31 — "Aluguel de salas ou casas etc." item 04-03 — D.A. — Divisão do material do orçamento vigente, em cujo crédito fica empenhada a importância necessária; e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados nas respectivas leis orçamentárias das despesas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Terceira — Enquanto durar o presente contrato, o Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política providenciará para que o referido prédio seja mantido em bom estado de conservação e asseio e poderá, a expensas suas, adaptá-lo e executar as obras úteis ao serviço que lhe é próprio, desde que não afete a estabilidade e a disposição interna do referido prédio, não ficando o locador obrigado a indenizar as benfeitorias por ventura introduzidas.

Quarta — As despesas com consertos e reparos inerentes à conservação do prédio e às obras necessárias à sua segurança durante o prazo do presente arrendamento, bem como os exigidos pelos melhoramentos públicos e higiênicos e circunstâncias acidentais, correrão por conta do locador, sem direito a indenização alguma por parte da Fazenda Nacional.

Quinta — Todos os impostos e taxas existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado prédio, quer federais, quer municipais, correrão por conta do locador, bem assim quaisquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita a referida propriedade.

Sexta — Obriga-se o locador por si, seus herdeiros ou sucessores, a manter bom, firme e valioso o presente arrendamento, e bem assim no caso de alienação do imóvel dado em arrendamento, a fazer constar da escritura respectiva as obrigações decorrentes deste contrato.

Sétima — Findo o presente contrato o Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política entrará em entendimento com o locador para novo arrendamento das referidas salas, se assim convier ao público serviço, ou fará a entrega das mesmas no prazo máximo de três meses.

Oitava — O presente contrato, que está aprovado pelo senhor ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma se aquele Tribunal negar o respectivo registro.

Nona — Os contratantes elegem o foro desta Capital para o seu domicílio legal.

Décima — Desde que seja reconhecida a conveniência para o serviço ou a bem do interesse da Fazenda Nacional, fica livre ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política o direito de rescindir o presente contrato, uma vez decorrido o prazo do arrendamento, independente de quaisquer notificações sem que desse procedimento resultem quaisquer onus para a União.

Assim, justos e contratados, locador e locatário assinam o presente contrato, em presença das testemunhas abaixo, em livro próprio deste Serviço, de acordo com o art. 783 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1941. — Pp. Manoel Antonio dos Santos Dias Filho. — Heitor Bracet, diretor.

Testemunhas: — Sylvio Vieira Braga. — Julio Rodrigues dos Santos.

Datado e assinado sobre estampilhas na importância de quarenta e três mil e duzentos réis (selo proporcional) e duzentos réis da Educação. Confere. — Sylvio Vieira, estatístico J, na função de secretário. — Visto, Heitor Bracet, diretor. (Proc. 512-41)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Imprensa Nacional

(*) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo aditivo ao contrato celebrado em oito de março de mil novecentos e quarenta e um, entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Imprensa Nacional — e a senhora Maria da Glória Lisboa de Nin Ferreira, no que se refere à cláusula segunda do aludido contrato e para satisfazer exigências do Tribunal de Contas e cuja cláusula terá a seguinte redação:

Cláusula segunda — A senhora Maria da Glória Lisboa de Nin Ferreira, daqui por diante denominada, apenas, contratada, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de um conto de réis (1:000\$00), correndo a despesa, correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta da verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação zero quatro, item vinte e quatro. Contratados, do orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, e nos exercícios vindouros, pela dotação que for prevista para esse fim, ficando, para o corrente exercício, empenhada a necessária importância.

O presente termo está isento do pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor; e, por estarem acordos, lavrou-se o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas e por mim, Decio dos Santos Lima, auxiliar de Escritório dez — serventário da Imprensa Nacional, que lavrei em livro próprio, a folhas vinte e nove e vinte e nove verso. — Sobre estampilhas federais, na importância de treze mil e duzentos réis e um selo de Educação e Saúde: Rio de Janeiro, quatorze de agosto de mil novecentos e quarenta e um. — Renato Moraes. — Maria da Glória Lisboa de Nin Ferreira. — Gilberto Jaime. — Augusto Corrêa da Silva. — Decio dos Santos Lima. Aprovado. — Rubens Porto, diretor.

Confere. Em 16-8-1941. — José Alves Corrêa, Enc. da T. A. P. Visto. — Renato Moraes, chefe de S. P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Companhia Brasileira de Construções para remodelação do edifício do Instituto Benjamin Constant.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, diretor, autorizado no processo n. S. E. 34.406-41 D. Ob. 251-41, desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 31 de julho de 1941, compareceu a firma Companhia Brasileira de Construções, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 43, 1.º andar, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para remodelação do edifício do Instituto Benjamin Constant, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar as obras de remodelação do edifício do Instituto Benjamin Constant pela importância total de 2.346:942\$4 (dois mil trezentos e quarenta e seis contos novecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1941, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 2.346:942\$4 (dois mil trezentos e quarenta e seis contos, novecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos réis), deverão correr por conta da Verba 5 — Consignação I — Subconsignação 02 — Inciso 01, letra i, do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Tercera cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculada de acordo com os trabalhos executados e feito em quatro prestações de 586:735\$6 (quinhentos e oitenta e seis contos setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos réis), cada uma, sendo a última paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 118:000\$0 (cento e dezoito contos de réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecido. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral

das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de dezembro de 1941, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir a 30 (trinta) dias, consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias, consecutivos sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 7:395\$2 (sete contos trezentos e noventa e cinco mil e duzentos réis), de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado a fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordos, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 7:395\$2 (sete contos trezentos e noventa e cinco mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar. Companhia Brasileiro de Construções. — Armando Masson Jacques, diretor. — Washington B. R. Pereira. — Manoel Antonio Carmo Parra. — Fernando Gomes de Faria. Aprovo. 16 de agosto de 1941. — Joaquim Bittencourt F. de Sá.

Confere com o original. — José Luiz S. Fontes, Setor 4. Visto. I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Instaladora Casa Berta Ltda., para fornecimento e instalação de lavanderia e cosinha no Instituto Benjamin Constant.

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, diretor, autorizado no processo n. S. E. 34.406-41 D. Ob. 251-41, desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 31 de julho de 1941, compareceu a firma Instaladora Casa Berta Ltda., estabelecida à rua Uruguaiana n. 141, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para fornecimento e instalação de lavanderia e cosinha no Instituto Benjamin Constant, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar o fornecimento e instalação de lavanderia e cozinha no Instituto Benjamin Constant pela importância total de 277:880\$0 (duzentos e setenta e sete contos oitocentos e oitenta mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de julho de 1941, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato na importância de 277:880\$0 (duzentos e setenta e sete contos oitocentos e oitenta mil réis) deverão correr por conta da Verba 5 — Consignação 1 — Subconsignação 02 — Inciso 01 — lera i, do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em quatro prestações de 69:470\$0 (sessenta e nove contos quatrocentos e setenta mil réis), cada uma, sendo a última paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional, a quantia de 14:000\$0 (quatorze contos de réis) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de dezembro de 41, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização si acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras, e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, quantidades dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso do prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 876\$2 (oitocentos e setenta e seis mil e duzentos réis), de selos federais e de Educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo Diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda, pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-lo no local.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois do lido e achado conforme, vai assinado pelo Diretor de Obras, pelo contratante-em-

pregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de Educação e Saúde, no valor total de 876\$2 (oitocentos e setenta e seis mil e duzentos réis. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar* — P. p. Instaladora Casa Berta Ltda. *Teodoro T. de Paula*. — *Manoel Antonio Carmo Parra*. — *Fernando Gomes de Faria*. — Aprovo. 15-8-41. — *Joaquim Bitencourt F. de Sá*.

Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, setor 4. Visto, I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

RETIFICAÇÃO

Na publicação do contrato n. 36 feita no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à fl. 16.266, na cláusula sétima,

Onde se lê: Cláusula sétima:

A firma J. O. Machado & Cia. dará preferência para o embarque do material, etc.]

Deve-se ler: A firma J. O. Machado & Cia. Ltda.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

Termo de contrato celebrado entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Luiz Inácio de Miranda, para o desempenho da função de assistente do técnico especializado em pesquisas químicas, Fritz Feigl, do Laboratório da Produção Mineral, deste Ministério.

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta e um, presentes, no Gabinete do senhor diretor da Divisão do Pessoal, o respectivo diretor o o senhor Luiz Inácio de Miranda, foi firmado o contrato cujas cláusulas se seguem:

Cláusula primeira — O senhor diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo dez, do decreto-lei número mil novecentos e nove, de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, e de acordo com a autorização do Senhor Presidente da República, exarada na exposição de motivos número mil setecentos e cinquenta e oito, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de treze de agosto do corrente ano, contrata o senhor Luiz Inácio de Miranda, para, no Laboratório da Produção Mineral, desempenhar as funções de assistente do técnico especializado em pesquisas químicas.

Cláusula segunda — O senhor Luiz Inácio de Miranda, daqui por diante denominado apenas contratado, perceberá, como remuneração dos seus serviços, o salário mensal de um conto e setecentos mil réis, correndo a despesa correspondente ao pagamento do salário, no corrente ano, à conta do destaque de setenta e seis contos e oitocentos mil réis feito pela exposição de motivos número duzentos e cinquenta, de vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, do Departamento Administrativo do Serviço Público, na dotação de quatrocentos e vinte e um contos de réis da verba um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — Subconsignação zero oito — Novas admissões para atender o desenvolvimento dos serviços durante o exercício do vigente orçamento deste Ministério, aprovado pelo decreto-lei número dois mil novecentos e vinte, de trinta de dezembro de mil novecentos e quarenta, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância e, no ano vindouro, pela dotação que for prevista para esse fim.

Cláusula terceira — O presente contrato terá a duração de um ano, a partir da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele órgão denegar o referido registro.

Cláusula quarta — Durante a vigência deste contrato o contratado não poderá exercer outra atividade pública, sob pena de ser este instrumento rescindido automaticamente.

Cláusula quinta — O presente contrato poderá ser prorrogado, renovado ou rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, sem que caiba ao contratado qualquer indenização ou reclamação judicial.

Cláusula sexta — O contratado se regerá exclusivamente pela legislação relativa ao pessoal extranumerário da União.

O presente termo foi lavrado por mim, Ruy Ribeiro Escobar, escrivão, classe F, a folhas oitenta e quatro e oitenta e quatro, verso, oitenta e cinco e oitenta e cinco, verso e oitenta e seis, do livro próprio, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, e, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de selo proporcional e cabendo, apenas, ao contratado o pagamento da taxa de duzentos réis por linha, na conformidade da legislação vigente.

Sobre estampilhas federais no valor de trinta e cinco mil e quatrocentos réis e um selo de Educação, de duzentos réis, devidamente inutilizados, com a data de dezoito de agosto de mil novecentos e quarenta e um, acha-se a assinatura de Waldemar José do Carvalho.

Seguem-se as assinaturas de Luiz Inácio de Miranda, Ruy Ribeiro Escobar, Astréa Lessa Waldeck Pedrosa e Silva e Aristides Venâncio Queiroz. — *Juracy de Castro Oliveira*, datilógrafo, F. — Confere. — *R. Escobar*, escrivão, F. Visto. — (*Assinatura ilegível*), chefe da S. A.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 18 DE AGOSTO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$720	79\$720
Itália	—	—	\$973
Alemanha:			
Reisemark	—	—	3\$800
Verrechnungsmark	—	6\$040	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$600
Portugal	—	\$804	\$898
Suíça	—	4\$669	—
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	16\$378	19\$701	20\$598
Uruguai	—	—	9\$090
Argentina	—	4\$711	4\$931
Japão	—	4\$650	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	70\$020	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 19 DE AGOSTO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA	
Empréstimo Federal de 1921, 8 % p/\$1.000 (Estabilização do Câmbio e outros fins)	4:350\$000
DÍVIDA INTERNA	
Apólices e Obrigações	
Uniformizações de 1:000\$, 5 %	805\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	805\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	814\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) ..	795\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	874\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:070\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7 %	1:037\$000
Rodoviárias de 1:000\$, 5 %, port.	750\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	188\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	222\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 1.535) ..	201\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Dec. n. 3.264) ..	200\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	943\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	318\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	685\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port.	700\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	970\$000
Minas Gerais de 500\$, 7 %, port.	480\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port.	192\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934), 1.ª série ..	184\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ..	197\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3.ª série ..	197\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	95\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8 %, port.	644\$000
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 8 %, port.	1:040\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	221\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:100\$000

Ações de Bancos

Banco do Brasil	473\$000
Banco Português do Brasil, nom.	190\$000
Banco Português do Brasil, port.	195\$000

Ações de Companhias

Companhia América Fabril	263\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo ord.	143\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	225\$000
Companhia Siderúrgica-Belgo-Mineira, port.	470\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	215\$000
---	----------

Vendas Judiciais

40 Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	685\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, aprovando a proposta do Sr. corretor Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho, resolveu nomear o Sr. Otto Lachenmaier adjunto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, para preenchimento de duas vagas no quadro de corretores de fundos públicos, convida a todos os interessados a apresentar, à sua Secretaria, até o dia 8 de setembro próximo, os documentos do qual trata o art. 6.º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 10.062 — 11-8-41 — 122\$4 — 10 vezes.)

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 16

Café

Entradas	Sacos 0.301
Saídas	2.355
Consumo local	1.200
Existência	279.269
Café seguro de guerra	210
Café bonificado	—
Mercado calmo.	

Preços por 10 quilos

Tipo 3	29\$2
Tipo 4	28\$7
Tipo 5	28\$2
Tipo 6	27\$7
Tipo 7	27\$2
Tipo 8	26\$7

Açúcar

Entradas	Sacos 3.383
Saídas	3.383
Existência	13.106
Mercado firme.	

Preços por saco

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	Fardos —
Saídas	475
Existência	9.313
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	61\$0 a 62\$0
Tipo 4	59\$0 a 60\$0

Fibra média:

Serções:

Tipo 3	50\$0 a 51\$0
Tipo 5	42\$0 a 43\$0

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	41\$0 a 42\$0

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	41\$5 a 42\$5

Em 18 de agosto de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MONUMENTO DO DIA 18

Café

	Sacas
Entradas	6.064
Saídas	4.885
Consumo local	1.200
Existência	282.182
Café revertido ao mercado	2.934
Café bonificado	—
Mercado calmo.	
	Preços por 10 quilos
Tipo 3	29\$0
Tipo 4	28\$5
Tipo 5	28\$0
Tipo 6	27\$5
Tipo 7	27\$0
Tipo 8	26\$5

Açúcar

	Sacos
Entradas	11.893
Saídas	12.163
Existência	12.836
Mercado firme.	
	Preços por saco
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 51\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

	Fardos
Entradas	435
Saídas	8.878
Existência	—
Mercado firme.	
	Preços por 10 quilos
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	61\$0 a 62\$0
Tipo 4	59\$0 a 60\$0
Fibra média:	
Serões:	
Tipo 3	50\$0 a 51\$0
Tipo 5	42\$0 a 43\$0
Ceará:	
Tipo 3	41\$0 a 42\$0
Tipo 5	—
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—
Paulista:	
Tipo 3	41\$5 a 42\$5
Tipo 5	—

Em 19 de agosto de 1941. — O síndico, Bento Dias Pereira.

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 14 de agosto de 1941	34.768:373\$000
Em 15 de agosto de 1941	243:477\$400
Total	35.011:850\$400
Em igual período de 1940	28.135:869\$800
Diferença para mais em 1941	6.875:980\$600
Arrecadada de 1 de janeiro a 15 de agosto de 1941	326.559:694\$300
Em igual período de 1940	273.149:313\$900
Diferença para mais em 1941	53.410:380\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 14 de agosto de 1941	34.537:369\$800
Em 15 de agosto de 1941	233:798\$200
Total	34.771:168\$000
Em igual período de 1940	27.997:099\$000
Diferença para mais em 1941	6.774:069\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de agosto de 1941	35.011:850\$400
Em 16 de agosto de 1941	1.495:352\$700
Total	36.507:203\$100
Em igual período de 1940	30.510:037\$600
Diferença para mais em 1941	5.997:165\$500
Arrecadada de 1 de janeiro a 16 de agosto de 1941	328.955:047\$000
Em igual período de 1940	275.523:481\$700
Diferença para mais em 1941	52.531:565\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 15 de agosto de 1941	34.771:168\$000
Em 16 de agosto de 1941	1.487:260\$700
Total	36.258:428\$700
Em igual período de 1940	30.366:675\$800
Diferença para mais em 1941	5.891:752\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

18 de agosto de 1941	2.541:502\$600
18 de agosto de 1940	—

Receita mensal:

De 1 a 18 de agosto de 1941	40.364:859\$900
De 1 a 18 de agosto de 1940	19.392:481\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	20.972:378\$000
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1941	354.220:780\$300
De 2 de janeiro a 18 de agosto de 1940	316.737:038\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	37.483:742\$000
---	-----------------

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA
Geral

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 18 de agosto de 1941	196.603:916\$100	34.393:280\$800
Em 19 de agosto de 1940	3.396:301\$900	3.336:099\$400
Total	200.000:218\$000	37.729:380\$200
Em igual período de 1940	30.565:224\$900	29.339:312\$100
Diferença para mais em 1941	169.434:993\$100	8.390:068\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 19 de agosto de 1941 ..	579.482:342\$300	398.843:749\$900
Em igual período de 1940 ..	365.453:583\$400	349.583:995\$700
Diferença para mais em 1941 ..	214.028:758\$900	49.259:754\$200

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSOS PARA AUXILIAR E DACTÍLOGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram designadas as seguintes Comissões Executivas que dirigirão, nos Estados, a realização das provas dos concursos acima referidos:

CAPITAL DO ESTADO DE AMAZONAS

Adalberto Barboza da Silva.
Paulo Sarmento.
Nair Clotilde Maneschy.

CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

Antonio da Costa Pereira.
Guilherme Paiva.
Alcides Batista Lima.
Cairo Militão.
Vicente Ferrer Correia Lima.

CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Antonio Leoncio Machado.
Antonio Cordeiro.
Tarcício Tupinambá Gomes.
Aristides Bourget Fôrtes.

CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ

José Olímpio Mendes de Melo.
Falcão Costa.
Antonio José da Cruz Filho.

CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

Gilberto Pessoa Torres da Camara.
João Hipólito de Azevedo e Sá.
Aldifax Mendes dos Reis.
Moacir Esberard Cardoso.

CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Paulo de Azevedo Pires.
Clementino Camara.
Euclides Fernandes Gurjão.

CAPITAL DO ESTADO DA PARAIBA

Francisco Gomes da Silva.
Emanuel de Miranda Henriques.
Adalberto Jorge Ribeiro.
José Simeão Leal.

CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Tarquino Colatino Bainha.
Anibal Fernandes.
Maria de Lourdes Souza Leão.
Augusto Pena Filho.

CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Wilson de Souza Pinto.
Teonilo Gama.
Cónego Fernando Alves Lima.

CAPITAL DO ESTADO DE SERGIPE

José Bacelar de Lima.
Felte Bezerra.
Hernani de eMsqüita Prata.

CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

João Nelson Fróta.
Antonio Artigas.
Oscar Hilário de Castro.
Raphael Teichholz.

CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Wilson Carrosino.
Cristiano Fraga.
Flavio Bertoluzzi de Souza.

CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aloísio Adolfo Barroso.
Heitor Tavares Guimarães Bastos.
Antonio Franzen Bhering.

CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

Luís Oiticica Lins.
Oswaldo Piloto.
Benedito Felipe Rauen.
Arnor Guapiassú.

CAPITAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Itagiba Cunha Campos.
João Roberto Moreira.
Antenor de Moraes.

CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

José Ernesto Müller.
Florinda Tubino Sampaio.
Narciso Bernesi.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

José Vieira Cordeiro.
Monsenhor Arthur de Oliveira.
José Alfredo Pinheiro de Lemos.
Clovis de Magalhães Pinto.

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS

Aracy Passos de Oliveira.
Orivaldo Borges Leão.
Abel Ribeiro Camelo.

CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Humberto da Silva Pereira.
Alcebades Calháo.
Padre Teodoro Kolckeycki.
D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*,
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE GUARDA-LIVROS DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram designadas as seguintes Comissões Executivas que dirigirão, nos Estados, a realização das provas do concurso acima referido:

CAPITAL DO ESTADO DE CEARÁ

Gilberto Pessoa Torres da Camara.
João Hipólito de Azevedo e Sá.
Aldifax Mendes dos Reis.
Moacir Esberard Cardoso.

CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Tarquino Colatino Bainha.
Anibal Fernandes.
Maria de Lourdes Souza Leão.
Augusto Pena Filho.

CAPITAL DO ESTADO DE MINAS

José Vieira Cordeiro.
Monsenhor Arthur de Oliveira.
José Alfredo Pinheiro Lemos.
Clovis de Magalhães Pinto.

CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO

Aloísio Adolfo Barroso.
Heitor Tavares Guimarães Bastos.
Antonio Franzen Bhering.

CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

José Ernesto Müller.
Florinda Tubino Sampaio.
Narciso Bernesi.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*,
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA
DE DACTILOGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram
designadas as seguintes Comissões Executivas que dirigirão, nos Es-
tados, a realização das provas do concurso acima referido:

CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ

Antonio da Costa Pereira.
Guilherme Paiva.
Alcides Balista Lima.
Cairo Militão.
Vicente Ferrer Correia Lima.

CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ

Gilberto Pessoa Torres da Camara.
João Hipólito de Azevedo e Sá.
Aldifax Mendes dos Reis.
Moacir Esberard Cardoso.

CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Tarquínio Colatino Bainha.
Anibal Fernandes.
Maria de Lourdes Souza Leão.
Augusto Pena Filho.

CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA

João Nelson Frota.
Antonio Artigas.
Oscar Hilario de Castro.
Raphael Teichholz.

CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO

Aloísio Adolfo Barroso.
Heitor Tavares Guimarães Bastos.
Antonio Franzen Bhering.

CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

José Vieira Cordeiro.
Monsenhor Artur de Oliveira.
José Alfredo Pinheiro de Lemos.
Clovis de Magalhães Pinto.

CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

Luiz Otílica Lins.
Oswaldo Piloto.
Benedito Felipe Rauhen.
Arnor Guapiassú.

CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

José Ernesto Müller.
Florinda Tubino Sampaio.
Narciso Bernesi.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*,
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE FISCAL
DO IMPOSTO DE CONSUMO, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram
designadas as seguintes Comissões Executivas que dirigirão, nos Es-
tados, a realização das provas do concurso acima referido:

CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

José Vieira Cordeiro.
Monsenhor Artur de Oliveira.
José Alfredo Pinheiro de Lemos.
Clovis de Magalhães Pinto.

CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Tarquínio Colatino Bainha.
Anibal Fernandes.

Maria de Lourdes Souza Leão.
Augusto Pena Filho.

CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

José Ernesto Müller.
Florinda Tubino Sampaio.
Narciso Bernesi.
Ricardo Greenhalgh Barreto Filho.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1941. — *Murilo
Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSA-
LISTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO —
DESENHISTA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a se-
guinte a relação dos candidatos habilitados no exame de sanidade e
capacidade física da prova de habilitação acima referida:

3. Carlos Ferreira.
29. Ivan José da Silva.
43. Manoel Caetano de Freitas.
55. José Garcia Filho.
66. Waldir de Melo Matos.
68. Mario Valadares Filho.
89. Geraldo Paes.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1941. — *Murilo
Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSA-
LISTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO — INSPETOR XV —
(INSPETOR DE ENSINO SECUNDÁRIO)

P. H. — 133)

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de
acordo com o resolvido pelo Conselho Deliberativo deste Departamen-
to, o limite máximo de idade para inscrição, à prova de inspetor
de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação, foi
elevado de 38 para 42 anos.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1941. — *Murilo Braga*,
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AUXILIAR E DE
DACTILOGRAFO DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉ-
RIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Os candidatos aos concursos para auxiliar e dactilógrafo dos Ins-
titutos de Previdência Social são convidados a comparecer às 19,30
horas do dia 22 do corrente mês, nesta Capital, na sede do Instituto
de Educação (rua Mariz e Barros n.º 273), quando inscritos no Dis-
trito Federal e Estado do Rio de Janeiro, afim de se submeterem às
provas de Nível Mental e Aptidão e Português. Os inscritos nos de-
mais Estados deverão comparecer à hora acima indicada nos locais
já anunciados.

2. É obrigatória a apresentação do cartão de identificação.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1941. — *Antonio
Franzen Bhering*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA
DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS
INTERIORES

Faço público, para ciência dos interessados, que a primeira prova
escrita de seleção (Direito Penal e Direito Judiciário Penal), do
concurso acima referido será realizada no dia 25 do corrente, às 20
horas, no Colégio Pedro II (Externato). Será permitido consultar
legislação não comentada nem anotada.

Os candidatos deverão procurar na Divisão de Seleção, das 11
às 17 horas do próximo dia 22, os cartões de identificação, sem os
quais não terão ingresso no recinto das provas.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1941. — *Tomaz de
Vilanova Monteiro Lopes*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRAMUMERÁRIO-MENSALISTA DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL — IDENTIFICADOR

Retificação

No *Diário Oficial* de 14 de agosto de 1941, página 16.081, à direita, onde se lê:

88. Emilio Faria, leia-se:
88. Emilia Faria.

Onde se lê:

210. Coraci Rabello de Oliveira, leia-se:
210. Coroaey Rabello de Oliveira.

Na página 16.382, à esquerda, onde se lê:

256. Marcilio Bomsucesso Moreira — 80 — 154, leia-se:
256. Marcilio Bomsucesso Moreira — 53 — 106

Onde se lê:

313. Isaura Novais Santiago — 10 — 52, leia-se:
313. Isaura Novais Santiago — 19 — 52.

Na página 16.382, à direita, onde se lê:

88. Emilio Faria, leia-se:
88. Emilia Faria.

D. S. do D. A. S. P., em 19-8-11, Murilo Braga, diretor Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 16, para reforma das instalações da cozinha do Patronato Agrícola Artur Bernardes, em Viçosa, Minas Gerais.

Pelo presente, pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima referido, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 187, de 13 de agosto de 1941, às páginas 16.008 e 16.009.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de agosto de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Diretor do S. O.

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 15, para reforma das instalações da cozinha do Instituto Sete de Setembro

Pelo presente, pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima referido, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 187, de 13 de agosto de 1941, às páginas 16.007 e 16.008.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de agosto de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Diretor do S. O.

Serviço de Obras

Concorrência pública n. 14, para reparos, consertos e conservação do edifício do Arquivo Nacional

Pelo presente, pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima referido, o qual saiu publicado no *Diário Oficial* n. 186, de 12 de agosto de 1941, às páginas 15.933, 934 e 935.

Serviço de Obras do D. A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 14 de agosto de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Diretor do S. O.

Serviço de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 14

PARA REPAROS E CONsertos NA COZINHA DO PATRONATO AGRÍCOLA ARTUR BERNARDES, EM VIÇOSA, ESTADO DE MINAS GERAIS

De conformidade com a autorização do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do processo n. 14.788, de 1941, são convidados os interessados nos trabalhos acima referidos a, de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade da União, se inscreverem até o dia 26 de agosto de 1941, para a concorrência de preços que será realizada às 14 horas do dia 27 do mesmo mês e ano.

A concorrência em apreço será realizada neste S. O., obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1.^a condição — Os concorrentes deverão provar a existência legal da firma, bem como que se acham quites com as Fazendas Municipal e Federal.

2.^a condição — Será exigida a certidão da lei dos 2/3 (decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931).

3.^a condição — O preço e o prazo que o proponente oferecer para o custo dos trabalhos e conclusão dos mesmos deverão ser escritos em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados, com o nome da firma.

4.^a condição — As aludidas propostas não poderão conter senão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

5.^a condição — O prazo mínimo e improrrogável para terminação integral dos trabalhos, objeto da presente concorrência, será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

6.^a condição — Não serão aceitas propostas superiores a nove contos, oitocentos e noventa mil réis (9:890\$0).

7.^a condição — Igualmente serão recusadas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que contrariem dispositivos do Código de Contabilidade da União.

8.^a condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

9.^a condição — Na hipótese da firma adjudicada negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo Federal.

Especificações

1 — Picar o revestimento das paredes do Economato até 1,60 a partir do piso. Revestir com azulejo branco a barra assim formada. Argamassa 1.2.8 cimento, areia e saibro. A barra será constituída de uma fiada de ladrilhos hidráulicos de perfil próprio para rodapés e 10 fiadas de azulejos aumentada com 1/2 azulejo boleado.

2 — Reparar os pisos da cozinha com material idêntico ao existente após as obras de instalação dos novos fogões.

3 — Idem dos pisos do Economato.

4 — Reparar e completar os revestimentos em azulejos da cozinha após as obras dos novos fogões.

5 — Fornecer e instalar na bancada de mármore de 400 x 60 x 4 centímetros, com duas pias de ferro esmaltado n. 2; duas torneiras em metal niquelado de 3/4 para água quente e duas ditas para água fria; duas saboneteiras de embutir;

6 — Idem no tanque de 100 x 60 em alvenaria, revestido interna e externamente com ladrilhos cerâmicos brancos e com torneiras de 3/4 para água fria e quente.

7 — Pintura a óleo das paredes, esquadrias e tetos do economato e cozinha.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 18 de agosto de 1941. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 266.

Ônibus:

- Viação São Jorge Ltda., ns. 690, 727, 791 e 796 — Art. 242.
Viação São Jorge Ltda., n. 800 — Art. 248-E.
José Joaquim de Britto, ns. 516, 668 e 844 — Art. 92.
Mário Bianchi, n. 135 e 585 — Art. 248-E.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, do Rio de Janeiro, ns. 176 e 827 — Art. 248-L.
Cruz Filho & Comp., Ltda., ns. 198 e 303 — Art. 248-L.
Independência Auto Ônibus Ltda., ns. 895 e 897 — Decreto n. 7.033, art. 7.^o
Calceira & Silva, n. 230 — Art. 248-E.
José Corrêa Lopes & Comp., n. 357 — Art. 248-L.
M. P. Salgado, n. 489 — Art. 248-E.
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 522 — Art. 151.
Viação Santa Cecília Ltda., n. 649 — Art. 256.
Salim Salles, n. 731 — Art. 248-C.
A. V. Cruzeiro do Sul Ltda., n. 985 — Art. 248-C.

Matrículas individuais.

Expediência:

José Fernandes Moreira, n. 83 — Art. 242.

Passeio:

- Cezar Rocha Britto Ladeira, n. 9 — Art. 102.
Lo Turco Gaetano, n. 324 — Art. 102.
Henrique Moura Costa, n. 487 — Art. 257.
Alvaro José Dias Miranda, n. 1.539 — Art. 257.
Christofelindo Moraes, n. 3.869 — Art. 248-L.
Argentino Alves Moreira, n. 4.557 — Decreto n. 7.033, art. 8.^o

Raul Rodrigues Lisboa, n. 5.348 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º

José Souza, n. 6.150 — Art. 86.

Pedro Francisco Jesus, n. 6.290 — Art. 257.

Jayme Buleão, n. 6.341 — Art. 102.

Antônio Alves da Silva Couto, n. 9.923 — Art. 102.

Antônio Dias, n. 10.395 — Art. 102.

Cícero Moreira de Araújo, n. 11.254 — Art. 248-L.

Fructuoso da Fonseca Fernandes, n. 11.911 — Art. 248-L.

Ostávio Corba, n. 13.067 — Art. 102.

Manoel Francisco da Fonseca, n. 13.155 — Art. 248-L.

Sebastião Coutinho, n. 13.181 — Art. 102.

Manoel Augusto de Souza, n. 13.302 — Art. 102.

Antônio Guida, n. 14.092 — Art. 248-L.

Serafim Lopes, n. 14.549 — Art. 248-L.

Antenor Alves da Costa, n. 14.776 — Art. 100.

Luiz Pedro Corrêa Vasques, n. 14.800 — Art. 389, § 4.º

Raynaldo da Silva, n. 16.182 — Art. 102.

Joaquim Pascoalino, n. 17.157 — Art. 102.

Hugo Weiner, n. 18.192 — Art. 257.

José Valpato, n. 19.232 — Art. 248-L.

Stélio Galvão Bueno, n. 19.392 — Art. 248-L.

Patrício Caminha, n. 20.390 — Art. 248-L.

Antônio da Silva, n. 22.411 — Art. 248-L.

José Ferreira de Mello, n. 22.588 — Art. 102.

Antônio Domingos Rebello, n. 23.376 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º

Gabriel Luiz Ferreira Filho, n. 24.005 — Art. 144.

Nuno Vieira de Rezende, n. 24.059 — Art. 248-L.

Sebastião Rodrigues dos Santos, n. 24.082 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º

Alberto Cândido Filho, n. 24.096 — Art. 257.

Francisco Cardoso de Oliveira, n. 24.122 — Art. 248-L.

José Felinto Trajano Oliveira, n. 24.382 — Art. 102.

Antônio Pereira, n. 24.457 — Art. 248-E.

Philip Charles Medavar, n. 27.230 — Art. 102.

Oscar de Moura Brasil, n. 27.793 — Art. 248-L.

Herminio C. da Silva Prado, n. 27.909 — Art. 248-L.

Antônio Gomes de Oliveira, n. 28.165 — Art. 248-L.

José Ferreira Custódio, n. 28.273 — Art. 102.

Antônio Rebello Cardoso, n. 28.909 — Art. 102.

Alexandre Francisco da Silva, n. 29.021 — Art. 96.

Jayme Sloan Chermont, n. 29.484 — Art. 248-L.

Jayme Muniz Barreto de Aragão, n. 29.536 — Art. 257.

Waldir de Azevedo Franco, n. 30.028 — Art. 144.

Alvinópolis Gomes, n. 30.160 — Art. 102.

Américo Duarte da Cruz, n. 30.185 — Art. 257.

Joaquim Gomes de Assunção, n. 30.267 — Art. 248-L.

Lélio José da Costa Rangel, n. 30.619 — Art. 248-L.

João Quintino Coliera, n. 30.651 — Art. 248-L.

Carlos Carneiro Ribeiro, n. 31.361 — Art. 102.

Roberto Stein, n. 31.507 — Art. 102.

Franklin Alves de Lima, n. 31.615 — Art. 248-L.

Romeu Silva, n. 31.846 — Art. 257.

Simão Ziberlib, n. 33.274 — Art. 79.

José Vitor Rodrigues, n. 33.530 — Art. 102.

Joaquim Montano Difini, n. 33.719 — Art. 102.

Gentil Dias, n. 34.067 — Art. 102.

Olavo Cardoso Carvalho Leme, n. 34.307 — Art. 102.

Jair Portilho Cruz, n. 34.558 — Art. 81.

Roberto Grimaldi Seabra, n. 34.823 — Art. 102.

José Masid Carballo, n. 34.828 — Art. 102.

Vicente Saboya Albuquerque Filho, n. 35.251 — Art. 144.

Ernani Tavares Guimarães, n. 35.517 — Art. 248-L.

Carga:

Lauro Messias Braga, n. 6.222 — Art. 248-I

Manoel Jesus, n. 12.806 — Art. 144.

Adriano Vieira Silva, n. 13.302 — Art. 96.

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

João Souza Valle, n. 564 — Art. 144.

Gerhard Friedrich Gunthier, n. 1.640 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º

Gerson Paula Lima, n. 2.497 — Art. 257.

Manoel Firmino Castro Filho, n. 2.247 — Art. 248-L.

Oswaldo Allan, n. 4.694 — Art. 248-L.

Joaquim Belém, n. 4.840 — Art. 248-L.

Delfim Santos, n. 5.556 — Art. 248-L.

Annibal Santos Carvalho, n. 6.800 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º

Luiz Felipe Filgueiras Souto, n. 6.967 — Art. 257.

Gilberto Waldheim, n. 9.182 — Art. 248-B.

Adhemar Nunes, n. 10.724 — Art. 102.

Adolpho da Silva Ribeiro, n. 14.792 — Art. 248-L.

Luiz Chifarelli, n. 16.495 — Art. 248-L.

Francisco da Silva Gomes, n. 16.561 — Art. 242-B.

José Peixoto Barbosa, n. 17.254 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º

Laudelino Francisco de Jesus, n. 20.465 — Art. 102.

Mário Bernardes Cardoso, n. 21.317 — Art. 248-L.

Walter Luiz Baumann, n. 22.455 — Art. 254.

Luiz J. da Costa Leite Filho, n. 23.366 — Art. 102.

Alvaro de Azevedo Sodré, n. 28.071 — Art. 248-L.

Cândido de O. Pereira Albuquerque, n. 28.718 — Art. 100.

Mário Nóbrega Brasil da Silva, n. 29.925 — Art. 248-L.

Upujucan Ferreira, n. 31.362 — Art. 102.

Aldo Har-Meyll Alvares, n. 31.809 — Art. 248-L.

João Luiz da Rocha, n. 32.203 — Art. 83.

Agenor Luiz Fernandes, n. 33.470 — Art. 242.

Raul Santos D'Annuniação, n. 35.035 — Art. 257.

José Cardoso de Oliveira, n. 35.157 — Art. 248-L.

Carga:

Luiz Alves dos Santos, n. 682 — Art. 102.

José Maria de Mattos, n. 872 — Art. 242-C.

José de Souza Magalhães, n. 7.505 — Art. 242.

Triciclo:

Herval Flerreira Viana, n. 258 — Art. 242.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268 do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Accácio Costa Santos, n. 790 — Art. 248-L.

Alfredo Fernandes, n. 1.757 — Art. 257.

José Maria Garcia Fuentes, n. 10.956 — Decreto n. 7.033, artigo 8.º

Ezequiel Freire Filho, n. 11.507 — Art. 242-B.

José Borges Pires, n. 11.792 — Art. 242.

Alberto da Rocha, n. 13.473 — Art. 102.

Fernando Moreira, n. 14.612 — Art. 248-L.

Francisco Ximenes, n. 14.992 — Art. 86.

Nicola Nicolino Milone, n. 19.515 — Art. 144.

Ernani Fernandes Cunha, n. 25.871 — Art. 102.

Henrique de Mello Moraes, n. 25.873 — Art. 102.

Agostinho Prates Ennes, n. 27.282 — Art. 248-L.

Manoel Rodrigues da Silva, n. 27.766 — Art. 102.

Henry Charles Young, n. 28.649 — Art. 102.

Horácio Augusto de Souza, n. 30.708 — Art. 257.

William Nordschild, n. 34.934 — Art. 102.

João L. Carvalho S. Brandão, n. 35.028 — Art. 83, parágrafo único.

Victor Bezerra, n. 35.465 — Art. 102.

Carga:

João da Lira, n. 6.671 — Art. 195.

Achilles Cerqueira Silva, n. 7.163 — Art. 248-I.

Hayder Farias Mattos, n. 8.726 — Art. 81.

Adelino Silva Santos, n. 10.567 — Art. 96.

José Bernardo Soya, n. 11.175 — Art. 102.

Manoel Antônio da Costa, n. 14.010 — Art. 242.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 19 do corrente:

Aprovados: Ernesto Vieira Maciel, José da França Cananéa, Luiz Chraters Ribeiro, José de Oliveira Martins Candido, Abel da Rocha Monteiro, Manoel Alves Martins, Luiz Motta Costa, Nicolau Berger, Francisco Manoel Duarte de Castro Araújo, Hermindo Carvalho de Oliveira, José Augusto Ferreira, Alberto Gonçalves Filho, Manoel dos Santos, Sylvio Ferreira e Arthur Soares das Neves.

Reprovados: 9.

Inspetoria do Tráfego, em 19 de agosto de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DE OBRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DE UM SANATÓRIO PARA TUBERCULOSOS EM NITERÓI — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. De ordem do Sr. Diretor Geral, conforme despacho exarado em 14-8-41 no processo n. S. E. 35.098-41 D. Ob. 61/41 da Divisão de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para prosseguimento da construção de um Sanatório para tuberculosos em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com as leis em vigor e principal-

mento de acordo com o Título VII de Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer a Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) Certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) Contrato social, devidamente legalizado e registado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;

f) Certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§. Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livros competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 2 de setembro de 1941 os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à Avenida Graça Aranha, Ed. Sede do Ministério da Educação e Saúde, 11.º andar, suas propostas que serão recebidas até 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Chefe da Secção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço com o desdobramento orçamentário exigido na Circular D. M./203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 1.598:809\$0 (um mil quinhentos e sessenta e oito contos oitocentos e nove mil réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

O. O prazo para a execução total da obra será no máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. A firma contratante será cientificada por memorando.

5. O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987 de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita; depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante

empreiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. Ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante-empreiteiro ficará sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

§. Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em 7 (sete) prestações a juízo da fiscalização, sendo a última após a aceitação do serviço.

§. A despesa correrá por conta do decreto-lei n. 2.921, de 30 de dezembro de 1940.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Ministro, por proposta do Sr. Diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante-empreiteiro direito a indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. Diretor de Obras caberá resolver as dúvidas por ventura existentes no contrato.

§. A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Ministro para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido.... rolos de papel "Ozalide".

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 18 de agosto de 1941. — I. Barroso, Chefe da 1-D. Ob.

Divisão do Material

Concorrência administrativa para venda de material inservível

Faço público, de ordem superior, para conhecimento dos interessados, que, no dia 25 do corrente mês, às 14 horas, na Secção Administrativa da Divisão de Material, à avenida Almirante Barroso n. 72, 5.º andar (edifício Piauí), serão recebidas, na forma do que dispõe o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, propostas, em três vias, sendo uma delas devidamente selada, para venda de 35 (trinta e cinco) pneumáticos e 16 (dezesseis) baterias velhas, pertencentes ao Serviço Nacional de Malária deste Ministério.

Os candidatos, farão suas propostas sem emendas, rasuras, ressaltos ou entrelinhas, para cada unidade a vender e escritas as quantias oferecidas por extenso e em algarismos, reservando-se à administração o direito de recusar as propostas que contrariem seu interesse.

O proponente aceito terá o prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação que lhe for feita, para recolher à Tesouraria do Departamento de Administração deste Ministério, mediante guia fornecida por esta Divisão, a importância devida, sob pena de ser adjudicada a compra ao candidato que oferecer preço imediatamente inferior.

O material em apreço poderá ser examinado no Almoarifado do Serviço Nacional de Malária, à rua do Rezende n. 128.

Divisão de Material, em 16 de agosto de 1941. — Aníbal B. Richard, chefe da Secção Administrativa. Visto. — Alberto Alves Ribeiro, diretor.

Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, à pág. n. 16.334.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MATEMÁTICA SUPERIOR

De ordem do Sr. Diretor, Professor Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, dou conhecimento aos candidatos inscritos no concurso destinado ao provimento do cargo de professor catedrático de Matemática Superior, que a comissão julgadora desse concurso ficou assim constituída: Professor Christovam Colombo dos Santos (da Escola Nacional de Minas e Metalurgia), Professor Luiz Caetano de Oliveira (da Escola Nacional de Engenharia), Professor José da

Rocha Lagoa (da Faculdade Nacional de Filosofia) e professores desta Escola José Carneiro Felipe e Floriano Peixoto Bittencourt.

Outrossim, faço público que foi fixado o dia 1.º do próximo mês de outubro para instalação dos trabalhos da comissão julgadora e início do processo de concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 18 de agosto de 1941. — *Diva Rocha de Lima Netto*, secretária.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. Diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934:

Auto n. 9 — Rua das Marrecas n. 37 Artigo 92
Auto n. 10 — Rua das Marrecas n. 40
Secção de Expediente e Contabilidade, 15 de agosto de 1941.
Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 25.722 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Arlindo Lins Castelo Branco, escrivão da Coletoria Federal de Gamela, no Estado de Pernambuco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 655\$782, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 25.722, de tomada de suas contas, no período de 1 de abril a 9 de outubro de 1931, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de porcentagens retiradas a maior (587\$782) e de imposto sobre vencimentos, não pago (68\$0).

Diretoria de Tomada de Contas, em 18 de agosto de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Proc. n. 27.274 — Pelo presente edital fica intimado o senhor Acílio Antunes da Cunha, ex-escrivão da Coletoria Federal de Palmeira, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:974\$706, alcance apurado no processo n. 27.274, de tomada de contas do coletor José Leito do Amaral, com quem serviu no período de 1 de abril de 1925 a 30 de dezembro de 1927, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 5 de novembro de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução e consequente cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, em 18 de agosto de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 34.740 — Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Aprigio Lima Bastos, ex-agente do correio de "São Mateus", no Estado do Ceará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de quarenta e nove mil trezentos e dezesseis réis (49\$316), alcance apurado no processo n. 34.740, de tomada de suas contas, relativo ao período de 10 de novembro de 1915, à 6 de janeiro de 1929, a cujo pagamento foi condenado por acórdão de 1 de abril último, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução.

Os juros de mora devem ser contados à razão de 12% ao ano, sobre a quantia de 14\$516, proveniente de saldo não recolhido em 1929, a partir de 7 de janeiro desse ano até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 9 de julho de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Jr.*, diretor.

(3 vezes 17-7, 4 e 20-8).

Departamento Federal de Compras

MULTAS

Levo ao conhecimento dos senhores fornecedores, para os fins necessários, que a comunicação das multas impostas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, será, a partir de 18 de agosto corrente, somente publicada no *Diário Oficial* e no *Boletim C. C. G.*

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *E. L. Berlinck*, diretor.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, as firmas abaixo relacionadas.

Firma — Empenho — Multa — Prazo de entrega — Observação

Bras. Forn. Escolar Ltda.					
— Requisição 902.022-2	9.957	3%	23/8/41	Ent. material	
Alberto d'Almeida & Co. —					
Requisição 132.037-3 ..	5.040	20%	28/8/41	Idem	
Alvaro P. Silva — Requi-					
sição 911.006/9-1 ..	5.900	10%	23/8/41	Idem	
J. G. Pereira & Cia. — Re-					
quisição 260.013/4-4 ..	5.513	10%	23/8/41	Idem	
A. Coelho Branco Filho —					
Requisição 142.017-1 ..	15.179	20%	23/8/41	Idem	
Bras. Forn. Escolar Ltda.					
— Requisição 201.031-1	9.443	5%	24/8/41	Subst. mat.	
Idem, idem 141.001-4 ..	5.048	5%	28/8/41	Idem	
Idem, idem 141.001-6 ..	5.050	5%	23/8/41	Ent. material	
Idem, idem					
121.012/13C-4C ..	5.797	10%	23/8/41	Idem	
Carl. Luso Americana—Re-					
quisição 624.103-1	5.658	1%	28/8/41	Idem	
Idem, idem 624.130-1 ..	5.665	10%	23/8/41	Idem	
Idem, idem 252.012-1 ..	2.030	10%	28/8/41	Subst. mat.	
Idem, idem 103.002-2 ..	1.121	10%	23/8/41	Idem	
Idem, idem 801.718-A-6A	7.500	20%	23/8/41	Idem	
Equip. Científicos Limitada					
121.066/9A-2A ..	8.253	20%	28/8/41	Ent. material	

Findos os prazos de entrega, os senhores fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D. R. E.), por carta ou *memorandum*, o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de nova penalidade.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *E. L. Berlinck*, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 25 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

113.111-A.	Ferramentas.
114.108.	Parafusos.
114.112.	Tijolos, cimento, etc.
114.114.	Ferramentas.
122.102-A.	Prensa para carne.
126.106.	Tintas.
128.078.	Quinosol, etc.
133.082-C.	Guilhotina de mesa.
145.136-A.	Brocas.
217.184.	Medicamentos.
217.186.	Medicamentos.
223.013-C.	Amplificador vertical, etc.
227.177.	Produtos químicos, etc.
234.177.	Fechadura com trinco, etc.
234.178.	Madeiras.
234.182.	Registro de passagem para água, etc.
251.151-C.	Medicamentos.
413.148.	Papel apergaminhado.
508.018.	Material de expediente.
601.404.	Produtos químicos, etc.
615.351.	Trincha para óleo, etc.
Proc. Recl. 8.022 — 801.075 — Ped. 1.	

Rio, 19 de agosto de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 4.º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 10 de setembro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisição: Material:

114.093/8.	Revistas, etc.
------------	----------------

Rio, 19 de agosto de 1941. — *A. Junqueira Ayres*, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZOS

Comunico aos Srs. Fornecedores que, de acordo com os despachos do Sr. Diretor Geral deste D.F.C., foram concedidas as prorrogações de prazos — para entrega dos materiais constantes das requisições abaixo relacionadas:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até...
Casa Lohner S. A.	418.086/8	5	14.783	30/ 8/41
Civilização Brasileira S. A.	253.029	1	6.116	18/ 8/41
Idem	148.004/22	7	14.201	18/ 8/41
Inst. Casa Berta Ltda.	227.032	1	4.908	27/ 8/41
J. G. Pereira & Comp.	132.075	1	15.706	19/ 8/41
Cartonagem Luso Americana Ltda.	801.081	2	12.858	15/ 9/41
Idem	234.116-A	1-A	9.486	30/ 8/41
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	148.010	1	1.843	23/ 9/41
Idem	901.062/4/5	3	3.928	30/ 9/41
Idem	122.019/26	1	4.704	30/ 9/41
Erich Eichner & Comp. Ltda.	905.063	2	4.547	10/ 9/41
Idem	122.071/3	1	5.801	1/10/41
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	251.036/50	13	10.949	20/ 8/41
Idem	251.118/119A	1-A	14.410	30/ 8/41
Civilização Brasileira S. A.	117.043	2	14.654	30/ 8/41
Bausch & Lomb do Brasil	122.001/7	2	4.717	30/ 8/41
Eugenio Simmler & Comp.	413.016/8	1	5.795	10/10/41
Renato Alves de Sá	219.011-A	1-A	1.402	15/ 9/41

Findos os novos prazos, deverão comunicar a este D.F.C., sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 3º, de 26-6-1940, o cumprimento da obrigação assumida.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que de acordo com o parágrafo 1º, art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 27 de agosto de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Requisições: Materiais:

615.353.	Punções de aço.
624.271.	Cola da Baía, etc.
624.277.	Parafusos.
624.287.	Fita isolante, etc.
624.291.	Anilinas.
801.206-B.	Forqueta de ferro, etc.
801.286.	Cimento, solda, etc.
901.131.	Jogo de algarismos, folha de serra, etc.
903.312/9-D.	Ferramentas.
903.373-A.	Livro com índice.
903.400/3.	Torno mecânico, etc.
903.447.	Lâmpada para mesa telefônica.
906.054.	Material de expediente.
912.102.	Parafusos, etc.
912.104.	Macadam, areia, etc.
Proc. Recl. 9.103 — 801.208 — Ped. 1.	

Rio, 19 de agosto de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

PRORROGAÇÕES DE PRAZOS

Comunico aos senhores fornecedores que, a partir de 17 de agosto corrente, todas as prorrogações de prazos, relativas a entregas de materiais, solicitadas pelos senhores fornecedores e concedidas pelo Sr. diretor geral do D. F. C., serão publicadas no *Diário Oficial* e no *Boletim C. C. C.* — E. L. Berlinck, diretor.

Departamento Federal de Compras

AOS SENHORES FORNECEDORES

Ficam avisados os Srs. Fornecedores que deverão entregar o material constante dos empenhos abaixo mencionados, até o dia 25 do corrente

Firma — Requisição — Pedido — Empenho

Erich Eichner & Comp. Ltda.	113.041A	1A	18.310
Santos, Seabra & Comp. Ltda.	113.090	2	18.332
Carl Zeiss Sociedade Optica Ltda.	121.146/8	1	16.291
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	125.025	3	16.296
J. C. Miranda & Comp. Ltda.	136.030	1	18.330
Filizola & Comp. Ltda.	145.056	1	16.276
Martins Junior & Comp.	145.098	1	16.290
Idem	150.010	1	16.277

Casa Souza Baptista Ltda.	150.010	3	16.281
Comissão Executiva do Leite	207.060/2A	12A	16.315
F. F. Fernandes & Comp.	211.008	1	16.318
P. Kastrup & Comp.	218.017	1	16.328
Martins Junior & Comp.	218.017	2	16.329
P. Kastrup & Comp.	218.017	3	16.330
Idem	218.017	4	16.331
Comissão Executiva do Leite	227.115/6	3	16.312
J. G. Pereira & Comp.	229.055/6A	2A	16.341
Alberto Martins & Comp.	229.087	2	18.271
Paulo G. Salgado	229.087	3	18.272
Santos Seabra & Comp. Ltda.	230.035	2	18.375
Idem	231.004	2	18.364
Comissão Executiva do Leite	251.170	1	16.319
Alberto Martins & Comp.	251.245	1	18.274
Comissão Executiva do Leite	254.065/7	12	16.311
Cartonagem Luso Americana Ltda.	255.024	2	16.344
Daniel Correa & Comp.	260.042	3	18.390
Idem	411.010	1	18.153
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	501.020	2	18.169
Alvaro P. Silva	601.344	1	16.362
Gonçalves Fonseca & Comp.	615.266A	2A	16.371
Rocha Gento & Comp.	615.268	1	18.180
Ramiro Ribeiro & Comp. Ltda.	615.263	2	18.435
J. C. Mendonça	801.728B	1B	16.298
A. Ramada & Comp. Ltda.	801.205B	1B	18.208
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	801.740D	1D	18.211
Daniel Correa & Comp.	801.276/7	1	18.290
Armando Bussetti & Comp.	801.276/7	5	18.294
Jorge Pereira & Comp. Ltda.	801.304	1	18.304
Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.	903.312/9	6	17.022
Santos, Seabra & Comp. Ltda.	903.389	1	18.199
J. C. Miranda & Comp. Ltda.	903.389	2	18.200
Thomas C. Teixeira Gomes	903.386	1	18.447

D.F.C., em 19 de agosto de 1941. — E. L. Berlinck, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

EXAME DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Os exames para capitão de longo curso terão lugar nas quartas, quintas e sextas feiras, dias 20, 21 e 22. Ponto às 12,30.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — Affonso Peretra de Camargo, vice-diretor, da Diretoria do Ensino Naval.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Objetos com valor declarado caídos em refugo definitivo

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados no *Diário Oficial* de 1 de agosto, às páginas 15.417 e 15.418.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Ata da concorrência administrativa n. 1, para o fornecimento de material para limpeza no ano de 1941

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e um, a Comissão composta dos Srs. Octavio Pereira Soares, escrivão G, Berenice Rockert, escrivão F, e Maria Isabel Tinoco, praticante de escritório VI, designados pela portaria n. 682, de 23 de julho de 1941, do Sr. Diretor Regional, reuniu-se na Secção dos Serviços Econômicos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, e procedeu ao recebimento e à abertura das propostas da concorrência de que trata o edital n. 1, publicado no Diário Oficial nos dias 28 a 30 de julho findo.

Apresentaram-se 5 concorrentes a saber:

A. Pinho & Cia., J. L. Araujo Cia. Ltda., J. Cruzeiro & Cia., Liga de Proteção aos Cegos no Brasil e H. A. Moreira & Cia., que foram julgados idôneos.

As propostas apresentadas, depois de abertas e lidas, foram devidamente rubricadas pelo escrivão G, Octavio Pereira Soares, presidente da comissão e por todos os interessados que se achavam presentes, ficando as mesmas em poder da Comissão para o respectivo estudo.

O material a ser adquirido, de acordo com o edital, correrá dentro dos limites do saldo da verba 2.ª Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação n. 30 — Água, asseio, higiene, etc., distribuída a esta Diretoria Regional.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, é assinada pela Comissão, pelos interessados presentes, e eu, Berenice Rockert, escrivão F, que servi de secretária, a escrevi. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. Secção dos Serviços Econômicos, em 14 de agosto de 1941. — Berenice Rockert. — Octavio Pereira Soares. — Maria Isabel Tinoco, pela Liga de Proteção aos Cegos no Brasil, Luiz Duarte. — A. Pinho & Cia. — Frederico Benedito Heim, p. p. firma, J. Cruzeiro & Cia. — J. L. Araujo & Cia. Ltda. — H. A. Moreira & Cia.

DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS PELOS CONCORRENTES DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" NOS DIAS 28 A 30 DE JULHO FINDO

Artigos — Unidade

	H. A. Moreira & Cia.	A. Pinho & Cia.	J. Cruzeiro & Cia.	J. L. Araujo & Cia. Ltda.	Liga de Proteção aos Cegos no Brasil
Ácido muriático engarrafado, litro.	4\$280	—	4\$100	3\$300	—
Balde de ferro zincado de 15 x 16, chapa 22, um.	—	—	—	—	—
Capacho de côco de fibra de 1.ª qualidade com centro marcado D. C. T. de 0,70 x 0,35, um.	32\$300	—	26\$800	34\$000	—
Cera em pasta, Royal, latas de 5 quilos, quilo.	—	—	14\$900	—	—
Cera em pasta Royal latas de 5 quilos, lata.	54\$800	—	—	—	—
Cera em pasta Royal, latas de 700 gramas, quilo.	—	—	14\$900	—	—
Cera em pasta Royal, latas de 700 gramas, lata.	8\$678	—	—	—	—
Cera em pasta Esmeralda, latas de 5 quilos, quilo.	—	—	11\$900	—	—
Cera em pasta Esmeralda, latas de 5 quilos, lata.	47\$000	—	—	—	—
Cera em pasta Esmeralda, latas de 700 gramas, quilo.	—	—	11\$900	—	—
Cera em pasta Esmeralda, latas de 700 gramas, lata.	6\$680	—	—	—	—
Cera em pasta Parquetina, latas de 5 quilos, quilo.	—	—	9\$800	7\$000	—
Cera em pasta Parquetina, latas de 5 quilos, lata.	47\$000	—	—	—	—
Cera em pasta Parquetina, latas de 1 quilo, quilo.	—	—	9\$800	—	—
Cera em pasta Parquetina, latas de 1 quilo, lata.	8\$700	—	—	—	—
Cera em pasta Parquetina, latas de 700 gramas, quilo.	—	—	9\$800	—	—
Cera em pasta Parquetina, latas de 700 gramas, lata.	5\$980	—	—	—	—
Cesta de vime reforçada para correspondência de 1,10 x 0,60 x 0,43, uma.	93\$000	—	168\$000	—	—
Copo de vidro lapidado para água, um.	4\$300	—	3\$300	2\$500	—
Desinfetante "Cruzvaldina", lata de 1 quilo, lata.	3\$680	—	3\$980	—	—
Desinfetante Fenol "Cruzvaldina", lata.	—	—	—	—	—
Desinfetante "Super Cresol", lata.	—	—	3\$400	—	—
Desinfetante "Leif", lata.	—	—	—	1\$900	—
Enxugador de borracha em cabo de madeira, borracha de 320 x 85 m.m., um.	1\$980	—	2\$700	1\$190	1\$300
Espanador de penas de 1.ª qualidade, 0,40 c/média de 124 penas, um.	37\$000	—	24\$000	—	14\$900
Estopa de algodão branca de 1.ª qualidade, quilo.	3\$380	—	3\$690	3\$600	—
Estopa e algodão branca alvejada de 1.ª qualidade, quilo.	4\$379	—	8\$500	—	—
Flanela de lã (baeta encarnada), de 0,70 x 0,65, uma.	12\$390	—	9\$800	12\$500	—
Goma-arábica em grão de 1.ª qualidade, quilo.	18\$300	18\$000	19\$000	17\$000	—
Inseticida "Ace Tox", lata de 1/2 litro, lata.	—	—	—	—	—
Inseticida "Flay Tox", lata de 1/2 litro, lata.	7\$300	—	7\$700	5\$900	—
Inseticida "Flit" lata de 1/2 litro, lata.	7\$700	—	7\$700	—	—
Inseticida "Shel-Tox", lata de 1/2 litro, lata.	7\$478	—	7\$700	—	—
Óleo para lustrar móveis, lata de 1/4 de galão, galão.	—	—	129\$000	—	—
Óleo para lustrar móveis lata de 1 galão, galão.	—	—	—	31\$000	—
Óleo para soalho lata de 1 galão, galão.	—	—	14\$900	89\$000	—
Palha de aço, 0, 1, 2 e 3, quilo.	—	—	29\$000	15\$000	—
Pano de algodão cru para limpeza de 1,00 x 0,80, um.	—	—	—	2\$380	—
Papel higiénico em pacotes ou em rolos de 1.000 fls., garantidas de 12 x 16 com 500 g., líquidas, pacote ou rolo.	2\$380	—	2\$400	2\$200	—
Potassa em pó leve 58 %, quilo.	1\$980	1\$950	1\$800	2\$000	—
Sabão especial de 1.ª qualidade, quilo.	2\$480	—	2\$690	1\$560	—
Sabão Universal da Produtos Universal, quilo.	—	1\$700	—	—	—
Regador com capacidade para 8 litros tipo comum chapa 22, um.	33\$000	—	—	50\$000	—
Sabonete de 1.ª esférico "Kanitz", de 0k.135, perfumado, um.	2\$400	—	2\$900	—	—
Sabonete de 1.ª esférico, "Beija-Flor", de 0k.135, perfumado, um.	2\$200	—	1\$990	1\$170	—
Sabonete de 1.ª em barra de 0k.200, de coco, barra.	1\$980	—	2\$800	1\$440	—
Saboneteira pendente para sabonete esférico, uma.	—	—	14\$900	—	—
Saco de algodão branco para limpeza, de 0,80 x 0,60, um.	2\$438	—	2\$000	2\$400	—
Sapólio "Radium", pau.	\$538	—	\$480	\$498	—
Saponário "Bom-ami", pau.	3\$300	—	3\$200	—	—
Saponário "Elper", pau.	—	—	2\$480	—	—
Toalha felpuda de algodão alvejada para mão de 1,14 x 0,60 peso 230/240 g., uma.	7\$800	—	—	4\$550	—
Vassoura de cabelo animal n. 20, sem cabeça, uma.	11\$400	—	27\$000	9\$590	9\$000
Vassoura de piassava de 1.ª qualidade de 45 furos, 5 carreiras e costurada com arame, uma.	5\$300	—	5\$900	4\$750	5\$000
Vassoura de 1.ª qualidade com 22 furos costurada com arame, uma.	2\$380	—	2\$490	1\$750	1\$800
Vassourinha de piassava para tina, uma.	\$700	—	\$498	\$590	\$400

Secção dos Serviços Econômicos, em 16 de agosto de 1941. — Octavio Pereira Soares, presidente da Comissão.

Departamento dos Correios e Telégrafos**DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-auxiliar do tráfego, dispensado — Francisco de Assis Cavalcanti, intimado a recolher aos cofres desta DR, dentro no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste edital, a importância de 113\$0, relativa a responsabilidades que lhe foi imposta pela portaria n. 789, de 15 do corrente, do Sr. DR, de acordo com o art. 227, inciso I, do mesmo Estatuto, em consequência do extravio dos registrados ns. 480, com valor de 50\$0 e 2.302, com valor de 60\$0 e mais 3\$0 de taxas pagas, ambos destinados a Portela — E. Rio, conforme tudo consta do processo n. 27.948-40.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que, então, se processará.

S.R.P. 18, em de agosto de 1941. — *Jayme Marques de Oliveira*, chefe do SRP 18.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Divisão do Material**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OS TRABALHOS DE EMBALAGEM DO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL.

De ordem do Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração, exarada no processo SC. 29.684-41, faço público, para conhecimento dos interessados, que, às quinze (15) horas do dia vinte e oito (28) do corrente mês, na Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério, sita no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, serão recebidas propostas para aquisição de material para os trabalhos de embalagem do Almoxarifado da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, mediante as seguintes condições:

I — No dia, hora e local acima indicados, os proponentes deverão apresentar à comissão do concorrência os documentos comprobatórios de sua idoneidade, em original ou pública forma (consertada) e demais condições legais para sua validade, sendo obrigatórios os seguintes documentos:

- a) registro do contrato social ou de firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da lei dos 2/3;
- d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais;

II — Depois de julgada a idoneidade, serão os documentos restituídos aos proponentes, devendo, então, os que forem considerados idôneos, fazer entrega de suas propostas, nas seguintes condições:

- a) serão apresentadas em envólucro fechado e lacrado, com indicação exterior do nome do proponente;
- b) redigidas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em quatro vias (4), a primeira selada e todas datadas e assinadas, não poderão as propostas conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata;
- c) os preços deverão ser apresentados por unidade, em algarismo e por extenso, em cada item.

III — As propostas serão lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e autenticadas pelo Presidente da Comissão.

IV — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença e, se houver igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á ao desempate, mediante apresentação de novas propostas dos empates dentro de vinte e quatro (24) horas, isto é, no dia 29 do corrente, no mesmo local.

V — O material que deve ser fornecido é o seguinte:

- 1 — 100 (cem) sarrafos de pinho do Paraná, de 2.ª qualidade, de 4m x 0,05m x 1".
- 2 — 300 (trezentas) táboas de pinho do Paraná, de 2.ª qualidade, de 4m x 0,30m x 1 1/2".
- 3 — 200 (duzentas) táboas de pinho do Paraná, de 2.ª qualidade, de 4m x 0,30 x 1".

VI — O Ministério da Agricultura reserva-se o direito de anular no todo ou em parte, a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que assista aos concorrentes qualquer direito à indenização ou reclamação.

VII — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

Divisão do Material, em 14 de agosto de 1941. — *João Maurício de Medeiros*, Diretor.

É citado pelo presente edital, na forma do art. 261, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, com o prazo de 8 dias, a partir da data de sua publicação, o Dr. Americo de Souza Braga, ocupante do cargo da classe L da carreira de biologista DNPA, do Quadro Único deste Ministério, que se encontra faltando ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, para dizer das razões em sua defesa, que justifiquem tal afastamento, sob pena de à sua revelia, ser demitido por abandono do cargo, de conformidade com o art. 39 do Estatuto dos Funcionários Públicos. Em 18 de agosto de 1941. — *Valdemar José de Carvalho*, Diretor da Divisão do Pessoal. (SCM. 21.310-1941).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Primeira Junta de Conciliação e Julgamento**

Pelo presente, fica notificado o Sr. Jorge de Oliveira Santos, a comparecer à secretaria desta Junta, à Avenida Nilo Peçanha número 31, 3.º andar, até o dia 26 de agosto de 1941, levando em estampilhas federais, a importância de 28\$2 (vinte e oito mil e duzentos réis) e um selo de educação, afim de ser paga a taxa nos termos do art. 88 alínea b do Regulamento da Justiça do Trabalho, relativa às custas da reclamação n. P.-13.668-40, já julgada por esta Junta e na qual o Sr. figura como reclamante.

Outrossim, comunico-lhe que a não satisfação dessa exigência no prazo legal é passível de multa, conforme o parágrafo 6.º do artigo acima citado.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Itala Faustino Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificada a Cia. Brasileira de Urbanismo S. A., para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 214, às 16,30 horas do dia 27 de agosto de 1941, à audiência da reclamação apresentada por Gustavo Avelino Silva, cujo inteiro teor consta do processo JCI-281-41, existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Itala Faustino Porto*, pelo secretário.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente, fica notificado, Gustavo Avelino Silva para comparecer perante esta Junta à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 16,30 horas do dia 27 de agosto de 1941, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Cia. Brasileira de Urbanismo S. A., no processo JCI-281-41 (P. 3.742-41), existente na Secretaria desta Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — *Itala Faustino Porto*, pelo secretário.

Terceira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente fica notificado Otavio Pinto domiciliado à rua Fernando de Almeida n. 14, Agostinho Porto, Estado do Rio, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 208, às 14 (quatorze) horas do dia 16 (dezesesseis) do mês de setembro à audiência relativa à reclamação apresentada contra Sebastião da Silva & Cia., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação apresentada.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — *Rosa Valente da Fonseca*, secretário.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, o empregador, José Maria Matos, domiciliado na rua Pedro Alves n. 215, no Distrito Federal, fica notificado de que é devedor, deste Instituto, da importância de 385\$6, relativa às suas contribuições e às dos seus empregados, de conformidade com o art. 2.º, alínea c, do decreto-lei n. 651, de 26 de agosto de 1938, correspondentes aos meses de abril a junho de 1944, já acrescida dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, poderá o infrator apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha n. 18 e 18-B, nesta Capital, ou liquidar o seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — Fernando Lobato de Faria, — Delegado.

(N. 10.642 — 19-8-944 — 3056)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AUTO DE INFRAÇÃO

Acordão de 15-7-44, autuado, José Joaquim de Brito — Débito: contribuições 36:614\$600; juros 2:396\$600; multa 200\$000.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — Fernando Lobato de Faria, delegado.

(N. 10.640 — 19-8-44 — 15\$3).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AUTO DE INFRAÇÃO

Acordão de 24-6-44, autuado, Francisco Cardoso Guedes — Débito 3:053\$800; juros 460\$400; multa 100\$000.

Acordão de 2-7-44, autuado, Arthur Martins dos Anjos — Débito 2:184\$000; juros 261\$100; multa 100\$000.

O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — Fernando Lobato de Faria, delegado.

(N. 10.641 — 19-8-44 — 17\$3).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

"ALIANÇA DO LAR LIMITADA"

Sede: Avenida Rio Branco n. 91-5.º andar

Carta Patente n. 113 — Expedida pelo Tesouro Nacional

Organização Imobiliária da "Aliança do Lar" para venda de prédios e terrenos a prestações com sorteios

Regulamento

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Reger-se-á pelas normas aqui especificadas e de acordo com as leis e regulamentos em vigor, as organizações de que é objeto o sistema de venda de imóveis a prestações com direito a sorteios denominado "Organização Aliança do Lar", devidamente autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal.

Art. 2.º O sistema de vendas da "Organização Aliança do Lar" é formado por 3 espécies de planos independentes um dos outros assim designados: Plano — Z — Y — X.

Art. 3.º Os planos se comporão de séries numeradas na ordem crescente a partir do n. 1, contendo, cada série, em correspondência com o número de prestamistas, mil títulos numerados de 001 a 000, sendo aberta nova série toda vez que se esgotar a anterior.

Art. 4.º As inscrições nos planos de que trata o art. 2.º são de livre escolha dos clientes e as taxas, correspondentes a prestações mensais, serão as abaixo enumeradas:

Plano — Z 50\$000.

Plano — Y 30\$000.

Plano — X 20\$000.

Parágrafo único. No ato da inscrição o cliente pagará adiantadamente, além da primeira prestação, uma taxa fixa, que será havida como jôia, do valor de uma mensalidade do plano correspondente.

Art. 5.º Poderão inscrever-se nos planos de venda a prestações da "Organização Aliança do Lar", quaisquer pessoas juridicamente capazes, dependendo a validade da inscrição, entretanto, da aprovação da diretoria da sociedade.

Art. 6.º O objeto da inscrição poderá consistir tanto em terrenos quanto em prédios situados nesta cidade ou no interior, devendo a empresa fazer a sua aquisição de acordo com a escolha do contribuinte e dentro do valor da respectiva inscrição.

Art. 7.º O valor dos imóveis de que trata o artigo anterior será idêntico ao valor das respectivas inscrições e obedecerá à tabela seguinte:

Plano — Z im. nov. de 6:000\$000.

Plano — Y im. nov. de 3:600\$000.

Plano — X im. nov. de 2:400\$000.

Art. 8.º As inscrições serão remidas ou pelo pagamento total das prestações ou pelo sorteio de que trata o capítulo seguinte deste regulamento.

Parágrafo único. Terminado o pagamento das prestações a empresa fará a aquisição de um imóvel no valor da respectiva inscrição em favor do prestamista remido e de acordo com a regra do art. 6.º.

Art. 9.º A inscrição, que terá força de contrato, terá a duração de 120 meses, salvo os casos previstos nos artigos deste regulamento.

Parágrafo único. Esse prazo começa a correr da data do primeiro pagamento.

Art. 10. O prestamista que deixar de pagar 3 mensalidades consecutivas, perderá os direitos decorrentes do seu contrato e as contribuições feitas serão havidas como arras, na forma do art. 1.097, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A empresa facultará ao prestamista que se atrasar a reabilitação do seu contrato, restabelecendo, a partir desta data, todos os direitos decorrentes do mesmo, desde que pague todas as mensalidades em atraso.

Art. 11. O prestamista poderá transferir o seu contrato a terceiro, necessitando, para isso, entretanto, do prévio consentimento da diretoria da empresa, que fará registrar nos seus arquivos o ato respectivo, afim de que possa produzir efeito.

§ 1.º Será facultado também ao prestamista substituir o seu contrato por um de maior valor, creditando a empresa a importância recebida pelo contrato anterior na conta das novas prestações a pagar pelo novo contrato.

§ 2.º No ato da transferência ou da substituição será cobrada por esse ato a jôia correspondente ao plano respectivo.

Art. 12. No caso de morte do prestamista a empresa restituirá 80 % das prestações recebidas aos herdeiros, desde que não queiram ou não possam continuar com o contrato, ou não transfiram o mesmo a terceiro, de acordo com as normas aqui estipuladas.

Art. 13. Os impostos correspondentes à transmissão de propriedade, bem como aqueles que recaírem sobre o valor do prêmio no caso de sorteio, ficarão a cargo do prestamista, descontando a sociedade no ato da entrega do imóvel a importância correspondente.

CAPÍTULO II

DOS SORTEIOS E PRÊMIOS

Art. 14. Os sorteios da "Organização Aliança do Lar" serão anexos às extrações da Loteria Federal do Brasil e terão lugar na última extração de cada mês.

§ 1.º Quando não houver extração da Loteria Federal do Brasil no dia acima mencionado, os sorteios correrão pela primeira extração que a seguir se realizar.

§ 2.º No caso de interrupção das extrações da Loteria Federal do Brasil a empresa fará realizar os seus sorteios por outras loterias autorizadas, ou procederá a sorteios próprios com a presença do fiscal do governo e com aviso prévio pela imprensa.

Art. 15. Os prestamistas concorrerão aos sorteios da "Organização Aliança do Lar" com os números de seus títulos respectivos (artigo 3.º).

Art. 16. Os prestamistas que não estiverem rigorosamente em dia com as suas mensalidades na data do sorteio não concorrerão aos supracitados sorteios e perderão o direito a qualquer prêmio caso seja sorteada a sua inscrição.

Art. 17. A cada inscrição corresponderá um único prêmio, não sendo permitido o contemplado com o prêmio receber também o de valor inferior.

Art. 18. O prestamista, cujo número de inscrição for igual ao número formado pelos 3 últimos algarismos do primeiro prêmio da Loteria Federal do Brasil, ficará remido do pagamento das futuras prestações concernentes à inscrição sorteada e receberá, de acordo com este regulamento, o imóvel de que é objeto à sua inscrição.

Parágrafo único. Se além das condições acima, o algarismo da unidade do número de série da inscrição sorteada for igual ao algarismo da unidade do milhar do mesmo primeiro prêmio da Loteria Federal do Brasil, será concedida pela empresa ao seu possuidor, uma bonificação representada igualmente por um imóvel e adquirido pela empresa em qualquer ponto do território brasileiro, à escolha do prestamista, e cujo valor varia de acordo com a tabela seguinte:

Plano — Z — bon. v. 50:000\$000.

Plano — Y — bon. v. 30:000\$000.

Plano — X — bon. v. 20:000\$000.

Art. 19. As inscrições sorteadas que só forem contempladas com as bonificações, permanecerão inalteráveis em todos os seus direitos, inclusive no que concerne aos futuros sorteios.

Art. 20. Os prêmios não reclamados dentro do prazo de 6 meses, a contar da data do sorteio respectivo, serão considerados prescritos e reverterão em benefício da empresa.

Art. 21. O prestamista que houver pago a totalidade das mensalidades e não tiver sido sorteado decorrido o prazo do contrato, além de receber o imóvel correspondente à sua inscrição, gozará de uma bonificação equivalente a 20 % sobre o valor do mesmo.

(N. 10.632 — 19-8-41 — 16482).

"ALIANÇA DO LAR LIMITADA"

Regulamento

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º A ALIANÇA DO LAR LTDA., para maior desenvolvimento do seu comércio e com o objetivo de oferecer aos seus clientes maior facilidade na aquisição de mercadorias do seu ramo de negócio, cria na forma das leis e regulamentos em vigor e nos termos e condições aqui especificadas um sistema de venda a prestações com direito a sorteios denominado "Plano Federal do Brasil" devidamente autorizado e fiscalizado pelo Governo Federal.

Art. 2.º O "Plano Federal do Brasil" consiste em séries de 10.000 (dez mil), prestamistas, discriminados por um prefixo, contendo cada série em correspondência ao número de prestamistas, 10.000 (dez mil), títulos numerados de 0.000 a 9.999.

São adotadas como prefixos as letras do alfabeto, na sua ordem natural.

Art. 3.º O "Plano Federal do Brasil" formará de duas espécies:

I — "Plano Especial" — Série A.

II — "Plano Popular" — Série B.

Parágrafo único. As inscrições nos planos acima serão de livre escolha dos clientes e as taxas correspondentes serão fixadas pelo artigo seguinte.

Art. 4.º O cliente inscrito no "Plano Especial" ficará sujeito ao pagamento de uma taxa mensal no valor de 10\$0 (dez mil réis), e de uma jóia de valor igual a uma mensalidade. A inscrição no "Plano Popular", obedecerá ao mesmo critério, pagando o cliente as taxas de 5\$0 (cinco mil réis) e 7\$0 (sete mil réis), respectivamente como mensalidade e jóia.

Parágrafo único. No ato da inscrição o cliente pagará adiantadamente para que seja válido o seu contrato, conforme o plano a jóia referida no artigo acima e a importância correspondente à primeira mensalidade.

Art. 5.º A inscrição, que servirá de contrato às operações deste plano, terá a duração de 120 meses, salvo os casos previstos nos artigos 8.º e 13.

Parágrafo único. Esse prazo começa a correr da data do primeiro pagamento.

Art. 6.º Poderão inscrever-se no presente plano quaisquer pessoas, juridicamente capazes, dependendo a validade da inscrição, entretanto, de aprovação dos gerentes da sociedade.

Art. 7.º No ato da inscrição o prestamista fará a escolha dos móveis e mercadorias que lhe convier dentro, dos limites da série em que se inscrever.

Art. 8.º prestamista que deixar de pagar três mensalidades consecutivas perderá os direitos decorrentes do seu contrato e as contribuições feitas serão havidas como arras na forma do artigo 1.097, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único. A sociedade facultará ao prestamista que se atrasar a reabilitação do seu contrato, restabelecendo, a partir dessa data todos os direitos decorrentes do mesmo, desde que pague todas as mensalidades em atraso.

Art. 9.º Os prêmios não reclamados dentro do prazo de três meses a contar da data do sorteio, serão considerados prescritos.

Art. 10. O imposto de 10 % sobre o valor do prêmio, devido ao Tesouro Nacional, fica a cargo do cliente sorteado, descontando a sociedade, no ato da entrega, a importância correspondente.

DOS SORTEIOS E PRÊMIOS

Art. 11. Os sorteios do "Plano Federal do Brasil", serão anexos à Loteria Federal do Brasil e terão lugar no dia 27 de cada mês.

Parágrafo único. Quando não houver extração da Loteria Federal do Brasil, no dia acima mencionado, os sorteios correrão pela primeira extração que, a seguir se realizar.

Art. 12. Os prestamistas concorrerão aos sorteios do "Plano Federal do Brasil", com os números de seus títulos respectivos (artigo 2.º).

Art. 13. Os prestamistas que não estiverem rigorosamente em dia com as suas mensalidades na data do sorteio não concorrerão aos supra citados sorteios e perderão o direito a qualquer prêmio, caso seja sorteada a sua inscrição.

Art. 14. A cada inscrição corresponderá um único prêmio, não sendo permitido o contemplado com o prêmio maior, receber também o de valor inferior.

Art. 15. O prêmio correspondente ao "Plano Especial", será representado por mercadorias no valor da inscrição sorteada e conferido ao possuidor do título, cujo número formado pelos três últimos algarismos, for igual ao número formado pelos três últimos algarismos do primeiro prêmio da Loteria Federal do Brasil.

§ 1.º Se além das condições acima, o algarismo da unidade de milhar, do título sorteado coincidir com o mesmo algarismo do primeiro prêmio da Loteria Federal do Brasil, será concedida ao seu possuidor uma bonificação no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis) em mercadorias.

§ 2.º Ainda a título de bonificação, será concedido, a todos os títulos que contiverem, seja qual for a ordem dos algarismos, o número formado pelos quatro últimos algarismos do primeiro prêmio da Loteria Federal do Brasil, um prêmio em mercadorias, no valor de 300\$0 (trezentos mil réis).

Art. 16. Será adotado para o "Plano Popular", o mesmo critério do artigo antecedente quanto, aos sorteios e distribuição de prêmios, mas as bonificações serão de 5:000\$000 (cinco contos de réis), e de 200\$000 (duzentos mil réis), guardada aquela mesma ordem dos parágrafos no artigo precedente.

Art. 17. As inscrições sorteadas que só forem contempladas com as bonificações, permanecerão inalteráveis em todos os seus direitos, inclusive, no que concerne aos futuros sorteios.

Art. 18. A partir do 5.º ano, contados da data em que entrar em execução o presente plano a sociedade fará distribuir aos prestamistas que completarem o pagamento mínimo de 60 mensalidades 50 % dos lucros líquidos apurados em balanço referentes aos títulos decaídos e aos prêmios em atraso.

Art. 19. O prestamista que houver pago a totalidade das mensalidades respectivas e não tiver sido sorteado, decorrido o prazo do contrato, além de receber a mercadoria no valor de sua inscrição, gozará de uma bonificação equivalente a 20 % do valor da inscrição.

— Aliança do Lar Ltda. (N. 10.631 — 19-8-41 — 13286)

PERFUMES COTY S. A. B.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE PERFUMES COTY S.A.B., REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 1941

As 10 horas do dia 17 de julho de 1941, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede de Perfumes Coty S.A.B., à rua Figueira de Melo n. 301, atendendo aos anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 5, 8 e 9 do mesmo mês, reuniram-se em assembleia geral extraordinária nove acionistas, conforme consta do livro de presença, representando três mil ações ao portador depositadas no escritório da Sociedade conforme preceitua o artigo vigésimo segundo dos estatutos, ou seja a totalidade do capital social. De acordo com o artigo vigésimo primeiro o acionista Jacques Deluz, presidente em exercício da Sociedade, assumindo a presidência da assembleia a declarou instalada, convidando para secretariá-la o acionista Pierre Besse. Por esta forma constituída a mesa, o Sr. presidente declarou que, de acordo com os anúncios de convocação, o objeto da presente reunião era submeter ao conhecimento da assembleia o projeto da diretoria para a reforma dos artigos oitavo, nono, décimo quarto, décimo sexto e vigésimo quarto dos estatutos com o fim de satisfazer às exigências do Departamento Nacional Indústria e Comércio. Leu então o projeto de modificações que é do teor seguinte:

a) Artigo 8.º — Suprimir as palavras "no mínimo, e de cinco, no máximo";

b) Artigo 9.º — Acrescentar no fim: "bem como assinar o respectivo termo de investidura dentro do prazo estatuído no § 1.º do artigo 117 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940";

c) Artigo 14 — Substituir o parágrafo único pelo seguinte: "Ao terceiro diretor compete superintender os serviços judiciários da Sociedade";

d) Artigo 16 — Acrescentar no fim: "observado o que dispõe o artigo 24";

e) Artigo 24 — Acrescentar 1.º depois das palavras assembleia geral "ouvido o Conselho Fiscal" e 2.º depois de amortizações "e as porcentagens dos Diretores".

Posto em discussão o projeto da Diretoria, após detido exame, foi o mesmo unanimemente aprovado. Mandou então o Sr. presidente ler pelo Sr. secretário o texto definitivo de todos os artigos, tendo sido aprovados unanimemente os seguintes:

Estatutos da Sociedade Anônima "Perfumes Coty S. A. B."

CAPÍTULO I

DA SOCIEDADE, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º A sociedade anônima constituída pelas assembléias de 21 e 26 de outubro de 1933 e registada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob o n. 11.018, com o nome de Coty S.A.B. (Sociedade Anônima Brasileira) passa a se denominar "Perfumes Coty S.A.B.". Tem sua sede e foro nesta Capital, à rua Figueira de Melo n. 301 e rege-se-á pelos presentes estatutos e mais disposições legais aplicáveis às sociedades anônimas.

§ 1.º A transferência da sede para outro local no Rio de Janeiro poderá ser decidida pela diretoria, a transferência para outro ponto do território brasileiro, só poderá ter lugar por deliberação da assembléia geral.

§ 2.º A sociedade estabelecerá fábricas, escritórios, agências e depósitos onde julgar conveniente aos interesses sociais, a juízo da diretoria.

Art. 2.º A sociedade tem por objeto e fim a exploração da indústria e comércio dos produtos de perfumaria e saponária. Poderá efetuar todas as operações imobiliárias, comerciais, industriais, agrícolas ou financeiras que se relacionarem, por forma direta ou indireta ao seu objeto e fim ou que tiverem como resultado o desenvolvimento de suas operações. Poderá mais especialmente interessar-se direta ou indiretamente e matos de comércio e indústria anexos, constituir sociedades, tomar participações, organizar casas de venda ou estabelecimentos industriais, fábricas, explorar marcas, obter privilégios ou licenças, autorizar o uso dos mesmos e fazer publicações de ordem científica ou industrial.

Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é fixado em noventa e nove anos, salvo o caso de dissolução antecipada ou de prorrogação por deliberação da assembléia geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Art. 4.º O capital social é fixado em três mil contos de réis, dividido em três mil ações ordinárias, do valor de um conto de réis cada uma, já realizado.

Art. 5.º O capital social poderá ser aumentado, uma ou mais vezes mediante criação de novas ações, representativas de versão de bens na forma da lei ou contra pagamento em moeda nacional, bem como pela aplicação dos fundos disponíveis, das contas de reservas, ou por qualquer outro meio legal, em virtude de resolução da assembléia geral extraordinária. A assembléia geral, por proposta da diretoria, fixará as condições das emissões novas e dará plenos poderes à diretoria para sua realização.

Esses aumentos de capital poderão ser feitos mediante a criação de ações, cuja data de emissão será fixada pela assembléia geral que poderá admitir a participação sobre os lucros verificados, sobre o saldo do ativo da liquidação e mais vantagens gerais.

§ 1.º Os acionistas, durante o prazo que for estabelecido pela assembléia geral, a qual não poderá ser inferior a 30 dias, terão a preferência para a subscrição do aumento de capital na proporção do número de ações que possuírem.

§ 2.º A assembléia geral extraordinária poderá também decidir a redução do capital social, seja por que causa e de que maneira for, troca de novos títulos, em número equivalente ou menor, tendo ou não o mesmo capital.

Art. 6.º As ações integralizadas serão ao portador. Os respectivos títulos serão extraídos de livros de canhoto revestidos de um número de ordem, do selo da sociedade e da firma de dois diretores ou de um diretor e de um delegado, designado para esse efeito.

Art. 7.º A cessão das ações se fará por simples tradição.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros, que serão eleitos pelo prazo de três anos, na assembléia geral ordinária e poderão ser reeleitos ou destituídos pela assembléia geral (em sessão ordinária ou extraordinária), a qual fixará igualmente sua remuneração.

Art. 9.º Os diretores não poderão exercer o seu cargo sem primeiramente caucionar à Sociedade cinco ações, de sua propriedade ou não, as quais serão inalienáveis enquanto não forem aprovadas pela assembléia geral as contas dos que tiverem exercício e terminado o mandato, bem como assinar o respectivo termo de investidura dentro do prazo estatuído no § 1.º do art. 147 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Art. 10. A diretoria se reunirá tantas vezes quantas o interesse da sociedade o exigir por convocação do presidente. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes ou votando por procuração, sendo que em caso de empate na votação o voto do presidente decidirá.

Art. 11. As deliberações da diretoria serão consignadas em atas lavradas num registo especial, firmadas por dois membros da diretoria no mínimo que houverem participado das mesmas.

Art. 12. A diretoria fica investida dos mais amplos poderes para agir em nome da sociedade e fazer ou autorizar todos os atos e operações relativos aos seus fins. Suas atribuições são especialmente as seguintes:

a) determinar a forma e a orientação geral dos negócios da sociedade;

b) distribuir ou aplicar os lucros realizados;

c) apresentar um relatório anual à assembléia geral ordinária perante a qual prestará as devidas contas;

d) praticar todos os atos que não sejam da competência da assembléia ou que não estejam atribuídos a um diretor;

Art. 13. Ao diretor-presidente compete:

a) assinar com outro diretor ou pessoa delegada, as ações ou cautelas representativas de tais títulos;

b) executar as deliberações da diretoria ou da assembléia geral;

c) dirigir pessoalmente ou por intermédio de outros diretores ou empregados da sociedade (munidos neste caso de poderes da diretoria), todos os negócios e operações da sociedade;

d) nomear, suspender ou demitir os empregados e organizar ou modificar os serviços;

e) convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;

f) convocar e presidir as reuniões da diretoria;

g) assumir todos e quaisquer compromissos ou obrigações pela sociedade, aceitar e sacar letras de câmbio, reconhecer as contas assinadas, assinar promissórias, cheques e documentos, abrir, movimentar e liquidar contas correntes, em bancos, assinando cheques ou recibos, endossar letras de câmbio, notas promissórias e realizar operações de descontos e cauções;

h) representar a sociedade em juízo e fora dele, nomear advogados e procuradores com poderes especiais, inclusive transigir e substabelecer, bem como perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais.

Art. 14. Ao vice-presidente compete substituir o diretor-presidente com plenitude de poderes, bastando para prova de substituição a declaração do vice-presidente.

Parágrafo único. Ao terceiro diretor compete superintender os serviços judiciais da sociedade.

Art. 15. No caso de ausência de um dos diretores ele poderá ser representado por outro diretor, ou por um acionista, com aprovação da diretoria. No caso de vaga de um dos cargos de diretor, a diretoria proverá a sua substituição, a título provisório, até a próxima assembléia geral.

Art. 16. Os diretores, além dos honorários fixados pela assembléia geral, terão mais uma quota de lucros, também fixada anualmente, pela assembléia geral, observado o que dispõe o artigo 24.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. Na conformidade da lei, a assembléia geral ordinária elegerá anualmente um conselho fiscal composto de três membros efetivos e três membros suplentes, que poderão ser acionistas ou não e cuja remuneração será fixada nessa mesma ocasião. As atribuições do Conselho Fiscal são as que constam da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. A assembléia geral representa a universalidade dos acionistas e as resoluções tomadas de acordo com os estatutos e a lei obrigam todos os acionistas, mesmo ausentes ou dissidentes.

Art. 19. A assembléia geral ordinária realizará-se-á na sede social até 30 de abril de cada ano, no dia designado pela diretoria. A assembléia geral extraordinária reunir-se-á todas as vezes que a diretoria achar necessário, ou a pedido do Conselho Fiscal, ou à requisição do acionistas representando um quinto, no mínimo, do capital social e nos demais casos previstos na lei.

Art. 20. As convocações para as assembléias gerais se farão um mês, pelo menos, antes da data marcada.

Art. 21. As assembléias gerais serão presididas pelo presidente da sociedade que escolherá um acionista para servir de secretário.

Art. 22. Cada ação dará direito a um voto nas assembléias gerais, contanto que haja sido depositada na sede social ou nas caixas designadas pela diretoria, três dias, no mínimo, antes do dia marcado para a reunião.

Parágrafo único. Os acionistas poderão ser representados nas assembléias por procuradores também acionistas.

Art. 23. Para que a assembléia possa validamente funcionar e deliberar, é necessária a presença de um número de sócios representando, no mínimo, um quarto do capital social; observar-se-á o disposto no artigo 90 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 no caso em que não haja quorum. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados.

Parágrafo único. Por exceção, as assembléias gerais que tiverem de deliberar sobre as modificações dos estatutos, o aumento ou redução do capital ou ainda a dissolução antecipada, deverão sempre, afim de funcionar e deliberar validamente, reunir um número de acionistas representando no mínimo dois terços do capital social, sendo entretanto necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, do capital, com direito de voto.

CAPÍTULO VI

DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E FUNDOS DE RESERVA

Art. 24. Os lucros líquidos verificados serão distribuídos de acordo com as propostas da diretoria, aprovadas pela assembléia geral, ouvido o Conselho Fiscal e depois de feitas as retiradas necessárias para os fundos de reserva e as amortizações e porcentagens dos diretores além do fundo de reserva estabelecido por lei, que será creditado com 5 % dos lucros líquidos de cada ano até que esse fundo de reserva atinja 20 % do capital social.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25.º O exercício social começa em primeiro de janeiro e finda em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 26. Os casos não previstos nestes estatutos serão resolvidos na conformidade das leis vigentes sobre sociedades anônimas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por terminados os trabalhos da assembléia suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que eu, secretário, escrevi o que feito e depois de reaberta a sessão foi por todos os presentes sem discussão unanimemente aprovada e por eles assinada e pela mesa que presidiu, à reunião.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1941. — *Pierre Besse*. — *Jacques Delvz*. — *Sylvio Pellico de Alreu*. — *F. Dupan*. — *René Jomelli*. — *J. R. Claverie*. — *E. O. Grillet*. — *Fernande Salathé*. — *Ennio Correia Mello*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Perfumes Coty S. A. B. em 5 de agosto de 1941, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 16.273, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de maio de 1941, que aprovou a reforma dos seus estatutos afim de adaptá-los à legislação vigente, bem como a mudança de sua denominação de "Coty S.A.B." para "Perfumes Coty S.A.B.". Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *Carmen Cruz*. — Visto. *Celso Esteves*.

(N. 10.645—19-8-41—321\$3)

COMPANHIA HOTÉIS PALACE

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Valores Disponíveis:

Caixas	523:268\$350	
Depósitos em Bancos	1.905:732\$800	
Devedores em Conta Corrente	505:743\$540	
Almoxarifados	1.966:065\$280	
Stocks nos Hoteis	111:677\$830	5.022:487\$800

Valores Exigíveis:

Hóspedes	811:142\$400	
Contas Correntes Lavanderia	45:361\$800	
Juros a Receber	725\$000	
Alugueis a Receber	6:250\$000	
Quotas de Previdência a Cobrar ..	20:548\$000	
Obrigações a Receber	5:192\$000	889:219\$200

Valores Patrimoniais:

Companhia Siderúrgica Nacional ..	100:000\$000	
Abatedouro Modelo S/A	10:000\$000	
Apólices da Dívida Pública	23:925\$000	

Imobilizados:

Depósitos	9:180\$000	
Imoveis: Pálace Hotel-Anexo Pálace e Copacabana Pálace	17.576:263\$040	
Móveis e Utensílios: Pálace Hotel-Anexo do Pálace e Copacabana Pálace	1.226:838\$550	
Instalação da Cozinha Copacabana ..	80:478\$100	
Maquinismo Lavanderia	82:378\$800	
Material Rodante	59:568\$700	19.168:632\$190

Valores Compensados.

Móveis e Utensílios Hotel Glória ..	2.938:556\$690	
Ações em Caução	15:000\$000	
Valores Depositados	16:428\$000	
Depósitos em Garantia	6:000\$000	3.025:984\$690
Diversas Contas		449:588\$900
		28.555:912\$780

Passivo

Valores Inexigíveis:

Capital	12.000:000\$000	
Fundo de Reserva	1.339:946\$000	
Fundo de Depreciação	2.166:138\$500	
Fundo de Renovações	856:098\$000	16.362:182\$500

Valores Exigíveis:

Dividendos	720:000\$000	
Dividendos não Reclamados	3:350\$000	
Credores em Contas Correntes	855:386\$250	
Contas Assinadas	1.313:819\$100	
Obrigações a Pagar	519:713\$530	
Institutos de Aposent. e Pensões ..	48:258\$800	
Imposto de Renda	177:242\$500	
Juros de Debentures Não Reclamados	704\$000	3.638:504\$180

Valores Compensados:

Instalação Hotel Glória	2.993:227\$100	
Caução da Diretoria	15:000\$000	
Títulos do Fundo de Assist. Médica	16:426\$000	
Debentures em Resgate	6:000\$000	
Debent. Resgatadas	1:000\$000	5:000\$000
		3.029:655\$100

Valores Transitórios:

Receita a Classificar	2.912:800\$000	
Alugueis Recebidos Adiantadamente.	550:000\$000	3.462:800\$000
Lucros e Perdas		1.316:197\$300
Diversas Contas		746:573\$700
		28.555:912\$780

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Companhia Hoteis Pálace. — *Octavio Guinle*. — *F. Castro Silva*. — *Barão de Saavedra*, diretores. — *Luiz de Lima Tavares*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1941

Débito

Contas do Custeio da Lavanderia Glória e dos Hoteis Copacabana Pálace, Hotel Glória e Pálace Hotel .	10.096:033\$260
Administração Geral	302:214\$100
Avárias	7:446\$170
Imposto de Renda	68:744\$500
Fundo de Reserva	63:652\$300
Fundo de Depreciação	127:304\$600
Dividendos	720:000\$000
Saldo	1.316:197\$300
	12.701:592\$230

Crédito

Saldo de exercícios anteriores	1.099:235\$570
Contas de Receita da Lavanderia Glória e dos Hoteis: Copacabana Pálace, Hotel Glória e Pálace Hotel.	11.247:033\$170
Alugueis	300:000\$000
Juros e Descontos	54:598\$490
Juros de Apólices	725\$000
	12.701:592\$230

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Companhia Hoteis Pálace. — *Octavio Guinle*. — *F. Castro Silva*. — *Barão de Saavedra*, diretores. — *Luiz de Lima Tavares*, contador.

(N. 10.635—19-8-1941—207\$1).

PAN-TECHNE S. A.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1941

Aos trinta e um dias de maio de mil novecentos e quarenta e um, presentes os acionistas Alvaro Pinto de Souza Vargues, com seiscentas ações; Virgílio Lucas, com trezentas ações; Orminda Pinto de Souza Vargues, com cem ações; e José Ferreira de Souza, com setenta e sete ações; somando novecentas e setenta e sete ações, o primeiro na qualidade de presidente, declarou iniciados os trabalhos da quarta assembléia geral extraordinária, legalmente convocada conforme edital publicado nos dias quatorze, vinte e quatro, e trinta deste mês, no *Diário Oficial* e no *Diário de Notícias*. O professor Virgílio Lucas, servindo de secretário, procedeu a leitura do edital de con-

vocação, da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal: Edital: "Pan-Techne, S. A. — Assembléa geral extraordinária — Convidam-se os acionistas para comparecer à assembléa geral extraordinária a realizar-se no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede social à rua Miguel Couto n. 5.º, 5.º andar, afim de se discutir e votar a proposta da diretoria, no sentido de transformá-la em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada com fins civis, por não convir amoldar-se às regras do decreto-lei n. 2.627, do ano passado. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1941. — *Alvaro Varges*, presidente. — *Dr. José Ferreira de Souza*, diretor-jurídico. — *Manoel Amorim*, diretor-secretário. Proposta da diretoria: Srs. Acionistas — O decreto-lei n. 2.627, de 1940 regulando as sociedades anônimas, concedeu às existentes o prazo de seis meses para a ele amoldarem os respectivos estatutos. Como sabeis, o referido decreto, declarando a comercialidade absoluta das empresas assim disciplinadas, exige se modifiquem as denominações que, como a nossa, não indicam rigorosamente os fins sociais se requer uma publicidade sobremodo custosa, principalmente para as organizações de fins modestos e de poucos sócios. Nestas condições, entendendo devermos continuar como entidade civil e com o mesmo nome, a diretoria propõe a sua transformação em sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, apresentando a minuta do contrato, para, se aprovada, ser por todos assinada, reservando-se aos dissidentes, se em minoria, a possibilidade de receber o valor das respectivas ações, na forma do art. 150, do mesmo decreto-lei. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Pan-Techne S. A.", tendo examinado os motivos expostos pela Diretoria para sua transformação em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, chegaram à conclusão de que são procedentes esses motivos e conveniente a transformação proposta. Assim, são de parecer, unanimemente, que o plenário deve votar a transformação, como se contem na proposta. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — *Alvaro Bustamante*. — *Joaquim Aurelio da Costa*. — *Nestor Moura Brasil*. — Em seguida, o presidente, declarando que aos diretores pareceu impossível a adaptação da sociedade às normas do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete, do ano passado, pela sua natureza rigorosamente civil, visto que não faz qualquer operação comercial, acentuou que esse motivo se reforça agora pela redução do número de acionistas, pois, como se verifica nesta assembléa, quatro acionistas possuem todas as ações menos vinte e três. Diz, ainda, que não tendo a sociedade, até hoje, entregue a qualquer dos seus acionistas os títulos das ações ao portador, mas somente cautelais globais, fácil é afirmar que essas vinte e três ações ausentes, pertencem a um único proprietário, tendo elas deixado de figurar desde a assembléa geral de mil novecentos e trinta e nove. Posta em discussão a proposta da diretoria foi ela unanimemente aprovada, ficando resolvido depositar em juízo o valor das referidas vinte e três ações, com os lucros vencidos até agora, comprometendo-se o acionista Dr. José Ferreira de Souza a entrar com a importância correspondente. Assim, deliberada a transformação, discutiram e aprovaram os sócios o seguinte contrato: Os abaixo firmados, *Alvaro Pinto de Souza Varges*, brasileiro, casado, farmacêutico; *Virgílio Lucas*, brasileiro, casado, farmacêutico; *Ormindia Pinto de Souza Varges*, brasileira, solteira, de prendas domésticas; *Dr. José Ferreira de Souza*, brasileiro, casado, advogado; todos residentes e domiciliados nesta Capital, acionistas da "Pan-Techne S. A.", tendo resolvido transformá-la em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estão justos e acordados em fazê-lo sob as seguintes condições: I — A Pan-Techne S. A., sociedade anônima, constituída nesta capital em 3 de julho de 1935, e cujo ato inicial foi arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob n. 11.941, em 19 de julho de 1935, tendo sido a reforma de seus estatutos arquivada na mesma repartição sob o n. 15.196, em 30 de maio de 1940, se transforma, por deliberação da assembléa extraordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, e por força do presente instrumento, na sociedade por quotas de responsabilidade da Pan-Techne Ltda., continuando a ter sede nesta capital. II — A sociedade continua a ter por fim a prestação de serviços técnicos civis de toda espécie ao comércio e à indústria, mantendo as secções especializadas que forem necessárias. III — O capital continua a ser de cem contos de réis (100:000\$000), já integralizados, a ele limitando-se as responsabilidades dos diversos sócios, nos termos da lei número 3.708, de 1919, combinados com o artigo 1.364 do Código Civil. Pela conversão das ações anteriormente possuídas e por cessão de acionistas, as quotas ficam assim distribuídas: Farmacêutico *Alvaro Pinto de Souza Varges*, uma quota de cinquenta contos de réis (50:000\$000); farmacêutico professor *Virgílio Lucas*, uma quota de trinta contos de réis (30:000\$000); Professor *José Ferreira de Souza*, uma quota de dez contos de réis (10:000\$000); *Ormindia Pinto de Souza Varges*, uma quota de dez contos de réis (10:000\$000). IV — A administração social será feita pelos Srs. *Alvaro Pinto de Souza Varges*, como diretor geral, e *Dr. José Ferreira de Souza*, como diretor jurídico. Ao primeiro compete a superintendência de toda a vida social, da administração, escritórios, caixa, representação exterior, assinatura de títulos de responsabilidade, cheques, etc., nomeação de técnicos e auxiliares, gestão financeira plena, etc., competindo ao segundo a direção dos serviços de natureza jurídica e a representação judicial da sociedade, que defenderá em todo e qualquer feito. Os diretores ficam dispensados de caução. O diretor geral retirará para suas despesas a importância de 4:000\$000 (quatro contos de réis), e o diretor jurídico, 2:000\$000 (dois contos de réis). V — A duração da sociedade, prorrogada por mais de quinze anos, a contar de 3 de julho de 1940, continua pelo mesmo tempo, devendo terminar em igual data de 1955, salvo

nova prorrogação. VI — Proceder-se-á a 31 de dezembro de cada ano ao balanço. Dos lucros verificados, retirar-se-ão cinco por cento (5 %) para o fundo de reserva e mais dez por cento (10 %) para distribuição aos empregados, a critério do diretor geral. Distribuir-se-á depois pelos sócios um lucro correspondente a dez por cento (10 %), do capital, proporcionalmente. O restante será dividido em duas partes iguais: a primeira, para distribuição entre os sócios e de acordo com a mesma proporção; e a segunda, para os diretores, recebendo o diretor geral trinta por cento (30 %) e o jurídico, vinte por cento (20 %). Os prejuízos serão debitados aos sócios, proporcionalmente ao capital. VII — As quotas poderão ser cedidas, preferencialmente aos outros sócios ou à sociedade pelo valor real e a terceiros, mediante a concorrência dos demais sócios. A sociedade não se dissolverá pela morte de qualquer dos sócios. Os herdeiros maiores do falecido poderão, se quiserem, continuar na sociedade com os sócios sobreviventes. Não querendo, deverão ser indenizados pelo valor real das quotas, de acordo com o último balanço, em doze prestações mensais iguais, acrescidas dos juros à taxa de dez por cento (10 %) ao ano. E, por estarem assim conveniados, constando tudo da ata final da Pan-Techne S. A., mandaram datilografar o presente em três vias, que assinam com as testemunhas. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1941. — *Alvaro Pinto de Souza Varges*. — *Virgílio Lucas*. — *Ormindia Pinto de Souza Varges*. — *José Ferreira de Souza*. Nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão após a lavratura, leitura, discussão, aprovação e assinatura da presente ata, que todos os presentes assinam. — *Alvaro Pinto de Souza Varges*. — *Virgílio Lucas*. — *Ormindia Pinto de Souza Varges*. — *José Ferreira de Souza*.

Reconheço as firmas de *Alvaro Pinto de Souza Varges*, *Virgílio Lucas*, *Ormindia Pinto de Souza Varges* e *José Ferreira de Souza*.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1941. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Joaquim Gusmão Junior*, tabelião.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PRIMEIRA SECÇÃO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Pan-Techne S/A, em 12 de agosto de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 16.289, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 31 de maio de 1941, que aprovou sua transformação em sociedade por quotas de responsabilidade limitada. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, primeira secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *Carmen Cruz*, Visto. — *Celso Esteves*, diretor da secção.

Reconheço a firma *Celso Esteves*. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. Em testemunho (estava o sinal público) de verdade. — *Joaquim Gusmão Junior*, tabelião.

(N — 10.638 — 19-8-1941 — 202\$0).

SOCIEDADE ANÔNIMA REBELLO, ALVES COMISSARIA EXPORTADORA DE CAFÉ

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo		
Imoveis	2.115:015\$000	
Móveis e Utensílios	24:235\$600	
Ações da Cia. Mineira de A. Gerais	371:000\$000	
Ações do Banco Comercial Agrícola de Varginha	246:700\$000	
Ações Diversas	5:500\$000	
Ações Cauçionadas	60:000\$000	693:200\$000
Caixa — Existência em dinheiro	11:189\$300	
Santos Banana Ltda. C Capital	20:000\$000	
Santos Banana Ltda. C Cap. "Pe-sos"	6:000\$000	26:000\$000
Faturas a Receber D. N. C. Safra 38-39	784\$000	
Faturas a Receber D. N. C. Safra 40-41	25:494\$000	26:278\$000
Café — Estoque	2.606:286\$400	
Sacaria — Estoque	83:216\$600	2.689:503\$000
Contas Correntes — Conforme lista	6.826:805\$250	
		12.413:226\$150

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de Reserva	400:000\$000	5.400:000\$000
Segundo Dividendo	600:000\$000	
Imposto de Renda	54:060\$000	
Conselho Fiscal	6:000\$000	
Gratificações	169:961\$050	
Percentagem da Diretoria	120:000\$000	950:021\$050
Caução da Diretoria	60:000\$000	
Títulos a Pagar	1.333:693\$000	
Contas Correntes — conforme lista	4.669:512\$100	
		12.413:226\$150

Santos, 20 de junho de 1941. — José Rebello da Cunha, Gerente.
— Milton Felix de Lima, Guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" — BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Débito

Lucros e Perdas	278:706\$150
Despesas Gerais	73:013\$600
Despesas de Café	624:393\$100
Juros e Descontos	571:004\$000
Estampilhas e Selos	24:562\$700
Aluguéis	14:400\$000
Telegramas	10:142\$500
Quota de Previdência	3:552\$000
Ordenados	127:700\$000
Fretes	1.229:782\$200
Imposto Sobre Vendas e Consignações	84:638\$800
Impostos Fiscais	10:030\$700
Corretagens	68:119\$400
Taxa de Exportação	260:064\$000

Saldos transferidos:

Moveis e Utensílios	2:692\$800
---------------------------	------------

Depreciação de 10 %

Segundo Dividendo	600:000\$000
Percentagem da Diretoria	120:000\$000
Conselho Fiscal	6:000\$000
Gratificações	169:961\$050

A ser distribuída:

Fundo de Reserva	250:000\$000
------------------------	--------------

Reserva feita neste balanço:

Imposto de Renda	54:060\$000
------------------------	-------------

A ser pago.

4.582:823\$000

Crédito

Dividendo	61:770\$000
Reserva para Saldos Devedores Duvidosos	6:458\$100
Comissões	32:541\$400
Sacaria	180:485\$700
Café	3.578:486\$450

Saldos transferidos:

Contas Correntes	723:081\$350
Filial do Rio	722:273\$450
Filial de Varginha	807\$900

Lucros verificados nas Filiais supra	4.582:823\$000
--	----------------

Santos, 30 de junho de 1941. — José Rebello da Cunha, Gerente.
— Milton Felix de Lima, Guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membro do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Rebello, Alves, Comissária e Exportadora de Café, com sede nesta cidade, à rua do Comércio n. 23, tendo procedido ao exame dos livros de contabilidade e dos documentos que originaram os lançamentos constataram a sua perfeita exatidão, motivo pelo qual, são de parecer que seja aprovado pelos Srs. Acionistas o Balanço Geral encerrado em 30 de junho de 1941.

Santos, 16 de julho de 1941. — Octavio Pereira Guimarães. — João Urbano de Figueiredo Filho. — José Bonifacio Caldeira.

(N. 10.639 — 19-8-41 — 207\$1)

BANCO DOS ESTADOS S. A.

CARTA PATENTE N. 1.927

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1941

Ativo

Caixa — Dinheiro em cofre e em outros Bancos	163:881\$600
Títulos descontados	394:625\$000
Obrigações a receber	297:363\$000
Empréstimos em c/corrente	71:630\$000
Hipotecas	180:000\$000
Imoveis — nesta Capital	340:000\$000
em Belo Horizonte	119:484\$000
	459:484\$000
Valores em caução	944:253\$800
Efeitos à cobrança	11:596\$400
Movéis e utensílios	83:800\$300
Filiais e Agências c/cobrança	11:506\$000
Filial de Belo Horizonte	11:313\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Imoveis s/administração	4.500:000\$000
Títulos e valores em depósito	30:000\$000
Valores hipotecários	660:000\$000
Diversas contas	34:463\$100
	7.913:919\$200

Passivo

Capital	600:000\$000
Depósitos:	
à Vista	366:240\$900
c/Aviso Prévio	52:438\$800
à Prazo Fixo	214:532\$700
	633:212\$400
Depositantes de valores caucionados	1.604:253\$800
Depositantes de títulos e valores	30:000\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
Filiais e agências c/imoveis	183:000\$000
Administração de bens	4.500:000\$000
Cobrança de c/alheia — Praça	12:716\$400
Cobrança de c/alheia — Interior	11:506\$000
	24:222\$400
Redescontos	278:520\$600
Ações da Comp. Siderurgica Nacional	560\$000
Diversas contas	150\$000
	7.913:919\$200

Banco dos Estados, Pedro de Carvalho Villela, presidente; Eugenio Fragoso Ribeiro, contador.

(N. 10.539 — 19-8-41 — 104\$0)

SOCIEDADES CÍVIS

COMARCA DE MAGÉ

De publicação de extrato de Estatutos de Sindicato

Domingos Corrêa Lage, oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca, Estado do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos interessados que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que em meu cartório, nesta cidade de Magé, foi registrado em data de 18 de agosto de 1941, no livro próprio n. B 1, à fls. 76 a 76 verso, sob número d'ordem 639, os Estatutos do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Andorinhas, constituído para representação legal da categoria, com sede em Santo Aleixo, 2.º Distrito do Município de Magé, fundada em 31 de julho de 1941; a diretoria é composta de 3 membros — Presidente, Marciano Macedo de Freitas, brasileiro, casado, operário, residente em Santo Aleixo; Tesoureiro, Otavio de Carvalho Rocha, brasileiro, casado, operário, residente em Santo Aleixo; Secretário, Manoel Alves, brasileiro, viuvo, operário, residente em Santo Aleixo. Cujo registro continua subsistente. Dado e passado nesta cidade de Magé, em 18 de agosto de 1941. Eu, Adonias Corrêa Lage, sub-oficial, datilografei, subscrevo e assino. — Adonias Corrêa Lage.

Reconheço a firma de Adonias Corrêa Lage.

Niterói, 19 de agosto de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Ananias Pimentel de Araujo.

Reconheço a firma acima retro. — Ananias Pimentel de Araujo. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil.

(N. 10.538 — 19-8-41 — 40\$8).

CENTRO ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS E MARTIR SEBASTIÃO

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e fôro, em 16-4-41, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins do C. E. F. A. M. S., o estudo teórico e experimental dos ensinamentos da doutrina codificada por Allan Kardeck e a prática da caridade moral e material ao seu alcance. É administrado por uma diretoria composta de: presidente (que é o seu representante em juízo), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros e 1.º e 2.º bibliotecário, zelador, doutrinador e conselho fiscal de três membros. Os presentes estatutos serão reformados em assembléia geral com aprovação de 2/3 do número total de sócios quites. Em caso de dissolução do Centro, na forma do art. 33, os seus bens reverterão para fins de caridade a critério da assembléia geral. A diretoria atual consta dos estatutos. — A Diretoria.

(N. 10.653—19-8-41—1954).

ASSOCIAÇÃO UNIAO GERAL DOS CEGOS

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital sua sede e fôro, em 1.º de maio de 1934, de duração indeterminada e o patrimônio social a se constituir, não respondendo seus doadores, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins da A. U. G. C. dar proteção e colocação aos cegos, facilitar-lhes domicílio, assistência médica, jurídica e subsistência; ministrar-lhe instrução pelo método Braille, ensinando-lhes ofício de conformidade com suas aptidões e o que se contem mais no artigo 3 dos Estatutos. A sua diretoria se compõe de: presidente (que é o seu representante em Juízo), secretário, tesoureiro. O Conselho Superior é o órgão soberano e legislativo da instituição e compor-se-á exclusivamente de cegos em número de 6 (artigo 18). Os presentes estatutos, aprovados em assembléia geral realizada em 10-8-941, só poderão ser reformados em reunião do Conselho Superior e pela vontade unânime dos conselheiros. Em caso de dissolução da associação, na forma do artigo 25 dos estatutos, o seu patrimônio reverterá em favor da instituição congênera que no ato assumir o compromisso de manter os mesmos objetivos da associação. A relação da diretoria consta dos estatutos. — A Diretoria.

(N. 10.654 — 19-8-41 — 2385)

JOCKEY CLUB BRASILEIRO

Stud Book Brasileiro

Movimento geral no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1944:

Certificados:

Nacionais	933
Estrangeiros	256

Transferências:

Nacionais	320
Estrangeiros	151

Registos:

Nacionais	275
Estrangeiros	108

Reg. de reprodutores:

Nacionais	33
Estrangeiros	25

Reg. de reprodutoras:

Nacionais	101
Estrangeiros	53

Mudanças de nome:

Nacionais	17
Estrangeiros	16

Arrendamentos:

Nacionais	4
Estrangeiros	0

Mortes:

Nacionais	37
Estrangeiros	36

Abortos:

Nacionais	7
Estrangeiros	3

Coberturas:

Nacionais	277
Estrangeiros	193

Falhas:

Nacionais	25
Estrangeiros	20

Substituição de nomes:

Nacionais	7
Estrangeiros	0

Retificações de sinais:

Nacionais	84
Estrangeiros	0

Nascidos mortos:

Nacionais	6
Estrangeiros	0

Francisco Constant de Figueiredo, diretor do Stud Book Brasileiro.

Relação dos animais de puro sangue registados no "Stud Book Brasileiro", no período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1944

BUENOPOLIS, masc., cast., Minas Gerais, 11-11-940, por Pike Barn e Dolerita — Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.

BUTUHY, masc., al., R. G. do Sul, 3-12-940, por Côte d'Azur e Goodyear Saycan — Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.

IBICUHY, masc., cast., R. G. do Sul, 5-12-940, por Enigma e Mediadora — Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.

IJACI, fem., al., Minas Gerais, 23-11-940, por Sea Bequest e Tucana — Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.

ITAJUBA, masc., preto, Minas Gerais, 8-11-940, por Pike Barn e Baltica — Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.

JUNCAL, fem., zaino, R. G. do Sul, 13-11-940, por Bel Ideal e Lery — Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.

MAR DE HESPAÑA, masc., al., Minas Gerais, 26-11-940, por Capuã e Tocada — Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.

MADRESILVA, fem., tord. negro, Minas Gerais, 23-8-940, por Morrinhos e Bracuy — Criador, José Maria Moura Costa.

MARE, fem., al., R. de Janeiro, 17-9-940, por Folião e Lentejoula — Criadores, A. L. S. Werneck e Alvaro Werneck.

MEETING, masc., cast., R. de Janeiro, 16-7-940, por Folião e Saudosa — Criadores, A. L. S. Werneck e Alvaro Werneck.

MIMO, masc., al., R. de Janeiro, 6-10-940, por Conjurado e Fidelilô — Criadores, A. L. S. Werneck e Alvaro Werneck.

MUAMBA, fem., al., R. de Janeiro, 8-7-940, por Conjurado e Amphora — Criadores, A. L. S. Werneck e Alvaro Werneck.

ECLUSA, fem., cast., S. Paulo, 18-9-940, por Trinidad e Paulista — Criador, Linneu de Paula Machado.

ELECTRON, masc., tord., S. Paulo, 4-9-940, por Coronel Eugenio e Yoruba II — Criador, Linneu de Paula Machado.

EMPRESA, fem., al., S. Paulo, 6-9-940, por Morrinhos e Xiriry — Criador, Linneu de Paula Machado.

EMULO, masc., cast., S. Paulo, 11-9-940, por Trinidad e Ukrania — Criador, Linneu de Paula Machado.

EQUAÇÃO, fem., cast. escuro, S. Paulo, 16-10-940, por Trinidad e Palpiteira — Criador, Linneu de Paula Machado.

ERIC, masc., escuro, 25-9-940, S. Paulo, por Trinidad e Xanacy — Criador, Linneu de Paula Machado.

ESCALA, fem., zaino, S. Paulo, 23-9-940, por Xyleno e Ybiapaba — Criador, Linneu de Paula Machado.

ESCOLA, fem., al., S. Paulo, 8-10-940, por Coronel Eugenio e Fifi Ali — Criador, Linneu de Paula Machado.

ESCOPOS, masc., cast. escuro, S. Paulo, 20-10-940, por Trinidad e Quilôa — Criador, Linneu de Paula Machado.

ESCRIPTA, fem., cast., S. Paulo, 23-10-940, por Trinidad e Veraz — Criador, Linneu de Paula Machado.

ESOPO, masc., cast., S. Paulo, 22-9-940, por Trinidad e Ortruda — Criador, E.T. Fernandez.

ESTATUA, fem., cast., S. Paulo, 27-9-940, por Morrinhos e Mangevona — Criador, Linneu de Paula Machado.

ESTEIO, masc., cast., S. Paulo, 17-10-940, por Morrinhos e Thermoxal — Criador, Linneu de Paula Machado.

ESTEPES, fem., al., S. Paulo, 9-9-940, por Morrinhos e Cambrovia — Criador, Linneu de Paula Machado.

ESTHETA, masc., cast., S. Paulo, 16-10-940, por Trinidad e Mirabelle — Criador, Linneu de Paula Machado.

ESTILETE, masc., cast., S. Paulo, 20-9-940, por Trinidad e Paroby — Criador, Linneu de Paula Machado.

ESTRIA, fem., cast., S. Paulo, 6-10-940, por Morrinhos e Ondina — Criador, Linneu de Paula Machado.

EVOLUÇÃO, fem., zaino, S. Paulo, 13-10-940, por Chirgwin e Copeta — Criador, Linneu de Paula Machado.

EXTENÇÃO, fem., cast. claro, S. Paulo, 18-10-940, por Morrinhos e Xandú — Criador, Linneu de Paula Machado.

MARCHETEIRO, masc., preto, Mato Grosso, 13-9-938, por Calbuco e Canorila — Criador, Heitor Mendes Gonçalves.

PRELUDIO, masc., Mato Grosso, 23-9-938, por Calbuco e Plenária — Criador, Heitor Mendes Gonçalves.

PANAMBY, fem., zaino, Mato Grosso, 25-10-39, por Calbuco e Canorila — Criador, Heitor Mendes Gonçalves.

PAGURY, masc., al., Mato Grosso, 9-10-939, por Calbuco e Plenária — Criador, Heitor Mendes Gonçalves.

- CORUMBA, fem., al., Mato Grosso, 31-10-940, por Calbuco e Plenária. Criador, Heitor Mendes Gonçalves.
- LEMBRANÇA, fem., cast., Paraná, 4-9-940, por Imperador e Mira. Criadores, Amadeu Piotto & Comp.
- ENCONTRADA, fem., zaino, 23-7-940, Pernambuco, por Eagle Rock e Ygara II. Criador, Frederico J. Lundgren.
- ALAZANA, fem., al., Pernambuco, 4-7-940, por Jacques Emile Blanche e Puraqué. Criador, Frederico J. Lundgren.
- BOMBARDEO, masc., cast., Pernambuco, 25-7-940, por Dynamite e Ibitinga. Criador, Frederico J. Lundgren.
- CAMACUAN, masc., al., Pernambuco, 1-8-940, por Jecyron e Keith Mary. Criador, Frederico J. Lundgren.
- CANANEA, fem., cast., Pernambuco, 27-7-940, por Denbigh e Pontresina. Criador, Frederico J. Lundgren.
- CREUSA, fem., al., Pernambuco, 22-7-940, por Sunderland e Clelia. Criador, Frederico J. Lundgren.
- CRUZADOR, masc., cast., Pernambuco, 12-7-940, por Eagle Rock e Poranga. Criador, Frederico J. Lundgren.
- DYNAZIT, masc., cast., Pernambuco, 23-7-940, por Dynamite e Massangana. Criador, Frederico J. Lundgren.
- ESTE SIM, masc., cast., Pernambuco, 15-7-940, por Jacques Emile Blanche e Arapayma. Criador, Frederico J. Lundgren.
- FLOTILHA, fem., cast., Pernambuco, 1-8-940, por Maranhão e Grape Fruit. Criador, Frederico J. Lundgren.
- MAGRELLOR, masc., cast., Pernambuco, 23-7-940, por Denbigh e Tanubinga. Criador, Frederico J. Lundgren.
- MANUMARA, fem., cast., Pernambuco, 10-7-940, por Inverman e Urumará. Criador, Frederico J. Lundgren.
- MARAQUARA, fem., cast., Pernambuco, 20-7-940, por Maranhão e Taquara. Criador, Frederico J. Lundgren.
- NADA VALE, fem., cast., Pernambuco, 1-8-940, por Tyrannus e Manolita. Criador, Frederico J. Lundgren.
- NAMOUNA, fem., cast., Pernambuco, 3-7-940, por Denbigh e Calnana. Criador, Frederico J. Lundgren.
- PRECIOSA, fem., cast., Pernambuco, 3-7-940, por Denbigh e Head Long. Criador, Frederico J. Lundgren.
- ROCATACA, fem., cast., Pernambuco, 3-7-940, por Eagle Rock e Cataca. Criador, Frederico J. Lundgren.
- ROCKMYRA, masc., cast., Pernambuco, 3-7-940, por Eagle Rock e Ymira. Criador, Frederico J. Lundgren.
- DIANA, fem., tostado, R. G. do Sul, 11-10-940, por Leopardo e Dady. Criador, José Nonnemacher.
- MARLY, fem., tord., Paraná, 15-8-940, por Tapajós e Fagulha. Criador, Vicente Paes Barreto.
- ECURIE, fem., cast., São Paulo, 15-10-940, por Formasterus e Homeland. Criador, Linneu de Paula Machado.
- EL FARO, masc., cast., escuro, São Paulo, 27-10-940, por Bosphoro e Xendi. Criador, Linneu de Paula Machado.
- ELLIPSE, fem., zaino, 21-10-940, São Paulo, por Formasterus e Tacy. Criador, Linneu de Paula Machado.
- ESTOURADA, fem., cast., São Paulo, 14-10-940, por Bosphoro e Tia King. Criador, Linneu de Paula Machado.
- EDENITA, fem., cast., escuro, S. Paulo, 10-11-940, por Formasterus e Miragala. Criador, Linneu de Paula Machado.
- ESCAROLA, fem., cast., S. Paulo, 11-10-940, por Santarem e Canicula. Criador, Linneu de Paula Machado.
- ESTRONDO, masc., zaino, S. Paulo, 14-10-940, por Formasterus e Yayá. Criador, Linneu de Paula Machado.
- EUCALYPTUS, masc., cast., S. Paulo, 25-10-940, por Chirgwin e Porte d'Airain. Criador, Linneu de Paula Machado.
- EVERY READY, masc., tord., S. Paulo, 9-10-940, por Santarem e Flechoise. Criador, Linneu de Paula Machado.
- ERIS, fem., cast., S. Paulo, 23-11-940, por Chirgwin e Xodó. Criador, Linneu de Paula Machado.
- ESTADISTA, masc., zaino, S. Paulo, 7-11-940, por Trinidad e Uzeira. Criador, Linneu de Paula Machado.
- ESTUPENDA, fem., zaino, S. Paulo, 20-11-940, por Trinidad e Veneza. Criador, Linneu de Paula Machado.
- ALDEBARAN, fem., zaino, R. G. do Sul, 14-10-940, por Chrysanthemo e Parahyba Ativa. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- ALTAIR, fem., cast., R. G. do Sul, 1-9-940, por Roseberri e O que é que há? Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- ANTARES, fem., al., R. G. do Sul, 9-11-940, por Origan e Sueca. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- DELFIM, masc., al., 2-10-940, R. G. do Sul, por Roseberri e Cafiaspirina. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- CANAPUS, fem., zaino, R. G. do Sul, 6-9-940, por Origan e La Astura. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- CAPRICORNIO, masc., al., R. G. do Sul, 21-10-940, por Origan e Doña Manola. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- ERIDAN, masc., al., R. G. do Sul, 10-10-940, por Origan e Ondena. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- ESCORPION, masc., cast., R. G. do Sul, 26-9-940, por Origan e Sete em Porta. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- POLLUX, fem., al., R. G. do Sul, 18-7-940, por Origan e Piranha. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- PROCION, fem., zaino, R. G. do Sul, 20-10-940, por Origan e Patativa. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- RIGUEL, fem., al., R. G. do Sul, 30-9-940, por Chrysanthemo e Double Face. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- VERGA, fem., cast., R. G. do Sul, 30-9-940, por Origan e Piaba. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
- IONA, fem., cast., R. G. do Sul, 1-10-940, por Góes e Aspamantosa. Criador, Alberto Schons.
- CAINQUE, masc., al., Paraná, 20-12-940, por Tapajós e Coquita. Criador, Governo do Estado do Paraná.
- KAMOJURI, masc., cast., Pernambuco, 25-8-940, por Mossoró e Jurissaca. Criador, Romeu Medeiros.
- RIOBI, masc., zaino, R. G. do Sul, 10-8-940, por Rio e Bischocha. Criador, Carlos Cunha Amaral.
- RIOLIL, masc., zaino, R. G. do Sul, 25-10-940, por Rio e Silca. Criador, Carlos Cunha Amaral.
- GUARAINA, fem., zaino, R. G. do Sul, 25-7-940, por Floviar e Traviala. Criador, Oswaldo Marques de Freitas.
- MALIBU, fem., cas., R. de Janeiro, 14-8-940, por Conjurado e Cynthia. Criador, Manuel Henrique Sylvia.
- ALLELUIA, fem., al., S. Paulo, 8-10-940, por Duplicate e Oxalá. Criador, Amadeu Rocha Martins Filho.
- FLORESTA, fem., cast., S. Paulo, 14-12-940, por Mineralesco e Sanfornia. Criadores, Fleury & Assumpção.
- FUMO, masc., zaino, S. Paulo, 4-12-940, por Timely e Borona. Criador, Fleury & Assumpção.
- CONGA, fem., al., S. Paulo, 15-12-940, por El Muñeco e Delta. Criador, Guido Malzoni.
- GAROTINHA, fem., cast., S. Paulo, 7-11-940, por Severino e Tendy. Criador, João Antonio Almeida Gonzaga Junior.
- CAMPINAS, fem., cast., S. Paulo, 15-12-940, por Palpitador e Verbenera. Criador, Maurice Jacquey.
- N. N., fem., cast., S. Paulo, 8-12-940, por Palpitador e Maynas. Criador, Maurice Jacquey.
- PEQUERRUCHA, fem., cast., S. Paulo, 25-10-940, por Blue Devil e Xylopa. Criador, Roberto Alves de Almeida.
- ZANGADA, fem., cast., S. Paulo, 15-11-940, por El Muñeco e Taguá. Criador, Roberto Alves de Almeida.
- ESPINHEIRA, fem., cast., S. Paulo, 13-12-940, por Arpon e Miss Colúmbia. Criador, Teodorico P. Martins.
- QUE HEROE!, masc., cast., Paraná, 21-9-940, por Raymundo e Acauan. Criador, Pedro Gusso.
- QUE LINDA!, fem., cast., Paraná, 21-8-940, por Raymundo e Ederla. Criador, Pedro Gusso.
- QUE LINDO!, masc., al., 27-11-940, Paraná, por Raymundo e Delva. Criadores, Pedro Gusso & Cia. Ltda.
- QUINOTA, fem., al., Paraná, 8-12-940, por Raymundo e Ginola. Criadores, Pedro Gusso & Cia. Ltda.
- ALVARA, masc., cast., S. Paulo, 25-10-940, por Misuri e Beatrice. Criadores, E. & A. de Assumpção.
- ANEDOTA, fem., cast., S. Paulo, 12-10-940, por Violator e Kleops. Criadores, E. & A. de Assumpção.
- APRECIADA, fem., al., S. Paulo, 6-11-940, por Violator e Senhora. Criadores, E. & A. de Assumpção.
- ARAGONITA, fem., cast., escuro, S. Paulo, 10-10-940, por Jequitibá e Zulamita. Criadores, E. & A. de Assumpção.
- AUTHENTICO, masc., cast., S. Paulo, 19-10-940, por Missuri & Miss Praia. Criadores, E. & A. de Assumpção.
- MACANUDO, masc., cast., S. Paulo, 3-1-941, por Duplicate ou Vandyck e Zara. Criador, Francisco Coutinho Filho.
- LIBRETTO, masc., cast., S. Paulo, 25-11-940, por Thompson e Ampola. Criador, Renado Junqueira Netto.
- EGLANTO, masc., cast., S. Paulo, 26-10-940, por Pizarro e Eglantine. Criador, Silvio Penteado.
- ENANIO, masc., zaino, S. Paulo, 18-11-940, por Flutter e Uinana. Criador, Silvio Penteado.
- ERVO, masc., zaino, S. Paulo, 25-11-940, por Pizarro e Onerva. Criador, Silvio Penteado.
- BOGAGE, masc., cast., R. G. do Sul, 15-9-940, por Haley e Branzinha. Criador, Claudio Torres.
- PYRRA, fem., al., R. G. do Sul, 23-8-940, por Alsaciano e Pytonisa. Criador, Claudio Torres.
- CONDE, masc., cast., Pernambuco, 18-9-940, por Bon Ami e Lecy. Criador, Clovis de Barros Lima.
- CONDATO, masc., al., Pernambuco, 14-11-940, por Zaldia e Escopeta. Criador, Clovis de Barros Lima.
- CONCRIS, masc., al., Pernambuco, 20-10-940, por Bon Ami e Góia. Criador, Clovis de Barros Lima.
- CAROVY, masc., al., tostado, R. G. do Sul, 3-9-940, por Beel e Perlita. Criador, Pedro Simões Pires.
- CAUDILHO, masc., zaino, R. G. do Sul, 22-10-940, por Beef e Kellinda. Criador, Pedro Simões Pires.
- CLARIM, masc., al., tostado, R. G. do Sul, 11-9-940, por Beef e Tibabama. Criador, Pedro Simões Pires.
- QUERENCIA, fem., R. G. do Sul, 14-10-940, por Beef e Bailabien. Criador, Pedro Simões Pires.
- SEVILHA, fem., cast., R. G. do Sul, 22-10-940, por Beef e Silhueia. Criador, Pedro Simões Pires.
- TRUJUY, masc., al., tostado, R. G. do Sul, 9-10-940, por Revoleo e Tonka. Criador, Pedro Simões Pires.
- GADE, masc., al., R. G. do Sul, 23-10-940, por Hallali e Numancia. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.
- GALILEU, masc., cast., escuro, 21-10-940, R. G. do Sul, por bambú Canace. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.
- GARDENIA, fem., al., R. G. do Sul, 20-11-940, por Hallali e Pronta. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.

- CAROTO, masc., al., R. G. do Sul, 25-12-940, por Hallali e Mimada. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.
 CEDEÃO, masc., al., R. G. do Sul, 7-10-940, por Hallali e Montija. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.
 CELSO, masc., tord., R. G. do Sul, 20-11-940, por Hallali e Mosca Gris. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.
 CERUSA, fem., cast., R. G. do Sul, 14-10-940, por Bambú e Little Lady. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.
 CELSO, masc., tord., R. G. do Sul, 20-11-940, por Hallali e Mosca Gris. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.
 GONDOLA, fem., cast., escuro, R. G. do Sul, 30-9-940, por Royal Dancer e Solena. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.
 GINEA, fem., zaino, R. G. do Sul, 4-10-940, por Royal Dancer e Marlina. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.
 GILFO, masc., cast., R. G. do Sul, 4-11-940, por Royal Dancer e Guitarrita. Criador, A. J. Peixoto de Castro Junior.
 ALFÊRES, masc., al., Pernambuco, 5-8-940, por Jecyron e Escolhida. Criador, Frederico J. Lundgren.
 MOLEIRO, masc., cast., 2-8-940, Pernambuco, por Maranhão e Tanguarina. Criador, Frederico J. Lundgren.
 DISCRETA, fem., cast., Pernambuco, 23-9-940, por Sunderland e Celya. Criador, Frederico J. Lundgren.
 EDUCADA, fem., cast., Pernambuco, 12-8-940, por Jecyron e Escolhida. Criador, Frederico J. Lundgren.
 ESQUADRA, fem., cast., Pernambuco, 22-9-940, por Eagle Rock e Escolastica. Criador, Frederico J. Lundgren.
 EXIGENTE, masc., cast., Pernambuco, 24-8-940, por Denbigh e Jahuyá. Criador, Frederico J. Lundgren.
 MARACAHYPE, masc., cast., Pernambuco, 17-8-940, por Maranhão e Flandr's Poppy. Criador, Frederico J. Lundgren.
 COSÍGAO, fem., cast., Pernambuco, 28-8-940, por Eagle Rock e Ayacard. Criador, Frederico J. Lundgren.
 PRECLARA, fem., cast., Pernambuco, 3-8-940, por Jacques Emile Blanche e Katisha. Criador, Frederico J. Lundgren.
 SIMBÓLICO, masc., cast., Pernambuco, 5-8-940, por Sunderland e Caramora. Criador, Frederico J. Lundgren.
 DANTÃO, masc., cast., Paraná, 23-10-940, por Toby e Carta Negra. Criador, Epaminondas Santos.
 DILEMA, masc., tord., Paraná, 20-9-940, por Toby e Rudecinda. Criador, Epaminondas Santos.
 DILA, fem., cast., Paraná, 23-9-940, por Toby e Meiga. Criador, Epaminondas Santos.
 DRACON, masc., cast., Paraná, 11-10-940, por Toby e Curya. Criadores, Santos & Irmãos.
 DRUSO, masc., cast., Paraná, 30-8-940, por Tapajós e Grillade. Criadores, Santos & Irmãos.
 TOBRUK, fem., al., R. G. do Sul, 11-10-940, por Vanidoso e Tagalie. Criador, Olavo Saldanha.
 LEMBRETE, masc., zaino, Paraná, 22-12-940, por Imperador e Mariposa. Criador, Sylvio Piotto.
 IMPERIAL FLORIAN, masc., zaino, M. Gerais, 16-12-940, por Monte Bello e Ada. Criador, João Ribeiro Junior.
 AURORA, fem., cast., escuro, Pernambuco, 30-8-940, por Serinhaem e Aracy. Criador, Luciano Albino da Costa.
 LORONINGUA, masc., cast., São Paulo, 11-1-941, por Paraguay e Sanbas. Criador, João Alves Delphino.
 DEGAULISTA, fem., al., S. Paulo, 2-11-940, por Matto Grosso e Code. Criador, Roberto Alves de Almeida.
 VALSA, fem., al., S. Catarina, 4-10-940, por Metálico e Hobe. Criador, Adolpho Schmalz.
 QUITANGA, fem., cast., Bafia, 20-9-940, por Kalis e Andorra. Criador, Alvaro Martins Catharino.
 MACANUDA, fem., cast., R. G. do Sul, 27-11-940, por Marcus e Diana. Criador, Pedro Olympio Pires.
 X, fem., cast., Paraná, 28-9-940, por Ramuntcho e Xarrasca. Criador, Carlos Dietzsch.
 MANGÊSTO, masc., tord., R. G. do Sul, 11-12-940, por Polymodo e Maestra. Criador, Francisco Antunes Maciel.
 MANDOLA, fem., tord., R. G. do Sul, 19-12-940, por Polymodo e Kaetes. Criador, J. A. Flores da Cunha.
 MANOBRA, fem., tord., R. G. do Sul, 14-11-940, por Polymodo e Miragem. Criador, J. A. Flores da Cunha.
 FINIS OFENSA, fem., tostado, R. G. do Sul, 12-10-940, por Ofensor e Lady Henriette. Criador, Espólio de Julio Faria Filho.
 BIAÇA, fem., al., S. Paulo, 10-11-940, por Preludio e Queimada. Criadores, E. & A. de Assunção.
 AGAR, fem., al., Paraná, 12-10-940, por Heroe II e Yara IV. Criador, João Gualberto de Lacerda.
 DEBOCHADA, fem., cast., R. G. do Sul, 3-12-940, por El Raro e La Blonde. Criador, Leopoldo Lampert.
 POLAR, masc., tord., R. G. do Sul, 29-9-940, por Giliarca e Frangance. Criador, Carlos Cunha Amaral.
 INDOMAVEL, masc., zaino escuro, Paraná, 1-11-940, por Spahis e Lotty. Criador, Christiano Justus Junior.
 APROVADO, masc., cast., Pernambuco, 28-10-940, por Maranhão e Audiência. Criador, Frederico J. Lundgren.
 ARANDU, masc., tord., Pernambuco, 3-10-940, por Maranhão e Ziza. Criador, Frederico J. Lundgren.
 CHUÊ, masc., cast., Pernambuco, 20-10-940, por Denbigh e Paraboca. Criador, Frederico J. Lundgren.
 HERÓICO, masc., cast., Pernambuco, 30-10-940, por Acuty e Taperoa. Criador, Frederico J. Lundgren.
 MUTUM, masc., tord., Pernambuco, 4-11-940, por Eagle Rock e Valleria. Criador, Frederico J. Lundgren.
 POTENTADO, masc., cast., Pernambuco, 13-10-940, por Mossoró e Calorosa. Criador, Frederico J. Lundgren.
 TANAJURA, fem., tord., Pernambuco, 2-10-940, por Eagle Rock e Galanora. Criador, Frederico J. Lundgren.
 VONTADE, fem., tord., Pernambuco, 28-10-940, por Eagle Rock e Grey Astra. Criador, Frederico J. Lundgren.
 SABINA, fem., cast., R. G. do Sul, 16-9-940, por Ouro Negro e Joanninha. Criador, Affonso Henriques.
 JANET, fem., cast., R. G. do Sul, 4-10-940, por Ouro Negro e Famy. Criador, Affonso Henriques.
 SAIRA, fem., cast., R. G. do Sul, 22-10-940, por Ouro Negro e Procelita. Criador, Affonso Henriques.
 SALINA, fem., tord., R. G. do Sul, 8-9-940, por Ouro Negro e Lamy. Criador, Affonso Henriques.
 SATIRA, fem., cast., R. G. do Sul, 1-9-940, por Ouro Negro e Dione. Criador, Affonso Henriques.
 SUFIA, fem., cast., R. G. do Sul, 10-10-940, por Ouro Negro e Pitorresca. Criador, Affonso Henriques.
 MARCIO, masc., cast., R. G. do Sul, 20-9-940, por Ouro Negro e Bravata. Criador, Affonso Henriques.
 FRED, masc., cast., R. G. do Sul, 21-8-940, por Ouro Negro e Margiana. Criador, Affonso Henriques.
 MARIA, fem., cast., R. G. do Sul, 20-10-940, por Ouro Negro e Marilha. Criador, Affonso Henriques.
 GLORIOLA, masc., tord., R. G. do Sul, 6-11-940, por Pretoriano e Glotona. Criador, Domingos C. Lino.
 BONINOTA, fem., cast., Paraná, 24-10-940, por Raymundo e Ayarica. Criador, Pedro Bonat.
 MELANIE, fem., al., D. Federal, 8-11-940, por Violator e Predileta. Criador, Francis W. Hime.
 VIOLENDIA, fem., al., D. Federal, 31-10-940, por Violator e Lenda. Criador, Francis W. Hime.
 MYSTERIO, masc., zaino, R. G. do Sul, 4-11-940, por Enigma e Ecclia. Criador, Augusto Baptista Pereira.
 KALINKA, fem., cast., Paraná, 19-11-940, por Ramuntcho e Adaga. Criador, Wanda Berquó.
 TOUTINEGRA, fem., cast., R. de Janeiro, 2-10-940, por Sugador e Seival. Criador, Manuel Henrique Sylvia.
 DUMAS, masc., cast., R. G. do Sul, 18-11-940, por Duggan e Belluta. Criador, Elias Jacob Baily.
 CASIANA, fem., zaino, R. G. do Sul, 5-10-940, por Casio e Sarihema. Criador, Faustino Correa do Espirito Santo.
 DUQUEZINHA, fem., cast., R. G. do Sul, 15-11-940, por Duggan e Andorinha. Criador, Francisco Caruso.
 ZARPA, fem., zaino, R. G. do Sul, 23-10-940, por Kasdorf e Cleptomana. Criador, Jeronymo Marcio Silveira.
 CHOCOLATE, masc., al., R. G. do Sul, 17-10-940, por Kid Chocolate e La Botija. Criador, Narciso Suné & Filhos.
 CHOCOLATE BOM, masc., al., R. G. do Sul, 6-11-940, por Kid Chocolate e Calina. Criador, Narciso Suné & Filhos.
 CHOCOLATE EM PÓ, fem., al., 12-11-940, R. G. do Sul, por Kid Chocolate e Miss Montevidéu. Criador, Narciso Suné & Filhos.
 CHOCOLATEIRO, masc., al., R. G. do Sul, 26-10-940, por Kid Chocolate e Guillotina. Criador, Narciso Suné & Filhos.
 CHOCOLATINA, fem., cast., R. G. do Sul, 24-9-940, por Kid Chocolate e Manzanilla. Criador, Narciso Suné & Filhos.
 GAMBETA, fem., tostado, R. G. do Sul, 28-9-40, por Moonlight e Midinette. Criador, Pedro Rotta.
 GARUA, fem., zaino, R. G. do Sul, 13-10-40, por Moonlight e MiaMia. Criador, Pedro Rotta.
 GUAYACA, fem., tostado, R. G. do Sul, 12-10-40, por Moonlight e Burlona. Criador, Pedro Rotta.
 BUENO, masc., cast., escuro, R. de Janeiro, 4-9-40, por Rolando e Lena. Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.
 INGRATA, fem., cast., escuro, R. de Janeiro, 18-12-40, por Rolando e Mariana. Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.
 MORRO AZUL, masc., al., R. de Janeiro, 21-9-40, por Congo e Meg. Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.
 PALMITAL, fem., cast., R. de Janeiro, 21-10-40, por Rolando e Rumo ao Mar. Criador, Serviços de Remonta e Veterinária do Exército.
 CARIOCA, masc., cast., D. Federal, 5-4-41, por Field Trial e Kestrel. Criador, Frederico J. Lundgren.
 DENEbola, fem., al., R. G. do Sul, 15-11-40, por Origan e Demoracia. Criador, Octavio do Amaral Peixoto.
 DARSARINA, fem., zaino, R. G. do Sul, 12-9-40, por Royal Dancer e Esia. Criador, Cneu Aranha.
 REALISTA, fem., cast., Pernambuco, 14-11-40, por Eagle Rock e Tatarana. Criador, Frederico J. Lundgren.
 REFORMADA, fem., cast., Pernambuco, 7-12-40, por Acuty e Uniola. Criador, Frederico J. Lundgren.
 SERRO CORA, masc., tostado, R. G. do Sul, 17-10-40, por Sarraceno e Morgadinha. Criador, Frontino Vieira Filho.
 DIADENA, masc., al., R. G. do Sul, 8-10-40, por Kosmos e Marlene. Criador, Antonio Soares.
 DILEMA, masc., al., R. G. do Sul, 9-10-40, por Kosmos e Tijereta. Criador, Antonio Soares.
 DINAMICO, masc., zaino, R. G. do Sul, 1-10-40, por Kosmos e Ciucellada. Criador, Antonio Soares.

DINASTIA, fem., zaino, R. G. do Sul, 11-10-40, por Kosmos e Brasi- sita. Criador Antonio Soares.	ARVOREDO, masc., tostado, R. G. do Sul, 3-10-940, por Alvis e Ma- riselva, Criador, Oswaldo Kroeff.
DISCRETO, masc., al., R. G. do Sul, 13-11-40, por Kosmos e Sans Doutte. Criador, Antonio Soares.	PERFILADA, fem., al., R. G. do Sul, 20-9-940, por Perfil e Polar. Criador, Antonio F. da Cunha.
DITADOR, masc., al., R. G. do Sul, 23-10-40, por Kosmos e Flo- racion. Criador, Antonio Soares.	STORM, masc., cast., R. G. do Sul, 12-11-940, por Stefan e Juanita. Criador, Breno Caldas.
DIVISA, fem., zaino, R. G. do Sul, 6-10-40, por Kosmos e Gordona. Criador, Antonio Soares.	STUCKA, masc., al., R. G. do Sul, 27-10-940, por Stefan e Linda Flor. Criador, Breno Caldas.
DRAGÃO, masc., al., R. G. do Sul, 16-10-40, por Kosmos e Grand Dame. Criador, Antonio Soares.	WALDYR, masc., cast., R. G. do Sul, 23-11-940, por Westchester e Ouromina, Criador, Breno Caldas.
DELÍCIA, fem., zaino, R. G. do Sul, 25-10-40, por Kosmos e Graziella. Criador, Antonio Soares.	WALMOR, masc., cast., R. G. do Sul, 9-10-940, por Westchester e Garantida, Criador, Breno Caldas.
RELATOR, masc., al., R. G. do Sul, 14-10-40, por Kosmos e Cha- tasca. Criador, Antonio Soares.	WANDA, fem., al., R. G. do Sul, 2-12-940, por Westchester e Jeanne Renoire, Criador, Breno Caldas.
DELÍCIA, fem., zaino, R. G. do Sul, 25-10-40, por Kosmos e Margô. Criador, Antonio Soares.	WESTERN, masc., al., R. G. do Sul, 12-11-940, por Westchester e Tirana, Criador, Breno Caldas.
DEA, fem., zaino, R. G. do Sul, 12-10-40, por Exodo e Dulce. Cria- dor, Antonio Soares.	WILMAR, masc., al., R. G. do Sul, 17-11-940, por Westchester e Piedra Fuerte, Criador, Breno Caldas.
DIABÓLICO, masc., al., R. G. do Sul, 18-10-40, por Kosmos e Re- galia. Criador, Antonio Soares.	GUATEMOC, masc., dourad., Paraná, 14-12-940, por Tapajós e Nie- li. Criador, Haroldo Collin.
DIAMANTE, masc., al., R. G. do Sul, 15-10-40, por Kosmos e Piedra Sola. Criador, Antonio Soares.	BREJEIRA, fem., tostado, R. G. do Sul, 4-11-940, por Mah Jong e Bretaña, Criador, Domingos C. Lino.
DIGITALIS, fem., al., R. G. do Sul, 9-10-40, por Kosmos e Tierra Baja. Criador, Antonio Soares.	
DIPLOMATA, masc., zaino, R. G. do Sul, 10-11-40, por Kosmos e Gleba. Criador, Antonio Soares.	ANIMAIS ESTRANGEIROS REGISTRADOS NO "STUD BOOK BRASI- LEIRO", NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1941:
ALBERDI, masc., zaino, São Paulo, 28-9-40, por Elton e Confiden- ce. Criador, Lernoud & Sahoya.	
FUTURO, masc., zaino, Paraná, 1-11-40, por Spahis e Balsadúa. Criador, Augusto Justus.	Da Argentina
CABRERA, fem., cast. escuro, Paraná, 11-9-40, por Spahis e Cor- tada. Criador, Augusto Justus.	Cavalos
COIVARA, fem., tostado, Paraná, 12-11-40, por Ramuncho e Yule. Criador, Carlos Dietzsch.	Eguas
PRATA FINA, fem., zaino, Paraná, 28-10-40, por Ramuncho e Prata. Criador, Carlos Dietzsch.	Soma
CARAJÁ, masc., zaino, R. G. do Sul, 28-9-40, por Hechizo e Ca- viana. Criador, espólio de Boaventura Garcia.	Sendo:
GUANUMBY, masc., zaino R. G. do Sul, 25-9-40, por Hechizo e Ma- rajoara. Criador, espólio de Boaventura Garcia.	Garanhões
CHITA, fem., dourad., R. G. do Sul, 20-11-40, por Hechizo e Se- renity. Criador, Corina Franco Garcia.	Reprodutores
JANDAYA, fem., cast., R. G. do Sul, 3-10-40, por Hechizo e Kacy. Criador, Corina Franco Garcia.	Animais em training
JATY, fem., zaino, R. G. do Sul, 16-11-40, por Hechizo e Vogue. Criador, Corina Franco Garcia.	Importados ao pé
JAVARI, masc., zaino, R. G. do Sul, 8-1-41, por Hechizo e Old Ire- land. — Criador Corina Franco Garcia.	Soma
SANDUNGA, fem., zaino, R. G. do Sul, 22-9-40, por Hechizo e Maneia. Criador, Corina Franco Garcia.	Do Uruguai
BRUNILDA, fem., zaino, R. G. do Sul, 3-11-40, por Brunorb e Ba- talha. Criador, Julio Brunelli.	Cavalos
TORCEDORA, fem., al., R. G. do Sul, 14-10-40, por Floviar e Es- tima. Criador, Oswaldo Marques de Freitas.	Eguas
KABAH, masc., cast., R. G. do Sul, 20-10-40, por Assis Brasil e Badana. Criador, J. A. Flores da Cunha.	Soma
KABAL, masc., tord., R. G. do Sul, 7-12-40, por Manduca e Kabala. Criador, J. A. Flores da Cunha.	Sendo:
KAIPORA, fem., cast., R. G. do Sul, 12-11-40, Manduca e Morun- gava. Criador, J. A. Flores da Cunha.	Garanhões
KALAMAR, masc., cast., R. G. do Sul, 20-11-40, por Brunorb e Verbena. Criador J. A. Flores da Cunha.	Reprodutoras
KAMPECHE, masc., zaino, R. G. do Sul, 7-11-40, por Assis Brasil e Marpi. Criador, Daniel Krieger.	Animais em training
KANGAÇO, masc., tord., R. G. do Sul, 17-8-40, por Manduca e Cunataty. Criador, J. A. Flores da Cunha.	Soma
LAND LADY, fem., preto, R. G. do Sul, 15-12-40, por Brunorb e Land Fleurie. Criador, J. A. Flores da Cunha.	Da Inglaterra
BLACK DEVIL, masc., preto, R. G. do Sul, 17-11-40, por Bornorb e Esclavina. Criador, Luiz Guerra Flores da Cunha.	Cavalos
AGUA CLARA, fem., al., Paraná, 24-11-40, por Baguassú e Tor- menta Grande. Criador, Alexandre Gutierrez.	Eguas
LAMENTO, masc., cast., R. G. do Sul, 3-11-40, por Recopo e Bia. Criador, Alcides Minghelli.	Soma
LAGRIMA, fem., cast., R. G. do Sul, 30-10-40, por Recopo e Eu- terpe. Criador, Alcides Minghelli.	Sendo:
PRINCEZA, fem., cast., R. G. do Sul, 17-10-40, por Recopo e Prin- ceza. Criador Alcides Minghelli.	Garanhões
KALAK, masc., tostado, R. G. do Sul, 17-11-940, por Burby e Are- nera, Criador, João Souto Duarte.	Reprodutoras
ZORAH, fem., cast., S. Paulo, 22-11-940, por Matto Grosso e Faia, Criador, Beatriz Rocha.	Animais em training
ACTOR, masc., tostado, R. G. do Sul, 21-10-940, por Alvis e Grosera, Criador, Oswaldo Kroeff.	Soma
ALI BABA, masc., tostado, R. G. do Sul, 25-11-940, por Alvis e Amity, Criador, Oswaldo Kroeff.	Registro suplementar de mestiços
ALLAH, masc., cast., R. G. do Sul, 15-12-940, por Alvis e Coman- dula, Criador, Oswaldo Kroeff.	Coberturas
ALTIVA, fem., tord., R. G. do Sul, 2-10-940, por Alvis e Donita, Criador, Oswaldo Kroeff.	Transferências
FADA, fem., cast., R. G. do Sul, 26-10-940, por Fierro Chifle e Ave Maria, Criador, Oswaldo Kroeff.	Registos
ARCHOTE, masc., tord., R. G. do Sul, 22-11-940, por Alvis e Ne- blina, Criador, Oswaldo Kroeff.	Retificação de sinais
	Certificados
	Registro de reprodutores
	Francisco Constant de Figueiredo, diretor do Stud Book Brasi- leiro.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Banco do Brasil

AVISO N. 3

O Banco do Brasil faz público que, em sua Agência Central, D. Abellia, Portella & Cia. Ltda., agricultores e industriais, domicilia-dos nesta Capital e com filiais nos municípios de Bocaiuva e Diamantina, Estado de Minas Gerais, de acordo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230 e 1.888, de 29-12-38, 27-3, 29-4 e 15-12-39 apresentaram à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial proposta, registrada sob n. 2, de empréstimo em letras hipotecárias até 75 % de 31.596:000\$000, por quanto foram avaliados os seguintes imoveis, todos situados no Estado de Minas Gerais: "Granjas Ruedas do Norte", situadas nos municípios de Bocaiuva e Diamantina, comarcas do mesmo nome; fazendas: "São Sebastião", situada no município de Santa Luzia do Rio das Velhas, comarca do mesmo nome; "Baía", "Santa Engrácia" e "Pé do Morro", situadas no município de Bocaiuva; "Santa Cruz do Juramento", situada no município de Montes Claros, comarca do mesmo nome; "São Marcos de Paracatu", "Jameirão" e "Riacho Claro", situadas no município de Pirapora e São Romão, comarcas de Pirapora e São Francisco; sesmarias do Rio Doce situadas no município de Vila Mesquita, comarca de Sant'Ana de Ferros; e prédios: na rua S. Roman n. 378-A, no Distrito Federal e na rua José Alvarenga n. 119, em Meriti, Estado do Rio de Janeiro.

Fica marcado o prazo de 40 dias dentro do qual esta Agência, nos termos do art. 15º do decreto-lei n. 1.888, facultará, a quem interessar possa, conhecimento da lista de credores, fornecida pelos proponentes, e, na conformidade do art. 4º, e respectivos parágrafos, do regulamento baixado com o decreto-lei n. 1.230, receberá os esclarecimentos ou reclamações que lhe forem apresentados. O prazo se conta da publicação do primeiro aviso feita em 20 de julho de 1941.

(O presente aviso substitui e retifica o que foi publicado no dia 12 de julho de 1941). — José Vieira Machado, gerente.

Rádio Educadora do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assem-bléia geral extraordinária no dia 28 de agosto corrente, às 15 ho-ras, na sede social, à rua 1.º de Março n. 80, 3.º andar, afim de deliberar sobre a proposta da diretoria com parecer do Conselho Fis-cal, relativa a reforma dos estatutos.

Rio, 16 de agosto de 1941. — Alceu M. de Sá Freire, presidente.
(N. 10.628 — 16-8-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Sociedade Industrial de Ladrilhos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assem-bléia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 702, no dia 29 de agosto de 1941, às 14 horas, afim de deliberarem sobre a retificação dos estatutos, em virtude de exi-gências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, para o arquivamento da ata da assem-bléia geral extraordinária de 15 de maio de 1941, na qual foi aprovada a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — Pela Sociedade In-dustrial de Ladrilhos, S. A., João Manoel de Mello. — Guilherme G. Monte.

(N. 10.537 — 18-8-41 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Textil Comercial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assem-bléia geral extraordinária, no próximo dia 25 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 69-77, 3.º andar, sala 16, afim de tratarem da seguinte ordem do dia: Satisfa-zer as exigências do Departamento de Indústria e Comércio nos es-tatutos da Companhia. — O Diretor-presidente, João Carlos dos San-tos.

(N. 10.624 — 16-8-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que o meu certificado de exame de 5.ª série do Colé-gio Pedro II encontra-se na Escola Militar.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — Moacyr Alves dos San-tos.

(N. 10.619 — 16-8-41 — 24\$5 — 3 vezes)

Atlântida — Empresa Cinematográfica do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

De conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 53, do decreto-lei n. 2.627, são convidados os Srs. acionistas para se reunir em Assembléia Geral Extraordinária no dia 23 do cor-rente mês, às 17 horas, na sede, à rua do Rosário n. 109, 1.º andar, para o fim especial de completar as exigências da lei e do Depar-tamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1941. — Moacyr Fenelon, dire-tor-presidente em exercício.

(N. 10.719 — 18-8-41 — 58\$1 — 3 vezes)

Declaração

Affonso Pena Leite, declara que o seu certificado de quinta sé-rie ginásial, extraído pelo externato Pedro II, encontra-se em a Aca-demia de Comércio do Rio de Janeiro.

Rio, 1 de agosto de 1941. — Affonso Penna Leite.

(N. 10.618 — 16-8-41 — 24\$5 — 3 vezes)

A Praça

Luiz da Fonseca Pinho, sócio solidário da ex-firma comercial desta praça, A. Fonseca Pinho & Irmão, com comércio de fazendas e armazém, à rua Estácio de Sá n. 166, comunica à Praça e no-tadamente aos Bancos, que desde 7 de outubro de 1940, foi reali-zado o distrato daquela firma com a retirada do sócio solidário Al-bino da Fonseca Pinho, pago e satisfeito de todos os seus haveres, assumindo o declarante, Luiz da Fonseca Pinho, todo o ativo e pas-sivo da firma que passou a ser nominalmente Luiz da Fonseca Pinho.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — Luiz da Fonseca Pinho. Reconheço a firma Luiz da Fonseca Pinho.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Antonio de Alvarenga Freire, 2º substituto.

(N. 10.718 — 18-8-41 — 58\$1 — 3 vezes)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.ª Convocação

Não tendo sido realizada, por falta de número legal, a assem-bléia geral extraordinária convocada para o dia 14 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assem-bléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares, no dia 21 do corrente, às 15 horas, para de-liberarem sobre alterações a serem feitas nos estatutos sociais apro-vados pela assembléia geral extraordinária realizada no dia 8 de outubro de 1940, conforme a determinação constante do processo n. 21.819-941, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da referida assembléia.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — Octavio Ferreira Noval, Octacilio de Castro Noval, Raphael Garcia de Miranda, diretores.

(N. 10.095 — 15-8-41 — 153\$0 — 5 vezes)

Clube Naval

Aviso

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Senhor Presidente, convindo os Srs. sócios a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira con-vocação, no dia 21 do corrente, às 17 horas.

Assunto — Autorização para contrair, com a Seção Esportiva, um empréstimo sem juros e por prazo indeterminado, conforme autorização dada pela Assembléia Geral Extraordinária da mesma seção.

Clube Naval, 18 de agosto de 1941. — Aydano de Faria, 1.º secre-tário.

(N. 10.722 — 18-8-41 — 23\$5)

Banco Econômico do Brasil

Carta patente n. 201, de 27 de março de 1924

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os acionistas do Banco Econômico do Brasil a com-parecer à assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia vin-te e sete de agosto do corrente ano, às 16 horas, em sua sede social à rua General Câmara n. 30, afim de procederem à eleição para um cargo vago na Diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1941. — Camillo Altílio Filho. — Letácio Jansen, diretores.

(N. 10.668 — 11-8-41 — 81\$6 — 4 vezes)

Companhia Brasileira de Comércio Internacional S. A.

A Diretoria da Companhia convida seus acionistas a se reunirem em assembleia geral no dia 1 de setembro de 1941, às 14 horas, na sede social, afim de opinarem sobre o balanço geral, contas, parecer do Conselho fiscal e relatório da Diretoria referentes ao exercício findo de 1940. — *Camillo Altílio Filho*, presidente.

(N. 10.222 — 1-8-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que terá lugar na sede social, à Avenida Suburbana números 315/323, às 9 horas, do dia 25 do corrente, para o fim de se votarem pequenas alterações estatutárias no sentido de completar dispositivos afines ao objeto da sociedade e forma das ações e constituição da mesa das assembleias.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1941. — *Gastão de Carvalho Filho*, presidente em exercício.

(N. 10.707 — 15-8-41 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Lubrificantes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária a realizar-se a 28 do corrente, quinta-feira, à rua Visconde de Inhauma, nesta Capital, às 10 horas da manhã, afim de reformar o estatuto social para satisfazer as exigências da nova lei de sociedades anônimas, consoante determinação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *A diretoria*.

(N. 10.652 — 19-8-41 — 58\$1 — 3 vezes)

A Praça

J. Rodrigues de Souza & Comp., declaram à Praça e a quem interessar, que venderam o seu estabelecimento de Tinturaria Luso, sito à rua São Luiz Gonzaga n. 106, nesta Capital, ao Sr. P. Celestino Alves. Quem se julgar credor ou tenha interesse de qualquer espécie, queira se apresentar dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — *J. Rodrigues de Souza & Comp.*

Reconheço a firma Rodrigues de Souza & Comp.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Leal de Souza*, tabelião.

(N. 10.650 — 19-8-41 — 15\$3)

Felix Fonseca, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua São Pedro n. 58, nesta Capital, no dia 26 de setembro próximo, às 15 horas, para discussão e aprovação do relatório da diretoria, seus atos, contas e balanço, eleição do presidente para o período 1941-1943, e do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *A diretoria*.

(N. 10.649 — 19-8-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Sudeleto, S. A.**DIVIDENDO**

Na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 66-74, 2.º andar, será pago a partir de 22 do corrente, o dividendo do 1.º semestre, deste ano, a saber:

8.º das ações ordinárias, à razão de 12 % a. a., deduzindo-se dos títulos ao portador o imposto de renda (4 %).

4.º Cupão das ações preferenciais, à razão de 10 % a. a., líquidos.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *Arthur de Lacerda Pinheiro*, presidente.

(N. 10.647 — 19-8-41 — 17\$3)

Companhia Brasil de Grandes Hotéis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, 5.º andar, no dia 25 do corrente, às 14 horas, afim de tratarem de assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

Reconheço a firma Vivaldi Leite Ribeiro.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — Em testemunho, (sinal público) da verdade, *Accacio Figueiredo*, substituto.

(N. 10.651 — 19-8-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Declaração

Olympio Teixeira de Carvalho, proprietário da apólice número 12.675/16.116 da Assicurazione Generali di Trieste e Venezia, declara, para fins de direito, que a referida apólice foi extraviada.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1941. — *Olympio Teixeira de Carvalho*.

Reconheço a firma Olympio Teixeira de Carvalho.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Mozart Lago*.

(N. 10.721 — 18-8-41 — 44\$9 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres, Confiança**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua da Quitanda n. 111-1.º andar, no próximo dia 21 do corrente, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) preenchimento de cargos vagos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1941. — *A diretoria*.

(N. 10.356 — 7-8-41 — 50\$0 — 3 vezes)

Empresa de Terras e Colonização

Os Srs. Acionistas são convidados para a Assembleia Geral Ordinária que deverá realizar-se em 29 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves n. 303, para deliberarem sobre o que interessar à Empresa, inclusive os atos e contas da diretoria no período 1939-41, e elegerem um diretor e o Conselho Fiscal.

Rio, 12 de agosto de 1941. — *A diretoria*.

(N. 10.370 — 12-8-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Escherard"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. Acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 21 do corrente, na sede da Companhia, à rua General Bruce n. 72, afim de deliberarem sobre a ratificação do contrato de abertura de crédito com garantia de penhor mercantil feito com o Banco do Brasil, em 23 de junho último.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1941. — *Eduardo Parisot*, diretor-presidente.

(N. 10.378 — 12-8-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Armamentos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Companhia convida seus acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 1 de setembro próximo futuro, na sede social, à rua México n. 164, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais nos termos da lei. — *Alfonso Gunkel*, presidente.

(N. 10.225 — 1-8-941 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Comércio Internacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Companhia convida seus acionistas para a reunião extraordinária a se realizar na sede social, às 16 horas do dia 1 de setembro próximo futuro, afim de deliberarem a modificação dos estatutos sociais nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1941. — *Camillo Altílio Filho*, presidente.

(N. 10.224 — 1-8-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Electrolux S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 29 de agosto de 1941, às quinze horas, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n. 311-3.º pavimento, afim de deliberarem sobre proposta de modificação dos estatutos sociais no intuito de satisfazer as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

As ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa da sociedade ou em banco idôneo desta praça, até três dias antes da data da assembleia acima convocada.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — Os diretores, *Gustavo Robert*. — *Antonio Ramon Perez*.

(N. 10.646 — 19-8-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Armamentos S. A.

A Diretoria da Companhia convida seus acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 1 de setembro de 1941, às 14 horas, na sede social à rua México n. 164, afim de opinarem sobre o balanço geral, contas, parecer do Conselho Fiscal e relatório da Diretoria referentes ao exercício findo de 1940. — *Camillo Altílio Filho*, diretor.

(N. 10.223 — 1-8-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Perfumaria Lopes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária a realizar-se em 30 do corrente, às quinze horas, na sede da sociedade, à Praça Tiradentes n. 38, 1.º andar, afim de serem alterados os artigos 14, 16 e 23 dos estatutos, conforme exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — *A diretoria.*
(N. 10.636 — 19-8-41 — 24\$5 — 2 vezes)

Companhia Melhoramentos da Gávea

(Em liquidação)

Ficam convidados os Srs. acionistas portadores das ações preferenciais, a comparecer à rua do Ouvidor n. 76, loja, afim de resgatarem as suas ações, conforme deliberação da 7.ª assembléia geral extraordinária de 26 de maio de 1941. — *V. R. Kershner, liquidante.*
(N. 10.648 — 19-8-41 — 13\$3)

Empresa Metropolitana de Indústria e Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária, em 30 de agosto corrente, às 16 horas, na sede da empresa, à rua Francisco Eugênio n. 371, para se resolver sobre compra e venda de imóveis, maquinismos e outros interesses sociais.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1941. — Os diretores: *Miguel Collares.* — *João Pavão Rajão.* — *Alfredo França.*
(N. 10.634 — 19-8-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Construtora Baerlein

São convidados os senhores acionistas para se reunir em assembléia geral extraordinária no dia 28 do corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, afim de tratar de interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1941. — *F. Vilmar, diretor-gerente, geral.*
(N. 10.655 — 19-8-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Série I. N. — Divulgação n. 46 — 2.ª Edição.

O sentido da Pedagogia Moderna

Nos

PROGRAMAS MINIMOS

Plano de trabalho para determinação das possibilidades dos educandos dos estabelecimentos públicos de ensino primário do Distrito Federal.

Exemplar 2\$0

A venda — Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 2